

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 40ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, realizada em 30 de setembro de 2009, quarta-feira, às 10 horas, e em 1º de outubro de 2009, quinta-feira, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e dois minutos do dia trinta de setembro de dois mil e nove, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Demóstenes Torres, com a presença dos Senadores Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, João Pedro, Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges Francisco Dornelles, Valter Pereira, Wellington Salgado de Oliveira, Osvaldo Sobrinho, Marco Maciel, Antonio Carlos Júnior, Alvaro Dias, Sérgio Guerra, Tasso Jereissati, Romeu Tuma, Osmar Dias, Renato Casagrande, Augusto Botelho, César Borges, Romero Jucá, Valdir Raupp, Efraim Morais, Adelmir Santana, José Agripino, Eliseu Resende, Eduardo Azeredo, Marconi Perillo, Arthur Virgílio, Flexa Ribeiro, Gim Argello, Flávio Torres e das Senadoras Serys Shessarenko, Ideli Salvatti, Kátia Abreu e Lúcia Vânia reúne-se a presente Comissão. Registram a Presença os Senhores Senadores Magno Malta e Renan Calheiros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da **Primeira Parte** da Reunião: **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 185, DE 2009 (Mensagem nº 00762 de 2009, na origem) - NÃO TERMINATIVO** – “Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “b”, e do artigo 73, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, o nome do Senhor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito.” **Autoria:** PRESIDENTE DA REPÚBLICA. **Relatoria:** Senador FRANCISCO DORNELLES. **Parecer:** Votação Secreta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à escolha do nome do Senhor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, com vinte (20) votos favoráveis e três (3) votos contrários. **ITEM 4) TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 476, DE 2003 - TERMINATIVO** - “Altera a Lei nº 9613, de 3 de março de 1998, para adicionar novos crimes antecedentes e novas pessoas físicas e jurídicas obrigadas a comunicar operações suspeitas, assim como para criar procedimento penal próprio para os crimes de lavagem de dinheiro.” **Autoria:** Senador GERSON CAMATA. **Relatoria:** Senador ROMEU TUMA. **Obs.:** Em 23/09/2009, foi aprovado o Substitutivo ao PLS nº 476, de 2003, ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. **Resultado:** O Substitutivo oferecido ao PLS nº 476, de 2003, é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do RISF. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2009 (PL nº 03644/2008, na origem) - TERMINATIVO** – “Acrescenta parágrafo ao art. 54 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. (Exclui as despesas com Oficiais de Justiça da isenção de custas, prevista na Lei dos Juizados Especiais).” **Autoria:** Deputado DÉCIO LIMA. **Relatoria:** Senadora IDELI SALVATTI. **Parecer:** Favorável à matéria com duas Emendas que apresenta. **Resultado:** Retirado de Pauta para reexame do Relatório. **ITEM 36) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, DE 2008 - TERMINATIVO NA CAS** – “Altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para instituir abono anual para os beneficiários da pensão mensal vitalícia dos chamados “soldados da borracha” e seus dependentes.” **Autoria:** Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR. **Relatoria:** Senador EXPEDITO JÚNIOR. **Parecer:** Favorável à matéria com três Emendas que apresenta. **Obs.:** A matéria será apreciada também pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. **Resultado:** Retirado de Pauta para redistribuição. **ITEM 42) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009 - NÃO TERMINATIVO** – “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de

dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes. **Autoria:** COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – PEDOFILIA (SF). **Relatoria:** Senador ALOIZIO MERCADANTE. **Parecer:** Favorável à matéria. **Obs.:** Durante a discussão o relator oferece uma Emenda ao Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. **EXTRAPAUTA: ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 179, DE 2009 (PL nº 02879/2008, na origem) - TERMINATIVO NA CE – “Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA e da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, e dá outras providências.”** **Autoria:** PRESIDENTE DA REPÚBLICA. **Relatoria:** Senador FLEXA RIBEIRO. **Parecer:** Favorável à matéria. **Obs.:** A matéria será apreciada também pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. A Presidência suspende a Reunião às dezoito horas e dezesseis minutos do dia trinta de setembro de 2009 e a reabre às dez horas e vinte e seis minutos de primeiro de outubro de 2009. Passa-se à apreciação da **Segunda Parte** da Reunião: **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INSTRUIR A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009** “Acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.” **Autoria:** Senador ANTONIO CARLOS VALADARES e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador INÁCIO ARRUDA. **Obs.:** Audiência Pública aprovada conforme Requerimento nº 70, de 2009-CCJ, de iniciativa dos Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares. **CONVIDADOS:** SÉRGIO MURILLO DE ANDRADE, Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ); EDSON SPENTHOF, Presidente do Fórum Nacional de Professores de Jornalismo (FNPJ); CARLOS FRANCISCATO, Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo (SBPJor); RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Senhor; OSVALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR, Assessor Jurídico da OAB. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** JUDITH BRITO, Presidente da Associação Nacional de Jornais (ANJ); DANIEL PIMENTEL SLAVIERO, Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT); MAURÍCIO AZÊDO, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI). **REQUERIMENTOS APRECIADOS: 1) REQUERIMENTO Nº 106, DE 2009-CCJ** “Em aditamento ao Requerimento Nº 102, de 2009-CCJ requero a Vossa Excelência, nos termos do inciso I do artigo 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão do convidado Walter Maierovitch, Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo e ex-Secretário Nacional Anti-Drogas da Presidência da República, para a Audiência Pública destinada a instruir o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, que “Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de penal”. **Autoria:** Senador INÁCIO ARRUDA. **Resultado:** Aprovado. A Presidência declara encerrada a Reunião às doze horas e trinta e sete minutos do dia primeiro de outubro de dois mil e nove, ficando adiados os demais itens, a saber: 2) PRS 15, DE 2003 tramita em conjunto com o PRS 3, DE 2007 tramita em conjunto com o PRS Nº 35, DE 2007; 3) PRS Nº 52, DE 2009; 4) PLC Nº 43, DE 2009; 5) PLC Nº 161, DE 2009; 6) PLS Nº 148, DE 2004; 7) PLS Nº 220, DE 2006; 8) PLS Nº 48, DE 2007; 9) PLS Nº 122, DE 2008; 10) PLS Nº 197, DE 2007; 11) PLS Nº 231, DE 2007; 12) PLS Nº 288, DE 2007; 13) PLS Nº 290, DE 2007; 14) PLS Nº 545, DE 2007; 15) PLS Nº 296, DE 2008; 16) PLS Nº 363, DE 2008; 17) PLS Nº 149, DE 2009; 18) PLS Nº 223, DE 2009; 19) PLS Nº 253, DE 2009; 20) PLS Nº 472, DE 2008; 21) PEC Nº 13, DE 2003; 22) PEC Nº 15, DE 2007; 23) PEC Nº 24, DE 2007; 24) PEC Nº 41, DE 2007; 25) PEC Nº 53, DE 2007; 26) PLC Nº 62, DE 2003; 27) PLC Nº 36, DE 2005; 28) PLS Nº 153, DE 2002; 29) PLS Nº 171, DE 2004; 30) PLS Nº 109, DE 2005-COMPLEMENTAR; 31) PLS Nº 333, DE 2005; 32) PLS Nº 583, DE 2007; 33) PLS Nº 154, DE 2008; 34) PLS Nº 11, DE 2009; 35) PLS Nº 25, DE 2009; 36) PLS Nº 98, DE 2009; 37) PLS Nº 137, DE 2009; 38) PLS Nº 201, DE 2009; 39) PDS Nº 128, DE 2007; 40) PRS Nº

24, DE 2009; 45) PRS Nº 26, DE 2009; 46) PRS Nº 37, DE 2009; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA REALIZADA NOS DIAS 30 DE SETEMBRO E 1º DE OUTUBRO DE 2009.

1ª PARTE
REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 32 MINUTOS

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):

Havendo número regimental, declaro aberta a 40ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior. Os Srs. Senadores, que a aprovam, queiram permanecer como se encontram. Aprovado.

A presente Reunião destina-se à deliberação dos Itens nºs 1 a 46 [soa a campanha]. Eu peço aos senhores, é uma Sessão extremamente importante, com vários visitantes ilustres, e nós teremos a sabatina de alguém indicado pelo Sr. Presidente da República, uma autoridade que pode se transformar em Ministro do Supremo Tribunal Federal, dependendo da deliberação do Senado Federal. Então é algo da maior importância. Eu sei que é muito difícil, num Plenário lotado como esse, que as pessoas não fiquem tentadas ao menos a trocar uma ideia com quem está do seu lado. Mas eu peço aos senhores que isso não inviabilize a Reunião. O Senador Aloizio Mercadante pede a palavra, pela ordem.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente, na última Sessão, nós relatamos um Projeto de grande alcance social e acho que é absolutamente essencial nessa oportunidade, que é decorrência também do trabalho da CPI da Pedofilia, que V. Exa. faz parte e é presidida pelo Senador Magno Malta, que é o Projeto que estabelece o fim da prescrição dos crimes praticados contra as crianças e os adolescentes, no caso de pedofilia, que nós inclusive acordamos que seria denominado Joana Maranhão. Quero também agradecer a presença dela hoje aqui, a corajosa presença dela e de sua mãe, Terezinha, e pediria que nós mantivéssemos como primeiro item da pauta, para que a gente aprovasse essa Lei, acabasse com a impunidade dos pedófilos e assegurasse o direito de qualquer jovem, criança, que, mesmo depois da maioridade, tem o direito de se defender e tem a obrigação, esse País, de dar condições para acabar com a impunidade que ainda existe dos crimes hediondos, que é o mais baixo degrau da moral humana, que é a pedofilia. Por isso, eu proporia a V. Exa. que nós aprovássemos, já foi lido o relatório, está mantido o relatório. Eu posso fazer um breve relato para que a gente pudesse ter como primeiro item da pauta, antes da sabatina do Ministro Toffoli.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Eu não faço qualquer objeção porque a matéria já foi relatada, e, portanto, nós a aprovaremos em cinco minutos.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Se os Senadores concordarem, eu submeterei. Senador Alvaro Dias, pela ordem.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, o objetivo dessa questão de ordem é pedir a V. Exa. para nos orientar sobre procedimentos em relação à sabatina, que é o item fundamental da pauta de hoje. Como procederemos? As perguntas serão perguntas e respostas ou formularemos todas de uma só vez para aguardar a resposta? Quanto tempo teremos para a indagação? Então eu gostaria que V. Exa. definisse esse modelo, antes de iniciarmos os trabalhos de hoje.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Se V. Exa. me permitisse, se houver inversão, em seguida o farei. Muito rapidamente, votaremos esse Projeto, que é muito importante, inclusive a desportista Joana Maranhão aqui se encontra. É um Projeto muito simples, já devidamente explicado pelo Senador Aloizio Mercadante, ele simplesmente suspende a prescrição para aqueles que são abusados sexualmente, vítimas de crimes sexuais, sendo criança ou adolescente, até que a pessoa complete 18 anos, ou seja, se o pai ou seu responsável legal não tomar a providência de fazer a representação, aquele prazo fica suspenso, não só o da representação, mas também o da prescrição, até que se complete os 18 anos. É um Projeto muito simples e muito bom, porque, no caso dela, por exemplo, depois de revelado já estava prescrito e não havia mais o que fazer.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Arthur Virgílio.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, duas posições muito claras. A primeira é registrar que a nadadora Joana Maranhão sempre foi uma grande campeã dentro da raia, mas se revela muito mais campeã fora, na medida em que rompe com o tabu de guardar silêncio sobre um crime que ela não cometeu, foi cometido por um abusador--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Perfeito.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): --deslavado, que merece a punição e a execração de todos aqueles que lhe conheçam o nome. Esse nome deve ser repetido um milhão de vezes.

Em segundo lugar, eu creio que o Senado hoje vive um grande dia e há uma grande expectativa sobre a inquirição ao Dr. José Antonio Toffoli, que é um qualificado Advogado que o Governo submete ao julgamento da Comissão de Justiça. Eu sugiro que, a partir deste momento, a Comissão de Justiça solenize essa ocasião, ou seja, que a votação se dê apenas após o último orador.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Faremos dessa forma.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Não se faça aquela história de vai falando e vai votando porque isso tira a solenidade, tira a respeitabilidade

litúrgica de um momento relevante como esse, que é um dos mais relevantes momentos porque pode passar a Comissão de Justiça da Casa, que é decidir sobre quem vai ou quem não vai para a Suprema Corte do País.

Quanto ao mais, eu concordo que se vote imediatamente o que para mim vai ser consagrado como a Lei Joana Maranhão, Sr. Presidente. E parabéns ao Senador Magno Malta.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Não havendo objeção, inverteo a pauta e convido a nadadora Joana Maranhão para que esteja conosco à Mesa, para que nós possamos fazer essa votação

[palmas]

Lembrando a todos os presentes que aqui não é permitida manifestação. Foi tolerado porque é muito justa a manifestação, mas, em seguida, teremos uma sabatina, onde nós não vamos tolerar nem aplausos e nem manifestações de descontentamento.

Item 42 da pauta. Inversão da pauta. Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009. Item 42, pág. 632 - não terminativo: "Altera o Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes". A autoria é da Comissão Parlamentar de Inquérito - Pedofilia. A relatoria é do Senador Aloizio Mercadante. Parecer favorável à matéria. Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante para proferir o relatório.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Vem a esta Comissão para exame, nos termos dos arts. 91 e 101, II, 'd', do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, em epígrafe. Por ser de autoria de uma Comissão, o Projeto poderia ser analisado apenas no Plenário do Senado Federal. Não obstante, em virtude da aprovação do Requerimento 881, de 2009, da Senadora Serys Slhessarenko [soa a campainha], decidiu-se pela oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O PLS 239, de 2009, acrescenta o inciso V ao art. 111, do Código Penal, para estabelecer que, nos crimes contra a liberdade sexual de crianças e adolescentes, a prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, começa a correr da data em que a vítima completar 18 anos, salvo se, a esse tempo, já houver sido proposta a ação penal.

Na justificação, consta que, não raras vezes, se tem observado que, por variadas razões ou por serem os próprios autores, por ignorarem a ocorrência do fato ou outras, as providências legais não são tomadas pelos responsáveis, pelas vítimas, o que permite [ininteligível] do prazo prescricional. Argumenta-se que, alcançada a maioria, a vítima assume as condições para agir por conta própria, razão pela qual se propõe que a prescrição comece a correr a partir desse instante, salvo se já tiver sido proposta a ação penal, hipótese em que a prescrição seria regulada pelo inciso I (crime consumado) ou II (crime tentado), do art. 111 do Código Penal, conforme o caso. Não houve Emendas.

A matéria circunscreve-se à competência privativa da União para legislar sobre Direito Penal, sendo livre iniciativa de qualquer membro ou Comissão do Congresso Nacional, conforme preceituam os arts. 22, I, 48, *caput*, 61, *caput*, da Constituição Federal. Não observamos vício de antijuridicidade e inconstitucionalidade.

No mérito, consideramos o Projeto conveniente e oportuno. Os crimes sexuais contra as crianças e os adolescentes nem sempre são levados à barra da justiça porque o agente muitas vezes é o próprio pai, padrasto ou a pessoa da família que exerce verdadeiro temor referencial sobre a vítima, o que a impede de externar os abusos que sofre. cremos que o PLS, ao postergar o início da contagem do prazo prescricional, possibilita que o menor ofendido possa, por iniciativa própria, levar os crimes ao conhecimento das autoridades, com o que ocorreria o processo penal em desfavor do agente, sem risco do óbice relacionado à prescrição da pretensão punitiva.

Voto. Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei no Senado nº 234, de 2009.

Eu queria lembrar, Sr. Presidente, que nós tivemos essa semana um caso internacional de grande significado, que, depois de 30 anos, o cineasta Polanski foi preso, exatamente por crime sexual, praticado contra uma menor de 13 anos no passado. Por isso, nós estamos nos atualizando ao que existe de mais avançado na legislação internacional e quero prestar homenagem à corajosa atitude da Joana Maranhão, que essa Lei passe a se chamar Joana Maranhão. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pela ordem, Senadora Kátia Abreu.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Nós temos o Item 41 da pauta, que eu gostaria de pedir a inversão, que é um Projeto de Lei de autoria de V. Exa. e que também trata do mesmo assunto, para a reclusão - que hoje não existe - para aqueles que fazem apologia, especialmente na internet, ao crime de pedofilia. O relatório está aqui, é favorável à sua autoria, para que possa ter de seis a um ano.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Como é um Projeto correlato, esse é apologia, nós podemos até fazer a discussão conjunta e a votação conjunta.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, essa questão, apenas para registrar que nós estamos discutindo, junto ao Governo, esse outro Projeto, existe inclusive proposições do Governo a serem agendados e, portanto, não seria o momento de votar. Eu iria pedir Vista exatamente para que tivéssemos um texto que pudesse ser sancionado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Perfeito, então deixaremos para outra oportunidade. Concedo a palavra--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Para discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Arthur Virgílio, para discutir.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): De maneira bem curta, para realizar o que foi competente o relatório do Senador Mercadante, dar frutos à Comissão Parlamentar de Inquérito, que é presidida pelo Senador Magno Malta e que tem V. Exa. como Relator, e nós temos um exemplo muito

concreto de que é possível, sim, se enfrentar com altivez, com coragem e com o desdouro para o criminoso e não para a vítima--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Perfeito.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): --este crime, o que significa um grande passo na libertação da mulher, um grande passo. Acaba-se a era em que a vítima tinha vergonha de denunciar a violação por ela sofrida. Portanto, o apoio do PSDB eu tenho certeza que é unânime e entusiasmado à Lei Joana Maranhão.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exa. Embora não faça parte da Comissão, o Senador Magno Malta tem tido um papel decisivo como Presidente da CPI da Pedofilia. Concedo a palavra para que o Senador Magno Malta possa fazer também as suas considerações.

SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, o Brasil que nos vê. Esse é um momento histórico, importante, Senador Renan Calheiros, para a família brasileira, para as futuras gerações, para o equilíbrio emocional e moral da Nação. Esse momento pagaria já esse ano e meio de CPI da Pedofilia.

São milhões os casos, Senador José Agripino, que chegam à CPI, de crianças de 13, 12 anos de idade, que engravidaram e que hoje tem 20, 25 anos e que não podem mais denunciar o seu... Aliás, podem, para sofrer um processo como a Joana sofreu, porque a Lei, de maneira equivocada, diz que, ao fazer 18 anos, a vítima tem mais seis meses para denunciar. Não denunciando em seis meses, acabou o crime, o abusador continua abusando, mas, por esse, ele não responde mais, que foi o caso da Joana. E nós temos no Brasil, eu que tenho viajado o Brasil, a CPI que tem sido esse catalisador desse drama nacional. São centenas e centenas de casos diários, Senador César Borges, que chegam às nossas mãos e que infelizmente não podemos fazer, mas de uma população não covarde. Eu estou vindo agora do Maranhão e do Pará, de mulheres, de famílias [soa a campainha], de mães que chegam com BO, com o inquérito que não andou, ainda na tenra idade da criança. Uma denúncia no Ministério Público que não foi e muitas vezes pessoas com sede de justiça que procuram e agora elas querem falar, se livrar do seu monstro.

Eu me lembro da Deputada Marina Maggessi, que é uma Deputada Federal do Rio de Janeiro. Quando eu fazia uma palestra na Comissão de Segurança da Câmara, quando eu comecei a falar sobre o *modus operandi* do pedófilo, de quando ele começa a bolinar a criança para chegar à conjunção carnal, ela começou a chorar. Ela que era uma policial considerada muito dura no Rio de Janeiro, ela começou a chorar e disse: "Hoje eu vou me livrar do meu monstro" e começou a contar o abuso de quando sofreu ainda criança.

Na quinta-feira, eu recebi uma outra Deputada Federal no meu gabinete, de São Paulo, uma Deputada que assumiu no lugar do ex-Deputado Enéas, o falecido Enéas, Senador Mercadante, que disse que tinha ouvido V. Exa. falar sobre essa matéria, que ia relatar hoje, ela me procurou lá porque sofreu abuso aos 9 anos de idade.

As pessoas estão se encorajando, mas nós não tínhamos uma legislação que pudesse proteger a criança que sofreu abuso para que, equilibrada

emocionalmente, moral, já na sua vida adulta, após os 18 anos, ela possa falar do seu criminoso, se livrar do seu monstro, entregá-lo para que ele possa ser punido pelas Leis do País, que, graças a Deus, agora, a CPI da Pedofilia tem conseguido aprovar.

De maneira que eu fico grato a Deus, principalmente, por esse momento, por esse momento. Nós estamos entre os três maiores abusadores do planeta; em crime de internet nós somos o primeiro do planeta, numa movimentação financeira de três bilhões de dólares que hoje movimenta a pedofilia com o crime de internet; nós somos o número um em tudo isso. Então essas providências tomadas [soa a campainha] se revestem de uma importância muito grande.

Senador Mercadante, muito obrigado pelo seu relatório, a maneira como pude tratar com V. Exa., enquanto Presidente dessa CPI, para que esse momento acontecesse. Ao Senador Demóstenes, hoje que é um momento que a Nação está prestando atenção, esperando o debate que vai se dar em torno do nome do nosso querido amigo Advogado Toffoli, mas, hoje, quis Deus que, nesse momento, nós pudéssemos aprovar uma Lei, parece simples, mas de uma importância tão grande para a vida da família e a vida da Nação. Agradecer ao Senador Demóstenes, que é o Relator da CPI e que é Presidente dessa Comissão. Quis Deus que fosse na sua Comissão hoje [soa a campainha], nesse momento importante. E agradecer à Joana pela coragem, à família dela pela coragem, porque esse momento é tão importante. Por conta da sua coragem e a sua determinação, Joana, que nós, brasileiros, somos agradecidos. Obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço ao Senador Magno Malta. Passo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

SENADOR RENAN CALHEIROS (PMDB-AL): Senador Demóstenes Torres, eu queria rapidamente dizer que eu fico satisfeito com o avanço institucional do nosso País. Eu queria agradecer a presença da Joana Maranhão hoje, aqui, na Comissão de Constituição e Justiça, dizer o que ela representa, cumprimentar mais uma vez esse querido amigo Senador Magno Malta, pelo grande trabalho que está levando adiante na Comissão Parlamentar de Inquérito contra a Pedofilia e cumprimentar também V. Exa., que foi o primeiro autor dessa proposta. É muito importante que nós possamos comemorar no futuro esse dia. Parabéns, Magno.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senadora Kátia Abreu.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Obrigada, Sr. Presidente.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Presidente?

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Eu gostaria de dar as boas-vindas e cumprimentar a nadadora e atleta Joana Maranhão pela sua coragem. É com o seu exemplo que nós vamos estimular outras meninas e rapazes também que foram molestados na infância. Nunca é tarde para reclamar esse dano, mesmo porque, na vida adulta, ele terá o reflexo não só nos seus relacionamentos, na sua vida emocional, no seu trabalho, na sua convivência com a sociedade. Então a sociedade tem a obrigação de reparar esse dano em qualquer época que for reclamar.

Então eu tenho certeza que, nesse momento, que, a partir da aprovação desta Lei nós estaremos, o Congresso Nacional, o Senado, o Senador Magno Malta, Aloizio Mercadante, o autor da proposta, Senador Demóstenes Torres, nós estaremos, de certa forma, fazendo um pouco de justiça a esse dano causado a tantas crianças no Brasil. Parabéns, mais uma vez, pela sua coragem.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):
Senador Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, quero também saudar a Joana Maranhão e registrar em meu nome e em nome da liderança do Governo o apoio ao Projeto do Senador Mercadante, reafirmando que nós tentaremos e trabalharemos para ter urgência nesse Projeto, em todos os segmentos, não só aqui no Senado, mas também na Câmara dos Deputados. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):
Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Presidente, eu queria saudar o Magno Malta, que é o Presidente, eu sou o Vice-Presidente da Comissão, V. Exa. é o Relator, mas a importância e a coragem da Joana Maranhão em trazer ao conhecimento e provocar que realmente se fizesse um Projeto com uma bela relatoria do Senador Mercadante.

Eu daria como exemplo, Magno Malta, a prisão do Polanski, o cineasta Polanski, cuja vítima dele, hoje, é uma mulher casada, tem três filhos, mas ele está preso, foi preso. Porque a grande discussão que nós estamos fazendo agora é como que a gente pode orientar a vítima, que, às vezes, se vicia, como nós vimos no depoimento de algumas mães em desespero. Então a Joana é um exemplo claro de como a gente deve analisar para procedimentos futuros da salvação daqueles que foram vítimas de pedófilos canalhas, que infelizmente continuam agindo, sem nenhum controle que se possa impedir que isso aconteça. E a CPI tem dado esse entusiasmo, aberto as portas para que realmente se traga ao conhecimento das autoridades competentes para a punição e, sem dúvida nenhuma, tirá-los de circulação. É importante que se trabalhe em benefício das vítimas, de como orientá-los e salvá-los de carregarem nos ombros a indignidade, o tratamento que tiveram, que é o exemplo da Joana Maranhão. Meus parabéns, que Deus te abençoe.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):
Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, rapidamente, apenas a nossa saudação e homenagens à Joana Maranhão e, através dela, a todas as mulheres brasileiras, que viveram ou vivem drama semelhante, os cumprimentos ao Magno Malta e ao Senador Demóstenes. E o registro, esse é o registro que eu quero fazer, como é importante uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Esse instituto que muitos querem desgastar, fragilizar, é fundamental não só para que cumpramos um dos nossos objetivos essenciais, que é o de fiscalizar, mas também para que nós possamos, através da investigação, do diagnóstico que se faz, buscar a inspiração para proposições que possam aprimorar a legislação do País. Era isso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):
Senadora Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores. Eu quero cumprimentar a Sra. Joana Maranhão, dizer da importância de sua colaboração para que avançássemos na legislação pertinente, relativa à questão da pedofilia. Quero cumprimentar o Presidente da Comissão e Relator da CPI, Demóstenes Torres, e cumprimentar de forma muito especial o Presidente da Comissão, Magno Malta, que tem feito da sua vida parlamentar, tem dedicado a sua vida parlamentar em função desta CPI.

É importante relatar que essa CPI é uma CPI de resultados, e os resultados são evidentes. Nós temos votado Leis importantíssimas, que eu tenho certeza que, no futuro, nós estaremos livres de fatos como esse.

Portanto, Senador Magno Malta, receba do meu Estado, o Estado de Goiás, do povo brasileiro, o nosso reconhecimento pelo seu trabalho, pelo trabalho do Senador Demóstenes, de todos aqueles que compõem a CPI da Pedofilia, pelo importante trabalho feito em favor da criança e do adolescente em todo esse País.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Vamos prosseguir na discussão, mas, antes, queria fazer uma sugestão ao Senador Aloizio Mercadante, o Relator. Se V. Exa., ao invés de, no inciso V, onde está escrito "nos crimes contra a liberdade sexual de crianças e adolescentes", nós poderíamos colocar "nos crimes contra a dignidade sexual". Por quê? Porque a Lei foi mudada em agosto e aqui é mais amplo, trata-se do título, enquanto que o outro apenas de um capítulo. Se V. Exa. concordar, nós abrangemos mais crimes ainda.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu concordo integralmente, eu acho que aprimora e o objetivo da Lei é esse, é impedir qualquer tipo de impunidade de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Portanto, acato a Emenda.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exa. Então fica incorporada a Emenda. Peço à Comissão que anote. Senador Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Obrigado, Sr. Presidente. Eu quero, primeiro, cumprimentar a Comissão Parlamentar de Inquérito contra a Pedofilia, parabenizar a V. Exa. como Presidente, o Senador Romeu Tuma, vice-Presidente, e em especial o meu conterrâneo, o Senador Magno Malta, como Relator da matéria, por esse avanço que nós estamos tendo aqui, com relação a esta matéria.

Joana Maranhão, também cumprimento pela coragem [soa a campanha], pela determinação e pela colaboração num momento como este que nós vivemos no Brasil, pela necessidade de avançarmos na punição desse tipo de delito, esse tipo de crime, que avilta e ofende a dignidade mudança. Então mais para dizer os meus parabéns e dizer que a minha votação é pela aprovação dessa matéria, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Inácio Arruda.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exa. pelo trabalho na Comissão Parlamentar de Inquérito, o nosso Presidente Magno Malta, o papel desempenhado pela Joana Maranhão, que eu comparo a uma batalha travada, também, de forma recente, pela Sra.

Maria da Penha, no sentido de conquistas das mulheres brasileiras no enfrentamento contra a violência, e essa é uma das grandes violências cometidas contra as mulheres, especificamente contra crianças que não têm possibilidade de defesa. Por isso, eu quero cumprimentar o trabalho desenvolvido pela CPI, a forma de dirigir a CPI, que produziu os resultados que nós estamos assistindo, porque tem, evidentemente, CPIs e CPIs. Essa tem uma direção que permite você avançar no trabalho de conclusão, alterando o Código Penal, no sentido de beneficiar a população brasileira [soa a campainha], a população como um todo. Digamos que especificamente as mulheres, mas essa é uma proteção contra homens e mulheres, em relação à violência praticada pela chamada pedofilia no Brasil e no mundo. No nosso caso, nós estamos tomando a iniciativa. Então parabéns, vamos apoiar, não só aqui, na Comissão, como no Plenário, esse trabalho feito pela CPI. Obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Pedro Simon. V. Exa. pediu a palavra para se inscrever? Não. Senador Eduardo Azeredo e, em seguida, o Senador Agripino Maia.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Presidente, também como membro da CPI, eu quero manifestar, registrar o meu apoio a este Projeto. Ele vem fazer com que a Lei seja mais rígida e possibilitando a situação, como foi mencionado, de casos antigos e que, só depois dos 18 anos, passam a ser denunciados, de maneira que eu quero também aqui cumprimentar ao nosso Presidente Magno Malta, da CPI, o próprio Relator Mercadante e manifestar também o meu voto favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Agripino Maia.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (DEM-RN): Presidente Demóstenes, eu queria cumprimentar ao Senador Magno Malta e ao Senador Aloizio Mercadante pela luta de combate à pedofilia. O Senador Magno Malta, como Presidente da CPI, idealizador da CPI, já renovada no tempo várias vezes, por iniciativa de S. Exa., e o Senador Mercadante, que, com muita oportunidade, elaborou um Projeto de Lei que é aprovado agora.

Mas eu queria cumprimentar mesmo é a D. Terezinha Maranhão e a Joana Maranhão. Pelo seguinte, Joana: leis existem para proteger, para serem conhecidas, serem usadas, mas a lei é usada quando ela é conhecida. Vai ser aprovada aqui uma lei, D. Terezinha, eu estou vendo o seu olhar aflito. Se orgulhe de estar presente, porque a sua filha aqui vem trazer simbologia a uma lei que vai passar a ficar conhecida por conta da presença dela. Ela teve a coragem de vir aqui para que não seja uma lei a mais, para que seja uma lei que incorpora a coibição do abuso, e ela, que foi objeto de abuso, está aqui como um símbolo de protesto e de exposição voluntária, para que a sua exposição contribua para a coibição do crime da pedofilia.

Eu queria, portanto, cumprimentar efusivamente em meu nome, em nome do Senador Marco Maciel, que é pernambucano, como Joana e D. Terezinha, pela Lei, pela luta e pela presença corajosa dessas duas pernambucanas que orgulham o Brasil.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Dornelles.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Sr. Presidente, eu queria cumprimentar ao Senador Magno Malta pelo brilhante serviço, o trabalho que ele vem realizando à frente dessa Comissão, da CPI da Pedofilia, e trazer o meu integral apoio à aprovação dessa Lei que ele mesmo denominou Joana Maranhão. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Encerro a discussão. Em votação o Projeto de Lei do Senado nº 234. Autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia. A relatoria é do Senador Aloizio Mercadante. As Sras. e os Srs. Senadores que concordam--

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Para encaminhar, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Para encaminhar, Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Rapidamente, Senador Demóstenes, apenas para cumprimentar a S. Exa., o Senador Magno Malta, pelo trabalho excepcional realizado na CPI da Pedofilia, bem como ao Senador Aloizio Mercadante, por trazerem essas inovações à legislação penal e processual. Certamente este é um dos crimes que mais nos preocupam, especialmente aos pais. Com certeza o Brasil, que, nesses últimos 20 anos, mereceu de parte do Congresso Nacional a aprovação de inúmeras leis que melhoraram a qualidade de vida e protegeram os cidadãos brasileiros, a partir da aprovação dessa matéria, terão mais uma lei a favor especialmente das crianças. Parabéns aos que participaram desse debate.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Texto final a ser aprovado pelos Srs. Senadores: "Art. 1º- O art. 111, do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V. Inciso V: 'Nos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, previstos nesse código e em legislação especial, da data em que a vítima completar 18 anos, salvo se a esse tempo já houver sido proposta a ação penal'". Então, só modificou para haver a ampliação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, queiram permanecer como se encontram. Aprovado por unanimidade. A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Antes de passarmos ao item seguinte... Só um instante, Senador, darei a palavra a V. Exa. pela ordem. Apenas para parabenizar a Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, aos Promotores de Justiça, Juízes de Direito, Delegados de Polícia Federal, Advogados da Advocacia Pública, algumas ONGs como a SaferNet, que têm lutado muito, dentro da CPI, para nos ajudar na elaboração de uma legislação realmente que seja eficiente, suficiente e eficaz para que a pedofilia possa ser combatida no País. Dou como exemplo a legislação recente, já sancionada pelo Presidente da República, em que aquele que tinha relação sexual com a criança ou o adolescente, já prostituída, não era punido e, agora, passou a ser punido. Também em decorrência desse trabalho árduo da CPI e dos seus assessores. O Senador Aloizio Mercadante, como Relator, trabalhou de forma muito rápida, trabalhou também para contornar as objeções que havia dentro do Governo. Objeções é mais por uma questão de princípios. O Governo quase sempre é contra o aumento de pena ou de transformar a ação penal pública condicionada ou incondicionada. A gente respeita isso. Só que, nesse caso, era tão excepcional. A coragem da nadadora

Joana Maranhão e de sua mãe, que aqui se encontra também conosco, foi extremamente, digamos, suficiente para que nós, no Brasil, nos encorajássemos com o seu exemplo e passássemos a ter a coragem de fazer uma legislação como essa, que diz o seguinte: quando a autoridade se omitir, a prescrição não ocorrerá. Espera-se que aquela criança ou adolescente inteire 18 anos para que ela mesma tome providência.

Então isso aconteceu por conta do seu exemplo e lhe dou a palavra para que possa fazer as suas considerações, uma vez que essa legislação, que passará a levar o seu nome, também encorajará a muitas outras pessoas na mesma situação em que V. Sa. se encontrava, para que elas também tomem o seu exemplo e possam exigir a punição daquele que a molestou, mas só que agora amparado devidamente pela Lei. Com a palavra V. Sa.

SRA. JOANA MARANHÃO: Bom-dia a todos. Eu não sou muito boa com as palavras, mas o que eu queria dizer era que, na minha vida inteira, eu sempre procurei tirar o bom de todas as experiências ruins que eu passei, exceto essa. Eu nunca entendia por que é que eu tinha passado por isso, o que eu tinha feito para merecer, mas eu acho que agora tudo está fazendo sentido. Se eu precisei passar por isso tudo e ser processada por difamação, calúnia, ser chamada de mentirosa por muitas pessoas, eu acho que isso não importa mais, porque eu acho que o bem maior já está sendo feito.

Eu não quero estar aqui de vítima, eu estou aqui para mostrar, porque eu tive o apoio da minha mãe, da minha família, eu tive uma estrutura boa psicológica, social e financeira, eu dei a volta por cima e estou tomando conta da minha vida.

Então eu queria agradecer a vocês por estar dando essa oportunidade para mim e para todo mundo que passa por isso, porque infelizmente isso é muito mais comum do que se pensa. Depois que eu trouxe esse caso à tona, eu recebo vários e-mails todos os dias de crianças e de até mulheres de 50 anos que são casadas, que nunca tocaram nesse assunto, e que acabam falando disso para mim.

Então isso que está acontecendo hoje é muito importante, eu me sinto lisonjeada, acho que a minha mãe também, que, no fundo, eu acho que quem sofre mais com isso não é a vítima, são os pais, que eles se sentem incapazes... Eu queria dizer para ela, que está aqui do lado, que ela não teve culpa de absolutamente nada, ela foi a melhor mãe do mundo. Isso aconteceu porque tem pessoas que não conseguem controlar os seus impulsos e a gente está aqui para lutar contra isso. Muito obrigada.

[palmas]

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Presidente Senador Demóstenes Torres, Srs. Senadores, Sras. Senadoras. Eu quero pedir a V. Exa., ouvido o Plenário, que possa ser incluído extrapauta, invertido a ordem da pauta, para que possamos apreciar o Parecer do Projeto de Lei, do PLC nº 179, de 2009, que trata da criação da Universidade Federal do Oeste do Pará.

É necessário fazermos isto, a aprovação nesta Sessão, Presidente, porque ele irá ainda à Comissão de Educação e é necessário que ele seja aprovado e

sancionado pelo Presidente a tempo de ser feito o concurso público, para que a universidade possa funcionar a partir do início de 2010.

Então eu pediria a V. Exa. que, ouvido o Plenário, nós pudéssemos incluir extrapauta e na inversão de pauta que pudesse fazer a leitura do Parecer da Universidade Federal do Oeste do Pará.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, nós somos a favor do Projeto, mas gostaríamos de votar ao final da Sessão, logo após a apuração dos votos do Dr. Toffoli.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Se é manifestação do Plenário, eu incluo extrapauta, mas deixo para votar em seguida.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Eu gostaria que V. Exa. colocasse em votação a solicitação de inclusão extrapauta e a inversão de pauta. Eu quero saber se o Senador Jucá, é somente ele contrário ou os outros também.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, queiram permanecer... Ele é proponente, V. Exa. é opositor.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Isso. E V. Exa... Então, quem concordar com a proposição do Senador Flexa Ribeiro--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, pela ordem, só para ponderar ao Senador--

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Só para esclarecer que está todo mundo de acordo com a inclusão na Ordem do Dia.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Pela ordem. Há consenso de colocar e aprovar esse Projeto. Em respeito ao Ministro, ao nosso Ministro Toffoli que está aí para a sabatina, e a todos que estão aqui, autoridades, e pela importância do Senado nesse momento, eu queria propor que nós fizéssemos, ao final da Sessão... Inclusive porque nós só votaremos depois de encerrada a sabatina. Todos estarão aqui, votaremos a universidade hoje e que nós pudéssemos iniciar imediatamente a sabatina. É um apelo que eu faço ao Senador Flexa Ribeiro, em respeito ao momento que nós estamos vivendo, que é um grande momento do Senado, a sabatina de um Ministro do Supremo.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Virgílio.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Eu considero que o Senador Flexa Ribeiro acabou de obter uma enorme vitória política, porque é praticamente a consagração unânime da Comissão de Justiça a favor da sua tese. Eu já visitei o local e sei da relevância dessa tese. Portanto, eu tenho a impressão que seria a hora de se fazer mesmo a inquirição do Ministro Toffoli e, em seguida, se dar a justa recompensa ao Senador Flexa Ribeiro, pelo esforço que ele faz por aquela região. É difícil encontrar alguém que lute tanto pelo Pará

como luta e como se esforça o Senador Flexa Ribeiro, e eu sei da importância dessa matéria, e nós estamos agora sabendo que há unanimidade em torno dela. Portanto, eu acho que já se houve, já se chegou a um acordo, a um entendimento, a um meio termo, a uma solução de compromisso.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): V. Exa. concorda?

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Eu concordo.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Então eu agradeço a V. Exa. A matéria está incluída na pauta para votação após--

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Após a sabatina do Ministro Toffoli.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Exatamente. Então agradeço a V. Exa.

Item 1 da pauta. Mensagem nº 185, de 2009, pág. 21 (Mensagem nº 00762, de 2009, na origem): "Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea 'b', e do art. 73, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, o nome do Sr. José Antonio Dias Toffoli, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito". A autoria é do Presidente da República ou Presidência. A relatoria é do Senador Francisco Dornelles. Votação secreta. Em 23 de setembro de 2009, foi concedida, automaticamente, vista coletiva, conforme disposto no art. 2º, do Ato nº 1, de 2007 - Comissão de Constituição e Justiça, referente à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nessa Comissão. Essa presidência comunica que, em 23 de setembro de 2009, foi apresentado e discutido o relatório do Senador Francisco Dornelles e concedida automaticamente vista coletiva.

Na presente Reunião, procederemos à arguição do indicado, em cumprimento a alínea 'b', do art. 2º, do ato supracitado, referente à segunda etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades no âmbito da CCJ. Adotaremos as seguintes regras, que são regimentais: a palavra será concedida ao Sr. José Antonio Dias Toffoli para a sua exposição por 30 minutos e, havendo necessidade, por solicitação de S. Exa., eu prorrogarei esse tempo; cada Senador poderá fazer a sua arguição no prazo de cinco minutos. Eu darei ao Senador a opção, uma vez que o Regimento é omissivo, de ele fazer o questionamento e imediatamente o Dr. Toffoli responder, ou então num agrupamento de Senadores, conforme preferir o Sr. Senador. Então eu vou deixar que o Sr. Senador faça a opção de como deseja fazer essa inquirição, havendo omissão regimental e já sendo praxe adotarmos aqui as duas situações, as duas hipóteses; só ao final, após o último Senador, concluir as suas perguntas, é que eu abrirei para votação.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para esclarecer as suas dúvidas.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): A exposição feita por V. Exa. é absolutamente correta. Nós estamos vivendo nesse debate dessa questão que nós vamos iniciar agora, que há uma polêmica maior do que a normal. A gente tem sido comparado, o Senado brasileiro, com outras instituições de matéria

semelhante. Nos Estados Unidos, há casos em que, um dia, dois dias, três dias, uma série de tempo, onde o Senado se curva ao debate da matéria.

Eu apenas diria a V. Exa. que os cinco minutos, que é o correto, V. Exa., como acontece em Plenário muitas vezes, V. Exa. seja um pouco liberal.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Terei a tolerância necessária.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Porque, cá entre nós, eu acho quase ridículo uma matéria dessa profundidade, de repente, dar cinco minutos. Eu espero a tolerância de V. Exa.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Terei. Nomeio para que acompanhe até a Mesa para a sua exposição inicial, para que acompanhe o Dr. José Antonio Dias Toffoli, Ministro, Advogado-Geral da União, os Senadores Wellington Salgado de Oliveira, José Agripino Maia e Lúcia Vânia.

Aviso aos Srs. Senadores que a lista de inscrição já se encontra aberta. V. Exa. já está inscrito, é o 10º da ordem de inscrição, lembrando que o nº 1 da lista e o nº 3 também são números abertos. Se V. Exa. quiser ir para o nº 1--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Essa lista começa com o nº 3, que, na verdade, é o nº 1, que é o Senador Mercadante, e o nº 4, que sou eu, que na verdade é o 2º.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Exatamente.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Presidente Demóstenes, eu peço a minha inscrição.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Se V. Exa. quiser ser o primeiro... Lembrando que o nº 3 da lista ainda continua vago.

Nós fizemos uma primeira votação e os senhores viram que, por muitas vezes, eu tive que tocar a campainha para tentarmos ter silêncio aqui. Então eu pedirei a todos que se encontram aqui que, por favor, mantenham o silêncio para que o Dr. Toffoli possa fazer a sua exposição com tranquilidade. Concedo a palavra ao Dr. José Antonio Dias Toffoli, pelo prazo inicial de 30 minutos. Havendo necessidade e a pedido de V. Exa., eu prorrogarei esse prazo. Com a palavra V. Exa. para fazer a sua exposição.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Muito obrigado, Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Senador Demóstenes Torres, a quem cumprimento. Cumprimento o caro Relator, Senador Francisco Dornelles, cumprimento a todas as Sras. e Srs. Senadores integrantes da CCJ e do Senado Federal aqui presentes, senhores líderes de partido, senhores parlamentares, autoridades presentes. Gostaria de registrar aqui, pedindo *vênia*, em especial a presença do ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, também do ex-Presidente do Supremo, Ministro Aldir Passarinho. Gostaria de cumprimentar o Presidente da Associação dos Juizes Federais, o Sr. Fernando Mattos, a Sra. Estefânia Viveiros, Presidente da Seccional da OAB do Distrito Federal, os Srs. Ministros de Tribunais Superiores aqui presentes, a imprensa, servidores, os meus familiares, a quem agradeço a presença, aos integrantes da comunidade jurídica que nos assistem aqui, presentes, e pela TV em todo o Brasil. E de modo muito particular agradeço aqui a presença do Dr.

Carlos Alberto Menezes Filho, filho do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, que era o ocupante da cadeira para a qual estou sendo indicado. E na pessoa dele, faço uma homenagem e rendo uma homenagem a esse grande brasileiro, que foi o Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, que, em todos os cargos que ocupou, atuou com extrema maestria, com extrema honra, com extrema dignidade.

Antes de iniciar a minha exposição, eu gostaria de declarar o meu compromisso com a Constituição Federal Brasileira. O meu compromisso, caso tenha a honra de ser aprovado, Sr. Presidente, por este Colegiado e, depois, pelo Plenário do Senado Federal, é com a Constituição Brasileira, fruto das discussões do Congresso, da Assembleia Constituinte e fruto das Emendas que as senhoras e os senhores parlamentares, ao longo da história, vão realizando para o seu aperfeiçoamento, para o seu aprimoramento. Esse é o meu compromisso, um compromisso com a Constituição Brasileira.

É com toda humildade, mas com muita honra, que venho à presença de V. Exas. submeter-me a essa arguição, na qual pretendo esclarecer os meus entendimentos sobre o direito, sobre a função do Supremo Tribunal Federal e sobre os grandes temas que envolvem o interesse nacional e que possam ser de interesse de V. Exas. serem debatidas nessa arguição.

Assim, gostaria de iniciar a minha apresentação, abordando uma compreensão sobre o papel da Suprema Corte de um País, em especial da Suprema Corte Brasileira. Mas, para isso, é necessário fazermos um breve relato histórico, uma breve e perfunctória análise do papel do constitucionalismo moderno. O fenômeno do constitucionalismo surge no Século XVIII e está associado à Declaração de Direitos do Estado da Virgínia, de 1776, um verdadeiro marco, seguido pelas Constituições das antigas coloniais britânicas da América do Norte, pela Constituição da Federação dos Estados Americanos de 1781 e, por fim, pela Constituição da Federação Americana de 1787. Na França, esse movimento está ligado à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 e aos ideais de liberdade, de igualdade e de fraternidade, presentes na Revolução Francesa. Foi, portanto, um movimento surgido a partir da realidade social, tendo como referência os ideais políticos e jurídicos, mas também tendo como suporte teórico o iluminismo. O constitucionalismo e a democracia revelam uma dicotomia intrínseca do Estado moderno que provoca uma aporia, pois, enquanto a democracia tem como valor o respeito ao exercício do poder pela maioria, o constitucionalismo se propõe a impor limites a esse poder, estabelecido pela maioria. Nessa perspectiva, diz o Ministro Ayres Britto que o liberalismo triunfou sobre o absolutismo. Por quê? Limitar o poder político era e é a própria condição de defesa da liberdade e da cidadania.

Jean Jacques Rousseau, em sua obra "O Contrato Social", afirmava que o Estado é a maior ameaça à democracia, à soberania por meio de suas ações particulares contra a vontade geral, sendo necessário um pacto nas relações Estado e sociedade. É necessário dizer sobre essa dicotomia entre democracia e constitucionalismo que, como afirmava Alexis de Tokeville, "Os Tribunais servem para corrigir os descaminhos da democracia e, sem jamais poder deter os movimentos da maioria, conseguem diminuir o seu ritmo e dirigi-los". Na verdade, o que defende Tokeville é que, se a Constituição tem, dentre outras finalidades, o objetivo de limitar o poder e assegurar a proteção dos direitos individuais, então não existirá uma verdadeira democracia, senão em um

Estado, com efetiva participação do direito, e de uma Corte Suprema que garanta a integridade do texto constitucional, que é esse pacto social.

É necessária, portanto, a existência do Poder Judiciário em um ambiente democrático. Nesse sentido, para assegurar que a Constituição possa realmente atender àquelas necessidades, evitando assim que as formações de maiorias eventuais se sobreponham às minorias ou sejam desrespeitadas as regras do jogo, alterando-as com o propósito de perpetuação no poder, é uma função do Poder Judiciário, é uma função do Tribunal Constitucional garantir que o jogo ocorra dentro das regras estabelecidas na Lei fundamental.

Nesse sentido, Norberto Bobbio assegura que só há verdadeira democracia sob a égide de uma Constituição. O Supremo Tribunal Federal, aliás, tem adotado essa perspectiva de limitação do poder da maioria em defesa das minorias. Um exemplo recente e que inclusive envolveu aqui um episódio do Senado Federal foi a chamada CPI dos Bingos, em que, através do socorro ao Supremo Tribunal Federal, foi se garantido o direito da minoria parlamentar à instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por outro lado, a evolução do constitucionalismo pode ser analisada em três fases evolutivas. A primeira fase, do final do Século XVIII e do Século XIX, é a chamada fase liberal, é a fase em que as Constituições previam apenas a organização dos Poderes e os seus limites. Nesse momento, o exercício da democracia se organiza pela distribuição das funções dos poderes, dos direitos e das garantias individuais. O Século XX, no seu início, abre uma nova fase, a segunda fase, o momento em que as Constituições começam a tratar das questões sociais, educação, saúde e outros direitos de caráter coletivo. A partir de então, a Europa continental também passa a estabelecer um Sistema de Controle de Constitucionalidade. O Sistema de Controle de Constitucionalidade teve a sua origem nos Estados Unidos da América, em 1803, num famoso caso julgado pelo Chefe de Justiça Marshall, no caso *Marbury versus Madison*, em que se decidiu que a Suprema Corte tinha o poder de afastar uma Lei, caso essa Lei fosse incompatível com a Lei fundamental, com a Constituição dos Estados Unidos da América.

Na Europa, em razão da prevalência do Parlamento, só surge a teoria de um Tribunal, de uma Corte Constitucional, em 1919, com a defesa de Hans Kelsen, da criação de uma Corte Constitucional, exatamente para analisar os incidentes de constitucionalidade e garantir a supremacia da Constituição. Esse modelo de controle de constitucionalidade, proposto por Hans Kelsen, foi combatido por Carl Schmidt, defensor que a maioria era quem deveria tomar as decisões, não cabendo ao Poder Judiciário julgar as leis, mas, sim, julgar com base na Lei.

A Teoria Kelseniana, também denominada de Teoria do Legislador Negativo, tem como fundamento o poder de afastar a Lei ou o Ato Administrativo impugnado, quando este estiver desconforme à Constituição. Desse modo, o Poder Judiciário, embora não possa legislar, essa competência não é do Poder Judiciário, ele pode afastar uma deliberação da maioria, quando essa deliberação envolve um ato normativo ou um ato administrativo do Poder Executivo incompatível com o texto constitucional.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, temos a chamada terceira fase do constitucionalismo. Nesse período, surge um movimento que vai reivindicar a efetividade da Constituição. Os direitos, colocados na Constituição, eles não

estão lá só como um propósito de ideais ou de princípios a serem alcançados e realizados num futuro, mas como direitos e garantias do cidadão. Essa terceira fase, neste modelo de Carta estabelecida, é de que os direitos fossem efetivados, ou seja, não apenas garantidos, mas efetivamente concretizados. Gomes Canotilho, ao tratar da Constituição Dirigente, destaca a ideia do direito diretamente aplicável, quando afirma que a Constituição se impõe como Lei, mesmo no âmbito dos direitos fundamentais. Na continuação de seu pensamento, Canotilho afirma ainda que “esses direitos não podem ser rebaixados a simples declarações ou normas programáticas ou até a simples fórmulas de oportunidade política”. Nessa linha de pensamento, as Constituições Dirigentes, na ausência da efetivação dos direitos e garantias pelo Poder Executivo, atribuiu, portanto, às Cortes Constitucionais um protagonismo. É nesse contexto que as Constituições no pós-guerra passam a ser efetivadas por decisões de Corte Constitucionais, com a aplicação do chamado direito de determinação, de tal forma que esses direitos sejam garantidos pelo legislador e pelo Executivo.

Pelo que se depreende de tudo que foi dito dessa evolução do direito constitucional e do constitucionalismo, inclusive na perspectiva do direito constitucional norte-americano, porque é importante registrar que muito se diz que a Constituição Americana é uma Constituição que teve poucas Emendas, que teve poucas alterações, mas, ao longo da sua história, a Suprema Corte Americana teve momentos de interpretação da Constituição e do mesmo texto constitucional que se alteraram ao longo do tempo. Sob a mesma Constituição Norte-Americana, a Suprema Corte, por exemplo, no Século XIX, entendeu que negros e brancos eram iguais, mas tinham que ser separados. E, portanto, transporte, escolas, tinham que ser dados pelo Estado, mas de maneira separada. Foi posteriormente, sem alteração de texto constitucional, que a Suprema Corte, na década de 50, altera esse entendimento e supera essa noção de iguais, mas separados, e diz que a igualdade tem que estar presente na integração. Essa evolução do constitucionalismo também se refletiu não só na Europa, não só no Brasil, mas ela se reflete ao longo da jurisprudência da Suprema Corte norte-americana.

Vamos agora para o controle de constitucionalidade no Brasil. Eu vou ser um pouco breve, vou passar algumas partes.

Voltando para a história do constitucionalismo brasileiro, observamos uma evolução de nossa Suprema Corte que, durante o Império, possuía funções revisoras de Corte de cassação. Na verdade, não era uma Suprema Corte. As funções eram apenas de recursos de processos que eram levados ao Poder Judiciário. Na Constituição Imperial de 1824, diferente do que viria a ser o modelo republicano, cabia ao Poder Legislativo a competência de produzir as leis, revogá-las e interpretá-las, assim como cabia ao próprio Poder Legislativo a guarda da Constituição. Esse poder não era dado ao então Supremo Tribunal de Justiça. Com a Proclamação da República e a transformação do Supremo Tribunal de Justiça em Supremo Tribunal Federal, este último passou a ter papel decisivo no controle de constitucionalidade das leis, retirando essa atribuição do Poder Legislativo. Pelo Decreto 848, de 1890, que cria a Justiça Federal e estabelece também a possibilidade de controle difuso de constitucionalidade pelos juízes federais, exatamente o modelo americano vindo da decisão de 1803, do Chefe de Justiça Marshall, no qual se entendeu que a todo e qualquer Juiz é dado o direito de não aplicar uma Lei, caso ela ofenda a Lei fundamental.

Isso é introduzido no nosso direito brasileiro em 1891. A Constituição Republicana de 1891 incorpora essa norma do Decreto, dando ao Supremo a competência para rever as sentenças da Justiça dos Estados, quando os atos locais afrontassem as Leis Federais ou a Constituição Federal. Ao poder Judiciário, foi outorgado o papel contramajoritário. A função do Poder Judiciário, muitas vezes, é essa, é a de garantir as regras do jogo, e, ao garantir as regras do jogo, ele tem o poder de afastar as deliberações majoritárias, de controlar as maiorias e impedir de que um ato normativo, seja do Parlamento ou seja um ato do Executivo, incompatível com a Constituição, possa produzir efeitos jurídicos. Consagrou-se, assim, um sistema de controle difuso, no qual cada Juiz, individualmente, podia fazer o controle de constitucionalidade das Leis.

A partir da Constituição de 1934, começa a ser introduzido no Brasil um modelo de controle concentrado, que é o modelo europeu, estabelecido pela Constituição Austríaca de 1919, de acordo com a Teoria Kelseniana. O modelo europeu, ele não cabe a qualquer Juiz ou Tribunal fazer o afastamento da Lei dita incompatível com a Constituição. O Juiz, numa instância inferior, ele suspende o processo e remete o incidente de inconstitucionalidade à Corte Constitucional, para que a Corte Constitucional decida sobre a aplicabilidade, ou não, daquela lei, face à Lei Constitucional. O Brasil, que adotou na Constituição Republicana o modelo norte-americano difuso, a partir de 1934, passa aos poucos a adotar e ampliar uma Corte Suprema de caráter de Corte Constitucional. Inicialmente, na Constituição de 1934, agregando a representação interventiva, aquela representação em que, por ofensa a princípios acessíveis da Constituição, o Supremo Tribunal Federal poderia autorizar a intervenção federal em Estados da Federação. Essa representação interventiva, até hoje, está presente na nossa Constituição de 1988. Também previu a Constituição de 1934 que, no controle difuso, quando o Supremo Tribunal Federal houvesse já deliberado pela inconstitucionalidade de uma norma, num caso concreto e que só valia para aquele caso concreto, entre aquelas partes, que o Supremo encaminhasse essa deliberação ao Senado Federal da República, para que o Senado Federal da República aprovasse uma Resolução, retirando essa norma do mundo jurídico para todos. Essa modalidade inclusive continua também presente na nossa Constituição.

A Constituição de 1937, evidentemente uma Constituição que não teve aplicabilidade, uma Constituição fruto de um Governo de força. A Constituição de 1946 retoma o modelo de 1934, no que diz respeito ao controle de constitucionalidade. E depois, em 1965, é que é introduzido, pela Emenda Constitucional 16 à Constituição de 1946, o Controle de Constitucionalidade da hoje conhecida Ação Direta de Inconstitucionalidade, que, na época, era chamada de Representação de Inconstitucionalidade, que só podia ser proposta até a Constituição de 1988, pelo Procurador-Geral da República.

No plano do Controle de Constitucionalidade, a Constituição de 1988 é que consolida um amplo acesso ao Supremo Tribunal Federal para as garantias individuais e para as garantias de um sistema de controle de constitucionalidade mais amplo. Foi introduzida a Ação Direta de Inconstitucionalidade, em substituição à Representação Interventiva, e essa ação Direta de Inconstitucionalidade com um rol de legitimados muito superior àquele da representação anterior, que era só o Procurador-Geral da República. Passou-se a permitir que partidos políticos, com representantes no Congresso Nacional, levassem ao Supremo as questões relativas do controle de constitucionalidade,

permitiu-se à Ordem dos Advogados, permitiu-se ao Presidente da República, permitiu-se a Governadores de Estado, permitiu-se à Assembléia Legislativa, permitiu-se a Confederações de âmbito nacional, enfim, ampliou-se o rol dos legitimados a levar ao Supremo Tribunal as questões de índole constitucional relativas à compatibilidade de uma norma ou de um ato com a Constituição Federal. Evidentemente que esse momento vai transformando a nossa Suprema Corte, o nosso Supremo Tribunal Federal, no modelo da Constituição de 1988, num modelo mais próximo de Corte Constitucional e não de Corte Recursal.

Também a Constituição de 1988 previu a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, que, depois, veio a ser regulamentada, mais tarde, em 1999, pela Lei 9.882, de 1999, como um instrumento também de controle direto no Supremo de garantias de direitos fundamentais, quando se alega ofensa a preceitos fundamentais da Constituição Federal.

A Constituição de 1988, ainda, introduziu o mandado de segurança coletivo, o mandado de injunção, o *habeas data*, ampliou uma série de instrumentos com o fito realmente de dar um acesso ao Poder Judiciário e, em especial, à Suprema Corte a toda a sociedade.

Posteriormente, ainda com a Emenda Constitucional nº 3, em 1993, se introduz a Ação Declaratória de Constitucionalidade, mais um instrumento que permite que o Supremo Tribunal Federal seja acionado diretamente. E no caso da Ação Direta de Constitucionalidade e da Ação Direta de Inconstitucionalidade, com os elementos de que as suas decisões vinculam, agora com a Emenda Constitucional nº 45, toda a administração pública, só não vincula o Poder Legislativo. O Poder Legislativo sempre é soberano em voltar a legislar sobre a matéria, mas a administração pública, com a Emenda 45, que também amplia o acesso ao Supremo Tribunal Federal, nós temos essa circunstância de dar mais força à Suprema Corte, como aquela que vai dizer a última palavra, de maneira rápida e célere, sobre a segurança da aplicabilidade das normas editadas em nosso País.

A Suprema Corte Brasileira, então, a partir de 1988, tem como objeto de interpretação, além disso tudo, uma Constituição analítica, com a inserção de um vasto universo de direitos e garantias e uma fase histórica e social mais complexa. A par disso, o Supremo Tribunal Federal, na condição de garante da Constituição, tem como atribuição, além da limitação dos Poderes, o dever de dar efetividade aos direitos e garantias, intervindo diretamente nas decisões do país.

São quatro as grandes funções de um Supremo Tribunal Federal, de uma Suprema Corte. Primeiro, ela atua como garantidor da Constituição. A Constituição é exatamente as regras do jogo, que vão impedir que uma maioria se perpetue no poder, que uma maioria elimine a minoria. A Suprema Corte atua, então, nesse sentido, como um limitador do poder, para que o poder seja exercido dentro das regras do jogo. Então essa é a grande primeira função de uma Suprema Corte: ela deve assegurar, ela deve assegurar os direitos e garantias individuais, que essas duas grandes funções, aquelas que estão exatamente na origem da Constituição liberal, ainda daquele movimento do Século XVIII, Século XIX. Mas, nessa evolução da qual nós falamos, nós também temos que à Constituição cabe zelar pela ordem democrática, e ela deve assegurar a não existência de alterações das regras do jogo, a fim de uma perpetuação no poder por parte de minorias. Ela é a garantidora da alternância de poder. E, por fim, ela tem que trabalhar pela guarda e pela eficácia da

Constituição, garantir que os direitos que estão na Constituição sejam realmente implementados. Com o grau de acesso hoje que se dá à Suprema Corte, ela é cobrada de toda a sociedade para a efetivação dos direitos nela previstos. Estabelecidos os direitos e garantias constitucionais e caso não regulamentados, tampouco implementados pelo Judiciário, muitas vezes o Judiciário é instado a se manifestar sobre eles. E é sempre bom lembrar que o Poder Judiciário não age de ofício. Se o Poder Judiciário agisse de ofício ou fosse além do que lhe é levado, além do que lhe é pedido, isso é o chamado ativismo do Poder Judiciário. O Judiciário é um Poder que não se movimenta por si só, e isso é fundamental; o Judiciário não pode tomar iniciativa intervencionista em searas de outros Poderes, e eu sou muito cômico a respeito disso.

Nesse caso, provocado a se manifestar, e muitas vezes pela própria classe política, como no exemplo que eu citei aqui, o Tribunal atua para dizer o direito, tendo como fundamento, e sempre tem que ter como fundamento, a Constituição Federal, a Constituição Federal, porque a legislação está no texto constitucional, que foi fruto dos debates de uma sociedade, através do seu Parlamento, eleito pelo povo, e é o respeito à vontade democrática. Nessa situação dramática, muitas vezes o Supremo se dá diante daqueles casos em que jurista Ronald Dworkin costuma dizer: os *hard cases*, casos difíceis, em que se tem que ponderar entre duas ou três soluções que têm fundamento na Constituição, que têm princípios fundantes para a sua deliberação. Um exemplo: a questão da honra e da intimidade privada e a questão da liberdade de imprensa, da liberdade de manifestação. São ambos princípios da mais alta relevância e muitas vezes uma Suprema Corte é deparada a decidir, em determinada situação, qual desse princípio vai ser aplicado ou qual desse princípio deve preponderar. Não é que uma ou outra decisão esteja certa ou errada. É realmente uma decisão que, ao fim ou a cabo, não deixa de ser uma decisão política. Questões como essa têm que ser sopesadas, requerem, sem dúvida, nenhuma decisão técnica, mas sopesada numa opção do julgador.

Para minimizar a sustentação exclusivamente política das decisões judiciais, faz-se mister que os Poderes da República encontrem formas de equilíbrio e harmonia no sistema de freios e contrapesos. É com muita responsabilidade que uma Suprema Corte tem que agir em casos que ela é chamada, nas hipóteses, como eu disse, porque ela tem que agir em harmonia com os demais Poderes, em respeito com os demais Poderes.

Por esse raciocínio, e aqui tendo em vista até o trabalho, a experiência que tivemos na Advocacia-Geral da União, muito voltada à ideia de conciliação, muito voltada à ideia de mediação, criamos Câmaras de Conciliação, inclusive entre a União e os Estados, que solicitaram vários problemas que, antes, eram levados ao Supremo Tribunal Federal, nesse raciocínio, no nosso entendimento, e, com as devidas *vênias* de quem possa pensar o contrário, o Poder Executivo, no meu ver, precisa ter uma maior capacidade mediadora com a sociedade, resolvendo os conflitos existentes entre o Estado e o cidadão. Exemplo disso pode ser dado pelo massivo reconhecimento de direito nas vias administrativas e judicial. É necessário que o Estado, quando tenha atentado contra o direito do cidadão, ele mesmo, Estado Administrador aqui dizendo, reconheça o direito desse cidadão. Nesse sentido, é importante, e está no Pacto Republicano, no II Pacto Republicano, a adoção, pelo Congresso Nacional, de uma norma que estabeleça a responsabilidade civil do Estado pelos seus atos ilícitos, para que o próprio Estado administrador seja acionado pelo administrado e repare esse

dano. Não é crível nós vivermos ainda numa situação em que um carro de uma repartição pública, o seu motorista passe no sinal vermelho e atropela um cidadão. A culpa foi daquele servidor público, ou seja, a culpa foi do Estado [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Fique à vontade a V. Exa. Eletronicamente é marcado o tempo.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Esse cidadão hoje, ele não tem um local no Estado para se socorrer e, de maneira célere e rápida, receber a sua indenização. Ele vai à Justiça, e a Justiça tem todas as suas circunstâncias: primeira instância, segunda instância e discussões. Então o Estado também tem esse dever de colaborar com o Poder Judiciário e de diminuir a conflituosidade. É isso que eu quero dizer.

Também pela atividade das Câmaras de Conciliação e também por um outro setor, que é muito caro e importante ao Estado: as Agências Reguladoras. As Agências Reguladoras atuando na mediação dos conflitos entre o Estado contratante e as empresas contratadas, assegurando a prestação de serviços públicos para os seus usuários, é extremamente uma ação de evitar problemas, de evitar conflitos, de evitar situações que depois vão aparecer para o Poder Judiciário.

Do mesmo modo, também aqui, pedindo *vênias*, entendo que o Poder Legislativo precisa superar certas dificuldades deliberativas de consensos, de formação de maioria, muito embora não há que se negar que o Congresso Nacional não tem faltado à Nação brasileira. Só relativo ao Poder Judiciário, todos os instrumentos criados, a Emenda Constitucional nº 3, com a Ação Declaratória de Constitucionalidade, a Emenda Constitucional nº 45, com a chamada "Reforma do Judiciário", com a criação da Súmula Vinculante, com a repercussão geral, depois com a regulamentação da repercussão geral, regulamentação da DPF, regulamentação da ADIN, o Congresso Nacional tem muito colaborado para diminuir essa litigiosidade e essa conflituosidade. Mas é, sem dúvida nenhuma, necessário fazer um esforço, e o Pacto Republicano que envolve todos os Poderes, envolve o Senado Federal, envolve a Câmara dos Deputados, que já está na sua segunda edição, visa exatamente isso, preencher as lacunas eventualmente ainda existentes na regulamentação da Constituição, para que os direitos constitucionais sejam disciplinados, para que os direitos constitucionais sejam positivados e o parâmetro venha do legislador, venha do exercício, do fundamento democrático, que é o Parlamento.

Também se espera do Poder Judiciário uma função equacionadora das questões jurídicas e promotora da pacificação social.

Um exemplo em que o Supremo Tribunal Federal deu, que eu gostaria de citar aqui e que tive a oportunidade de atuar, foi num caso relativo a um litígio que estava no Supremo Tribunal Federal há mais de 25 anos: uma gleba de terras no Estado de Mato Grosso, chamada Gleba Maicá, sobre a qual aqui eu vejo o Senador Osvaldo Sobrinho, é do Mato Grosso e conhece bem essa situação. Foram anos e anos de discussão no Supremo em que litigavam o INCRA, a União contra o Estado do Mato Grosso. Ao longo da história, milhares de pessoas formaram dois municípios, tem Prefeito, recebe dinheiro do Fundo de Participação, tem eleições, tudo institucionalizado. E aquelas são de quem? Estão em litígio na justiça. O Ministro Menezes Direito promoveu um encontro entre o Governador Blairo Maggi e a Advocacia-Geral da União, na minha

pessoa, e disse: "Os senhores têm que chegar a uma solução. Essa situação é uma situação que é um problema. Eu tenho uma causa, mas o Estado tem um problema. Se eu resolver a causa para um ou para outro lado, eu não estarei resolvendo o problema, o problema continuará existindo. O que o Estado tem que fazer - e aí é uma visão de Estado, todos os Poderes pensando exatamente nesse sentido de solução de problemas - é os senhores, que são a administração pública, sentar e resolver esse problema, porque esse impasse não vai ser solucionado pelo Poder Judiciário. Não é o Poder Judiciário que vai dizer e vai exercer a regularização fundiária. Nós não temos instrumentos para isso". A partir daí criamos um grupo de trabalho, e esse grupo de trabalho chegou a uma conclusão em que o INCRA abriu mão da ação, a União reconheceu que ela não teria instrumentos de fazer regularização, e o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional um Projeto de Lei, autorizando a doação dessas terras ao Estado para que o Estado do Mato Grosso, que está lá o poder local, faça a regularização dessas terras, resolva definitivamente o problema, dê o título de propriedade àquelas pessoas que não podem sequer pegar um financiamento, dar um imóvel como garantia, um terreno. Tudo isso atrapalha a vida das pessoas. Isso é solucionar problemas, numa integração entre os Poderes.

Também entendo que falha muitas vezes o próprio setor privado. Eu costumo dizer que, muitas vezes, um gestor, um administrador... Quando eu falo para empresários, eu digo: "Os senhores têm que ter muita preocupação com o setor jurídico", porque, quando se depara com o problema, não sabe como se resolver esse problema, o que faz o gestor privado? "Ah, manda para o departamento jurídico". O departamento jurídico olha aquilo lá e: "Ah, transformar isso numa ação judicial, vou pedir uma liminar na justiça". Sequer vai a administração pública, Senador Dornelles, o senhor que foi Secretário da Receita Federal, V. Exa. que foi da carreira da Procuradoria da Fazenda Nacional, V. Exa. sabe muito disso, que, muitas vezes, procurado o Estado Administrador, ele diz, ele pode reconhecer o direito do cidadão, dizer: "Não, o regramento aqui, nesse caso, vai ser esse, vai ser aquele", evitando-se a judicialização. Então o setor privado também é uma fonte de tentar resolver tudo no Poder Judiciário. É necessário criar uma cultura jurídica menos conflituosa no Brasil.

Deve-se ressaltar que os três Poderes têm buscado alternativas não conflitivas para a solução de controvérsias. Exemplo disso, eu já citei, são os dois Pactos Republicanos, o primeiro com praticamente todos os Projetos de Lei já aprovados, surtindo efeitos, e o segundo também nesse mesmo rumo. É necessário, no meu entendimento, a valorização do papel do Poder Legislativo e do Poder Executivo, que são os Poderes fundados no voto popular, na democracia. Esses são os Poderes que têm o fundamento na vontade popular. O Legislativo para fazer as Leis, estabelecer quais são as regras de conduta; o Executivo, para gerir o Estado em obediência aos ditames sociais, a essas regras e conduzir e executar e as políticas públicas.

Ao Poder Judiciário, a última *ratio*, a última instância para os casos que não haja outra solução possível para o conflito, deve ser reservado a ele essa última *ratio*. Há que se buscar, antes do Poder Judiciário, soluções mediadoras. Não deve ser ele, o Poder Judiciário, o condutor de políticas públicas ou o condutor das decisões legais. Não cabe, no meu entendimento, ao Poder Judiciário dizer a Lei; cabe ao Poder Judiciário aquele sistema de controle, mas

não cabe a ele ser o condutor das políticas, porque ele tem uma outra origem e o voto popular está nos Senadores, nos Deputados e no Executivo.

Também não há que se esquecer a necessidade de uma atuação parceira de Ministério Público com a Advocacia Pública e com Tribunal de Contas da União. Nós estabelecemos uma parceria com o Tribunal de Contas da União, pela qual foi possível, quando eu estava na Advocacia-Geral da União, fazer 26 Instruções Normativas, orientando todos os consultores jurídicos de Ministérios, Autarquias e Fundações a adequar contratos de licitações às normas do Tribunal de Contas, para evitar conflito, para evitar dicotomia. Por que é que um Ministério faz uma licitação de papel de uma forma e um outro Ministério faz de outra? Realmente o Tribunal de Contas fica numa situação... Por que é que a mesma administração, muitas vezes, adota critérios diferenciados? Através da criação de um escritório dentro do Tribunal de Contas da União, uma parceria, um convênio que firmamos, temos evitado muitos conflitos, temos atuado exatamente no sentido de antecipar, porque o Tribunal de Contas tem um grau de assessoramento, um grau de técnicos que podem auxiliar o Poder Executivo e estão auxiliando o Poder Executivo em execução de obras, agindo preventivamente, para que uma obra não comece e depois fique parada. É uma outra mentalidade, é uma outra forma de agir, e temos, no Tribunal de Contas da União, tido um retorno muito positivo desse diálogo e dessa atuação.

Para encerrar, não poderia deixar de observar que o país vive um momento histórico importante. É o maior período de estabilidade democrática. A semana que vem teremos a comemoração de 21 anos da Constituição de 1988, essa Constituição que garantiu a estabilidade democrática do País, essa Constituição que garantiu que o País passasse por crise, sim, seja de ordem política, seja de ordem econômica, e, dentro dessa Constituição, o País e as instituições se fortaleceram e resolveram todos os problemas dentro das regras do jogo. Isso é fundamental. Por quê? Porque é a garantia das regras do jogo que garante a segurança jurídica. E a grande função de uma Suprema Corte, no meu modo de ver, sintetizando toda essa exposição, é garantir a segurança jurídica, porque é com segurança jurídica que nós podemos promover um dos objetivos ou o principal objetivo que está no art. 3º, da Constituição Federal, que é o desenvolvimento da Nação. O Brasil, com essa estabilidade constitucional, conseguiu superar as suas dificuldades políticas, as suas dificuldades econômicas, garantiu a alternância do poder, sem rupturas, e tudo isso, sem dúvida nenhuma, traz como resultado o que nós assistimos de um desenvolvimento do País, do País entrando numa era, numa situação, através desse processo histórico dos vários Governos que estiveram sob a Constituição de 1988, que criaram essas condições de segurança jurídica, de não ruptura, para que o País possa então ser visto pela comunidade internacional como um País confiável, como um local seguro, um local que as suas instituições funcionam, um local em que o direito é garantido e aquilo que é pactuado tem um Poder Judiciário que garante as regras do jogo. É com essa perspectiva de desenvolvimento nacional que eu entendo que é o grande papel que podemos, caso sejamos aprovados, levar ao Supremo Tribunal Federal, uma visão conciliadora, uma visão de harmonia, uma visão com o número de instrumentos que o Supremo tem de procurar soluções que resolvam problemas, não soluções que resolvam causas, porque a causa em si só não significa a solução do problema.

O Supremo Tribunal Federal e o Poder Judiciário da Nação brasileira estão à altura de colaborar e devem colaborar com o Legislativo e com o Executivo, na resolução dos grandes problemas nacionais. Essa é a perspectiva que eu vejo, é isso que eu penso que cabe a uma Suprema Corte. É com essa ótica que eu gostaria, caso seja aprovado por essa douta Comissão, caso seja aprovado pelo Plenário do Senado Federal, é com essa ótica e com extremo respeito a todos que me volto [soa a campainha] a pensar no desenvolvimento nacional. Muito obrigado às Sras. e aos Srs. Senadores e muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Eu é que agradeço a V. Exa., muito obrigado pela exposição. Considero visitas ilustres a essa Comissão: do Advogado Sigmaringa Seixas e a do Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal Sepúlveda Pertence, a quem, aliás, gostaria de fazer uma homenagem, uma vez que V. Exa. se aposentou e nós não tivemos a oportunidade de fazer a homenagem devida.

Em 2003, alguém de uma revista importante no Brasil me procurou para fazer um grupo de pensadores para pensar o Brasil do futuro. Me perguntaram quem eu indicaria para constituir esse grupo. Eu disse: "O Ministro Sepúlveda Pertence", sem hesitar. Para mim, V. Exa. é um dos brasileiros mais ilustres da nossa história [palmas], uma das figuras mais importantes do País e quase vítima de um Estado policial que se tentou implantar no Brasil, que felizmente foi destruído. Então eu aplaudo a V. Exa., V. Exa. hoje se encontra em outras funções, mas nunca tive a oportunidade de reconhecer publicamente esse trabalho que V. Exa. desempenha. Nunca tivemos intimidade, não posso nem dizer que sou amigo de V. Exa., mas a convivência que tive e, mesmo quando não tive, apreciando à distância e os posicionamentos de V. Exa. no caso concreto, posso dizer que V. Exa. foi um modelo de Procurador-Geral da República, de Ministro do Supremo, um modelo de homem público que agrada o Brasil. Posso dizer que é um estadista. Eu nem sei se posso dizer que é um homem republicano, porque eu acho que o maior estadista do Brasil foi um monárquico, D. Pedro II. Para mim, foi o maior estadista desse País, mas posso dizer que a atuação de V. Exa. foi majestade. Aplaudo a V. Exa., convidado pelo Ministro Toffoli a estar aqui nesse momento.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Apenas para V. Exa. não ser absolutamente personalista, V. Exa. falou em nome de toda a Casa.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Muito obrigado.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): V. Exa. representou o nosso pensamento.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Considero também visita ilustre a do filho do Ministro Menezes Direito, Carlos Alberto Menezes Direito Filho, também uma figura exponencial no nosso direito. Eu tinha amizade com o seu pai, gostava muito dele. Eu não tive a oportunidade de ir nem no velório e nem na missa de sétimo dia, peço escusas, a atividade parlamentar às vezes é assim, mas nos faz falta o Ministro Direito. Aos irmãos do Ministro Toffoli, José Carlos Toffoli, José Eduardo Toffoli e José Ticiano Toffoli. Ao Ministro aposentado do Supremo, Aldir Passarinho, igualmente com uma trajetória brilhante, brilhantíssima na nossa Corte Maior. Ao Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil,

Fernando Mattos. Ao Advogado também brilhantismo, Arnold Wald. À Presidente ou a membro da OAB do Distrito Federal, Estefânia Viveiros. Ao meu amigo, colega de Ministério Público, hoje Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Herman Benjamim. A um dos grandes Ministros do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Benedito Gonçalves. Aos Deputados José Eduardo Cardoso, Marcelo Itagiba Biscaia, também meu colega de Ministério Público e quando eu era Procurador-Geral de Justiça ele também o era. Ao nosso ex-Senador e ex-Ministro da Previdência, Amir Lando. E ao ex-Deputado e Advogado da União, Raul Bernardo. Então, com essas anotações e reconhecimentos, quero também estender a homenagem a todos aqueles que nos visitam.

Passo a palavra, para iniciarmos a sabatina, o questionamento, ao nosso Senador Líder do DEM, Agripino Maia, inicialmente pelo prazo de cinco minutos, mas terei a tolerância com V. Exa. necessária.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (DEM-RN): Eu vou procurar, Sr. Presidente, me ater ao tempo. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Dr. Toffoli. Eu recebi com muito agrado a visita de V. Exa. no gabinete da liderança, conversamos descontraidamente sobre a sua indicação e, em seguida, fiz uma reunião com a minha bancada, onde tive a oportunidade de relatar a conversa que tivemos. Fiz o registro de uma colocação que V. Exa. fez e que reputo muito importante. V. Exa. diz que, indicado pelo Presidente Lula, apesar de suas notórias ligações com o Partido dos Trabalhadores, V. Exa. seria, como se é de esperar, um Juiz e teria uma postura de discrição(F).

Eu fiz uma reunião de bancada e comuniquei aos meus companheiros o teor da nossa conversa e ouvi de algumas observações do tipo: "O Ministro do Supremo tem que preencher algumas pré-condições: notório saber jurídico, reputação ilibada", e fizeram as observações que a imprensa vem fazendo e que, evidentemente, vão ser objeto de esclarecimento. Me colocaram na reunião que, com relação ao notório saber jurídico, V. Exa. nunca tinha feito Mestrado, nem Doutorado, tinha sido reprovado em dois concursos de Juiz. Aliás, V. Exa. mencionou, na conversa que tivemos, esse assunto. Com relação à reputação ilibada, falaram, mencionaram a questão da condenação em primeira instância na prestação de serviço do Amapá.

Isso tudo foi discutido para, ao final, nós tirarmos uma conclusão, de que, apesar das acusações, o partido não teria posição com relação à indicação de V. Exa.; o voto sim ou não seria produto do convencimento que V. Exa. fosse capaz de fazer, com a sua exposição e com a sabatina que vai se estabelecer. E quero deixar isso público: não há posição partidária, V. Exa. será julgado pelos argumentos que possa ter.

Evidente, eu nunca vi, eu já participei, fui Presidente dessa Comissão e participei de inúmeras sabatinas de Ministros do STJ, do Supremo, nunca vi uma coleção como essa de depoimentos favoráveis, de Juízes de toda a natureza, de Juízes e Advogados que recomendam a sua indicação. Agora, a mim e ao meu partido preocupa o esclarecimento de fatos que são importantes à vida política do País.

Eu gostaria, usando o meu tempo, de pedir que, nessa oportunidade, independente dos esclarecimentos que no curso da sabatina V. Exa. haverá de fazer com relação aos fatos que mencionei e que foram objeto de preocupação dos meus companheiros, no que se refere à reputação ilibada e notório saber jurídico, eu gostaria de conhecer, o meu partido gostaria de conhecer, e eu acho

que esta Casa gostaria de conhecer o pensamento de V. Exa. com relação aos seguintes temas: 1) a extradição do Sr. Cesare Battisti; 2) a redução da maioria penal; 3) a revisão da Lei de Anistia; 4) a posição com relação às quotas raciais nas universidades; 5) candidatos "ficha suja"; 6) atuação do Brasil no caso Honduras, tendo em vista a autodeterminação dos povos; 7) e, por último, o posicionamento de V. Exa. em relação ao tema reeleição - terceiro mandato. Eu acho que esses são temas importantes, que merecem esclarecimentos por parte de V. Exa. [soa a campainha] e que o meu partido deseja usar nesta oportunidade a voz de V. Exa. para o esclarecimento.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Com a palavra V. Exa.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Agradeço ao líder Senador José Agripino Maia, as palavras ditas, a posição da bancada dos Democratas. Vou me concentrar nas perguntas que explicitamente o senhor fez, até porque os outros temas com certeza virão, como o senhor mesmo disse na vossa exposição.

Em relação à extradição do Sr. Cesare Battisti, este é um tema que está em tramitação no Supremo Tribunal Federal. Este tema em tramitação no Supremo Tribunal Federal, a Advocacia-Geral da União, ela teve a seguinte atuação: foi designada para fazer sustentação oral pela Advocacia-Geral da União uma Advogada Pública, que fez a sustentação oral no mandado de segurança relativo ao pedido do Governo da Itália, no mandado de segurança contra a decisão tomada pelo Sr. Ministro Tarso Genro.

Nessa sustentação oral, falou uma Advogada da União, em defesa de S. Exa. A Advocacia-Geral da União não teve outra participação nesse episódio que não esse. Esse caso eu acompanhei pela imprensa. Eu, enquanto Advogado-Geral da União, não fui consultado sobre a decisão, não fui consultado sobre a tramitação do processo no CONARE e nem posteriormente, com a decisão do Ministro Tarso Genro de conceder o refúgio a esse cidadão italiano. Na hipótese de ser aprovado para o Supremo Tribunal Federal, eu, diante de uma situação hipotética de estar diante desse caso para julgamento, eu analisarei todas as condições processuais e legais que dizem respeito a impedimento e suspeição que envolvem qualquer processo que vá a julgamento na Suprema Corte. O que eu posso garantir a esse Senado Federal é que aquilo que está nas Leis processuais e no Regimento do Supremo, no que diz respeito a impedimento ou suspeição, eu aplicarei. Eu não atuarei no Supremo Tribunal Federal como Advogado. Se eu for aprovado para o Supremo Tribunal Federal, eu julgarei como Juiz, como Juiz togado. E casos polêmicos como esse, evidentemente, inclusive com o auxílio da própria Corte, Sr. Senador José Agripino, com o auxílio da própria Corte, porque, caso vá ao Supremo, chegarei com muita humildade, com muita tranquilidade, eu ouvirei os Ministros do Supremo e me aconselharei com eles sobre esse tipo de comportamento, se é possível ou não é possível julgar. Mas a minha consciência eu já tenho hoje formada a respeito de uma hipótese como essa. Eu só não posso adiantar, porque eu não sou Ministro da Suprema Corte. Eu dependo da votação e da aprovação desta douta Comissão e do Plenário do Supremo Tribunal Federal. Eu não posso aqui me adiantar em relação a comportamentos em causas concretas que estão junto ao Supremo Tribunal Federal. O meu compromisso aqui é que agirei como Juiz, esse compromisso que lhe disse na visita que fiz a V. Exa., e esse compromisso eu assumo publicamente nessa douta Comissão.

Em relação--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):

Ministro, só para esgotar esse tema, até para nós não voltarmos nele, um dos grandes óbices que se faz à indicação de V. Exa. é justamente dizer... Alguns dizem que V. Exa. atuaria partidariamente nessa questão. Ou seja, como é algo que passou pelo Ministro da Justiça, contrariando um Parecer preliminar, e ele tinha autoridade para fazer, depois o Presidente da República, houve uma manifestação explícita dele, uma censura inclusive aos votos proferidos pela extradição de Cesare Battisti em último caso. Então, muitos Senadores... E digo isso a V. Exa. com muita tranquilidade. A preocupação de muitos Senadores em lhe dar o voto pela aprovação ao Supremo Tribunal Federal é que V. Exa. atue partidariamente nesse caso. Eu até disse há muitos: "Olha, eu me lembro aqui...". E o Senador Aloizio Mercadante ainda me refrescou a memória ainda há pouco, que, no caso de quando da indicação do Ministro Carlos Ayres Britto, lembraram que ele era filiado ao PT. Eu disse, naquela ocasião, que não me preocupava com a filiação de quem quer que seja a qualquer partido político. Por quê? Porque o que a pessoa vai ter lá dentro é uma vida completamente diferente. Muitos mudam inclusive de partido e de posição durante a vida. Então um dia foi do PT, outro dia foi do DEM. Muda ou faz de forma contrária. Têm convicções na adolescência de uma forma, amadurece e passa a ter outro tipo de convicção. E o Ministro Carlos Britto eu acho que andou provando isso, andou provando nos seus julgamentos, e, para mim, ele encontrou, depois de ser membro do Ministério Público, Advogado, Poeta, Professor... Para mim, ele encontrou a sua profissão, é um grande Juiz. E não é porque eu concordo, muitas vezes eu discordo completamente do que ele decide.

Mas o Senador Agripino Maia faz uma pergunta e V. Exa. responde que lá V. Exa... E eu acho que é isso mesmo, cortou o vínculo. Se for para a Suprema Corte, se o Senado aprovar a indicação de V. Exa., V. Exa. tem um novo patamar lá dentro, mas com certeza é algo que nos aflige. V. Exa., claro, disse e isso foi até elegante, disse que aguardaria a decisão para até tomar uma posição, porque poderia parecer um ato de soberba já se manifestar como Ministro do Supremo Tribunal Federal. Mas nós entendemos nessa manifestação de V. Exa., não o quero forçar a dizer isso, que V. Exa. julgaria, quer dizer, V. Exa. vai aplicar a legislação, os casos de suspeição, de impedimento, uma ação que já está praticamente decidida hoje dentro da atual composição do Supremo, e V. Exa. deu a entender, creio eu aqui, à Casa, de uma forma que confortaria aqueles que têm dúvida em relação à posição de V. Exa. nesse caso, que estaria fora do julgamento de Cesare Battisti. Nós podemos compreender desse jeito ou não, Ministro?

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Sr. Presidente, eu gostaria, se possível, de aproveitar uma segunda pergunta feita pelo Senador Agripino para, talvez, ter uma melhor compreensão dessa primeira pergunta. V. Exa., Senador, me permite?

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Perfeitamente, fique à vontade.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: V. Exa. me fez uma pergunta sobre a revisão da Lei de Anistia. Essa discussão se tornou pública a partir de outubro do ano passado, de 2008, e se alongou por um período ao final de 2008, início de 2009, com a propositura pelo Conselho Federal da OAB junto ao Supremo Tribunal Federal de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental,

na qual se pede uma interpretação de que a Anistia de 1979 não pode ser aplicada para casos que envolvam tortura. A Advocacia-Geral da União se manifestou nesse episódio contrariamente a essa arguição, entendendo que a anistia realizada em 1979 foi um pacto social, foi um pacto político que pôs fim a uma situação para que o País pudesse superar aquilo e olhar para frente. Portanto, nobre Senador Agripino, Sr. Presidente Demóstenes Torres, já na Advocacia-Geral da União, eu procurei ter uma atuação de Advogado de Estado. Não tive na Advocacia-Geral da União e encaminhei ao gabinete de V. Exas. relatório de gestão às manifestações, nos casos que fizemos no Supremo Tribunal Federal. Na Advocacia-Geral da União, nós procuramos exercer uma advocacia de Estado, não foram opiniões partidárias, não foram opiniões de Governo; foram opiniões como cabe a um Advogado-Geral da União, até porque ele representa também o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Poder Judiciário, porque a Advocacia não é do Governo, ela é da União. A Advocacia-Geral da União, ela está colocada no Capítulo IV, do Título IV, da Constituição. O Título IV trata dos Poderes: Capítulo I – Legislativo; Capítulo II – Executivo; Capítulo III – Judiciário. Onde está a Advocacia Pública? No Capítulo IV - Função essencial à justiça. A Advocacia-Geral da União não integra o Poder Executivo. E procurei, na frente da Advocacia-Geral da União, já exercer uma atividade extremamente isenta, imparcial de advogado público. Então pode ter certeza, Sr. Senador, Sr. Presidente, senhor Líder Agripino, Sr. Presidente Demóstenes, e eu fui muito transparente aqui quando eu disse qual foi a atuação da Advocacia-Geral da União no episódio.

Essa foi a atuação que a Advocacia-Geral da União teve no episódio, e de acordo com as normas legais que estabelecem impedimento e suspeição e da minha própria consciência e com o esclarecimento também que procurei ouvir, caso vá ao Supremo, dos demais integrantes da Corte, eu terei um comportamento absolutamente isento não só nesse episódio, como em todo outro. A partir do momento que o Senado me der a honra da aprovação e que eu assumir o honroso cargo no Supremo Tribunal Federal, aquilo que eu já fazia na Advocacia-Geral da União, que era uma imparcialidade, vai se transformar numa absoluta imparcialidade, numa absoluta imparcialidade, porque os meus compromissos serão a Constituição e com a minha consciência. E não atuarei em nenhum processo, eu não atuarei em nenhum processo no qual eu tenha atuado. Esse impedimento é explícito legalmente, não atuarei em nenhum processo em que tenha havido manifestação da Advocacia-Geral da União, não atuarei porque, nesses casos, estarei, por Lei, impedido. Estou dizendo a respeito do meu compromisso de aplicar a Lei de impedimento e suspeição e, também, no caso de suspeição da minha consciência nos episódios que envolverem julgamentos que estão em tramitação no Supremo. Mas eu não posso dizer, Sr. Presidente, se em determinado caso concreto eu vou ter este ou aquele comportamento antes de estar o processo em pauta, antes de conhecer o processo nos seus autos, porque o que está no processo é o que está constando dele. Mas o compromisso que assumi no gabinete de V. Exa., eu vou honrar e esse compromisso eu externo aqui de público, Sr. Senador. Acho que posso considerar respondida a questão da anistia.

Redução da maioria penal. Esse é um tema bastante polêmico, mas é um tema que temos que discutir não exclusivamente, Sr. Senador. Eu penso que a sociedade brasileira deve discutir o sistema prisional como um todo. Nós temos hoje 470 mil presos, onde 1/3 deles são presos provisórios, são presos sem condenação definitiva. O Conselho Nacional de Justiça, por iniciativa do

Presidente Gilmar Mendes, tem feito um projeto de mutirões carcerários para exatamente verificar aqueles cidadãos que estão presos sem fundamento legal, seja porque já cumpriram a pena, seja porque a ordem de prisão não foi legal. Nesse trabalho do Conselho Nacional de Justiça, desses mutirões carcerários em que a Advocacia Pública, através das suas associações, através de um Parecer que fizemos autorizando o Advogado Público a atuar *pro bono*, auxiliando a análise desses processos, já retirou dos cárceres brasileiros cinco mil presos ilegalmente. E isso é importante porque isso também significa economia ao erário, porque a Constituição, no seu art. 5º, diz claramente que aquele que está preso ilegalmente tem direito depois de indenização do Estado, tem direito de ressarcimento. O sistema prisional brasileiro, no meu entender, deve aproveitar, cada vez mais, outros tipos de penas previstas na Constituição, não só a privativa de liberdade, mas também a restritiva de liberdade, restringir a liberdade do cidadão em determinados locais. A pena que está prevista na Constituição de perda de bens. Muitas vezes alguém de má-fé faz um cálculo de custo-benefício: "Ah, vou ficar preso, mas compensa, fico quatro ou cinco anos e tenho o produto do crime comigo, o custo-benefício de ficar preso vale a pena pelo produto que eu vou ter". A perda do bem às vezes nesse caso é a pena maior, é a pena principal. A pena de suspensão de direitos está prevista na nossa Constituição. A pena de multa, com a aplicação de multas mais altas. Nós temos formas previstas na Constituição de aperfeiçoar e de melhorar o nosso sistema prisional. E, também, é necessário investimentos na área de prisão, é necessário esse trabalho do Judiciário de fazer os mutirões, é necessário o aperfeiçoamento da Defensoria Pública e o envolvimento da comunidade jurídica nessa solução de problemas prisionais. Especificamente em relação à redução da maioria penal, eu não tenho aqui, a princípio, uma posição que seja absoluta, eu não tenho aqui uma posição que seja no sentido de... Isso é impossível de ser feito e isso é Cláusula Pétrea. Eu acho que esse é um tema a ser discutido pelo Congresso Nacional, é um tema a ser discutido pelo Congresso Nacional. Evidentemente que o Congresso Nacional, discutindo esse tema, com certeza isso irá ao Supremo Tribunal Federal, e, lá no Supremo Tribunal Federal, vai surgir essa discussão. Essa discussão no Supremo Tribunal Federal, sem dúvida nenhuma, levará em conta os princípios e garantias individuais que estão escritos no art. 5º e que pela Constituição são Cláusulas Pétreas, e a análise desses princípios e de aplicabilidade. É necessário, portanto, uma análise concreta do que é essa redução da maioria penal, porque hoje já existe pena para menor infrator, existe punibilidade para o menor infrator. Nós não estamos diante, Sr. Presidente, senhor Líder, de uma ausência de punibilidade. O menor infrator, ele sofre uma sanção, ele sofre uma penalidade. Então qual é o âmbito dessa redução da maioria penal? Essa discussão é uma discussão que o Congresso Nacional, no meu entender, tem toda a legitimidade de fazer. A amplitude disso, o resultado dessa discussão, caso seja aprovado pelo Parlamento, não tenho dúvida que é daqueles temas que serão levados ao Supremo. Mas o Supremo, ao analisar um caso desse, ele vai analisar de acordo com o resultado do debate. Hoje já existe pena e essa pena é considerada legal e constitucional.

A questão de quotas raciais. Na questão das quotas raciais, há uma ação no Supremo Tribunal Federal que a Advocacia-Geral da União já se manifestou, já subscreveu uma manifestação, defendendo as políticas públicas de quotas raciais nas universidades federais. São dezenas de universidades federais que estabeleceram esse sistema de quotas. Não há uma uniformidade, não há uma

uniformidade nesse sistema. Esse sistema de quotas raciais, eles surgiram inicialmente através das universidades, de Leis Estaduais, e depois na legislação do ProUni houve a introdução também dessa possibilidade das quotas raciais. Foi uma política pública que foi adotada nessa Lei, na Lei do ProUni, que também está *sub judice* no Supremo Tribunal Federal e na qual a Advocacia-Geral da União se manifestou. É evidente, num caso desse houve a assinatura minha, houve um Parecer meu enquanto Advogado-Geral da União, nesse caso eu não tenho a menor hipótese de participar, eu estarei impedido de analisar esse caso de quotas raciais no Supremo Tribunal Federal porque aqui eu tive uma atuação concreta e direta no caso das quotas raciais. É um tema que a sociedade deve debater e que o Parlamento deve debater. O Parlamento deve debater esse tema, sim. Há prós, há contras, e através desse debate verificar inclusive a necessidade, talvez, de uma disciplina uniforme caso a solução seja a manutenção de quotas. Mas, de qualquer forma, a minha história de vida, a minha história de formação vai no sentido de entender que as quotas são uma maneira de afirmação de um setor da sociedade que foi excluído. Isso tem fundamento na Constituição e falo sobre isso, evidentemente, porque já me manifestei, a minha manifestação é expressa no sentido da diminuição das desigualdades, que é um dos objetivos da Nação brasileira, que é construir uma sociedade livre, justa, solidária, erradicar a pobreza, erradicar a marginalização e reduzir as desigualdades sociais - art. 3º da Constituição Federal. Então é uma política que tem, no meu entender, um fundamento na Constituição. Se ela deve existir assim ou não deve existir assim, se ela é necessária ou não é necessária, essa é uma discussão para o Parlamento.

Em relação, Sr. Senador, a candidatos "ficha suja". Candidatos "ficha suja", uma discussão que reiteradamente surge no Tribunal Superior Eleitoral já em várias eleições seguidas. A Lei Complementar 64/90, que trata das inexigibilidades, regulamentando o § 4º, do art. 14, da Constituição Federal, ela é explícita em dizer que é necessário o trânsito em julgado. Então se a Lei é explícita ao dizer que é necessário o trânsito em julgado, o meu entendimento é que sem trânsito em julgado, a não ser que se altere a Lei, a não ser que se altere a Lei e aí se abra uma discussão futura sobre a constitucionalidade ou não dessa alteração face ao princípio de inocência, escrito no art. 5º da Constituição Federal, mas a Lei hoje vigente é muito clara no sentido de que é necessário o trânsito em julgado para a pessoa ser inelegível. Então quem for condenado em primeira instância, quem for condenado em segunda, quem tem um recurso especial ou extraordinário pendente junto aos Tribunais Superiores, ele não pode ser, no meu entendimento, retirado da disputa eleitoral, da disputa política. Aliás, essa alteração da Lei 64/90 foi uma resposta à antiga legislação de inexigibilidades que vinham do Governo militar, no qual se impedia que aquele que estava sob processo pudesse disputar as Leis. E muitas vezes, naquela época, para se afastar um candidato, para se afastar um concorrente, se apresentava uma ação judicial para então tornar um adversário inelegível. Foi exatamente para se contrapor a isso, se contrapor a tantas outras questões, que a Constituição da República estabeleceu o princípio de inocência e que a Lei Complementar 64/90 estabeleceu a necessidade de formação de culpa só com o trânsito em julgado e excluir alguém da disputa eleitoral só com esse trânsito em julgado.

Em relação a terceiro mandato, esse é um tema que no meu entendimento, e eu tive a oportunidade à época que estava a votação da reeleição na Câmara dos Deputados, eu era assessor parlamentar, acompanhei

as deliberações da reeleição, para mim é muito evidente que um terceiro mandato consecutivo está impedido pela Constituição brasileira. A Constituição brasileira, ela não permite uma reeleição. Está absolutamente claro no § 5º, do art. 14, da Constituição Federal.

Em relação à situação Brasil e Honduras, essa é uma atuação que o mundo viveu em outra oportunidade quando houve, salvo engano em 1979, a invasão da Embaixada americana em Teerã e a partir daí então se fez uma Convenção Internacional para reforçar exatamente as imunidades diplomáticas das Embaixadas. Então existe um Tratado Internacional, existe uma Convenção Internacional que garante a imunidade à Embaixada brasileira de Honduras. Até onde eu tenho conhecimento o Governo brasileiro não reconheceu o novo Governo ou quem está no exercício do poder em Honduras. Então ainda se trata de Presidente o Sr. Zelaya. Também este, até onde eu tenho conhecimento, ele não pediu nem asilo e nem refúgio. É uma situação de impasse, é uma situação concreta de impasse e até onde eu tenho conhecimento, eu tenho acompanhado isso pelos jornais, porque desde a minha indicação, Sr. Senador Agripino, eu me afastei da Advocacia-Geral da União, eu terei férias e me voltei, e as Sras. e os Srs. Senadores são testemunhas, a visitá-los, a me apresentar às Sras. e aos Srs. Senadores para me colocar à disposição, para que V. Exa.s. me conhecessem melhor. Então o que eu tenho a falar sobre essa questão é que pelo que eu leio nos jornais o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Defesa, Ministro Celso Amorim, Ministro Nelson Jobim, estão acompanhando isso junto à situação concreta, que é realmente sempre uma situação bastante delicada.

Espero ter respondido aos questionamentos de V. Exa. e peço desculpa em alguma resposta que não tenha lhe contemplado.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Obrigado, Dr. Álvaro, obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exa.

Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores. A minha homenagem também aos ilustres visitantes já nominados, e eu faço na figura de Sepúlveda Pertence, e ao digno Passarinho; homenagem extensiva a todos os que aqui vieram, honrando esta Comissão, ao Dr. Toffoli.

Primeiramente uma constatação que é óbvia e inevitável, as instituições estão desgastadas, há um descrédito que se generalizou alcançando-as frontalmente, e quando há oportunidade de valorização, a oportunidade não pode ser desperdiçada. O Presidente Lula foi feliz em várias indicações que fez, e mereceu da nossa parte aqui nesta Comissão aplausos, e afirmamos que o aplaudíamos exatamente para que pudéssemos contestá-lo se, eventualmente, com ele não concordássemos vez ou outra. E essa é uma oportunidade para discordância.

Nós sabemos que a Constituição estabelece quesitos essenciais para a nomeação ao Supremo Tribunal Federal, notório saber jurídico, ilibada reputação e impessoalidade. Eu vou me restringir a essas questões básicas. O notório saber... Eu creio que até quem deveria ser questionado sobre a

indicação é o próprio Presidente Lula. E V. Exa. fica até numa posição de dificuldade, certamente, porque não é como uma exposição escrita de 30 minutos e algumas considerações de improviso que V. Exa. vai comprovar o seu notório saber jurídico. Não há concurso público para o Supremo Tribunal Federal, não há prova de título, transfere, a Constituição transfere ao Senado Federal a incumbência de avaliar se existe ou não o notório saber jurídico, e nós nos colocamos aqui como uma banca de julgadores, e exatamente temos que nos valer da trajetória profissional do indicado. E é o que fazemos.

Uma indagação que eu faço é se o senhor não encontra similitude entre o seu caso e da Dra. Harriet Miers indicada pelo Presidente Bush para a Suprema Corte dos Estados Unidos. Notório saber jurídico incontestável, unanimidade em relação ao seu notório saber jurídico, líder de um escritório com mais de 400 advogados, os principais escritórios dos Estados Unidos com 60 anos de idade, mas ela havia sido advogada de Bush quando Governador do Texas, e esse fato provocou uma reação inusitada no Senado americano. Ela renunciou a vaga antes de se submeter à sabatina, apesar de seu notório saber jurídico, a questão da impessoalidade é inevitável discutir. A trajetória profissional de V. Exa. É, sem dúvida nenhuma, extremamente ligada ao Presidente da República e a seu Partido. Eu até poderia dizer, para quebrar o gelo e descontraír o ambiente, que o PT quer estatizar o seu advogado [soa campainha] mandando o para o Supremo Tribunal Federal.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Fique à vontade, Senador. Pode perguntar.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O que eu indago é sobre se não há negligência na avaliação do notório saber jurídico, e se essa negligência não pode comprometer a credibilidade do Supremo. Por que eu indago? V. Exa. foi reprovado em dois concursos para Juiz de primeira instância. Não conheço obras publicadas por V. Exa., não houve mestrado, no seu currículo não há mestrado, não há doutorado, não há pós-mestrado ou pós-doutorado que são requisitos básicos para a comprovação do notório saber jurídico. A trajetória profissional, da mesma forma, não está ligada a grandes causas, a causas que autorizam afirmação de que há o notório saber jurídico. Questionar a reprovação em concursos, nós tivemos já esse questionamento, o Tribunal de Justiça de São Paulo rejeitou nomes indicados pela OAB exatamente em razão da reprovação em concurso. E esse caso chegou ao Supremo Tribunal Federal. A indagação que eu faço é qual seria o seu comportamento no Supremo Tribunal Federal diante de um fato como esse? Se não me falha a memória, até quem V. Exa. vai substituir, o Ministro, o saudoso Ministro Alberto Direito que abordou essa questão, dando acolhimento à posição do Tribunal de Justiça de São Paulo.

É uma questão que, provavelmente, se discutirá, como estamos discutindo hoje. Na questão da reputação ilibada, nós recebemos ontem no Congresso Nacional um projeto de iniciativa popular que torna inelegível o candidato ficha suja, ou seja, com a condenação em primeira instância, 1 milhão e 300 mil brasileiros subscreveram. Se esse projeto for aprovado no Congresso Nacional, um candidato a Vereador lá do pequeno Município de Sapopema no Paraná ou de Cabrobró no Ceará, em Pernambuco, estará impedido de disputar a eleição para a Câmara de Vereadores. Isso não valeria para o Supremo Tribunal Federal? Vale para um Vereador e não vale para um Ministro do Supremo Tribunal Federal?

Há outras questões que eu coloco para a sua apreciação que vão um pouco além das duas condenações no Amapá, são condenações em primeira instância, não transitou em julgado, mas são condenações em primeira instância que devem ser consideradas.

V. Exa. foi advogado do PT em várias campanhas, inclusive, na que elegeu o Presidente da República, e que fatos conhecidos já da opinião pública ocorreram, dando origem, inclusive, ao escândalo do "Mensalão". Por exemplo, em agosto de 2005, Duda Mendonça chegou à CPI e declarou que recebeu recursos daquela campanha numa conta em "paraíso fiscal", de forma absolutamente ilegal e criminosa, além de declarar que recebeu muito além do que estava declarado à Justiça Eleitoral, e V. Exa. era o advogado na campanha. Envolveram-se nesse episódio, além, é claro, do Publicitário o Sr. Delúbio Soares, o Presidente do Partido, o próprio candidato e V. Exa. era o advogado. Então, é evidente que foi consultado sobre o que se fez, sobre as operações. O Procurador da República considerou organização criminosa - são palavras do Procurador da República. Esse processo está no Supremo Tribunal Federal, V. Exa. irá julgá-lo. Já ouvi que, provavelmente, se declarará impedido em algumas questões, são tantas as questões ligadas a V. Exa. que a declaração de impedimento se der em cada uma delas, V. Exa. estará de férias no Supremo Tribunal Federal. Os aposentados do Aerus, por exemplo, tem lá causas pautadas e, certamente, V. Exa. chegará a tempo de apreciá-las e julgá-las.

Há outro fato, portanto, esse é o questionamento. Primeiramente se V. Exa. participou direta ou indiretamente desses episódios, o que consubstanciaria, evidentemente, a ausência de reputação ilibada, e se V. Exa. terá aí a impessoalidade, a independência necessária para julgar questões dessa natureza e dessa importância, porque não são fatos graves, são fatos gravíssimos, estarrecedores para a opinião pública brasileira.

Hoje o jornal Folha de São Paulo, em matéria assinada pela jornalista Andresa e pelo jornalista Hudson, traz sob o título: "*Afastado por corrupção diz que recebeu ajuda de Toffoli*". E aí faz referência a uma gravação da Polícia Federal, há aqui o teor da gravação em que o ex-Ministro Silas Rondeau em conversa gravada pela Polícia Federal, afirmou, mais ou menos, o seguinte: "*Quem me deu o nome do advogado foi o Toffoli e foi aprovada pela Elenice Guerra, Secretária-Executiva da Casa Civil, e pela própria Ministra Dilma Rousseff*", afirma Rondeau em 14 de maio de 2008. No diálogo, ele diz a um advogado que atende diretores da estatal Eletrobrás que a decisão foi tomada no gabinete do 4º andar do Palácio do Planalto, e que o defensor indicado por Toffoli e chancelado pela Casa Civil era pessoa da confiança do Governo. O ex-Ministro prossegue e dá o nome de quem teria sido indicado por Toffoli: José Gerardo Grossi. Ele disse: "*Nem sabia quem era, se era novo, se era velho e tudo mais. Fui lá, gostei.*" Diz Rondeau na escuta.

Portanto, provavelmente, esse processo chegará ao Supremo Tribunal Federal. V. Exa., segundo relato da Polícia Federal, através de gravação telefônica, participou da indicação, aconselhou, orientou; portanto, V. Exa., provavelmente, se declarará impedido de julgar essa causa. Mas eu indago, além disso, isso não compromete a reputação ilibada? Quem procede desta forma na função pública pode se considerar ilibado? Isto é muito grave, eu repito, não é apenas grave, é gravíssimo, isso tem que ser considerado no momento da decisão do Senado Federal.

São estas algumas questões que eu considero fundamentais, e aguardo a resposta de V. Exa. para se, o Presidente me permitir depois, concluir.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Com a palavra V. Exa.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Agradeço a V. Exa. a oportunidade de prestar todos esses esclarecimentos a V. Exa. e a toda Comissão de Constituição e Justiça.

Inicialmente, em relação à indicada pelo Presidente Bush à Supremo Corte Norte-Americana que havia sido advogada do Presidente Bush, e V. Exa. me questiona sobre a impessoalidade. Eu tenho a dizer a V. Exa. e repetir e reafirmar o que eu disse: o meu compromisso, caso V. Exas. me aprovem, é com a Constituição da República Federativa do Brasil, esse é o meu compromisso. E nada, a Advocacia que é passado para mim, no momento em que eu fui para a Advocacia-Geral da União, a advocacia privada virou passado, em nada isso vai refletir na impessoalidade para julgar qualquer causa que seja de qualquer assunto que seja. Evidentemente, que como já afirmei e reafirmo, aplicarei as hipóteses legais diante de casos concretos que dizem respeito a impedimento e suspeição. Eles serão por mim levados em consideração. O fato de ter atuado em ações eleitorais para o Presidente da República é algo do passado, já não faz mais parte da minha vida, não nego a minha história, mas não faz mais parte a partir do momento em que fui para a Advocacia-Geral da União, já deixei qualquer laço de atuação privada com S. Exa. Não vejo aí nenhum impedimento em relação à ausência de requisitos constitucionais para ir ao Supremo Tribunal Federal. Temos casos históricos, e aqui me permita se eu for ser indelicado, peço desculpas ao Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, aqui presente, mas S. Exa. também foi advogado no passado do Sr. Inácio Lula da Silva e na época um líder sindical, e no Supremo Tribunal Federal, na Justiça Eleitoral, no Tribunal Superior Eleitoral atuou em casos de sua solução, em casos que S. Exa. fazia parte e com extrema isenção, com extrema impessoalidade. Muitas causas levadas ao Tribunal Eleitoral S. Exa. julgou contra a campanha do candidato Luis Inácio Lula da Silva. Isso é uma página que se vira na história, isso é uma página que se vira, eu passo a ser um Juiz, caso V. Exas. me aprovem, da nação brasileira. Essa é a minha posição e esse é o meu compromisso. E se, eventualmente, tiver alguma hipótese na qual eu tenha atuado, tenha aconselhado, tenha tido algum tipo de orientação, é evidente que pelas normas de impedimento e suspeição, eu tenho a obrigação de me declarar impedido ou suspeito para atuar. Mas eu não posso falar de antemão porque em respeito ao Supremo Tribunal Federal. Essas questões foram indagadas também ao atual Presidente da Suprema Corte em sua sabatina, se essa relação não impediria ou não afetaria a sua impessoalidade. A história de vida nos Tribunais tanto no Supremo quanto no Tribunal Superior Eleitoral do Exmo. Sr. Ministro Gilmar Mendes demonstram a sua total imparcialidade. Ao longo da história do Supremo Tribunal Federal foram inúmeros os políticos, muitos deles que saíram dessa Casa e que honraram a toga, honraram o seu mandato e não, jamais conspurcaram uma instituição como o Supremo Tribunal Federal. A honra de se pertencer àquela instituição, a honra de estar participando do maior Tribunal da nação brasileira está acima de qualquer relação pessoal, está acima de qualquer passado ou de história de vida, é uma página nova que se abre, é um amor novo que se abre. Eu tenho todo um projeto de vida que é ajudar e auxiliar essa nação brasileira, contribuir

como contribuí nesses dois anos e meio na Advocacia-Geral da União, sempre voltado ao foco do desenvolvimento nacional, foi esse o foco que eu abordei na minha exposição, a síntese da minha exposição.

Então, eu não vejo, com a devida vênia de V. Exa., qualquer tipo de situação que me vá causar constrangimento no Supremo Tribunal Federal a respeito do fato de no passado ter sido advogado do Sr. Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Em relação ao fato relativo a mestrado, doutorado, concurso público, o que eu tenho a dizer é que eu optei pela Advocacia, a minha formação profissional se fez na Advocacia, e a Advocacia é uma atividade nobre, a Advocacia é uma atividade honrosa, a Advocacia está na Constituição Federal como função essencial à justiça, como auxiliar da justiça; a Advocacia é a defensora das liberdades, é a defensora da aplicação dos direitos. O Poder Judiciário não age de ofício, ele necessita dos advogados, ele necessita do Ministério Público, ele necessita da Advocacia pública, da Defensoria. E nessa trajetória de vida eu tive a oportunidade, Sr. Senador Alvaro Dias, de ter trabalhado, por exemplo, cinco anos como assessor parlamentar na Câmara dos Deputados, é um aprendizado extraordinário. Vindo de São Paulo, depois de cinco anos de formado, eu conheci o que era o Brasil, eu conheci o que era o respeito às divergências, eu passei a respeitar a classe política como nunca respeitara antes, eu passei a verificar as agruras e as dificuldades que V. Exas. têm no dia a dia, desde a disputa eleitoral, desde os embates no Parlamento, desde as dificuldades que se tem em relação aos preconceitos que surgem, surgiram e, infelizmente, sempre surgirão em relação à classe política. Aqui eu aprendi o quanto se trabalha, aqui eu cheguei a sair três, quatro horas da manhã, porque o Congresso Nacional estava em votação, em deliberação, pensando a nação brasileira, pensando os projetos de país. Aqui acompanhei as votações de todos os atos normativos dos últimos dez anos, pelo menos, do Congresso Nacional, acompanhando toda a discussão, não só o resultado final, não só o produto final que é publicado no Diário Oficial, mas acompanhando a luta política, o embate político. E que é algo extraordinário, é algo extremamente importante porque isso é a realização da democracia.

Eu me sinto um privilegiado de ter a oportunidade de ter convivido no Parlamento brasileiro, de ter estado, por exemplo, para citar um caso que eu já citei, a aprovação da emenda da reeleição, estava dentro do Plenário da Câmara dos Deputados acompanhando aquele embate junto às lideranças, pensando a redação final do segundo turno. O Deputado Inocêncio Oliveira, há época líder do hoje DEM, na época PFL, esteve comigo, nós fizemos... S. Exa. poderá dar um testemunho disso, nós fizemos uma análise conjunta de duas ou três redações finais para o dispositivo do § 5º do art. 14. E sabe para que Senador José Agripino? Exatamente pensando para não ficar uma redação que permitisse, no futuro, uma interpretação do terceiro mandato. Porque havia um determinado momento em que estava em discussão uma redação que era a seguinte: "para o período subsequente", e aí ficou... Para um período subsequente, um período subsequente é indeterminado, um período subsequente. E aí ficou explícita uma redação final para um único período subsequente. Eu entendo que isso é uma pós-graduação extraordinária, a convivência na elaboração das leis, a oportunidade que eu tive de atuar no jurídico do Palácio do Planalto, a oportunidade que tive de junto à chefia da Advocacia-Geral da União, não chefiando 400 advogados, chefiando oito mil

advogados públicos espalhados em todo o Brasil em quatro carreiras distintas: carreira de procurador do Banco Central, carreira de procurador federal que são aqueles que defendem no consultivo e no litigioso todas as 151 autarquias e fundações deste país em nível federal; os advogados da União que atuam na administração direta, seja no contencioso, seja na consultoria dos Ministérios e dos seus órgãos descentralizados, e também da Procuradoria da Fazenda Nacional em parceria com o Ministério da Fazenda atuando na chefia, portanto, de cerca de oito mil advogados públicos que nesses dois anos e meio à frente da Advocacia-Geral da União conseguimos vitórias fabulosas nos Tribunais Superiores, especialmente, no Supremo Tribunal Federal que chegam, praticamente, à monta de quase meio trilhão, meio trilhão de reais.

Esse é o produto que eu posso mostrar a V. Exas., o meu trabalho, o meu trabalho é o resultado da opção de vida que eu fiz. Eu não fiz uma opção de vida para a academia, eu fiz uma opção de vida para a Advocacia, e na Advocacia e através da Advocacia poderei contribuir para o meu país, para o nosso país, para o nosso povo. E é aí que eu fiz toda a minha atividade.

Em relação à questão de concurso público, eu peço licença para ler aqui. Só peço um minuto, Sr. Presidente, para localizar o material.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Fique à vontade.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: É um artigo que eu não estou achando. É sobre um texto que eu recebi sobre concurso público. Acho que deve estar aqui. Estava aqui já na minha frente. Peço desculpas ao Presidente e à Comissão.

Em livro recém-editado, "Comentários à Constituição Federal de 1988", em que foram coordenadores, os eminentes juristas, professores de direito constitucional de todos conhecido, Paulo Bonavides, Jorge Miranda e Walber de Moura Agra, ao se comentar os requisitos para a indicação a Tribunais Superiores nas fls. 1.403 da obra, no item 4.2, reproduzo o texto: *Aprovação em concurso público e notável saber jurídico. "A aprovação ou reprovação em concurso público não é de ser tomada como elemento definidor do notável saber jurídico, nem pode ser utilizada como meio de desqualificação de candidatos às vagas do Quinto Constitucional. Existem outras formas de aferição da sapiência jurídica sendo o concurso público apenas uma entre essas"*. Obra coordenada, entre outras, por Paulo Bonavides. A Jurisprudência também do Superior Tribunal de Justiça é reiterada de que esse critério é um critério subjetivo. E é um critério que, sem dúvida nenhuma, V. Exas., ao votarem, têm todo o direito e o dever de levar em consideração na formação da consciência sobre a minha aprovação ou não. É um fato da minha vida, é um fato da minha história que ocorreu, mas a minha opção sempre foi Advocacia quando eu me formei. E foi nessa opção de vida que eu tive a honra de galgar os cargos que eu galguei, e não poderia deixar de, por fim, dizer que para atuar como Advogado-Geral da União, a Constituição Federal prevê também esses mesmos requisitos.

Em relação às condenações citadas por V. Exa., em duas ações no Amapá, primeiro esclareço que existe apenas uma única condenação, houve uma ação que foi proposta que correu na 4ª Vara Cível do Estado do Amapá, na qual não fui citado, não houve citação. Nessa ação, sem a minha citação, sem o meu chamamento ao processo foi proferida uma sentença. Quando eu fui intimado isso já estava em fase de execução, mas havia uma nulidade absoluta. Foi

proposta por mim uma ação rescisória junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá reconheceu a nulidade do processo desde a citação. Então, essa sentença não existe mais no mundo jurídico. Esse processo, hoje, está na fase de réplica à defesa que eu apresentei. Então essa condenação não existe, e com um elemento a mais, porque eu fui citado já passados mais de cinco anos e o art. 21 da Lei da Ação Popular deixa bem claro que essa citação tem que ocorrer dentro do prazo de cinco anos. Mas, de qualquer forma, os serviços para os quais eu fui contratado pelo Estado do Amapá foram realizados, a defesa, os autos contem tudo que foi realizado no exercício desse contrato e eu tenho esperança que a justiça será feita e que, portanto, esse processo terá o seu julgamento improcedente.

Em relação a outro caso em que houve, efetivamente, uma condenação. Um caso que estava com Audiência de Instrução e Julgamento marcado para uma sexta-feira, e no dia 08 de setembro, uma terça-feira, o Juiz substituto profere uma sentença condenatória dispensando a Instrução e Julgamento que ocorreria naquela mesma semana e aplica uma condenação. É necessário verificar que da leitura da sentença proferida por S. Exa., o nobre Juiz do Estado do Amapá, ele fundamenta a procedência da ação em questões formais da licitação, em questões formais do contrato, sem jamais adentrar no fato de que o serviço não tenha sido prestado, até porque na defesa que apresentamos foram demonstrados em relatórios as dezenas de processos que o meu escritório da época acompanhava nos Tribunais Superiores, especialmente no Supremo Tribunal Federal, inclusive, muitas ações diretas de inconstitucionalidade que estavam a um bom tempo paradas sem julgamento no Supremo, após a nossa contratação teve a sua celeridade ocorrida, e com isso houve o julgamento das causas. Em nenhum momento a sentença se refere à ausência de prestação do serviço. Isso deixa a minha consciência muito tranquila, porque realmente o serviço foi prestado ao Estado do Amapá. Dessa sentença recorri e foi dado o efeito suspensivo. E confiante no Poder Judiciário, confiante na Justiça, eu tenho certeza que essa ação não logrará sucesso e que o meu apelo será conhecido e provido.

É com essa consciência de não ter feito nada de errado que eu entendo que essas ações não são impeditivas para a minha aprovação, caso V. Exas. assim o entendam. Mas também é um elemento, sem dúvida nenhuma, de avaliação de V. Exas., é um elemento que V. Exas. devem levar em conta. Eu juntei ao processo as certidões desse caso, antes desse caso vir à imprensa, eu já havia feito a comunicação da existência desse processo ao Sr. Presidente desta douta Comissão, Presidente Demóstenes Torres, e também já havia feito a comunicação ao Sr. Senador Relator do meu processo. Antes, assim que eu soube que havia uma decisão, assim que eu tomei conhecimento dessa decisão, eu fiz a comunicação exatamente para demonstrar transparência, exatamente para demonstrar que eu não temo o que está nessa ação. E dessa ação recorri e confio na Justiça no sentido de obter o sucesso recursal. Isso faz parte daquilo que é o devido processo legal.

Entendo que há uma nulidade nessa sentença também, como houve na outra, haja vista que havia uma Audiência de Instrução na qual estavam designados ilustres cidadãos brasileiros para dar o seu depoimento de que os serviços foram prestados.

Em relação, Sr. Senador Alvaro Dias, ao Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional. É evidente que esse é um tema que cabe ao Congresso

Nacional decidir, cabe ao Congresso Nacional deliberar sobre a situação daqueles que têm alguma condenação poderem ou não poderem disputar eleições. Como eu disse, a atual lei de inelegibilidades, a Lei Complementar 6490, exige o trânsito em julgado, exige o trânsito em julgado para que a pessoa possa ser afastada por razão da chamada ficha suja do processo eleitoral. Um Projeto de Lei Complementar pode alterar esse dispositivo, evidente que, em seguida, virá uma discussão constitucional, isso afronta ou não afronta o princípio de inocência estabelecida no art. 5º da Constituição, e será um tema, com certeza, levado futuramente ao Supremo Tribunal Federal.

Em relação ainda às perguntas de V. Exa. a respeito do chamado caso do "Mensalão". Eu não advoguei, em nenhum momento, no caso "Mensalão", esse caso não envolveu--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Na campanha.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Na campanha eleitoral esse caso não foi colocado na campanha eleitoral.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O publicitário Duda Mendonça esteve na CPI e declarou que ele estava recebendo de forma ilegal recursos com pagamento da participação dele na campanha do Presidente. Então, na verdade, a CPI que analisava o caso "Mensalão" recebeu essa confissão do próprio Sr. Duda Mendonça.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Para compreender, então, a pergunta de V. Exa. e situar, que como eu atuei na campanha de 2006, na campanha de 2002, o senhor se refere então...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): À campanha de 2002.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: A campanha de 2002.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Exatamente.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Certo. A campanha de--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Só para esclarecer. O episódio do "Mensalão" na CPI voltou à campanha eleitoral em razão dos fatos, justificativa de pagamento de débitos originários da campanha, foi o que o Duda Mendonça aduziu, acrescentou, aliás, ele que veio espontaneamente à CPI e fez essa confissão, que ele recebeu depois, já depois que o Presidente Lula estava empossado, recebeu recursos indevidamente de forma ilegal, de forma marginal no exterior, no "paraíso fiscal" como pagamento da sua participação na campanha eleitoral.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: De 2002?

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): De 2002.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Respondendo o questionamento de V. Exa., é uma oportunidade também importante para eu esclarecer que nas campanhas que eu atuei como Advogado do Presidente Luiz Inácio e da coligação pela qual ele disputou o pleito, eu sempre atuei no Tribunal Superior Eleitoral, não era eu o advogado ou advogada que atuava no diretório ou no comitê de campanha, tanto na eleição de 2002 quanto na eleição de 2006 não havia atuação minha em relação a núcleo de campanha, a minha atuação, e aqui está presente o próprio Ministro Sepúlveda Pertence que foi Presidente da Corte, vice-Presidente na campanha de 2006, mas também acompanhou a

campanha de 2002; a minha atuação nunca foi em comitê de campanha, a minha atuação sempre foi aqui em Brasília no Tribunal Superior Eleitoral. Eu desconheço qualquer fato relativo ao episódio citado por V. Exa.; eu não tenho nenhum conhecimento desse episódio ter sido objeto de discussão no Tribunal Superior Eleitoral em 2002, oportunidade em que eu advoguei para a campanha do Presidente Lula.

Em relação, Sr. Senador, à última pergunta, relativa a essa matéria que está hoje no jornal Folha de São Paulo, o que eu tenho a dizer é o que eu já disse ao jornalista, eu não me recordo de nenhuma indicação de advogado ao Dr. Silas Rondeau. Eu nem me lembro se ele consultou a Advocacia-Geral da União para saber se a Advocacia-Geral da União podia ou não fazer a sua defesa. Porque é muito comum, existe uma legislação que permite a quem está em cargo público utilizar-se da Advocacia da União para defender as causas em que ele é acusado pelo trabalho que ele fez enquanto gestor. A Advocacia-Geral da União, muitas vezes, analisa e verifica: não, aqui é uma atuação em prol do serviço público, a Advocacia-Geral da União faz a defesa: faz a defesa em ação popular, faz a defesa em ação de improbidade, faz a defesa em ações, [soa campanha] inclusive, criminais. Recentemente, tivemos episódios envolvendo o diretor do IBAMA que estava sob processo por conta de concessão de licença que o Ministério Público era contra essa concessão e ia com ação à Justiça contra o dirigente. Olha, ele concedeu uma licença, então ele tem o direito e pela lei, está previsto em lei, é o princípio da legalidade na Administração Pública, é concedido a ele um advogado público para fazer a defesa.

E em relação a esse episódio citado na Folha de São Paulo, eu não tenho a mínima lembrança de ter feito qualquer tipo de indicação, até porque eu não me lembro de ter sido consultado por quem quer que seja a respeito disso. S. Exa. que eu tenho conhecimento, à época, o então Ministro Silas Rondeau, em razão dos fatos divulgados na imprensa, ele pediu a demissão do cargo de Ministro de Estado de Minas e Energia, e desde, então, eu, inclusive, não me recordo de ter tido nenhum contato com S. Exa.

Espero ter atendido todas as questões.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu vou só concluir dizendo que, em respeito a V. Exa., eu não devo julgá-lo. Mas é uma prática recorrente esta do não saber, não saber, não lembrar, é uma prática recorrente do atual Governo. Aqui há detalhes, a gravação mostra detalhes, a conversa telefônica diz que foi no 4º andar, cita o nome das pessoas, conta com detalhes. Portanto, eu não tenho direito de julgá-lo, dizer que V. Exa. está faltando com a verdade; longe de mim fazer esse tipo de julgamento, porque eu não tenho esse direito, mas é recorrente, eu repito, no atual Governo essa prática de ignorar, de não saber, de esquecer.

Eu quero apenas dizer que é evidente que o concurso tem que ser valorizado, concurso público é para ser valorizado e não para ser desprestigiado, é a premiação do talento, da qualificação técnica e profissional, da competência; é com esse objetivo que se faz concurso público. Evidentemente, é só um dos itens, como disse V. Exa., e eu concordo, há um conjunto de fatores que nos levam a avaliar se há ou não o notório saber jurídico. Perdoe-me, mas essa assessoria parlamentar, mesmo que no campo do direito, ela não confere por si só o notório saber jurídico. É insuficiente, pode

conferir a V. Exa., uma notável habilidade de articulação política, mas não confere, não há como conferir o notório saber jurídico.

Mas o que eu quero dizer, não é em demérito a V. Exa., é jovem, terá ainda muitos anos pela frente, certamente, vai se tornar um advogado com notório saber jurídico com o tempo, porque eu percebo, é esforçado, é dedicado, é estudioso; mas nós temos que escolher o melhor, por quê? Porque o Supremo Tribunal Federal não pode ser um cabide para premiar aqueles que, eventualmente, estão alinhados a quem Governa. O Supremo Tribunal Federal é guardião da Constituição, nele estão fincados os alicerces essenciais do estado de direito democrático. É por isso que não basta escolher um grande advogado, um bom advogado; é preciso escolher o melhor de todos eles. E nós temos, no Brasil, notáveis juristas com notório saber jurídico, indiscutível notório saber jurídico, com ilibada reputação, com uma trajetória imbatível no campo do direito, e o Presidente da República poderia reservar V. Exa. para um tempo mais tarde, dando a V. Exa. oportunidade de um preparo maior, e optar por figuras brilhantes do mundo jurídico brasileiro.

Eu tenho uma visão diferente da sua, é claro, isso digo modestamente, a minha visão sobre notório saber jurídico é diferente, não é esta a visão de V. Exa., eu poderia citar alguns nomes, não vou fazer, de notáveis juristas brasileiros que honrariam a Suprema Corte do país se indicados pelo Presidente da República.

Esta é a minha posição, e respeito V. Exa., e se for o indicado lhe desejo muita sorte, mas esta é uma posição que não poderia deixar de manifestar aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):
Agradeço a V. Exa.

Registro as presenças, considero visitas honrosas a esta Comissão do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Luís Felipe Salomão, do Deputado Federal João Campos, do Deputado Federal Paes Landim e do ex-Deputado Federal Airton Soares.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Presidente, Senadora e Senadores, Dr. José Antonio Dias Toffoli. Senhor indicado, é notório que a indicação de S. Exa. suscitou enorme polêmica nos últimos dias, talvez pela idade de V. Exa., e pelo tempo que V. Exa., em tese, ficará no Supremo Tribunal Federal, talvez pelos questionamentos já suscitados aqui pelos Senadores José Agripino e Alvaro Dias. Mas o fato é que todas essas questões nos levaram a debruçar sobre os elogios e as críticas que foram feitas a V. Exa. nos últimos dias.

Temos aqui um rol de manifestações, todas elas favoráveis a V. Exa., incluindo uma manifestação do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, além, das presenças de figuras ilustres e respeitadas por todo o Brasil, como é o caso do Ministro Sepúlveda Pertence aqui presente, mas também, e é preciso deixar claro, nos últimos dias nós recebemos, em nossos gabinetes, um número muito grande de manifestações contrárias de questionamentos em relação à indicação de V. Exa., e-mails, fax, telefonemas, abordagem nas ruas, na academia; e esta sabatina é o momento adequado para que essas questões sejam dirimidas.

O Senador Alvaro Dias colocou a questão dos critérios para a nomeação de um Ministro do Supremo Tribunal Federal, notório saber jurídico, a questão da impessoalidade, reputação ilibada, e V. Exa. já teve também a oportunidade de dissertar sobre esses temas. Mas uma das preocupações, e isso foi muito bem colocado pelo Senador José Agripino é em relação à posição política que V. Exa. haverá de adotar, caso seja aprovado nesta Comissão e no plenário do Senado. Nos preocupa extremamente a questão Cesare Battisti e preocupa não apenas a mim como Senador, mas à sociedade como um todo, ele é notoriamente um criminoso, autor de, pelo menos, cinco homicídios na Itália, nos preocupa a questão da posição de V. Exa. em relação à revisão da anistia, e V. Exa. já colocou. Preocupa aos que me enviaram mensagens, a manifestação, a posição que V. Exa. haverá de adotar em relação ao julgamento do "Mensalão", dentre outras matérias já suscitadas aqui pelo Senador José Agripino Maia. Eu, inclusive, já estou preparando algumas proposições legislativas, por exemplo, buscando modificar o critério de indicação e adotando a chamada lista tríplice, também modificando o critério relativo ao notório saber jurídico, não apenas em relação aos Superiores Tribunais, mas Tribunais de Contas e etc. Então, o fato é que essa indicação de V. Exa. acabou suscitando uma série de preocupações e iniciativas que, por certo, serão apresentadas no presente e no futuro aqui na Casa.

Agora eu gostaria, também, de dizer que ao longo desses últimos anos tive a oportunidade de conviver, em alguns momentos, informais com V. Exa., sempre percebi em S. Exa. lucidez, equilíbrio, isenção, independência; e eu acho que V. Exa. terá condição de, efetivamente, se tornar um magistrado na verdadeira acepção da palavra, com independência e, absolutamente liberto da relação político-partidária e da relação pessoal com o Presidente da República que está indicando V. Exa. para essa função. Além do que, a oposição, os partidos que fazem oposição nesta Casa há alguns anos, especialmente o PSDB e o DEM, tem tido um comportamento extremamente responsável e sério na análise de todas as questões que dependem de reflexões e uma tomada de posições. Nós jamais faríamos com S. Exa. aqui o que fizeram, por exemplo, na sabatina do Ministro Gilmar Mendes, nós tivemos aqui caso que chegou até o desrespeito à figura do indicado, e o Ministro Gilmar Mendes tem demonstrado sua independência, por exemplo, na apreciação do caso do ex-Ministro Palocci.

Então, a nossa postura, postura da oposição nesta Casa é uma postura de oposição a algumas teses do Governo, algumas matérias, algumas irregularidades; mas a favor do Brasil, não contra o Brasil. Veja bem o caso do Plano Real, a oposição ao Presidente Fernando Henrique foi uma oposição extremamente dura e injusta e, às vezes, até irreal, depois em relação ao Plano Real, se nós temos hoje estabilidade econômica, se os princípios macroeconômicos da economia são preservados é porque isso começou lá atrás, sob forte oposição daqueles que, há época, não compreendiam a importância dessas inovações e dessas mudanças no país. Mas o comportamento da oposição aqui hoje, não só nessa matéria, mas em muitas outras é completamente diferente.

Sem querer me alongar, eu gostaria de pedir a opinião de V. Exa., e acho que essa sabatina é importante para que a gente possa apurar, efetivamente, o notório saber, a questão da reputação ilibada, e eu queria pedir a opinião de V. Exa. em relação a algumas questões técnicas que me parecem oportunas e importantes de serem respondidas aqui por V. Exa. Até porque não só os

Senadores estão participando desta oitiva aqui, dessa sabatina; mas os ouvintes da Rádio Senado, os telespectadores da TV Senado, o Brasil inteiro que está acompanhando essa sabatina.

Então, eu queria perguntar a V. Exa. a opinião em relação, por exemplo, à censura prévia sobre o teor de matérias pendentes de veiculação na imprensa escrita ou na Internet. A censura prévia sobre o conteúdo dos programas pendentes de veiculação no rádio ou na televisão, queria saber se V. Exa. considera constitucional ou não e a posição pessoal de V. Exa. em relação a essas matérias. A questão da proteção da honra ou qualquer outro valor como a intimidade faz tolerável à censura prévia? Outra opinião de V. Exa. em relação aos crimes imprescritíveis. S. Exa. considera que os atuais crimes imprescritíveis, considerados imprescritíveis devam continuar tendo esse tratamento? S. Exa. considera que o crime de tortura ou terrorismo deveria ser mais um crime considerado imprescritível?

Em relação à questão do direito de greve do servidor público previsto no art. 37, inciso VII da Constituição. Na sua interpretação, na sua opinião, os policiais devem fazer greve, podem fazer greve, os Juízes, os agentes penitenciários, o servidor público deve fazer jus aos mesmos direitos do trabalhador geral? Eu queria a opinião de S. Exa. em relação à questão do direito de greve. O silêncio do Congresso Nacional sobre o assunto, ou seja, a falta de lei autoriza o Supremo Tribunal Federal a disciplinar o assunto ou isso implicaria ativismo judicial em detrimento da democracia? Uma decisão do Supremo Tribunal Federal pode ser superada por meio de lei aprovada pelo Congresso Nacional? Pergunta-se isso e em especial considerando que a lei cogitada implicaria recuperar compreensão anterior e tradicional do próprio Supremo, nesse caso específico. Outra pergunta: São corretas as ordens judiciais que obriga o SUS a fornecer medicamento ou tratamento experimental?

Outra polêmica que diz respeito a ativismo do Supremo Tribunal Federal. Por exemplo, veja-se o caso da súmula vinculante sobre nepotismo, por exemplo. O Supremo Tribunal Federal decidiu o assunto de modo ativista na opinião de S. Exa.? Trata-se de tema cujo tratamento mais adequado seria por meio de lei? A propósito de modo mais abrangente, como encarar esse chamado ativismo judicial? É uma postura democraticamente correta? V. Exa. considera correto as férias de 60 dias para magistrados ou membros do Ministério Público?

Outra questão. Sobre a arguição de descumprimento de preceito fundamental. O Presidente Fernando Henrique Cardoso vetou o dispositivo do projeto da ex-Deputada Sandra Starling que teria permitido o ajuizamento da arguição por qualquer um do povo, qualquer um da sociedade. Seria conveniente derrubar esse veto? Isso militaria em favor dos direitos fundamentais? V. Exa. acha que a reprovação em concursos públicos para a magistratura brasileira é fator que compromete a comprovação de notório saber jurídico de candidatos às vagas do Quinto Constitucional dos Tribunais Regionais de Justiça, do Superior Tribunal de Justiça e do STF? E por fim, Dr. Toffoli, V. Exa. entende que o requisito constitucional de comprovação de reputação ilibada para indicação e aprovação de cargos de Ministros do Supremo Tribunal Federal, dentre outros, integra o rol de cautelas moralizantes que perpassa toda a carta política?

Respeitosamente são essas as questões que gostaria de fazer a S. Exa.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Com a palavra V. Exa.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Agradeço a V. Exa., Senador Marconi Perillo. Eu só espero que, caso haja alguma omissão, que o senhor me auxilie em razão do número extenso de questionamentos que V. Exa. fez.

Iniciando, então, com a pergunta sobre censura prévia em matéria pendente na imprensa. No meu entendimento, a Constituição é clara no sentido de vedar a censura prévia. O sistema normativo constitucional previsto no art. 5º é aquele que veda a censura, mas garante a reparação quando há matéria divulgada atingir a honra e a imagem da pessoa, quando houver os casos de difamação, de calúnia, de injúria, caberá então àquele que se sentiu ofendido procurar a reparação, essa reparação é tanto material como de ordem moral. E também a Constituição garante o direito de resposta, estão todos esses direitos elencados no art. 5º. A censura, portanto, é vedada pela Constituição e caso haja uma ação que extrapole o padrão de convivência social que seja ofensivo, que atinja a honra, que atinja a imagem, que injurie, que calunie ou que difame alguém caberá, então, a reparação. O que é importante é que tenhamos os instrumentos judiciais aptos a fazer de maneira célere essa reparação para que essa reparação possa ocorrer de maneira rápida. No processo eleitoral, do qual eu tenho maior convivência, é bastante rápida a reparação quando há uma ofensa, às vezes, em dois, três dias a representação para a reparação e a concessão a direito de resposta está deferida pelo Tribunal Eleitoral, porque o prazo para propositura é curto, 24 horas; o prazo de defesa é curto, é de 24 horas; a Lei 9.504, de 97 não exige a oitiva do Ministério Público nessas hipóteses em razão da celeridade, e o Tribunal tem 24 horas para decidir. Então, uma ofensa durante o processo eleitoral é reparada de imediato. O que eu entendo é que também fora do processo eleitoral, Sr. Presidente Demóstenes, Sr. Senador Marconi Perillo, também fora do processo eleitoral se o Congresso Nacional estabelecer formas e procedimentos com extrema [soa campanha] rapidez e urgência para que ocorra a reparação, com certeza, eventuais abusos diminuirão, com certeza, eventuais ações que visem a lograr alguma má-fé contra alguém serão pensadas mais de uma vez. E as senhoras e os senhores da classe política e todos os homens públicos do país sabem o quão é importante a preservação da honra, da imagem e da vida pessoal daqueles que exercem o sacerdócio público, aquele que exerce esse sacerdócio, quer defender a nação, quer defender o futuro, quer defender a melhor solução para os problemas nacionais. É necessário, no meu entender, que realmente nós repudiamos a censura prévia, mas, por outro lado, nós temos que ter uma contrapartida da criação de uma célere solução para dissuadir quem queira atingir a imagem e a honra de alguém por má-fé.

A Justiça Eleitoral, no meu entender, é um bom exemplo para que seja pensado pelo Congresso Nacional, para os poderes da República de criar uma legislação em que o Judiciário pode, de pronto, responder quando houver algum abuso. E com isso desnecessário fica qualquer tipo de perspectiva de censura porque ela é vedada pela Constituição. É o que eu penso sobre o tema, Sr. Senador e agradeço a oportunidade de falar sobre um tema que é extremamente caro e importante a toda a classe política brasileira e a todas as pessoas públicas, mesmo de fora da classe política.

Crimes imprescritíveis. Os crimes imprescritíveis estão na Constituição Federal, o racismo e o crime de terrorismo, imprescritível; o crime de tortura é

imprescritível em razão de determinação de convenções internacionais que o Brasil passou a ser subscritor. Então, nós já temos a imprescritibilidade em razão de convenções internacionais no Brasil para o crime de tortura e para o crime de terrorismo. Mas essas convenções são posteriores, e aqui eu registro, são posteriores e entraram em vigência no Brasil, posteriormente, à Lei de Anistia de 1979, então na época da Lei de Anistia de 1979, não havia na legislação brasileira dispositivos de imprescritibilidade, seja por força normativa de lei e aprovada pelo Congresso Nacional brasileiro, seja em razão de tratados internacionais dos quais o Brasil tenha sido subscritor e que tenha sido ratificado pelo Congresso Nacional.

Em relação à atividade de greve no setor público. A greve no setor público foi disciplinada no art. 37 da Constituição Brasileira... [soa campanha] A greve no setor público foi disciplinada na Constituição Brasileira separadamente da greve para o setor privado. A Constituição, ao estabelecer o direito de greve do trabalhador privado no início da Constituição, ela estabeleceu que a lei iria regulamentar esse direito, e que tipo de lei? Uma lei ordinária. O Congresso Nacional, quando elaborou a Constituição de 1988, estabeleceu que o direito de greve do servidor seria elaborado por lei complementar. Estabeleceu, portanto, a constituição pesos diferentes para a greve no setor privado e a greve no setor público. Essa é a minha compreensão. E a greve no setor público por ser algo que envolve uma situação em que atinge toda a sociedade, ela mereceu, à época do constituinte, a necessidade de uma lei complementar. Ora, se a Constituição quisesse tratar a greve do setor privado e do setor público de maneira igual, ela não tinha distinguido em dispositivos diferentes os dois direitos, e muito menos teria estabelecido inicialmente lei ordinária para a greve no setor privado e lei complementar para a greve no setor público.

Em relação à greve do setor público, com o passar do tempo e a não produção da lei complementar para regulamentar a greve no setor público, mas as greves ocorriam, e as greves ocorriam e a Justiça julgando-as ilegais, posteriormente, o próprio Congresso Nacional na Emenda Constitucional nº. 19, salvo engano, alterou o dispositivo que exigia lei complementar e passou a exigir lei ordinária, exatamente para permitir e facilitar que esse dissenso sobre greve no serviço público fosse agora debatido, não por uma maioria absoluta, mas por uma maioria simples, através da lei ordinária. Mesmo assim, não houve, por parte do Congresso Nacional, até hoje não se chegou a um consenso sobre a disciplina da greve no setor público.

Eu tive a oportunidade, assim que assumi a Advocacia-Geral da União e tendo preocupação, sim, com essa questão relativa à greve no serviço público de produzir através da Consultoria-Geral da União um Projeto de Lei sugerindo e encaminhando à Casa Civil da Presidência da República a necessidade de regulamentação desse dispositivo. E o que na oportunidade dizíamos? Está passando muito tempo, já são 19 anos que a Constituição está vigente. O Supremo Tribunal Federal vai acabar definindo o que é a greve, porque a Constituição já tem quase 20 anos, é um direito que está estabelecido na Constituição, e esse direito, reiteradamente, os servidores batiam às portas do Supremo para que o Supremo garantisse esse direito. No início, como o Supremo julgava os mandados de injunção? Relatoria do Ministro Celso de Mello em 1993, 1994, no sentido de que o Congresso Nacional ainda não havia regulamentado o art. 37 no inciso que trata da greve do serviço público, e que, portanto, aquilo era uma norma de eficácia limitada, ela não podia ser exercida

enquanto não houvesse a lei, mas o tempo passou e a lei não veio. Qual o comportamento que o Supremo acabou adotando? Foi o comportamento de como são inúmeras as greves que ocorrem no serviço público, inclusive, em áreas de polícia, como V. Exa. citou, e não há um regramento, não há uma possibilidade de solução, tudo isso, todos os fatos que ocorrem na greve acabam indo para o Judiciário, viram conflitos. Então, o Supremo entendeu que era necessário estabelecer parâmetros e estabeleceu aí através da já existente lei para o setor privado, alguns parâmetros para a greve no setor público. Mas o importante aqui dizer, no meu entendimento, a greve no setor público é algo que atinge não o Governo que esteja em exercício do mandato, ele não atinge a repartição pública que está em greve, ela atinge o cidadão. A greve no serviço público, portanto, é algo extremamente radical, no meu entendimento, e eu entendo que deve se ter uma lei, sim, que seja uma lei rigorosa para que garanta o direito de exercício de greve, mas que esse exercício de greve seja um direito que só possa ser exercido depois de esgotadas todas as vias possíveis de solução do confronto e do conflito, e no momento em que realmente não se haja outra solução, porque negar o direito de greve não é possível, ele está na Constituição, Senador Marconi Perillo, a Constituição garante esse direito, podemos até, teoricamente, refletir se isso é correto ou incorreto, mas do ponto de vista do direito posto e posto na Constituição a lei fundamental do país ele está garantido.

Então, cabe exatamente limitar, e é por isso que, inicialmente, era uma lei complementar, porque realmente tem que ser posto em lei requisitos mais rigorosos. No projeto, no anteprojeto de lei que preparamos e encaminhamos à Casa Civil e a Casa Civil depois remeteu ao Ministério do Planejamento, salvo engano, de memória havíamos colocado como *quorum* para deliberar uma greve 2/3 de adesão da categoria, para evitar que uma greve no serviço público seja tomada por uma minoria circunstancial ou através de assembleias virtuais, exatamente para quê? Para que a greve no serviço público tenha limitações mais rigorosas do que a greve no setor privado, porque a greve no setor público, volto a dizer, é contra o cidadão, quem é prejudicado é o cidadão. E, muitas vezes, a categoria de servidor público que entra em greve acaba se desgastando perante a sociedade, ela acaba mais perdendo a sua referência enquanto categoria de estado por conta das consequências que acabam ocorrendo.

Então, no meu entendimento, a greve no setor público deve ser restringida, e greve... E a Constituição já impede a sindicalização do setor militar, à polícia está vedada o sindicalismo e à polícia está vedada a greve, então a Constituição em relação...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Exatamente. A Constituição veda em relação aos polícias. Em relação a magistrados e agentes penitenciários, também penso que a greve deve ser disciplinada com extremo rigor na legislação que vier a regulamentá-la. Eu não entendo que seja uma maneira adequada do Judiciário reivindicar fazendo greve, fazendo a paralisação dos trabalhos de um poder que é atender o cidadão brasileiro. É esse o meu pensamento sobre o tema.

Passo... O senhor fez uma pergunta se uma lei posterior à decisão do Supremo pode disciplinar? Pode sim. A decisão do Supremo no mandado de injunção é enquanto não vier a lei estabelecida pelo Congresso Nacional. Assim

que estiver uma lei disciplinando a greve no serviço público pelo Congresso Nacional, sancionada pela Presidente da República, aquela decisão do Supremo Tribunal Federal é superada e passa a valer a lei do Congresso Nacional.

Em relação às ordens judiciais no que diz respeito à saúde pública. Esse é um tema que está no Supremo Tribunal Federal, o Sr. Presidente do Supremo, o Ministro Gilmar Mendes fez recentemente, no final de abril, uma Audiência Pública de mais de uma semana que ouviu todos os setores da sociedade de manhã à tarde sobre esse tema, é um tema extremamente polêmico, porque aqui nós estamos diante daquele quadro que eu citei na minha exposição, dois valores fundamentais que são protegidos pela ordem legal, que são protegidos pela Constituição. De um lado nós temos o direito à vida e da saúde daquele que está com alguma doença, e, do outro lado, nós temos aquilo que se chama da reserva do possível que é a limitação orçamentária, infelizmente, o Estado não tem os recursos necessários para atender a toda a demanda social e de problemas que a nação tem. Lutamos e esperamos, e o desenvolvimento do país tem exatamente esse objetivo, para que o Brasil se enriqueça, para que possa poder acabar com as desigualdades e que possa poder ter condições de ser uma nação que a dignidade da pessoa humana, que é fundamental da nossa república, seja reconhecida. Nesse sentido o que é que é necessário no meu modo de ver? É que as listagens de medicamento do Ministério da Saúde e dos órgãos da saúde estejam sempre atualizados; é necessário que haja sempre uma atualização. E esses medicamentos que estão nessas listagens devem ser fornecidos gratuitamente, como tem muitas ordens judiciais que determinam. Por outro lado, tem que sopesado hipóteses que, muitas vezes, ocorrem da Justiça conceder ordem para o Estado adquirir medicamento que, sequer, foi aprovada pela ANVISA, sequer, tem preenchido pelo nosso órgão de regulação as duas características essenciais: a eficácia e a segurança. A lei da década de 70 que disciplina a aprovação de medicamentos exige esses dois requisitos. Para um medicamento ser comercializado no Brasil é necessário que ele tenha segurança, que ele tenha eficácia, que ele tenha eficácia de combater aquela doença e que ele tenha segurança de não trazer outros males para quem o consumir. Ora, muitas vezes, medicamentos experimentais que são largamente espalhados por notícias no mundo todo, de pesquisas que são feitas cotidianamente pelo mundo a fora, muitas vezes, esses medicamentos acabam sendo levados e reivindicados por alguém que está com um tumor, está com uma doença e vai ao Judiciário pedir, então, aquele tratamento, e tem casos em que o magistrado concede a liminar. Ora, nessas hipóteses e entendo extremamente temerário que o Poder Judiciário autorize a compra de um medicamento que, sequer, está aprovado pelo nosso órgão fiscalizador.

Então, são questões que sopesam, sim, esses princípios, e também o Estado na área de saúde, ele tem que atender a toda população e, muitas vezes, direcionar valores altíssimos para uma única pessoa você está prejudicando várias outras. É um drama, e a magistratura, sem dúvida nenhuma, se coloca no dia a dia em situações dramáticas de decidir entre, às vezes, uma solução de vida ou de morte. Assim como outras profissões também se colocam. Um médico que está numa UTI de um hospital, num pronto-socorro de um hospital e que está lá com cinco, dez pessoas e, às vezes, ele tem que optar quem ele vai socorrer e quem vai morrer. São situações da dramaticidade da vida humana, mas que, se Deus quiser, com o trabalho da nação brasileira,

nós estamos, como estamos resolvendo e desenvolvendo esse país para que esses casos sejam cada vez menos frequentes.

Espero ter respondido essa questão relativa à saúde.

Em relação à decisão relativa ao nepotismo. Foi uma súmula vinculante que o Supremo Tribunal Federal decidiu com base nos princípios do art. 37, da Constituição Federal: impessoalidade e moralidade. Como disse o Ministro Relator desse caso, o Ministro Levandovisk, o Supremo Tribunal Federal não legislou, já estavam na Constituição esses princípios. Com base nesses princípios, eles interpretaram que diante de uma realidade social em que esses fatos ocorriam era necessário, então, disciplinar o episódio. O fato é que, no meu entendimento, ativismo judicial é aquilo que o Judiciário faz quando ele não é provocado, quando não é requerido a ele, quando não é pedido a ele e ele age. Na medida em que ele age com suporte na Constituição, com normas constitucionais, que pela teoria constitucional e a teoria constitucional mais moderna é exatamente no sentido de que o que está na Constituição, mesmo os princípios constitucionais, são normas e normas de aplicação, e que ao Supremo Tribunal Federal cabe garantir a sua eficácia, evidentemente, que a decisão foi tomada diante de um posicionamento que está na lei maior do país, portanto, com fundamento legal, não foi extralegal, não foi um ativismo, no meu modo de entender.

Em relação a férias de 60 dias para a magistratura, para o Ministério Público. Esse é um tema realmente que a sociedade tem que debater. Eu entendo que a sociedade tem que debater esse tema e tem que debater também o tema do porquê as empregadas domésticas não tem uma férias de 30 dias como qualquer outro cidadão, qualquer outro trabalhador. São temas que a sociedade brasileira deve refletir. Se nós vivemos num país de iguais, se nós vivemos num país que a Constituição garante a igualdade de todos perante a lei é necessário verificar realmente essas situações que vem da história do país. Agora é evidente, as senhoras e os senhores não duvidem que a atividade judicante é uma atividade extremamente penosa, assim como a política o é, assim como a atividade parlamentar o é, assim como a atividade de conduzir um ministério, um órgão público, uma autarquia ou fundação o é, e realmente há necessidades que dizem respeito ao descanso, ao convívio familiar. Muitas vezes, os magistrados não têm no seu dia a dia sábado, domingo; são finais de semanas inteiros dedicado a julgar processos, a analisar processos. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal de ontem e os atuais, muitas vezes, V. Exas. sabem disso, estão lá sábado estudando processo, estudando a pauta, domingo inteiro, renunciando a sua vida familiar, renunciando a sua atividade de lazer, que também é necessário para o ser humano. São questões a serem discutidas em que grau que é necessário esse padrão de férias, em que grau é necessário ainda hoje nós discriminarmos, por exemplo, as empregadas domésticas as quais é dado apenas 20 dias úteis de férias. É necessário que a sociedade repense isso.

Em relação à arguição de descumprimento de preceito fundamental que houve o veto do Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso ao dispositivo que permitia que qualquer cidadão brasileiro provocasse o Supremo, ou seja, fosse autorizado a propor ao Supremo a arguição de descumprimento de preceito fundamental.

A propositura a essa hipótese tem com base o Direito Alemão. No Direito Alemão o instrumento similar que há na lei fundamental de bom, ela diz e

autoriza que qualquer cidadão pode propor esse tipo de procedimento junto ao Supremo Tribunal Federal.

Outro dia eu escutei de S. Exa. numa conferência, S. Exa. o Presidente Gilmar Mendes, uma pergunta exatamente sobre esse tema, e no qual respondeu S. Exa.: *"foi uma necessidade naquele momento tamanha a situação de processos e volume de processos que o Supremo Tribunal Federal enfrenta"*. Com o passar do tempo, com o Supremo Tribunal Federal tendo instrumentos cada vez maiores para o controle abstrato, para o controle concentrado, para o julgamento das grandes causas da nação, e o Congresso Nacional foi um imenso colaborador para isso, através da Emenda 45, Reforma do Judiciário, através da regulamentação dos instrumentos para o Supremo como a repercussão geral, e, aliás, aqui se diga, a repercussão geral é um instrumento de valorização da magistratura de primeira instância, a repercussão geral é um instrumento de valorização da magistratura de segunda instância por quê? É uma maneira de só chegar através de recursos extraordinário as causas individuais que realmente tenham repercussão para a nação, e o Supremo Tribunal Federal deixar de ser uma terceira ou uma quarta instância das causas individuais e se dedicar às grandes causas da nação brasileira. Ora, a situação do Supremo, no momento daquele veto, era uma situação de aumento exponencial dos processos e das ações. Se se permitisse uma ampliação tão grande para aquela propositura de ação haveria, sem dúvida nenhuma, uma situação de se criar um direito, mas sem as condições reais para que o Tribunal respondesse a ele. Então, eu concordo com o veto aposto aquela oportunidade pelo Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso a esse dispositivo. Mas, evidentemente, que o Supremo Tribunal Federal, os números e as estatísticas têm demonstrado, têm diminuindo o número de processos que estão entrando. Está em razão de todo esse cabedal de instrumentos que foram criados voltando-se cada vez mais para as grandes causas da nação. Nesse sentido, é possível que talvez num futuro próximo seja pelo Parlamento brasileiro rediscutida essa questão de dar a qualquer cidadão um acesso direto à Suprema Corte porque é também uma possibilidade de exercício da democracia por parte de cada cidadão. Mas é necessário que tenhamos a instituição preparada para tanto, porque senão vai se criar um direito e esse direito vai redundar numa frustração. Então, e necessário que a DPF, e ela vem sendo aplicada com bastante amplitude pelo Supremo Tribunal Federal, ela passe a ganhar, com o tempo, essa sua força moral de ser um instrumento de decisão de grandes questões da nação, até porque a DPF tem uma qualidade que outros instrumentos não têm. Ela discute as próprias decisões judiciais, e isso foi uma doutrina estabelecida pelo Presidente Gilmar Mendes como teórico do direito e que depois ele pode, pela graça de ter ido ao Supremo Tribunal Federal, ter lá no Supremo Tribunal Federal, defendido que também as decisões judiciais sejam objeto de arguição de preceito fundamental.

Tivemos, recentemente, Senador Marconi Perillo, o julgamento da DPF nº. 101 que tratava das importações de pneus usados e que houve toda uma discussão a respeito de meio ambiente, de saúde pública, e o Presidente da República, ainda na gestão, no mandato anterior, eu não era Advogado-Geral da União, era o meu grande amigo, Dr. Álvaro Ribeiro da Costa que propôs, que formatou e o Presidente propôs essa arguição de instrumento(F) de preceito fundamental objetivava o quê? A afastar as decisões judiciais que autorizavam a importação, muitas empresas obtinham direito a importar pneus usados, apesar das vedações legais, por ordem judicial. E foi pelo instrumento da DPF que o

Estado Brasileiro pôde, conseguiu obstar essas decisões e, portanto, conseguiu cumprir uma determinação da Organização Mundial do Comércio sob pena que estava o país de sofrer sanções daquele organismo internacional.

Espero ter exaurido essa questão da DPF.

Em relação à reprovação em concurso público, penso que na medida que eu respondi ao Senador, peço vênia ao Senador Marconi Perillo de aqui dizer, me reportar à resposta que já fiz ao Senador Alvaro Dias, e também em relação à questão de reputação ilibada.

Agradeço as perguntas de V. Exa., e espero ter sido feliz e atendido as vossas demandas. Muito obrigado.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Considero-me satisfeito, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exa.

Senador Aloizio Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente Senador Demóstenes, Ministro José Antonio Dias Toffoli. Eu começaria perguntando a V. Exa. Ministro, quanto tempo V. Exa. esteve à frente da Advocacia-Geral da União? Quanto tempo V. Exa. esteve à frente da Advocacia-Geral da União?

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Desculpe-me, Senador, eu estava aqui tomando água. Eu estive dois anos e meio à frente da Advocacia Geral da União e me encontro de férias desde a indicação--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Dois anos e meio. Quantos processos, quantas participações junto ao Supremo Tribunal Federal, quantas representações, quantos ofícios V. Exa. coordenou à frente da AGU junto ao Supremo, aproximadamente?

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Relatórios de gestão que apresentamos são milhares de manifestações que fizemos, foram vários memoriais, foram várias sustentações orais, foram inúmeras visitas aos Ministros do Supremo para levar as argumentações do Estado Brasileiro na defesa de questões que estavam submetidas ao Supremo Tribunal Federal.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): V. Exa. poderia me citar, não precisa descrever, mas, pelo menos, citar os temas mais complexos e relevantes durante esse período?

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Olha, durante esse período tivemos temas dos mais controversos, tanto temas de Políticas Públicas, quanto temas de ordem que atinge toda a sociedade como a questão de células-tronco. Houve o julgamento de células-tronco, houve julgamento referente a esse que eu disse sobre a importação de pneus usados com repercussão internacional, houve julgamento do direito de idosos ao acesso interestadual de passagens, houve julgamentos referentes à Lei de Desarmamento, houve julgamento referente ao episódio da Raposa Serra do Sol em que o Supremo Tribunal Federal tomou uma decisão extremamente importante porque balizou para o futuro os procedimentos administrativos de demarcação de terra indígena, o que diminui e evita conflituosidade; foram inúmeros os casos importantes e controversos. Questões tributárias como IPI e alíquota zero da ordem de bilhões, dezenas de bilhões de reais; recentemente o julgamento do crédito-prêmio exportação em

que o Supremo Tribunal Federal fixou que aquele incentivo vigorou apenas até o ano de 1990, confirmando uma decisão anterior do Superior Tribunal de Justiça, o que significa também valores da ordem de dezenas de bilhões de reais a favor do Estado Brasileiro. São questões, sem dúvida nenhuma, da maior repercussão, questões em que já nos manifestamos e que estão todas ainda para julgar no Supremo Tribunal Federal, como a que já foi aqui dita relativo a cotas raciais, relativas ao ProUni que levou à universidade milhares de brasileiros a ter acesso. Enfim, são questões de ordem constitucional e muitas questões que se colocam nesses dramas que o Dworkin chama de *hard case*, de ponderação entre fundamentos constitucionais e que as soluções têm que ser dadas, muitas vezes, pelo Judiciário para que se possa, então, consolidar uma segurança jurídica na ação do Estado Brasileiro.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Portanto, o art. 131 estabelece que a Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através do órgão vinculado, representa a União judicial e extra-judicialmente cabendo-lhe nos termos da Lei Complementar que dispusesse sob sua organização e funcionamento as atividades de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo. E no § 3º, V. Exa. conhece muito bem, diz: no § 3º diz, no § 1º: "*A Advocacia-Geral da União tem por chefe o Advogado-Geral da União de livre nomeação pelo Presidente da República dentre cidadãos maiores de 35 anos de notável saber jurídico e reputação ilibada*". Eu pergunto: Durante esses dois anos e meio em que V. Exa. disputou processos de bilhões de reais de defesa do interesse público, como o crédito-prêmio e alíquota zero, são dezenas de bilhões de reais. V. Exa. tinha notório saber, teve reputação ilibada?

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: No meu entendimento é que--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Houve algum questionamento contra V. Exa.?

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Inclusive, as duas ações populares a que se refere são de 2001 e 2002.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não, são anteriores. No exercício da função em que V. Exa. defendia o Estado Brasileiro, em questões da maior complexidade de interesses estratégicos do Brasil, que trouxe ganhos de dezenas, centenas de bilhões de reais para o Estado Brasileiro, não houve um único questionamento do notório saber e da reputação ilibada. E V. Exa., o tempo inteiro, se reportava, sobretudo, ao Supremo Tribunal Federal. Não era essa a Corte fundamental das disputas estratégicas do Estado Brasileiro?

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Sim.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Para isso V. Exa. tinha notório saber, para isso V. Exa. tinha reputação ilibada, mas hoje não, hoje V. Exa. com esse currículo testado e provado, que, por sinal, como bem disse o Senador Dornelles na sua relatoria na audiência anterior, é uma das exigências que têm feito o Estado Brasileiro usar como critério para indicação junto ao Supremo, 14 ex-Ministros do AGU ou consultores-gerais da União foram para o Supremo Tribunal Federal.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Dezesesseis.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Dezesesseis ao total. Seguramente depois dessa sabatina e da votação de hoje, espero, teremos o

17º, porque é evidente que esta condição é fundamental para que a sociedade possa avaliar, o Presidente possa avaliar. As grandes questões jurídicas, as grandes questões complexas, os grandes embates se dão com a presença de V. Exa. no Supremo durante dois anos e meio. Por isso, eu sei que alguns aqui acham que é o título de mestrado o critério fundamental para poder estar junto ao Supremo, ou doutorado, evidente que contribui para a formação profissional, mas nós não devemos apequenar a possibilidade da evolução acadêmica; isso é um elemento importante, mas foi citada várias vezes aqui a Suprema Corte Americana. V. Exa. poderia me dizer quantos Ministros da Suprema Corte Americana atualmente têm curso de mestrado, PHD ou doutorado?

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Pelo conhecimento que eu tenho nenhum Juiz, hoje, da Suprema Corte tem mestrado ou doutorado.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): É a mesma informação que eu tenho. Alguns, inclusive, hoje foi citado um nobre jurista, V. Exa. tratou com a grandeza e com a contribuição da vida pública: Sepúlveda Pertence, que por sinal ganhou o prêmio primeiro aluno na graduação, fez os créditos de mestrado da UNB, depois a ditadura o perseguiu e não pode concluir. E, no entanto, alguém discute a competência, a grandeza, a qualidade, o desempenho, o notório saber? Eu dou outro exemplo que também, segundo algumas arguições que eu ouvi hoje aqui, entrou muito jovem no Supremo, tinha só 43 anos o Celso de Mello, o Ministro Marco Aurélio de Mello também só entrou com 43 anos, por sinal, o Francisco Rezek que entrou com 39; Celso de Mello também não pode fazer o mestrado e doutorado, e é um dos grandes juristas que esse país reconhece, absolutamente, alguns votos dele são em si mesmo uma tese para ser aprovado em qualquer faculdade desse país. Então, eu estou dando exemplos muito próximos tanto lá quanto aqui--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): E o Ministro Toffoli ainda não fabricou, podia ter dito que tinha mestrado e doutorado.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não tem perigo.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Jamais faria.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Fez justamente o contrário.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Jamais faria.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Mas subiu...

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): E no caso concreto, nós tivemos um Presidente da República recente que não tinha graduação, e isso foi usado durante décadas contra ele, e hoje tem 44 propostas de títulos doutor *honoris causa* ao Presidente Lula, e vamos ter candidato também que não teve graduação, mas vamos deixar isso para outro dia.

Eu queria voltar aqui ao nosso Ministro Toffoli

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Mas doutor *honoris causa* é espetacular.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): O que é que diz o presidente da OAB? Diz na carta que apresenta e defende a indicação de V. Exa., o Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, ele diz:

"Independente de títulos acadêmicos ou mesmo de obras publicadas, o exercício continuado da Advocacia pode, sim, conferir notório saber jurídico, pois lida com a realidade da vida em suas mais amplas complexidades".

Portanto, acho que essa discussão que nós estamos fazendo do notório saber jurídico, a experiência vivida por V. Exa. nos dá a segurança de um caminho promissor para a condição de Ministro do Supremo, inclusive, pela vivência que adquiriu junto ao Supremo Tribunal Federal.

Eu perguntaria a V. Exa. por que será que aqueles que acompanharam o trabalho de V. Exa. diretamente, não assim por uma matéria aqui ou lá, mas que acompanharam cotidianamente a participação de V. Exa. junto a AGU, hoje se manifestam publicamente na defesa de V. Exa.? V. Exa. poderia tentar talvez me ajudar a entender. A Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE manifestou apoio à indicação de V. Exa.; a ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho, Juízes, também manifestou apoio; a União dos Advogados Públicos Federais manifestou o apoio; todas as carreiras de Estado, os delegados da Polícia Federal, da Receita Federal, de todas as carreiras públicas de Estado fizeram um manifesto, está aqui, os Senadores receberam, manifestando apoio a V. Exa. Os procuradores da Agência Nacional de Petróleo, da ANEEL, da ANTAC, da Agência Nacional de Saúde, da ANTT, da ANVISA, do DNIT, da Comissão de Valores Imobiliários, DNPM, do IBAMA, do INCRA manifestaram apoio a V. Exa. Não será que a razão fundamental para isso seja exatamente a possibilidade de acompanhar o trabalho de V. Exa. à frente da AGU? Capacidade de agregar, de construir e de defender com reputação ilibada e com notório saber os interesses do Estado Brasileiro?

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Agradeço, Senador Aloizio Mercadante, Senador pelo Estado que eu nasci, Estado de São Paulo.

Eu, na minha atuação na Advocacia-Geral da União, eu sempre procurei, como eu disse na minha exposição, um caminho conciliatório, um caminho de envolver todas as carreiras jurídicas de Estado para que elas refletissem que o sistema judicial brasileiro ele é um conjunto, ele é para... Se nós formos utilizar uma expressão não jurídica, mas da área industrial, ele é uma linha de produção, tem que se ter o advogado privado, o advogado público, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Juiz. É esse o sistema judicial. Não é à toa que a Constituição Brasileira que V. Exas. aqui, muitos Parlamentares participaram da constituinte, não é à toa que essas carreiras jurídicas foram colocadas como função essencial à Justiça, porque o Judiciário também não pode ser avaliado isoladamente, é um sistema, é um sistema judicial.

Tive a oportunidade de idealizar e concretizar com apoio de todas essas carreiras o I Congresso Brasileiro de Carreiras Jurídicas de Estado, pela primeira vez se reuniram Juízes Federais, Estaduais, do trabalho, militares, Procuradores da República, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Procuradores do trabalho, Promotores de Justiça, ministros de Tribunais Superiores que se fizeram presentes, delegados da Polícia Federal, advogados públicos, advogados privados, defensores públicos estaduais e federais, Procuradores de Estado, Procuradores Municipais; todos para refletir que o sistema judicial deve ser um instrumento de desenvolvimento do país, ele deve ser um desenvolvimento da nação brasileira. Essas carreiras típicas de Estado são as mais bem pagas do serviço público brasileiro, elas devem satisfação à sociedade, elas devem um retorno à sociedade, e todas essas manifestações de apoio, Sr. Senador Mercadante, muito me orgulham, porque eu sempre tive

esse diálogo franco com todas essas entidades, essas entidades sabem das posições que eu tenho, até porque foi pública a discussão quando encaminhei o Projeto de Lei de greve no serviço público para a Casa Civil discutir e o Governo então avaliar se encaminhava ou não ao Congresso Nacional, todos eles sabem dessas minhas posições. Enfrentei uma greve na Advocacia-Geral da União com rigor, e tenho o apoio das carreiras da Advocacia-Geral da União. Eu me orgulho muito disso, porque se há algo na vida que me fez chegar aqui foi o que a minha família me ensinou, o que o meu pai me ensinou, o que a minha mãe me ensinou, é com o trabalho, é com a dignidade do trabalho que nós vamos chegar aos nossos objetivos, com a franqueza de propósitos, olhando olho no olho e dizendo o que se pensa, dizendo o que se quer, o que se propõe. E eu só tenho a agradecer a todas essas entidades, porque na medida em que convidamos todas essas entidades a um propósito de se reunir, de se unir e debater os grandes problemas, por que não debater com os Juízes que estão julgando em cidades que são portuárias, o Ministério Público Federal que atua em cidades portuárias, o modelo portuário brasileiro? Fizemos um seminário com todas as carreiras de Estados sobre a questão portuária, fizemos esse amplo seminário geral, mas depois começamos um projeto de discussões setoriais, porque tudo isso, Senador Mercadante, faz com que todas essas carreiras típicas de Estado passem a verificar que elas compõem uma peça no desenvolvimento da nação brasileira.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu queria, inclusive, e tenho certeza que com a intervenção de V. Exa. nesse processo, uma das razões, V. Exa. vai ter o voto do Senador Marco Maciel, porque ele sempre um grande defensor da arbitragem, da conciliação como uma instância absolutamente indispensável para que a gente diminua o volume de demandas do Judiciário, tenho 20 milhões de processos anuais sendo encaminhados ao Judiciário, e à frente da AGU V. Exa. implantou essa política que foi muito exitosa, inclusive, das disputas entre os entes federados e entre instância do próprio Executivo, às vezes, litígios dentro do próprio Executivo.

Eu queria concluir só fazendo mais dois comentários. Um é um questionamento que apareceu aqui que, infelizmente, o meu partido também patrocinou no passado, que é próprio da vida pública e talvez a experiência americana seja exatamente isso, lá o Partido Democrata indica pessoas que têm vinculação clara com as teses do Partido Democrata e depois os republicanos fazem o mesmo, como é um bipartidarismo isso vai caracterizando certo equilíbrio no Supremo e marcou sempre as disputas e os grandes debates em torno das indicações do Supremo. Não é muito a nossa tradição e nem foi o perfil do Governo Lula, mas um dos questionamentos foi feito hoje aqui, quem sai da AGU e tiver a consciência, como V. Exa. tem, por sinal criou a Comissão de Ética na Advocacia-Geral da União, que não existia, seguramente vai se sentir impedido em algumas causas. E o argumento que eu vi alguns anos atrás, parece simplesmente um museu de novidades, era que o Ministro Gilmar Mendes não poderia participar do julgamento das privatizações que eram os grandes temas que iriam ao Supremo, não poderia participar do julgamento da questão da reeleição, porque havia a denúncia da compra de voto da reeleição, e, no entanto, o que é que a história demonstrou? Que o Ministro Gilmar Mendes soube, sim, na condição de Ministro do Supremo, deixar a condição de ex-Advogado-Geral da União e julgar com imparcialidade, com as suas convicções, os seus posicionamentos, por sinal, composição de grande equilíbrio, de grande interesse público e de grande respeito que o Brasil deve à

condição de magistrado do Supremo, tenho dito isso em todas as oportunidades, também isso não é uma objeção ou um obstáculo, ou uma dificuldade para que V. Exa. possa ir ao Supremo.

Mas vamos à questão final que é a questão que realmente perpassa todo esse debate. V. Exa. claramente teve uma militância política pública. O Senador Alvaro Dias, é uma pena que ele não esteja aqui, ele disse que a indicada Harriet Miers(F), ela não foi aprovada pelo Senado porque tinha sido, tinha tido relação com o então ex-Presidente Bush e com o Partido Republicano. Não, não é por isso que ela não foi aprovada, ela não foi aprovada porque antes da sua indicação ela fez o que V. Exa. fez, procurou os Senadores lá da Comissão de Constituição e Justiça americano, e eles acharam que ela não tinha formação jurídica adequada dos termos da constitucionalidade, ela não respondeu de forma, eu diria, elegante, construtiva, propositiva, e os próprios republicanos pediram ao Presidente que retirassem a indicação, e quem o substituiu, Samuel Alito, tinha militância no Partido Republicano como ela, tinha uma clara filiação política ideológica e foi aprovado pelo Senado.

Então, o fato de ter vinculação político-partidária... Eu vou ler aqui um trecho do meu Presidente Demóstenes, eu pedi autorização, inclusive, a ele e disse que estava de acordo, ele já mencionou esse caso hoje, porque eu acho que foi um momento muito corajoso e muito importante para o debate que nós fizemos hoje aqui e teremos que fazer nesse país. Evidente que nós não estamos aqui discutindo um Presidente da República que só indicou gente filiado ao PT, não é verdade, a pluralidade, por sinal, eu fiquei muito satisfeito da presença do filho do ex-Ministro Carlos Alberto Direito e deixou que claramente nunca teve nenhuma relação política conosco, como a maioria dos Ministros do Supremo que foram indicados. Mas algum tinha, Carlos Ayres Britto tinha uma filiação partidária. O Senador Demóstenes disse o seguinte: *"Votarei convicto e de coração favorável a que V. Exa. seja Ministro do Supremo Tribunal Federal. Outro dia li no jornal que havia um movimento para que V. Exa. não fosse escolhido, em virtude de ter militado por 18 anos no PT, foi até candidato pelo PT, essa declaração é uma bobagem"*. Isso aqui é bem o Demóstenes, não é? *"Todos os militantes têm o direito de ser Ministro do Supremo, a militância é uma qualidade. Portanto, essa atitude significa que V. Exa. tem uma posição ideológica definida, podendo, inclusive, melhorar as decisões do Supremo Tribunal Federal. Sou do PFL, mas defendo o pensamento do Presidente Lula que deve indicar o cargo de Ministro quem tenha afinidade ideológica com S. Exa., ressalvado saber jurídico e a reputação ilibada. Se o Presidente da República não indicar pessoas com afinidade ideológica quem o fará? O Presidente Lula poderá indicar-me sem me conhecer, sendo ainda de um partido político adversário? Acredito piamente que V. Exa. será um grande Ministro"*.

V. Exa. tinha toda razão, Senador Demóstenes. O Ministro Carlos Ayres Britto nunca se posicionou partidariamente sempre com as suas convicções, com a sua liberdade, com a sua autonomia, com o seu posicionamento, e todos aqui, tenho certeza, que têm um grande apreço exatamente por essas qualidades, como eu tenho a convicção pelo que nós vimos à frente do AGU do Ministro Toffoli, que ele seguirá o mesmo caminho, o caminho da independência, o caminho da convicção, o caminho do espírito público, o caminho de quem deixa de ser o advogado e passa a ser o Juiz.

E termino só, como falaram tanto das experiências americanas, só vou citar mais dois casos e encerro, Presidente, que foram exatamente debates

parecidos com esses. O Presidente dos Estados Unidos John Adams indicou o seu Secretario de Estado para a Suprema Corte, e quando Thomas Jefferson assume, ele pede o *impeachment* da indicação. Quem era o indicado por John Adams? Era o Ministro John Marshall que foi quem construiu o controle judicial da constitucionalidade, e é tido, até hoje, até hoje, como o maior magistrado de todos os tempos da Corte Americana. E passou por um processo semelhante ao debate que nós fazemos hoje aqui, da ideologização, do preconceito, da partidarização do que propriamente a história tem demonstrado que não é, eu diria, uma característica do Supremo. E o segundo exemplo, Eisenhower indicou o Governador republicano da Califórnia Earl Warren que era um conservador republicano e que foi para a Suprema Corte e patrocinou o ativismo judicial contra a segregação racial e foi quem abriu a escola pública americana para que os negros adentrassem, e os Democratas que lutaram contra a indicação, se posicionaram contra e fizeram campanha contra tiveram que ver ao longo da história uma atitude absolutamente fantástica do ponto de vista dos direitos civis, e que era uma plataforma dos Democratas.

Por isso, V. Exa. já deu amostras aqui hoje que em temas de grande complexidade não terá posição partidária como já não teve, terá a posição que a consciência, que o devido processo legal, que os princípios constitucionais desse país orientarem o julgamento de V. Exa. Eu tenho absoluta convicção que pelo trabalho competente, exemplar, inquestionável, inquestionável; porque ninguém jamais levantou que V. Exa. não tivesse reputação ilibada e não tivesse saber jurídico durante dois anos e meio julgando as questões mais difíceis desse país, quer dizer, quando é para defender o Estado não precisa ter a exigência que nós estamos fazendo hoje aqui. Por isso é por esse teste, por essa experiência que V. Exa. está sendo indicado, não é porque um dia foi assessor do Partido, é porque foi testado na experiência mais difícil que é defender o Estado Brasileiro na Suprema Corte Federal, e é por isso que 16 ex-Ministros como V. Exa. foram para a Suprema Corte, é preciso essa visão de que alguém sempre teve uma defesa do Estado, porque defesa do cidadão e das empresas é a maioria dos advogados, acho que esse perfil profissional vai enriquecer, como o Gilmar Mendes e tantos outros enriqueceram o Supremo Tribunal Federal.

Quero parabenizar a qualidade da arguição e, tenho certeza, que vai sensibilizar o voto dos Senadores e na tarde e na manhã de hoje. Muito obrigado.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Muito obrigado, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, Sr. Relator, eminente Ministro José Antonio Dias Toffoli. No começo cheguei a pensar que o Senador Mercadante ia ficar contra, me aliviou no final, o ímpeto parecia de quem ia surpreender a audiência, enfim.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): A surpresa vai ser a intervenção de V. Exa. hoje que vai ficar a favor no final, seguramente.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Não, mas eu já estou quase dando, de início, a ideia de que fico a favor, mas V. Exa. fez um suspense danado. Agora eu concordo com ele num ponto, de fato, o comportamento da bancada do PT no episódio de Gilmar Mendes foi para lá de pueril, foi um jardim de infância, porque ele foi acusado de algumas coisas, uma delas a de ter um

pouco mais de idade do que V. Exa. tem hoje. O líder do PT à época dizia assim: "V. Exa. terá 23 anos ainda pela frente", e V. Exa. terá 33 anos pela frente, porque a sua época a compulsória deverá estar, no mínimo, em 75 anos de idade. Eu lamento que não esteja isso vigente quando nós podemos com isso contar com uma figura como o Ministro Sepúlveda Pertence iluminando até hoje o Supremo Tribunal Federal. Mas, de repente, a idade virar desvantagem, eu não consigo ver.

Mas chegou a perpetrar a grosseria de dizer que o Ministro Gilmar Mendes seria meramente um longa manos do então Presidente da República, eu, pelo que conheço V. Exa., pelo que já convivi com V. Exa. tenho certeza de que a juventude não será um empecilho e que V. Exa. jamais se prestaria ao papel de longa manos em qualquer circunstância. Acho até bom o PT ir se preparando para perder muitas ações nas suas mãos, se preparando desde logo.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Assim como ganhamos várias com o Ministro Gilmar Mendes.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Não tenha dúvida, é por isso que tem, é revanche. E nós nunca nomeamos o Gilmar Mendes imaginando que íamos ganhar coisa alguma com ele, ao contrário, veja bem... Inclusive, quero elogiar o Presidente Lula, se ele tivesse tido a lucidez e a grandeza que teve para indicar nomes para o Supremo para as agências reguladoras, o Brasil estaria preparando muito melhor o seu futuro. Eu vi muito aparelhismo em relação à agência reguladora e vi muita isenção em relação aos Tribunais Superiores.

Eu não estou aqui diante de ninguém que me pareça ignorante em matéria jurídica, e eu sou alguém de conhecimentos perfunctórios nessa área, eu não estou diante de alguém inexperiente, eu vejo o meu falecido e inesquecível amigo Evaristo Moraes Filho dizia que havia uma diferença para alguns que ele não reconhecia entre o jurista e o advogado. Ele dizia: "*O advogado não é nem um pouco menos que o jurista, é apenas outro gênero do mesmo ramo, não é menos*". O jurista... O Juiz consulta, ele opina, ele dá parecer, e o advogado com a sua militância ele também constrói o tal saber notório, e eu não tenho em relação à reputação de V. Exa. nada que a essa boa reputação contrapor. Eu tenho a ideia de que V. Exa. é uma pessoa de cabeça plural e minha bancada, obviamente, que votará do jeito que achar melhor. Nós já vimos a manifestação do Senador Alvaro Dias e é uma manifestação legítima, vimos também do Senador Perillo, enfim.

Eu vou fazer perguntas a V. Exa. de maneira bastante clara. Antes de mais nada, eu queria ao reafirmar a homenagem merecida ao Ministro Pertence, registrar que V. Exa. se candidata à vaga de uma notável homem público, uma notável figura humana que é Carlos Alberto Menezes Direito. Do que aqui ouvi eu vejo, ficou para mim uma só dúvida, uma só questão, no caso da anistia, V. Exa. agiu com enorme maturidade, me parece que faltou maturidade a quem queria ir além da posição que V. Exa. adotou.

No caso AGU, ex-Ministro Silas Rondeau, V. Exa., obviamente, negou que tivesse indicado advogado para ele, mas em caso de condenação dele V. Exa., então, seria obrigado a obrigá-lo a reaver aos cofres públicos. É isso?

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: É isso.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Seria isso. Muito bem.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Eu criei, Sr. Senador Arthur Virgílio, no meu início de gestão na Advocacia-Geral da União o departamento de probidade e defesa do patrimônio público, porque até então, muitas vezes, quem ia atrás do dinheiro público desviado era o Ministério Público, mas quem representa a União é a Advocacia Pública. Como eu disse aqui e tive a oportunidade de dizer, a Advocacia de Estado é a Advocacia que defende a União, e a União são todos os poderes. O departamento de probidade e defesa do patrimônio público, ele está exatamente propondo as ações contra gestores, ou pessoas físicas ou jurídicas privadas que mal versaram o dinheiro público. Essas ações são propostas no Judiciário para recuperação, sejam elas decorrentes de decisões do Tribunal de Contas da União, porque o Tribunal de Contas da União condena, mas é a Advocacia da União que propõe a ação de reparação, seja em caso em que a Controladoria-Geral da União, que é o órgão de controle interno do Executivo atua, verifica o desvio e então a União entra em Juízo. E estamos trabalhando com advogados que foram designados para exclusivamente agirem para propor ações. Fazendo uma analogia com o futebol, criamos o ataque, antes a União fazia a defesa, entravam com ação, particular entrava com uma ação e a União se defendia. Agora não, a União, além de se defender, se criou um departamento que é exclusivo para reaver dinheiro desviado.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Reaver recursos. Muito bem.

Permitindo-me eu faço perguntas bastante tópicas.

Em relação à questão de invasão de terras ou invasão de próprios públicos sobre o pretexto ou sobre o motivo de pressionar a favor de reforma agrária ou para defender qualquer outra reivindicação. Eu pergunto se isso é crime no seu juízo, ao seu juízo. E pergunto se alguma finalidade política pode tornar lícito algum tipo de comportamento violento. E me refiro ao art. 161, § 1º, inciso II do Código Penal, o caso do esbulho possessório, invadir com violência a pessoa ou grave ameaça ou mediante concurso de mais de duas pessoas, terreno ou edifício alheio para o fim de esbulho possessório. A outra pergunta é ligada a essa questão momentosa, eu, por exemplo, tenho... E nós estávamos falando sobre independência, essa independência é de parte a parte. E aqui e agora eu falo sério, eu estava brincando, mas tenho enorme carinho pessoal pelo Senador Mercadante. Nós todos sabemos que o Ministro Gilmar Mendes é uma pessoa independente, e eu sou amigo pessoal dele, o que não impede de discordar dele ou ele discordar de mim a qualquer momento e a todos os momentos, se for necessário. Eu, por exemplo, não concordo com a ideia de que se possa dispensar diploma de jornalista, eu sou a favor de que se exija o diploma hoje em dia, já que os casos antigos foram ressalvados. A opinião de V. Exa. sobre a reconstrução do diploma de jornalista.

Supondo que a Constituição de um país hipotético disponha que não haverá eleição, a seguir determina essa mesma Constituição: "*Aquele que violar esta disposição ou que propuser a sua reforma, assim como aqueles que o apoiarem direto ou indiretamente cessarão, de imediato, no desempenho de seus respectivos cargos, eles ficarão inabilitados por dez anos*", não é nada hipotético, é o caso que eu gostaria que fosse tratado tecnicamente o mesmo caso de Honduras, art. 239 da Constituição hondurenha, enfim, ou seja, é proibido reeleição, e fica condenado pelo art. 239 a perder dez anos de direitos políticos aquele que burlar essa cláusula pétria da Constituição.

Enfim, então eu pergunto se estaria ou não estaria havendo, de alguma forma intervenção do Brasil em negócios internos da república hondurenha, levando-se em conta essa cláusula pétria da Constituição Hondurenha que é o art. 239.

Muito bem. Eu gostaria, ainda, Sr. Presidente, e V. Exa. já se explicou sobre a questão do Amapá, eu já me informei que como são ações cíveis, nada impede que V. Exa. as responda perante um Juiz de primeira instância, não seria a mesma coisa se fosse ação penal, enfim. Mas eu vou para coisas bem tópicas, porque eu não tenho dúvida de que estou diante de uma pessoa experiente, não tenho dúvida que estou diante de uma pessoa capaz, mediante uma pessoa de bem, não tenho dúvida em relação a isso de jeito algum. Eu lhe pergunto a sua posição em relação à legalização do aborto. V. Exa. já falou das cotas raciais. Eu lhe pergunto se V. Exa. é a favor da descriminalização do uso da maconha? Já falou V. Exa. sobre a redução da maioria penal. Eu lhe pergunto qual a sua posição sobre a união homossexual? V. Exa. aprova a permissão legal do casamento entre homossexuais e sobre a adoção de crianças por casais homossexuais? Qual o seu posicionamento a respeito do uso da célula-tronco embrionária para fins de pesquisa? Eu, por exemplo, sou católico, mas nesse episódio eu não sigo a igreja católica, assim como eu tinha verdadeiro amor pelo Ministro Menezes Direito e eu discordava dele nisso, e não diminuía em nada o apreço e o respeito intelectual que sempre tive por S. Exa. que conseguia embasar seus votos sempre com muita sabedoria e sempre com muita generosidade, sempre com muito calor no coração.

Qual a sua posição sobre a permissão legal da prática da eutanásia no Brasil? E, finalmente, Ministro Toffoli, eu lembro que o Procurador-Geral da República, o anterior, o Dr. Antonio Fernando de Souza enviou em março um parecer ao Supremo Tribunal Federal defendendo a extradição do ex-ativista italiano Cesare Battisti. Para ele, os crimes imputados ao Sr. Battisti parecem marcados por certa frieza e desprezo pela vida humana. Souza discordou da tese de que Battisti não deveria ser extraditado porque os crimes seriam políticos. Aí diz, de novo, o antigo Procurador-Geral da República: "*O simples móvel político não autoriza a prática de homicídios premeditados e de violência contra quem quer que seja, de modo que o elemento subjetivo exclusivamente não legitima a classificação dos fatos como crimes políticos*". Aí eu pergunto se V. Exa. concorda com o Procurador. Eu sei que estou voltando ao assunto, V. Exa. já falou sobre esse assunto, mas eu gostaria que V. Exa. retornasse a ele.

E no mais é lhe dizer que nós tivemos diversas reuniões de bancada para discutir, entre outros assuntos, a posição de V. Exa. perante esta Comissão e depois perante o Plenário. E tomamos uma determinação, a determinação de ouvi-lo. Repeti isso seguidas vezes para diversos jornalistas: ouvi-lo. Nós chegamos a ouvi-lo individualmente cada um e estamos todos a ouvi-lo agora no coletivo. Não nos animou, em nenhum momento, nada que parecesse preconceito, nada que parecesse posição político-partidária. Se alguém tentou partidar isso, não foi o PSDB, não fui eu, muito menos como líder desse partido, em nenhum momento eu olhei aqui alguém que, legitimamente, um dia resolveu ter uma militância política, e a teve. Um caso muito bem citado por vários Senadores do Ministro Ayres de Britto é bem elucidativo, S. Exa. é independente, e, no entanto, em algum momento houve por bem tomar determinada opção de filiação político-partidária, isso é um direito que lhe assiste, o importante é ser magistrado e cumprir, como V. Exa. bem disse, a

Constituição à risca, portanto, em nenhum momento nós... Essa foi a primeira decisão que tomamos, eu quero lhe contar o passo a passo. A primeira decisão foi analisarmos sem preconceitos, analisarmos sem essa história maniqueísta e tola de imaginar que V. Exa. poderia ser o longa manos do Presidente Lula no Supremo, aquilo foi uma grosseria cometida pelo ex-líder do PT no Senado, aquele que era líder à época em que o Presidente Fernando Henrique mandou para cá o nome do grande e notável Ministro Gilmar Mendes, nós não faríamos isso, até porque não se repete erros, a gente procura até copiar acertos, mas não se repete erros, e duvido que o PT na oposição amanhã possa se portar do mesmo jeito, haverá de ter amadurecido, porque o tempo não deixa ninguém passar impune nem quanto ao aspecto físico e, supostamente, em compensação à perda de beleza física, tem que ganhar alguma coisa na alma, é preciso ganhar na alma, ganhar na generosidade, ganhar no coração, ganhar na maturidade.

A segunda decisão foi ouvirmos pessoas. Eu ouvi pessoas muito relevantes para mim, para o meu julgamento pessoal. Recebi e-mails em contrário, recebi algumas opiniões a favor, eu vou registrar uma delas, uma delas para não ser exaustivo. O Advogado Tom Villas Boas, ele me disse que advogou contra V. Exa., ele é advogado do PSDB, depois ele foi Ministro do Tribunal Superior Eleitoral e nem por isso deixou de ser isento, e V. Exa. era advogado do PT, portanto, do Presidente Lula na eleição de 98. Ele disse que jamais lidou em luta eleitoral, ele como advogado de um lado e outro como advogado de outro, com alguém tão correto como V. Exa. se portou com ele, é alguém tão capaz de combinar as coisas combináveis e de ser tão previsível quanto V. Exa. foi. Eu tenho outros depoimentos que mexem com pessoas aqui, e que em nenhum momento escaparam da ética, ou seja, eu não tenho... Eu gostaria muito de repetir metade do que disse o líder do PT à época, e a essa altura eu não tenho o que esconder o que já está muito claro pelo que estou dizendo. O líder do PT à época de Gilmar Mendes ele disse: *"Reconheço o seu notório saber, e em Gilmar isso é inegável pelo seu currículo brilhantismo, mas por essas razões outras eu nego o voto a V. Exa."* Eu estou aqui para dizer que apesar de toda adversidade política passada, e era natural e democrática que ela tivesse processado, eu estou aqui para reconhecer que estou diante de alguém que conhece direito e que daqui a pouco eu darei o voto a V. Exa. por entender que V. Exa. haverá de ser até em nome da defesa da sua juventude, em nome de um conceito que V. Exa. ainda vai firmar neste país, V. Exa. teria muito tempo para se desmoralizar pouco a pouco até chegar a sua compulsória, eu não posso acreditar nisso, eu tenho que acreditar em isenção, tenho que acreditar em independência, tenho que acreditar em grandeza, enfim. Então, eu digo o contrário, a metade eu digo, reconheço V. Exa. conhece direito e a outra metade é que eu não tenho nenhuma dúvida de que o meu voto deve ser a favor da sua indicação.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Com a palavra o Ministro Toffoli.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Agradeço as palavras do líder Arthur Virgílio. Peço desculpas porque me emocionei. Esse depoimento do Dr. Tom Villas Boas e com o depoimento de V. Exa.

Sobre a invasão de terras e de próprios públicos se é crime. A invasão de terra privada é crime de iniciativa privada. É necessário que aquele que é o proprietário provoque a ação, não é crime de iniciativa pública. Crime de invasão de... A invasão de próprios públicos deve ser rechaçada e ela deve ser

impedida. Eu sou contra invasões seja de terras, sejam de próprios públicos. A Constituição Brasileira no inciso XXII do art. 5º da Constituição e no próprio art. 5º da Constituição tem por fundamento a propriedade, e a propriedade deve e é uma das garantias descritas no nosso Direito Constitucional.

Então, nesse sentido é que eu, caso tenha a honra de ser aprovado por esse Senado, é com esses pressupostos de garantia, porque é uma garantia da Constituição Federal em relação à propriedade privada, e também à defesa dos próprios públicos que a minha atuação se dará no Supremo Tribunal Federal. Gostaria de deixar isso registrado a toda a Comissão.

Em relação ao esbulho possessório que o senhor cita é ali a questão do crime exatamente que está dentro dessa questão que eu já respondi. Para mim, mais importante do que o Código Penal é o que está na constituição, e a Constituição protege a propriedade, a Constituição protege e garante o direito à propriedade e ao uso da propriedade.

Diploma de jornalista. Essa questão relativa ao diploma de jornalista, o Supremo Tribunal Federal julgou em um recurso extraordinário no qual a União teve participação. A atuação da União foi e já era uma atuação que já vinha da época anterior a eu assumir a Advocacia-Geral da União, foi uma atuação na defesa do diploma, foi uma atuação na necessidade de que haja o diploma de jornalista para o exercício da profissão. Todavia, o Supremo Tribunal Federal entendeu que a liberdade de manifestação de pensamento inviabilizava a possibilidade de se ter uma situação em que só pode ser jornalista aquele que fez um curso e que está, portanto, com o título de jornalista.

Aqui há um caso, Senador Arthur Virgílio, para se refletir. Quem foi à Justiça para discutir esse tema, e aqui eu me reporto, Senador, exatamente à minha exposição inicial que, muitas vezes, no Brasil, Presidente Demóstenes, as partes e o próprio setor privado judicializam questões para tentar obter uma solução, mas acabam obtendo a solução inversa, é aquilo que em Direito nós costumamos colocar nas petições jurídicas, e me desculpe a terminologia, foi buscar lá e saiu tosquiado. Quem levou esse tema e judicializou esse tema foram as próprias entidades de jornalistas contra pessoas que atuavam em empresas de comunicação como comentaristas de futebol que não são jornalistas, como colunistas que não são jornalistas e que escrevem nos jornais; e contra isso algumas entidades e algumas associações de jornalistas propuseram ações judiciais para dizer o seguinte: a empresa jornalística tem que ser condenada porque ela não contratou um jornalista, e pedir a condenação da empresa jornalística. Foi essa a origem, qual seja, não foi o Supremo Tribunal Federal que teve a ideia de agora eu vou julgar diploma de jornalista, isso é uma provocação como todo caso que é levado ao Judiciário, por isso que na exposição que eu fiz, eu realmente destaquei que é necessário se refletir muito antes de se levar uma questão ao Judiciário e buscar outro tipo de soluções. Nesse caso concreto, as entidades representativas dos jornalistas é que foram ao Judiciário, e indo ao Judiciário tiveram como resposta, ao final, por parte da Suprema Corte do país, que os cidadãos que atuavam nessa qualidade de colunistas, de comentaristas, de críticos não precisavam ter o diploma, e com isso a solução dada pelo Supremo foi de que o diploma de jornalismo não é condição para o exercício de profissão de quem escreve em um jornal, de quem participa de um programa televisivo, jornalístico ou radiofônico. Então, essa questão é paradigmática nesse sentido, muitas vezes, se buscou um

direito e a resposta foi o contrário, porque a Suprema Corte entendeu de maneira diferente.

De qualquer forma, nesse caso concreto, a Advocacia-Geral da União atuou e, evidentemente, que essa atuação se deu na ideia que era a posição do Ministério do Trabalho e Emprego de defesa do diploma de jornalista.

O senhor fez uma pergunta a respeito da Constituição de Honduras. Na minha compreensão o senhor questionou a respeito da impossibilidade pela Constituição de Honduras da alteração do texto constitucional. Foi isso? Só para eu ter a minha compreensão.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Na verdade, é uma coisa técnica mesmo, ou seja, houve golpe, houve contragolpe, o que é que foi? Porque o art. 239, que é considerado pétrio, diz que não pode haver reeleição. O Presidente Zelaya dizia: "*Eu vou para a reeleição de qualquer maneira*". Houve uma decisão, então, da Suprema Corte, do Congresso Hondurenho no sentido de que as forças armadas cumprissem a ordem dos desalojados do poder. E tem toda essa celeuma hoje na qual se envolve o Governo brasileiro. A minha pergunta é: nesse caso teria havido ingerência do Governo brasileiro? Estaria praticando alguma exorbitância, alguma ingerência nesse episódio? Eu, por exemplo, sou a favor do asilo, claro, concedo asilo, mas asile e retire o asilado para o Brasil e o coloque em qualquer cidade que ele escolha para ser muito bem acolhido, mas não sou a favor de que ele use como panfleto, como palanque de proselitismo político a sacada da Embaixada brasileira, e ele viola, a meu ver, as leis básicas do asilo, enfim, considero deplorável que o Governo hondurenho restrinja liberdades e franquezas individuais, isso é deplorável, é preciso ter uma solução pacífica, mas não sei se a solução pacífica se apressa, ao contrário do que pensa a chancelaria brasileira, se isso se apressa com a presença do Sr. Zelaya lá na Embaixada com a liberdade, que além da liberdade que o direito de asilo concede aos cidadãos. O Brasil já foi beneficiado por milhares de cidadãos seus, pelo generoso direito de asilo que lhe concederam países, enfim, com esse caráter de generosidade, mas nenhum deles tinha direito de conspirar contra o golpe militar de 64 que caçou o mandato do meu pai, que a mim me botou na cadeia e que fez tanto mal a tanta gente; que prendeu o Presidente Lula, por exemplo, ou seja, então não estou discutindo o caráter do Governo, eu estou discutindo o que pode fazer o asilado, qual a liberdade que ele tem, e se não está concedendo uma liberdade demasiada a esse exilado, que, aliás, nem está reconhecido como asilado, não sabe o que ele é, refugiado, hóspede, o que é que ele é. O fato é que a minha pergunta é: diante desse quadro e de ter em vigência uma constituição que permite, impermite a reeleição, ele é apiado do poder por ter desobedecido o mandamento constitucional. Eu pergunto: o Brasil estaria ou não praticando ingerência nesse episódio?

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Sr. Senador, eu, realmente, entendo que nesse caso específico a Suprema Corte atuou, há uma deliberação e a questão a partir daí me parece ser mais um impasse político, uma questão política e menos jurídica. A posição que o Governo brasileiro vem adotando sobre isso, eu tenho acompanhado nesses dias, até porque estou de férias, de longe e pelos jornais. Então, realmente, é uma questão que eu não tenho condições de opinar sobre ela, lhe peço desculpas, mas realmente é uma situação de um conflito em outro país que o Estado Brasileiro vem acompanhando, como eu disse, inicialmente, numa resposta anterior, pelo

Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Defesa, e o julgamento dessa posição que o Estado Brasileiro esteja adotando nesse episódio é o julgamento que deve ser feito, sem dúvida nenhuma, pelo Parlamento Brasileiro, que deve ser feito, sem dúvida nenhuma, pela sociedade brasileira, essa discussão ser feita pela imprensa. Mas acho que não compete, no momento, e nessa circunstância, dizer e opinar sobre isso. Realmente, o que eu tenho conhecimento é que até o momento o Sr. Zelaya não fez nenhum pedido de refúgio ou de asilo, então ele está numa condição diferente lá, uma condição que é uma condição juridicamente, realmente de indefinição--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): *Sui generis*.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Realmente, é *sui generis* e há uma indefinição sobre isso, é uma situação difícil, eu acho que para qualquer Governo, qualquer situação de como agir num episódio desse. Espero que a atuação do Estado Brasileiro seja a melhor atuação possível para que auxilie o povo hondurenho, que aí eu acho que é o mais importante, auxilie o povo hondurenho a que ele pelas suas próprias instituições, com as suas próprias pernas consiga a uma solução. É isso que eu desejo para esse episódio.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): E o que me parece mais estranho é o Governo brasileiro ter uma Embaixada num país de um Governo que ele não reconhece. Aí é terrível. V. Exa. que é Ministro. É difícil--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Conselheiro, eu fiquei para trás, conselheiro--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): --Não é Ministro, Ministro e conselheiro.

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): V. Exa. Já--

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Não esgotei, tem mais perguntas.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Só para ele encerrar as perguntas e concedo a palavra pela ordem... As respostas. Eu concedo a palavra, pela ordem, a V. Exa.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Em relação à legalização do aborto. Eu, inclusive, já tive oportunidade de falar a uma entrevista à Revista Veja a respeito desse tema. Eu não imagino que alguém sobre a face da terra seja a favor de aborto. Tenho certeza de que todas as pessoas não são favoráveis ao aborto. Na legislação brasileira o aborto só é permitido em duas hipóteses, na hipótese de ter risco à pessoa da gestante ou na situação de gravidez originária de estupro. Então, o que nós temos na nossa legislação brasileira? A nossa legislação brasileira o aborto é vedado fora dessas circunstâncias, mas a contrário senso ele é permitido nessa circunstância. Então, essa é uma discussão que se coloca para a sociedade e para o Supremo Tribunal Federal que pode vir a ser instada a se manifestar, em algum momento, sobre a questão relativa à dignidade da vida humana, ao art. 5º da Constituição que garante o direito à vida, como foi no episódio das células-tronco.

O que eu penso que a sociedade... E eu disse à entrevista que eu dei à revista, o que eu penso que a sociedade brasileira deve debater, sim, quais são os mecanismos mais eficientes de se diminuir o número de abortos. Porque, realmente, apesar de ser fora essas duas circunstâncias, proibido em um crime contra a vida, o fato é que, infelizmente, abortos acontecem, ou seja, a simples solução punitiva de criminalizar o aborto na realidade social, na vida das pessoas, não impede que haja e que ocorra episódios de aborto. Então, é necessário que o Estado, no meu ver, eu que sou contra o aborto, é necessário que o Estado, que o Parlamento Brasileiro, que a sociedade brasileira discuta maneiras mais eficientes de combater o aborto, porque, no meu entender, a criminalização não é o meio eficaz para tanto. Veja, quero deixar bem claro a minha opinião, sou contra o aborto, mas é necessário instrumento eficaz. Segundo números que se dizem, de números de abortos que ocorrem pelo país, tem dados que falam em 400 mil/ano, dados que falam em um milhão/ano. Então, ele é um fato da realidade social. A criminalização, portanto, não tem resolvido esse problema, então são necessários instrumentos maiores, mais eficazes para combatê-los. É isso que eu penso como cidadão. Como pensador do direito, o que nós temos é que desde o Código Penal o aborto vem sendo autorizado em duas hipóteses. Então hoje na Jurisprudência brasileira o aborto não é tomado... A proibição do aborto não é um dogma total, porque existem duas hipóteses em que ele pode ser praticado.

Em relação à união homoafetiva, enquanto na Advocacia-Geral da União eu tive a oportunidade de proferir um parecer numa ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. E a compreensão que eu tenho sobre a questão da união homoafetiva tem por fundamento a Constituição Federal. Exatamente o inciso IV do art. 3º. O art. 3º é o que fala dos objetivos fundamentais da República Federativa Brasileira. Inciso IV: "promover o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo... Sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação". Olha, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, a homoafetividade é um fato da cultura humana, é um fato social, na hora de se cobrar imposto de renda do cidadão que é homossexual o Estado não o trata de uma maneira desigual, ele cobra o imposto de renda. Na hora de exigir as prestações para o Estado Brasileiro esse cidadão não é discriminado, ele é tratado igualmente. Então, na nossa concepção... Entendo que há convicções divergentes. Sou católico apostólico romano. Está aqui, inclusive, presente à audiência o meu irmão que é sacerdote, que é padre da Igreja Católica, Cônego José Carlos Dias Toffoli, tive um tio monsenhor já falecido, a minha formação toda é católica, a minha profissão de fé é católica. Agora, eu não posso, como agente do Estado hoje na Advocacia-Geral da União, amanhã, se V. Exas. me concederem a aprovação no Supremo Tribunal Federal, eu não posso como agente do Estado agir pelo que eu penso da minha fé, eu tenho que agir de acordo com a Constituição, de acordo com aquilo que está nos normativos constitucionais e na nossa legislação. Se há a vedação da discriminação eu entendo que é necessário que esse fato social seja reconhecido pelo Estado, que não haja essa discriminação, que possam essas pessoas se libertar dessa discriminação.

A questão relativa à adoção por crianças, aí já envolve uma questão muito mais polêmica. Esse é um debate, vamos dizer, para uma segunda discussão, um debate já da possibilidade de reconhecimento da união afetiva já é um passo inicial extremamente importante. Um segundo passo a esse ponto merece, sem dúvida nenhuma, uma reflexão maior de toda a sociedade brasileira, é assim

que eu penso, acho que é algo para uma segunda discussão. Mas hoje, de acordo com a Constituição, eu não vejo, sem dúvida nenhuma, como o Estado manter uma discriminação em relação a essas pessoas.

Em relação a células embrionárias para pesquisa, isso foi julgado pelo Supremo Tribunal Federal, tive a oportunidade de sustentar oralmente no Supremo a posição favorável à essas pesquisas. Tinha ali uma situação, Senador Arthur Virgílio, que é de profunda natureza do papel do Estado. O papel do Estado é garantir direitos, e para garantir direitos ele tem que ter instrumentos para essa garantia. Nós temos um fato que é da realidade social. Qual é esse fato? Através de resoluções do Conselho de Medicina, o Conselho Nacional de Medicina foram autorizadas pesquisas embrionárias para a chamada fecundação *in vitro*, a fecundação artificial para casais que não tinham condições de ter os filhos. E essa atividade gerou um número de banco de embriões congelados. Esses embriões foram fecundados e estão congelados, eles têm uma situação dos seus doadores, aqueles que doaram o seu gameta, o óvulo ou espermatozóide e formaram um óvulo. Essas pessoas, esses casais, eles são, para usar entre aspa a expressão, "são pais daquele óvulo que está lá". Por outro lado, esse fato existe. O que é que eu disse na Tribuna do Supremo? Se eles têm direito à vida, se a situação é de que eles têm direito à vida, então eles têm direito de nascer, se eles têm direito de nascer, só existe uma forma: é inocular esses óvulos no ventre de alguma mulher. O Estado tem o instrumento e o poder de obrigar alguma mulher a receber aqueles óvulos? Como exercer esse direito? Como obrigar uma mulher a receber aqueles direitos? Inclusive, tive a honra de, naquele debate, ter como *ex adverso* na tribuna o grande Professor Ives Gandra Martins, o grande Professor Ives Gandra Martins, ele na tribuna se referiu aqui nos Estados Unidos existem campanhas para que voluntárias se habilitem a receber esses óvulos e então possam gerar aquela vida latente que lá está nessa fecundação *in vitro*. Mas aí eu pergunto, aquele patrimônio genético tem uma origem, essas pessoas que fizeram a doação dos seus gametas, elas teriam que autorizar, é uma situação extremamente complexa e realmente do ponto de vista moral e ético, extremamente complexa, extremamente difícil. Como o Estado vai obrigar alguém a doar do seu patrimônio genético mesmo na hipótese de haver voluntárias para desenvolver no seu útero aquele embrião? São questões difíceis de resposta. São daquelas questões, como eu já disse, extremamente complexas e que todas as soluções têm fundamento no direito, elas têm fundamento ético, seja da ética de responsabilidade do Estado, seja da ética de princípios da igreja; são questões que nós seres humanos somos postos à prova no dia a dia.

Essa foi uma das questões que mais, realmente, me tocou ao longo da Advocacia-Geral da União e que mexeu com o Brasil inteiro. É a proteção à vida. Eu entendo que a proteção à vida é realmente o maior princípio que nós temos que ter, é a maior defesa que nós temos que ter, porque para se ter vida digna como se quer a Constituição, antes de tudo, precisa ter vida. Mas também existem circunstâncias, existem situações em que o Estado é colocado diante de um dilema e nessa situação a defesa que fizemos foi de aquele material ser possível até porque as informações técnicas dos cientistas diziam que passados mais de três anos, aquele material já não tinha mais um potencial de se transformar em um feto por conta do passar do tempo.

Então, essas questões eu não me furto de responder. Eu entendo, Sr. Senador, que são questões extremamente relevantes para a sociedade

brasileira, não só as Sras. e Srs. Senadores, a sociedade brasileira saber o que pensa um candidato, alguém que está indicado a um cargo dessa alta relevância. É com alta responsabilidade que já refleti sobre isso quando estava na Advocacia-Geral da União, e se caso V. Exas. me deem a honra de ir ao Supremo é com responsabilidade ainda maior, porque lá se estiver, serei julgador, terei palavra final, é com maior responsabilidade ainda que procurarei atuar nessas causas polêmicas, difíceis para o ser humano. Agradeço as perguntas e espero ter--

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Sr. Presidente, eu ia pedir pela ordem, o Demóstenes ia me dar a palavra pela ordem.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Senador Arthur Virgílio.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Presidente, para registrar que o Ministro Toffoli respondeu a todas as perguntas feitas por vários Senadores e que nenhum político gosta de responder. Portanto, eu parabeno V. Exa. pela sinceridade com que abordou cada tema.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Pela ordem, Senador Valdir Raupp.

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, apenas para fazer uma sugestão e um apelo também. Para que os membros das bancadas se sentissem contemplados pelas falas dos líderes, pelas indagações dos líderes das bancadas, e a maioria dos líderes já falaram, para que a gente possa começar a votação. Se não for aceita a minha proposta, que se abra então a votação, porque a partir das 14, 14h30 que já são 15 horas a gente tinha outra agenda a cumprir, a maioria dos Senadores teria outra agenda a cumprir, que a gente pudesse acelerar um pouco o processo. Acho que todos gostariam de fazer indagações ao Ministro Toffoli. Está sendo muito boa essa audiência pública. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): O Senador Arthur Virgílio apresentou um requerimento, mas ele está de acordo com que a gente possa--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Concordo, sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Então, nós poderíamos começar o processo de votação a partir de agora, enquanto os oradores continuam com a palavra.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Sr. Presidente, eu sou contrário, Sr. Presidente. O Presidente efetivo tomou uma decisão e comunicou que a votação só iniciaria depois do último orador que falasse. Eu acho que deve ser feito assim. Eu também não concordo o que diz o nobre Senador--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Mas houve nova proposta que foi apoiada, inclusive, pelo próprio autor do requerimento.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Mas eu me manifesto contrário, eu acho que o fato do líder ter falado não significa que outros Senadores não queiram falar também--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Não, os Senadores continuarão falando, a questão é que alguns por economia processual, nós poderíamos começar a votação enquanto os oradores continuariam com a palavra. A palavra não será caçada dos oradores inscritos.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Com todo respeito eu penso o contrário, eu penso que se fosse o caso, então, suspenda a sessão hoje, se volte amanhã a discutir.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Mas nós vamos concluir essa--

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): O líder do Governo não concorda, e eu concordo porque tenho razão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Nós vamos concluir a sessão hoje.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Isto. E votar quando terminarem os oradores.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, pela ordem Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Pois não, Senador Romero.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Apenas para registrar o seguinte: O Senador Arthur Virgílio fez um requerimento verbal que foi aprovado por todos ou pela grande maioria que se manifestou, e nós tivemos então o entendimento de que assim seria feito da forma que foi até agora. Outro requerimento foi feito agora verbal também--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): E eu vou colocar em votação.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): --nós estamos votando favoravelmente--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Eu vou colocar em votação o requerimento.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): --V. Exa. registra o voto contra do Senador Pedro Simon e a maioria define como fazer

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Eu vou colocar em votação o requerimento para começarmos a votação a partir de agora. Os Srs. Senadores que estejam de acordo com--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, me permite, Sr. Presidente? Agora eu insisto que se leve em conta a opinião do Senador Pedro Simon, porque eu não queria, de forma alguma, violentar a vontade de S. Exa., ou seja, até porque ele tem razão, não há diferença entre líder e não líder, e se credencial valesse ele tem mais credencial do que todos nós aqui.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Veja só, eu compreendo a proposta e o encaminhamento de V. Exa., só que seria, na minha opinião, quando o Senador Arthur Virgílio pediu que nós cumpríssemos o regimento, me pareceu algo extremamente sensato, até porque o Plenário não fará a votação enquanto nós não terminarmos. Seria, primeiro, uma descortesia com o Ministro Toffoli, nós estaríamos votando aqui não em decorrência do que ele disse, mas seria uma espécie de... Para usar uma imagem Presidencial, de FLAxFLU, ou seja, temos contra e a favor ao Ministro Toffoli. Então, ele tem que terminar a sabatina, e seria também um desprestígio para o Senado. Agora como é que nós abrimos a votação antes que o sabatinado conclua todas as suas respostas, antes que os Senadores façam todos os seus questionamentos? Pode ser que lá no fim da votação um Senador faça uma pergunta que decida o voto de muitos contra ou a favor.

Então, eu compreendo o aodamento, a vontade; mas de qualquer forma o que vai acontecer no final da votação, a votação, a abertura, o escrutínio só vai ser feito ao final, de qualquer forma, então eu sugiro que nós aguardemos. Eu sei que muitos querem votar, mas seria de bom alvitre para a Casa e uma consideração ao sabatinado que aguardássemos ele dar todas as respostas a todos os questionamentos dos Srs. Senadores. Vamos lembrar que um processo como esse, nos Estados Unidos, costuma demorar até 40 dias--

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): --Eu acho que o nosso Parlamento precisa se dar o devido valor. Um dia todo não vai descadeirar um Senador, digamos assim--

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Vamos aguardar as respostas do Ministro. Eu sugiro a V. Exas. que nós ouçamos o que tem que dizer o nosso Ministro--

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): --Em consideração a ele e ao próprio Parlamento. E concedo a palavra a V. Exa.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, duas questões. Eu, normalmente, concordo com V. Exa., então discordar é raro. Mas eu quero apenas fazer dois registros: primeiro dizer que quando o Senador Arthur Virgílio e o espírito foi esse, quando o Senador Arthur Virgílio fez o pleito e colocou a questão de que pudesse se questionar amplamente, na verdade, era o objetivo dele e de toda a oposição, basicamente, e de parte do Governo também, de ver esclarecidas as questões que estavam na mídia, que foram levantadas, enfim, que houvesse, efetivamente, uma cobrança nas explicações. O duro e amplo questionamento que foi feito aqui, as perguntas, todo o questionamento, todo o debate que foi feito aqui, inclusive, pela oposição demonstram todas as condições do Ministro Toffoli de assumir o Supremo, está claro isso.

Agora, se nós cumprirmos o que manda o regimento e, efetivamente, tivermos cinco minutos, nós teremos a condição de, efetivamente, ter um prazo de votação razoável--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Eu posso fazer em bloco, inclusive.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): --Agora se nós esticarmos da forma como está se conduzindo nós vamos ter... Até agora cinco oradores, têm 15.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Aí vamos levar muito tempo, pode ser que levamos quatro, cinco horas, é demais para um Senador.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Nós temos que cumprir o regimento. Eu concordo com o Senador Pedro Simon.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Quatro a cinco horas é um tempo muito longo.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu concordo com o Senador Pedro Simon, eu concordo e acho que devemos cumprir o regimento. Só isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Então veja só, foi questionado ao Ministro Toffoli, claro, sobre a sua reputação ilibada, os questionamentos mais evidentes que já foram feitos, agora nós estamos também aferindo o outro requisito que é o notável saber jurídico. Perdão, é isso mesmo, o notável saber jurídico. Então, vamos concluir a sabatina.

Com a palavra... Eu sugeriria, então, aos Senadores, se os Senadores concordarem, os Senadores passarão a fazer o questionamento. A cada cinco Senadores, o Ministro anota os questionamentos, e, em seguida, ele responde a esses cinco Senadores, assim nós conseguiremos abreviar a sabatina. Pode ser assim?

Então, concedo, inicialmente, a palavra ao Senador Francisco Dornelles.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu tive a oportunidade de apresentar a esta Comissão um relatório relacionado com a indicação do Dr. Antonio Toffoli para o Supremo Tribunal Federal, onde eu apresentei o seu itinerário profissional, a sua atuação na advocacia privada, a sua atuação no magistério, a sua atuação na Advocacia-Geral da União. Eu vou ser breve, Sr. Presidente, comentando apenas alguns questionamentos que foram feitos após o meu relatório, alguns deles levantados na sessão de hoje.

Em primeiro lugar em relação ao notável saber jurídico do Advogado-Geral da União, o problema do mestrado, do doutorado, da reprovação do concurso para Juiz. Eu entendo, Sr. Presidente, que o título de mestrado e de doutorado muito honram àqueles que o possuem, mas a contrário senso, o fato de uma pessoa, de um advogado não possuir o mestrado e o doutorado isso não significa que ele não possa ter o notável saber jurídico. Sobre esse assunto eu quero ler um depoimento muito balizado do ilustre criminalista Arnaldo Malheiros Filho que diz o seguinte: "*O saber jurídico não vem só de uma carreira acadêmica, vem também da prática de profissões legais, advocacia, promotoria, magistratura, de leituras e reflexões*". Existe também um questionamento sobre a reprovação do Dr. Toffoli no concurso para Juiz. Eu aqui repito que o concurso para Juiz, para entrada na magistratura do Brasil, é um dos mais difíceis do setor público, e que aquele que é aprovado num concurso para magistratura tem notável saber jurídico. [soa campainha]. Mas eu queria também, nesse caso, dizer que o fato de uma pessoa que foi reprovada num concurso para magistratura, não significa que ele tem que ser condenado o resto da vida ao

ostracismo, não significa que após aquele evento, ele não estudou, ele não se aperfeiçoou, ele não atuou em setores básicos que lhe conferem notável saber jurídico. O currículo do Dr. Toffoli apresenta que ele foi Advogado-Geral da União. Ora, se nós fizermos uma pesquisa, e eu a fiz, mostra que a Advocacia-Geral da União é quase o caminho para a entrada de uma pessoa no Supremo Tribunal Federal. Quinze ex-consultores gerais da República, 15 pessoas que ocuparam o cargo de Consultor-Geral de República e um Advogado-Geral tiveram acesso ao Supremo Tribunal. De modo que eu entendo, Sr. Presidente, que essa questão de saber jurídico é muito pessoal, mas que o fato de ter ele assumido a função, exercido o cargo de Advogado-Geral da União, no momento que se examina currículo, dificilmente, o item tem uma pontuação tão elevada como Advogado-Geral da União. E também nós temos que saber e ver depoimentos daqueles que estão em postos chaves do mundo jurídico, foi o que ocorreu com pronunciamentos do ex-Ministro, do atual Presidente do Supremo Gilmar Mendes, Marco Aurélio, Ayres Britto, Nelson Jobim; todos eles atestando o notável saber jurídico do Dr. Toffoli.

Também a OAB se pronunciou sobre esse assunto, e o Presidente da OAB em carta enviada ao Sr. Presidente da República afirmou que, independentemente de títulos acadêmicos o exercício continuado da advocacia pode conferir notório saber jurídico, pois lida com a realidade da vida em sua mais ampla complexidade. Por isso eu entendo, Sr. Presidente, e faço da carreira do Dr. Toffoli, do cargo que ele ocupou de Advogado-Geral da União, do depoimento dado por pessoas, por Ministros do Supremo Tribunal Federal, pela Ordem dos Advogados do Brasil que ele tem notável saber jurídico para ocupar o cargo de Ministro do Supremo Tribunal.

O outro questionamento, Sr. Presidente, se diz a amizade do Dr. Toffoli com o Presidente da República. Eu fiz um levantamento também de pessoas que foram nomeadas para o Supremo Tribunal Federal; um pouco de conhecimento, um pouco de presença e cheguei à seguinte conclusão: Em primeiro lugar, nunca um Presidente da República nomeou um inimigo para o Supremo, nunca nomeou um inimigo, porque o Presidente da República não nomeia um inimigo para ser o Supremo Tribunal Federal. Segundo, eu acho que nós devíamos mudar a sistemática de nomeação de Ministros de Supremo Tribunal tirando esse poder absoluto de o Presidente da República indicar quem ele quiser. Eu acho que nós devíamos partir para um critério como existe para nomeação de Ministros de outros Tribunais. Mas também recorrendo à história, nós verificamos que uma série de Ministros nomeados e que ocuparam o Supremo Tribunal tinha relação de amizade muito estreita com os Presidentes que o indicaram. É o caso do Victor Nunes Leal com Juscelino Kubitschek, de Hermes Lima com João Goulart, de Clóvis Ramalhetta com Figueiredo, de Maurício Corrêa com o Ministro Itamar Franco, e o Senador Pedro Simon conhece muito bem, de Nelson Jobim com Fernando Henrique Cardoso.

Queria também dizer o seguinte, outro questionamento levantado é que o Dr. Toffoli tinha uma militância política com o Presidente da República e com o partido do Presidente. Eu não vou entrar no mérito se ele tem essa militância ou não, mas também voltando ao que existiu e o que ocorreu no passado, nós tivemos políticos militantes que ocuparam o cargo do Supremo Tribunal Federal. Eu queria mencionar, por exemplo, o caso do Ministro Hermes Lima que foi chefe da Casa Civil do Presidente João Goulart, do Adauto Lúcio Cardoso, do Aliomar Baleeiro, do Prado Kelly, do Nelson Jobim que foi Ministro da Justiça do

Presidente Fernando Henrique. De modo que houvesse... O Leitão de Abreu. De modo que se houvesse militância nós podíamos até mencionar que o Ministro Carlos Medeiros participou ativamente do ato adicional nº. 01 ao lado de Francisco Campos que levou, praticamente, o Presidente Castelo Branco ao poder, e isso era um relacionamento estreito. De modo que o problema de militância e de amizade eu acho que não é um trunfo ou argumento para dificultar ou para impedir a nomeação de um ilustre jurista para o Supremo Tribunal Federal.

Questionou-se também o fato do Dr. Toffoli figurar como réu em decorrência de duas ações populares no Amapá. Sr. Presidente, a ação popular nasceu como importante instrumento do Estado democrático, mas todos os senhores sabem que ela se vulgarizou, ela, nos últimos anos, tem sido utilizada como instrumento político, usado por pessoas contra seus adversários. E para avaliar o peso de uma denúncia com ação popular, nós temos que recorrer a quem? Ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao Dr. Gilmar Mendes que em entrevista disse o seguinte: *"Até me surpreende que ele como Advogado-Geral da União não tenha mais ações, só duas. Cabe examinar se tem substância para o conceito de reputação ilibada. Ter um processo contra alguém não afeta, claro, examinado dentro do contexto próprio. A questão fundamental é essa: isso tem relevo para, eventualmente, justificar uma recusa? A princípio não me parece que seja o caso"*. De modo, Sr. Presidente, eu entendo e quero apenas e adiciono esses pontos ao meu relatório, que em face do seu currículo, da sua atuação na Advocacia-Geral da União, de advogado da própria história da recondução de nomeação para o Supremo Tribunal Federal, que o Dr. Toffoli preenche os requisitos de notável saber jurídico, de reputação ilibada e que não existe qualquer condicionamento ou qualquer fato que desabone a sua chegada a esse importante cargo. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Com a palavra o Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Considero, antes, antes considero visitas honrosas a esta Comissão a do Deputado Federal Paulo Maluf, ao do Deputado Federal Jorge Maluly e ao do Deputado, a visita do Deputado Federal Dr. Rosinha.

Com a palavra o Senador Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente Senador Demóstenes Torres, prezado Dr. José Antonio Dias Toffoli. Na sua exposição o senhor nos disse, V. Exa. nos disse que ainda iria fazer uma consulta aos diversos membros e colegas do Supremo Tribunal Federal com respeito a alguns temas, se poderia ou não participar da votação.

Ainda hoje o Professor Joaquim Falcão, ao analisar a sua arguição, mencionou o caso recente da Ministra da Corte Suprema dos Estados Unidos que foi indagada pelos Senadores sobre se haveria casos em que ela própria, por algumas razões de consciência, de envolvimento histórico, pessoal, que ela poderia se declarar impedida de votar, e deram a ela alguns dias para relacionar esses casos. E agradeceria se puder V. Exa. nos dizer se há alguns casos que V. Exa. pode já prever que, eventualmente, tenha alguma situação de incompatibilidade ou para se declarar impedido de votar e mesmo que sem o prazo que teve a Ministra Sotomayor de alguns dias para, inclusive, responder por escrito, e ela assim o fez, citando diversos casos.

Gostaria também de lhe perguntar se considera que o Supremo Tribunal Federal deveria se tornar uma corte constitucional com a transferência de algumas competências para outros órgãos, notadamente o Superior Tribunal de Justiça, se considera que a exemplo do sistema alemão deveria ser fixo o tempo de mandato dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, se avalia que seria próprio que o processo de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, antes da indicação pelo Presidente, se deveria ser precedida por eleição de lista tríplice por parte da comunidade jurídica do país como alguns juristas têm proposto.

Outra questão: Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça, existem cerca de cinco mil cartórios no país que não têm como titulares pessoas aprovadas em concurso público. Na Câmara dos Deputados há uma proposta de emenda à Constituição que pretende dar efetividade a estes cartórios ou responsáveis pelos cartórios, e o próprio Presidente Gilmar Mendes tem expressa a sua opinião de que isso não seria adequado.

Poderia nos dizer qual a sua opinião acerca da constitucionalidade dessa proposta?

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):
Encerrou, Senador?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Terra de Direitos, uma organização de direitos humanos, a propósito, inclusive, da sua arguição encaminhou algumas sugestões de perguntas que me parecem bastante relevantes acerca da concepção e compromisso de V. Exa. ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Se considera que o uso de mecanismo de participação e controle social democrático das atividades do Poder Executivo como a ampliação da realização de audiências públicas acerca de termos de interesse social e por ocasião da elaboração de planejamento estratégico da política judiciária seria adequado? Se também deveria haver a adequação dos cargos ministeriais judiciários aos parâmetros democráticos com a instituição de mandatos fixos? Se há efetiva implementação das ouvidorias de Justiça com participação social nos termos da resolução retirada da pauta do Conselho Nacional de Justiça, seria algo relevante.

Com respeito, Presidente Demóstenes Torres, ao tema do julgamento da questão de extradição ou de reconhecimento de refúgio do Sr. Cesare Battisti, conforme a decisão do Ministro Tarso Genro, eu gostaria de assinalar quando o Senador Alvaro Dias mencionou o caso, disse que Cesare Battisti havia sido acusado pela Justiça italiana de cinco assassinatos. Eu gostaria de aqui corrigir porque ele é acusado de quatro assassinatos. Mas diferentemente do que aqui pondera o Senador Augusto Botelho e outras pessoas que sorriram com essa observação, eu gostaria de dizer que há evidências de que não houve qualquer dos quatro assassinatos.

Eu gostaria de encaminhar ao Presidente Demóstenes Torres para que possa ser, inclusive, distribuído aos Srs. membros da Comissão de Constituição e Justiça e também ao Ministro, ao Dr. José Antonio Dias Toffoli o documento que foi formulado pela escritora francesa Fred Vargas, as 13 perguntas ao Ministro Relator Cezar Peluso, "*Equívocos e imprecisões que podem levar um homem à prisão perpétua*".

E gostaria, Sr. Presidente, de aqui afirmar, eu como bisneto e neto de italiano, pretendo fazer uma visita ao Embaixador da Itália no Brasil, porque

mais e mais ao estudar em maior profundidade esse assunto quero transmitir ao Embaixador La Francesca que se houver alguma testemunha sã na Itália que, porventura, tenha observado, visto, testemunhado o Sr. Cesare Battisti realizar qualquer dos quatro assassinatos, que eu me disponho a ouvir essa pessoa e transmitir aos Ministro do Supremo Tribunal Federal que, de fato, essa pessoa tenha ouvido, porque de tudo que se pode examinar, das mais de cinco mil páginas dos processos relativos ao caso Cesare Battisti na Corte Italiana e na Corte Europeia, conforme estudou em profundidade a Sra. Fred Vargas que se encontra aqui presente, Presidente, aqui a Fred, ela está aqui presente acompanhando com muita atenção, mas não há, senão, aqueles que fizeram a denúncia e por isso ganharam o prêmio da delação premiada, o Sr. Pietro Mutti e outros. E eu tenho a convicção de que no momento em que todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal estudarem este caso com a devida profundidade, chegarão à conclusão semelhante àquela que teve o próprio Ministro Tarso Genro ao conceder o refúgio ao Sr. Cesare Battisti, e aquelas pessoas que tão indignadamente, inclusive, têm inscrito dizendo: mas como é que poderia eu estar defendendo uma pessoa responsável por quatro assassinatos? A estas pessoas eu quero dizer que o estudo em profundidade deste assunto me levou à conclusão de que falta à Justiça italiana comprovar, de fato, e, sobretudo, porque houve nos processos a impossibilidade de Cesare Battisti realizar a devida defesa, e houve diversas, houve três procurações falsas na designação de seus defensores, e isso deve ser muito considerado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): V. Exa. pode encaminhar que a mesa distribuirá aos Srs. Senadores e ao Ministro Toffoli.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Eu agradeço ao Presidente. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Concedo a palavra ao ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, .

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sr. Presidente Demóstenes Torres, Sr. Relator Senador Francisco Dornelles, Ministro Toffoli. Minhas questões são curtas e...

Uma questão que costuma gerar constantes conflitos, não apenas entre correntes ideológicas, mas também entre os poderes da União, e até mesmo entre segmentos de um mesmo poder é o grau de intervenção com que o Estado deve exercer o seu poder sobre as diversas atividades do país. Qual a avaliação faz V. Exa. dos atuais controles que o Estado Brasileiro impõe à atividade econômica? Em especial, qual a sua avaliação sobre os poderes e atuação das agências reguladoras?

A segunda. Na AGU V. Exa. promoveu um trabalho de parceria com o Tribunal de Contas da União que visava, creio, ampliar a atuação conjunta das duas instituições. Agora a forma de atuar do TCU vem sendo questionada por várias autoridades federais, a meu ver, injustamente, em função do rigor com que o órgão de controle vem auditando e fiscalizando obras e projetos no âmbito do Governo Federal. A meu ver, o TCU vem cumprindo fielmente o seu dever constitucional. Talvez seja esse o bom caminho aproximar os organismos de controle dos diversos poderes, seria esse um caminho para pacificar eventuais conflitos entre os diversos órgãos de fiscalização e controle?

Quanto à minha posição em relação à sabatina, eu estou considerando que o depoimento que o Dr. Toffoli deu até agora tem satisfeito amplamente, e eu já tenho a minha posição formada em relação ao voto.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exa. E passo a palavra ao ilustre Senador Pedro Simon.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Sr. Presidente, Sr. Antonio Dias Toffoli. Em primeiro lugar eu felicito V. Exa. pela exposição. Realmente, V. Exa. demonstrou competência, capacidade. E eu fiquei muito satisfeito com a sua exposição.

Mas eu quero fazer questão de expor aqui uma questão, primeiro eu estou gostando desta reunião, porque o debate está sendo sério, está sendo profundo; não é o normal desta Casa, o normal desta Casa que as interpelações são feitas de uma maneira vulgar sem nenhuma preocupação. No caso de V. Exa. vem à interrogação algumas perguntas que V. Exa. responde. Mas houve casos aqui de perguntas graves que a gente sábia e tinha certeza e ninguém tocou no assunto. Então, não é da tradição do Senado fazer aquilo que faz o Congresso americano, que é o grande debate, que é a grande discussão, que é a grande interrogação. O Congresso americano, o principal condutor político, a principal pessoa com relação ao Governo do Presidente Obama, que seria encarregado da saúde, e era um homem que durante os oito anos do Governo democrata esteve preocupado com essa questão, foi indicado para a Saúde e lá no Senado quando foram ver, ele tinha deixado de pagar, não sei a quantia no imposto de renda, e foi recusado, foi recusado puro e simplesmente porque estava devedor do imposto de renda. Dizem até que toda essa questão, toda essa interrogação que está tendo com relação à Saúde, e os fracassos que o Obama vem tendo na condução dessa questão é que na hora o homem que ele preparou tinha tudo para levar adiante não pode ser. A outra senhora também que ele também apresentou, a senhora brilhante que era para ser Ministra de outro setor, tinha uma empregada doméstica peruana que estava ilegalmente, e empregada ela não pagava o dividendo social, se tomou conhecimento disso e ela não pode ser.

Então, lá as coisas existem, as coisas funcionam. Quer dizer, e repare, volto a repetir, o homem que era o homem, o gênio do... Porque o plano número um do Presidente Obama era a questão da saúde, a bandeira dele toda estava em cima da questão da saúde que vem de longe, país de primeiro mundo, o maior país de primeiro mundo tem 50 milhões de americanos que estão fora do plano de saúde, que não têm nem o nosso [ininteligível] aqui, se não tem seguro de saúde estão liquidados. Pois apesar de tudo isso, o congresso funcionou. No meio de uma crise que parecia que o mundo ia cair, no meio dessa crise que parecia que o mundo ia cair o Presidente Obama no auge de seu prestígio, vitorioso com a vitória, todo mundo do lado dele manda um projeto, 1 trilhão e 700 bilhões de dólares que era o projeto para salvar o mundo, a Câmara rejeitou, a Câmara rejeitou, "não serve, não queremos esse projeto", e ele teve que se reunir, teve que debater, levou não sei quantos dias para fazer o segundo projeto, e o segundo projeto a Câmara debateu, discutiu com ele um longo período e fez uma série de emendas e reformas para ser aprovado. Aqui no Brasil que nós não tivemos... Como é que o nosso querido Lula disse? Foi uma marolinha que nem aquele, o Governo mandou para cá um projeto para atualizar com relação à crise, mas mandou medida provisória, entrou em vigor no mesmo dia, e nós aqui apenas o [ininteligível].

Então, eu digo com toda sinceridade, em primeiro lugar tenho respeito por V. Exa., segundo lugar, vou ser muito sincero, eu recebi muitas manifestações contrárias à indicação de V. Exa., porque a imprensa vem publicando a questão de condenado, etc. e tal, não passou em concurso; mas as manifestações que eu recebi do Jobim, do Governador de Santa Catarina, do Governador do Rio de Janeiro e tantas outras garantindo pela idoneidade, pela dignidade de V. Exa., a mim me tocaram.

Agora eu digo o seguinte, nós temos um artigo da Constituição que diz isso, o Supremo Tribunal se compõe de 11 Ministros escolhidos, pessoas de menos de 65 anos de idade, de notável saber jurídico e de reputação ilibada, esse é o artigo. Nós temos um artigo que nem esse que se aplica para Parlamentar, só que um Parlamentar diz o seguinte: "*De acordo com a legislação...*", de acordo com lei complementar. Até agora não temos conseguido lei complementar, até agora não conseguimos, o Senado aprova, mas a Câmara rejeita. Agora esse artigo no que tange a Desembargador, a Juiz é um artigo que tem sido respeitado. E como ele tem sido respeitado até hoje? Pessoa que não foi condenada. Não apareceu aqui, eu gostaria, se eu estou enganado, que me digam, algum membro que nós indicamos para Ministro do Superior Tribunal, para o Supremo Tribunal Militar que tenha uma condenação. V. Exa. tem, ridícula, na minha opinião, eu não consigo entender, eu gostaria de saber isso, como é que um Juiz depois de V. Exa. ter sido indicado para o Supremo lhe condena numa ação lá em primeira instância lá no Amapá? Eu não sei e não teve dedo do Sarney, posso lhe garantir. É uma coisa estranha. Aí é que eu falei inclusive na época. Eu acharia que o Presidente Lula podia deixar, porque todas as informações que eu tenho é que V. Exa. vai ser absolvido nessa questão, esse recurso vem para cá, V. Exa. já recorreu, e todos dizem que V. Exa. vai ser absolvido. Eu acharia que o Presidente Lula podia deixar, e ele precisa de V. Exa., pelo que diz o Senador Mercadante, com razão. A competência de V. Exa., como advogado, é infinita. V. Exa. podia ficar mais um ano de Procurador, de advogado, e na vaga, e eu não estou falando vã, não é uma interrogação, está aí a vaga do gaúcho, que vai se aposentar quando completar 70 anos, agora em maio, agosto do mês que vem, V. Exa. entraria. E já com absolvição, sem esse caso de ter uma condenação.

Então, nós não abríamos esse precedente, com V. Exa., nós estamos sabendo. V. Exa. é um homem de bem, eu até agora quero saber o que esse juiz substituto, por que ele fez uma atitude dessas, em cima de V. Exa. ter sido indicado para Ministro do Supremo, não sei. Mas existe. E o precedente aqui eu vou lhe ser sincero: V. Exa. vai ser o responsável porque, daqui para diante, babau. Quer dizer, vai ser juiz em Primeira Instância, em Segunda Instância. Não, tem aquele antecedente foi... Então, eu vejo, essa é uma realidade.

V. Exa... V. Exa. mostrando um caminho bacana. Eu fico perguntando para mim. Se V. Exa. tivesse passado, com 41 anos, para Juiz de Direito lá em São Paulo, o Presidente, ele seria hoje já Desembargador? Não seria Desembargador ainda? É.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Passar aos 41 anos?

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Ainda não. Para ver como é o destino.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):

Demorar muito.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Rodou em dois concursos, está indo para o Supremo. Se tivesse passado no primeiro concurso, ainda não era Desembargador em São Paulo. A vida é cheia de sutilezas que a gente tem que analisar e a gente tem que debater. Mas, na verdade, na verdade, notável saber jurídico. Não tem curso de Mestrado, não tem curso de Doutorado, isso não quer dizer nada. Tem um grande... Mas não passou em dois concursos. V. Exa. não passou porque não quis, cá entre nós, não se preparou, já estava metido lá no PT, fazendo as campanhas do PT ou coisa parecida. Porque, pela competência que V. Exa. demonstrou hoje, eu até não entendo como é que V. Exa. deve até explicar por que é que rodou. Porque o importante é V. Exa. responder por que rodou em dois concursos, porque, pelo que V. Exa. demonstrou agora, tinha que ser o primeiro da turma.

Mas eu não estou preocupado com V. Exa. Eu acho que V. Exa. demonstrou notável saber jurídico, demonstrou. Eu não estou preocupado. Eu acho que o PT está fazendo hoje um *mea culpa* muito bonito, porque o que o PT fez com relação ao atual Presidente do Supremo, quando ele veio aqui, porque vinha sido advogado e defendido Fernando Henrique, foi uma coisa difícil. Mas hoje o PT é um outro PT. É um PT... Bom, o líder é o Jucá, não preciso dizer mais nada, preciso?

[risos]

Então, a coisa hoje, a coisa hoje é diferente dentro do tempo. Por isso, veja como o PT evoluiu, é verdade.

[risos]

Então, hoje, o PT vem e faz uma defesa bonita de V. Exa. Mercadante, que é um Senador excepcional, com muita competência e com muita categoria, fez a defesa de V. Exa., e fez bem.

Agora, se nós olharmos, é tudo contrário do que foi dito no antecessor. Eu sou sincero. Eu acho que o PT estava errado lá, está acertado agora. Mas são coisas que aconteceram na indicação de V. Exa.

Olha que gesto bonito do Lula, se ele... V. Exa. pedisse e ele retirasse o nome de V. Exa., eu juro a V. Exa., eu estaria aqui, garantindo o voto meu, da minha família, do meu avô para V. Exa. daqui a um ano, porque daí estaria resolvido. Aí foi absolvido no Tribunal, ficou provado que aquele juiz substituto fez uma bobagem e não abria o precedente de que não precisa. Pode ser condenado e vai para o Supremo. Já pode ser condenado e ir para Presidente da República, para Senador, para Deputado, que não tem problema. Mas, para os tribunais, hoje não pode.

Outra questão que eu vejo, e eu não dou importância, é a experiência profissional. Eu acho que isso é realmente positivo. O Senador Francisco Dornelles diz muito bem. Ele não viu o Presidente da República nomear inimigo. Eu também nunca vi Presidente nomear inimigo. Mas o problema é que o Lula tem amigo que não acaba mais. Olha... E o Lula, primeiro, no início, ele tinha amigo no PT; agora, é no PT, no PMDB, no PTB, no PP, na antiga arena... Entre os empresários, a nível internacional, lá no Irã, por fora tudo... Ô homem que tem amigo que é o nosso Presidente Lula. Aí fica uma coisa um pouquinho mais complicada.

Mas eu acho que, com relação a V. Exa., V. Exa. foi um grande homem partidário e merece respeito. Foi um homem de partido e cumpriu a sua missão de partido, e, quanto a isso, eu não tenho nenhuma dúvida, nenhuma preocupação. A minha preocupação é com relação ao mensalão. Porque V. Exa. estava lá na sub-chefia, do lado do sub-chefe da Casa Civil. E eu venho dizendo aqui uma coisa muito sincera. Eu divido o Governo do Lula antes e depois da atual Chefe da Casa Civil. Quando chegou lá a atual Ministra Chefe da Casa Civil, o Governo do Lula está aí, um Governo transparente. Pode ter casos de coisa errada aqui, lá, não sei aonde, mas, em termos do Palácio do Governo, não tenho nenhuma dúvida de que não tem.

Agora, no tempo do Zé Dirceu, é que aconteceu o mensalão, e nós, que estávamos aqui na época, vamos lembrar. O mensalão era todo lá na Chefia da Casa Civil. Onde é que se reunia o Presidente do partido? Numa sala da Casa Civil. Aonde é que se reunia o tesoureiro? Numa sala da Casa Civil. Onde é que se reunia o homem, aquele do dinheiro, lá de Minas Gerais? Como é o nome? Valério. Numa sala da Casa Civil. Que a coisa foi feita ali. Não é por nada que a imprensa publicou e ele... Foi dito que ele era o chefe do mensalão. O homem que coordenou e foi cassado por isso. E V. Exa. estava lá. E a imprensa diz que V. Exa. era um amigo do homem.

Uma coisa que eu não consigo entender hoje é qual é o papel do Ministro Zé Dirceu. Ele é um Deputado cassado. No entanto, as informações que se tem é que ele é uma das pessoas mais fortes que existem dentro do Governo. Eu acho uma coisa estranha de ser explicada. Inclusive que a sua indicação é uma vitória pessoal que ele queria que tivesse sido feito. V. Exa. vai votar contra o mensalão, vai se abster do mensalão, eu acho que faz muito bem. Embora, a rigor, é um voto a menos de condenação porque, se fosse um outro, talvez condenasse. V. Exa. não condena, não absolve, vota em branco, já é meio voto que o pessoal vai ter.

Uma angústia que eu tenho: V. Exa. se manifesta contrário à investigação do Ministério Público. Olha, eu aqui... Essa, aliás, é a posição do atual Presidente do Supremo. Eu quero dizer que eu tenho uma discordância frontal com V. Exa., e essa posição de V. Exa. é muito simpática, a começar pelo meu Senador aqui, na minha frente. Ele está vibrando. O Senador Romeu Tuma, olha aí, olha a alegria dele.

[risos]

Se depender dele, ele tira tudo amanhã. E tem muito Senador aqui que também não gosta, cá entre nós. E muito Prefeito que também não gosta. Que, na verdade, a Constituição deu poderes à Promotoria e, muitas e muitas vezes, ela tem, eu vou ser sincero, tem casos que ela tem errado. Promotorzinho guri, que entra lá pela primeira vez, pega um Prefeitozinho humilde, do interior, e chega lá, bota a Constituição: "Está aqui, olha. O lixo é responsabilidade da Prefeitura. Te dou seis meses para tirar...". Tirar um lixão que faz 40 anos que está lá. Se não tira em seis anos, ele vai para cadeia. Então, tem equívoco, mas daí é evitar que a Procuradoria faça esse trabalho, sinceramente, eu defendo, com toda sinceridade, uma posição contrária.

Eu sou que nem os Estados Unidos, que nem a Europa, que nem a Itália, que eu acho que tem que terminar é com o inquérito policial. O inquérito policial é que atrapalha. Se nós colocarmos o Delegado de Polícia dentro da carreira, junto com o juiz, Promotor, Delegado e fazer um inquérito só, que, na hora que

começa 'alguém matou alguém', em vez de chegar lá o Delegado e ficar - que nem aconteceu com o PC Farias -, ficaram um ano para lá, pa-pa-pa, para, depois de um ano, dizer que foi um crime de paixão, que ela matou ele, depois se matou? E, quando entrou em Justiça, não tinha mais o que fazer. Então, eu sou totalmente a favor da investigação policial. E vejo V. Exa. muito duro, no sentido contrário. V. Exa. e o Presidente do Supremo. O Presidente do Supremo, inclusive, foi Procurador. Mas, engraçado--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Não, o Presidente do Supremo esteve aqui e disse que a investigação pelo Ministério Público é possível. O Ministro Gilmar Mendes disse aqui que... Inclusive, o voto dele já foi dado nessa direção.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Eu fico satisfeito, saiu uma declaração que deve ter sido tumultuada. Eu fico contente.

Outra questão que eu não consegui entender é a questão da tortura. A disparidade de posições entre V. Exa. e o Ministro Tarso Genro. Com toda sinceridade, eu fico com o Ministro Tarso, com todo o respeito. Mas o Brasil firmou tratados internacionais contra a tortura, definidos como crime de lesa humanidade. V. Exa., na condição de Advogado Geral da União, ingressou na Justiça em São Paulo numa ação que decidia o mais notório réu da tortura do país, o Coronel de reserva do Exército, Carlos Alberto Brilhante Ustra, que montou, chefiou o DOI-CODI e é uma das pessoas mais duras que a gente conheceu. V. Exa., na condição de Advogado Geral da União, a rigor, colocou o Presidente Lula nessa questão e ficou praticamente do lado do DOI-CODI. E V. Exa. se bateu de frente com Tarso Genro e com o Ministro Paulo Vanucci, que defende com vigor a condenação dos torturadores.

Essa é uma questão que eu não sei... A tese que eu defendia e que eu vejo, de defesa, é de que a tortura é um crime contra o qual não há prescrição. E a tese que eu defendo, eu estava aqui, é que nós, quando votamos a lei anti-tortura, nós votamos anistia, mas votamos com o Governo... Estava no Governo, o General Figueiredo era o Governo, e nós do MDB éramos ampla minoria. Nós inclusive apresentamos uma emenda, que foi rejeitada. E o Governo diz: "O que vai ser aprovado é isso que está aqui, e pronto". E nós não tínhamos outra saída, senão aprovar. Diferente do que aconteceu na Argentina, do que aconteceu no Chile, onde a lei da anistia foi feita depois da queda da ditadura. Aí, foram os vitoriosos que fizeram. Então, os torturadores estão sendo punidos no Uruguai, estão sendo punidos na Argentina, estão sendo punidos no Chile.

Então, essa tese de V. Exa. me deixa assim, e eu não sei, eu acho que V. Exa. deixou um pouco complicado o Presidente da República, que ele ficou entre V. Exa., que ele tem um carinho, uma admiração muito especial, e a posição do Tarso, que no fim, não se sabe quem é que estava certo ou quem é que não estava certo.

Por outro lado, tem uma questão aqui que eu acho muito interessante, e essa eu gostaria de fazer uma pergunta a V. Exa. Quando V. Exa. gerou... Perdão, quando V. Exa. advogou para a agência de propaganda Matisse, que atendia o Governo Lula no caso das cartilhas do PT, em 2006, o senhor disse que: "não haveria nada de errado em material impresso com dinheiro público ser distribuído por partido político se ficasse provado que ele, o partido político, era mais eficiente nessa distribuição do que o próprio governo". V. Exa., como

Ministro vai defender essa mesma bandeira, essa mesma tese que defendeu nessa posição?

Eu felicito V. Exa. e acho que V. Exa. fez um belo papel. Eu fico feliz. Sei que V. Exa. vai ser aprovado, tranquilamente; alguém até disse para mim: "Não te mete nisso, Simon, esse juiz tem 40 anos, vai ficar 70 anos lá. Tu vai morrer, tu vai morrer, vão ficar teus filhos, teus netos e ele está lá de Ministro do Supremo". Eu digo: "Não, mas ele me parece que tem uma fisionomia responsável, sério e tranquilo, isso eu acho que de mim não vai passar para a família". Por isso eu fiz com a maior tranquilidade e o maior respeito. Muito obrigado.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Senhor Presidente, só apenas para fazer um comentário, já que eu fui citado. Eu quero--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Art. 14.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, nem art. 14, eu quero apenas fazer um comentário. Hoje, eu resolvi uma dúvida que eu tinha. Eu sei com quem Jânio Quadros conversou, antes de fazer aquele projeto da renúncia; foi com o Senador Pedro Simon.

[risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Quer falar?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu quero aproveitar a citação só para ajudar a esclarecer--

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Essa parte pode até ter sido verdade, mas eu sei com quem o Presidente do Senado telefonou, falou, antes de declarar vaga a Presidência da República e não deixar o João Goulart assinar: foi com o nosso amigo líder.

[risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Aloizio Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não, eu queria só... Eu não vou discutir aquilo que é direito de opinião. Só queria ajudar a esclarecer um fato que eu acho que é relevante nessa discussão, sobre o processo do Amapá. Primeiro, um processo foi anulado pelo Tribunal. O outro processo é contra o contratante. Quer dizer, o escritório de advocacia participou de uma licitação com modalidade de carta-convite pelo menor preço. Prestou o serviço, prestou o serviço. O Ministro Toffoli não é citado no processo. Três dias antes das testemunhas deporem, da defesa, um juiz substituto julga exatamente no momento em que é publicizada a indicação dele para o Supremo. O juiz titular volta e suspende imediatamente a ação. Se isso for um argumento para condenar algum cidadão, eu faço questão que V. Exa. vá para o Supremo, pelo menos por ter vivido isso e não ajudar a patrocinar injustiças, como nós temos assistido todo tempo nesse país.

[soa a campainha]

Se, de um lado, nós temos que acabar com a impunidade; do outro, nós temos que discutir as coisas como elas são. E o Procurador do Estado disse que não havia expertise, não havia condições defender o Estado em Brasília. Um

Estado pobre, um Estado que não tem estrutura. Então, se realmente isso for uma razão de impedimento, e citar que é um processo em abstrato--

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Eu não tenho nenhuma dúvida, Mercadante. Senador, eu não tenho nenhuma dúvida.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): --fica muito difícil, fica muito difícil.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Senador, por favor, eu não tenho nenhuma dúvida de que o Ministro vai ser absolvido. Eu não tenho nenhuma dúvida nesse sentido.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Vamos adiante?

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Só que foi condenado e foi feito recurso.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não, não foi condenado, está suspensa, está suspensa a decisão. E eu estou colocando as razões. Ele nem citado foi, Senador Pedro Simon. [soa a campanha] Não foi citado na ação--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Vamos deixar o próprio--

[falas sobrepostas].

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Três dias antes da defesa se pronunciar, o juiz substituto faz?

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Exatamente.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Isso prejudica...

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Antonio Carlos Valadares.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Toffoli, Senadores, Senadoras e Deputados aqui presentes, demais participantes desta Sessão, eu gostaria de enfatizar, em primeiro lugar, a forma tranquila e serena com que o Dr. Toffoli está sendo sabatinado nesta Comissão, se conduziu, em todos os momentos, com humildade, decência, argumentação precisa, qualidades que não podem faltar a um juiz, notadamente a um Ministro do Supremo Tribunal Federal. Ter a humildade de ouvir, a paciência de escutar, para decidir com serenidade.

E vi que, em todos os momentos, mesmo naqueles momentos mais duros, com perguntas legítimas, é bem verdade, mas que não deixaram algumas delas de serem provocativas. E daqui eu pude ver que, na sua fisionomia, não nasceu nenhuma luz de arrogância, de represália, de vingança. E o político... E olha que o político tem o dever de auscultar as pessoas, de ouvir as pessoas e de entender a personalidade das pessoas, apesar de que nem todos sejam psicólogos. Mas, no dia a dia, nós nos tornarmos verdadeiros psicólogos, para entender o interior das pessoas.

V. Exa. é vítima, lá no Estado do Amapá, daquilo que se chama atraso da Justiça, demora na prestação jurisdicional, inclusive com o cometimento de uma

falta grave da Justiça, qual seja o de não lidar, o de não obedecer ao princípio do contraditório e da ampla defesa, que, aliás, essa é a primeira pergunta que eu faço: O que fazer para evitar situações como essas, onde, depois de cinco anos de um processo, onde o réu nem sequer é ouvido, é elaborada uma sentença e, depois desta decisão, é que o pretense culpado é citado, é intimado para tomar conhecimento. Então, a primeira pergunta que eu faço: o que fazer para evitar situações como essas, ou seja, procrastinação dos processos judiciais e desobediência ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa?

Aqui, nesta Comissão, nós discutimos um projeto muito importante, que veio da Câmara dos Deputados, que lá foi aprovado esse projeto, por unanimidade, e aqui, no Senado, praticamente por unanimidade. Só teve um voto contra, que é o projeto da Defensoria Pública, da nova Lei Orgânica da Defensoria Pública. Há uma certa divergência quanto a determinados dispositivos que dão à Defensoria Pública uma ação mais ampla e legítima na defesa dos hipossuficientes, dos mais necessitados. E posso dizer que reconheço a importância do Ministério Público. Sabemos que o Ministério Público tem uma agenda de realizações muito forte aqui no Brasil, que cumpre o seu papel. Mas o Ministério Público achou que esta matéria da qual eu fui Relator e conduzi aqui, na Comissão, e também no Plenário, que há determinados dispositivos, como, por exemplo, o da Ação Civil Pública, que não poderiam constar dessa lei. O que acha V. Exa. do conteúdo desse projeto de lei que está para ser sancionado pelo Presidente da República? Desta matéria que foi aprovada recentemente aqui, pelo Senado Federal?

PEC dos Vereadores. Há uma discussão, inclusive o próprio Ministério Público já entrou com... Se eu não me engano, uma ADIN. [soa a campainha] Bom, o Ministério Público está entrando com algum procedimento para evitar a posse dos suplentes de Vereadores. Há um dispositivo, na PEC dos Vereadores, que permite que esta PEC tenha efeito retroativo às eleições passadas. Sendo assim, o conceito eleitoral de cada zona eleitoral teria que ser revisto e... Para abrir à possibilidade da diplomação e posse dos novos Vereadores. O que acha V. Exa. desse dispositivo, já que V. Exa. ainda não é julgador, ainda não foi nomeado Ministro? Eu queria saber de sua opinião sobre a PEC dos Vereadores e da validade dessa retroatividade.

No mais, eu gostaria de enaltecer a coragem, a inteligência e o espírito de visão do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que está dando vez à juventude, está dando vez aos mais jovens, está proporcionando a grande oportunidade de, no Supremo Tribunal Federal, a mais alta Corte do nosso país, se operar uma renovação, se necessária... Sangue novo, que corre nas veias da Justiça brasileira.

E também enaltecer a lealdade com que V. Exa. se conduziu, em todas as atividades que exerceu, seja no Poder Legislativo, como Assessor, onde pôde ver o quanto sofrem os políticos, o quanto são incompreendidos os políticos. E o quanto eles trabalham para melhorar a vida do cidadão, da cidadã brasileira. Também no Executivo e agora na AGU, em contato permanente com as leis do nosso país e também com as mais altas autoridades, inclusive do Supremo Tribunal Federal, onde V. Exa. fazia a defesa dos interesses da União [soa a campainha]. A sua lealdade... Presidente, garanto que eu vou falar muito menos, não falarei nem a metade de alguns que aqui se pronunciaram. Eu já estou terminando. Ah, foi... Desculpe, Presidente.

Então, eu acho que a lealdade é uma qualidade imprescindível ao ser humano. Sêneca, grande filósofo, homem estudioso, que conhecia como ninguém a personalidade e a integridade moral das pessoas, ele chegou a afirmar que "a lealdade é o bem mais sagrado do coração humano". E tenho certeza que V. Exa., empunhando, como empunhou a Constituição Federal, haverá de ser no Supremo, na mais alta Corte do nosso país, haverá de ser leal à nossa Constituição, haverá de se ater à interpretação dos princípios constitucionais e da legislação do nosso país, decidindo, com sabedoria, com equilíbrio e sem se incomodar muito com as luzes e os refletores, com a mídia, que, muitas vezes, influencia decisões nesse país. Um Ministro não pode ser midiático. Um Ministro tem que agir de acordo com a lei, com a Constituição e com a sua consciência.

Bom, pelo meu depoimento, eu acho que V. Exa. não tem nenhuma dúvida sobre a minha posição, daqui a pouco.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Gilvam Borges. Perdão, Senador Eduardo Azeredo, depois V. Exa. Perdão, só para não furar a fila. Bom, eu vou só ouvir mais o Senador Eduardo Azeredo, o Senador Gilvam Borges--

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSBD-MG): Eu vou ser rápido.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): -- Senador João Pedro, aí passamos às respostas, e, em seguida, faremos em bloco final.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSBD-MG): Presidente, Senadores e Senadoras, eu quero primeiro fazer uma... Só uma observação. Nós estivemos aqui quando o Ministro Menezes Direito foi sabatinado. E eu me lembro bem, Dr. Toffoli, que, em certo momento, quando lhe foi perguntado sobre uma questão, uma acusação injusta que lhe era feita, se emocionou aqui, no depoimento. É uma... É interessante que V. Exa. também tenha se emocionado aqui. Eu acho que isso mostra uma faceta muito importante, porque a Justiça deve ser cega, mas os Juízes são de carne e osso. Então, V. Exa. vai substituir um Ministro, que é o Ministro Menezes, que foi realmente um homem que evidentemente honrou muito o Supremo. E demonstra aqui esse mesmo caráter de ter um sentimento humano importante, quando o Senador Arthur Virgílio, ele perguntava as questões.

Eu vejo que essa questão que é levantada, de filiação partidária, isso não é relevante, eu tenho certeza que a sua... O seu desempenho será, evidentemente, imparcial. Até porque a gente vê que, por exemplo, o Ministro Carlos Britto pediu ao Presidente Lula para não sancionar, para não vetar, ao contrário, que vetasse a questão do voto impresso e o Presidente Lula não o ouviu. Só para dar um exemplo que nem sempre o Presidente acompanha o que alguém como o Ministro Carlos Aires Britto lhe pediu, que não mantivesse o voto impresso na urna eletrônica. Mesmo assim, o Presidente manteve. Então, essa questão não me parece relevante. Eu confio plenamente de que é um corte, como V. Exa. colocou aqui, a partir de agora, da sua vida como advogado, e a sua vida como Juiz. Esse é um ponto importante, assim como é esse ponto que mostra a sua... O seu sentimento humano, semelhante ao do Ministro Menezes Direito.

E eu quero lhe fazer apenas uma questão só, seria sobre o processo do chamado índice de produtividade rural. Eu não sei se esse assunto já foi

questionado aqui. Quer dizer, é com base nesse índice de produtividade rural, que se diz se uma propriedade ela é produtiva ou não é produtiva. E, de repente, nós estamos de frente... De frente a uma questão em que o produtor rural, ele é obrigado a produzir, mesmo em ano de crise. Quando você tem uma fábrica de automóveis, se tem uma crise, ela pára de produzir. Agora, o produtor é obrigado a produzir; se ele não produzir, corre o risco de perder sua terra, ela ser até mesmo expropriada. De maneira que essa é a questão que eu queria ouvir qual sua opinião sobre essa dificuldade que enfrenta o produtor rural, especialmente com este índice de produtividade rural.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):
Senador Gilvam Borges.

SENADOR GILVAM BORGES (PMDB-AP): Sr. Presidente, Excelência, Ministro Toffoli, assim é em outras instâncias do poder. Esta Casa, esta augusta Casa, com este Colegiado, tem os vários perfis, os vários estilos, e isso advém de uma cultura estabelecida. Nós temos os parlapatões, nós temos os parlapatinhos e nós temos os Parlamentares. Sem dúvida, diferenças existem. Muitas vezes, a análise profunda de um currículo de uma personalidade, com todos os seus agregados de valores, em certos momentos, o foco é completamente diferenciado.

Quando V. Exa. disse três coisas aqui que eu me impressionei porque retrata realmente as condições mais importantes para que V. Exa. possa ser e ter o sucesso desta sabatina para poder chegar à Corte maior do país. A sua vivência no Congresso Nacional, com as suas inúmeras Comissões, tanto no Senado como na Câmara, nos bastidores, contribuindo na elaboração de leis, de pareceres, conjecturando também sobre as várias doutrinas, numa convivência também importante da política, na convivência agora com o salutar trabalho na AGU, sem dúvida, tem um retrato preciso. E eu tenho três perguntas, e são poucas e bem objetivas, até pelo nosso estilo de entender e fazer política.

Primeiro. V. Exa., em 1999 a 2001, foi professor em uma universidade em Brasília ou em São Paulo? Isso eu não tenho certeza. Segundo, V. Exa., na sua militância, na advocação da sua profissão, atuou sempre só nas instâncias superiores ou já vem militando desde a universidade em primeira, segunda e terceira instância?

E a terceira pergunta é justamente essa em que a sua formação de independência lhe dar a condição da compreensão evolutiva, em saber que, assumindo uma posição de Ministro, V. Exa. terá toda a liberdade de julgar conforme os seus valores jurídicos e os seus valores como pessoa humana, agregado dentro dos valores que conceberam a sua personalidade.

E não tem coisa mais importante, Ministro, do que ver, do que olhar. Eu aprendi há muito tempo isso. Antes, eu me impressionava com discurso na televisão, quando via pessoas falando de forma eloqüente e boas idéias, e muitas vezes, eu me enganei. Depois eu aprendi que havia uma diferença em olhar, em ver, em sentir. E quero lhe dizer que V. Exa., sem dúvida, sendo consagrado com o voto desta Comissão, V. Exa. será um grande Ministro, eu não tenho dúvida disso. Porque, por onde V. Exa. passou, V. Exa. imprimiu muitas soluções importantes, como é o caso da AGU.

Então, são essas três perguntas só que eu tinha a lhe fazer e lhe parabenizar pela postura, pela paciência em estar debatendo com os senhores e senhoras Senadores.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):
Senador João Pedro.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Ministro Toffoli, primeiro, este debate ele enriquece a vida pública de V. Exa., este Senado e a sociedade brasileira. Eu acho que eu vejo com normalidade e, mesmo nos momentos mais tensos do debate, faz bem para a democracia, faz bem para a discussão do Estado Brasileiro. Afinal de contas, nós estamos discutindo um nome, mas é o Estado Brasileiro. E os Senadores externam opiniões e opiniões da nossa sociedade.

Primeiro, do ponto de vista da conduta do Presidente Lula na indicação dos Ministros. O Presidente Lula, ele também vai ser julgado pelas indicações que fez ao longo do seu Governo. Talvez, para os Senadores que estão aqui, não seja importante lembrar, mas a indicação do Ministro César Pelluzo, do Ministro Carlos Aires Britto, do Ministro Joaquim Barbosa, do Ministro Ricardo Lewandowski, do Ministro Eros Grau, da Ministra Carmem Lúcia Antunes, do Ministro que, há pouco tempo nos deixou, que é o Dr. Carlos Alberto Menezes Direito, indicações do Presidente Lula. Com certeza, o Presidente Lula não mudou os seus critérios, não mudou, não caiu a responsabilidade que tem na indicação de nomes que compõem a nossa Corte máxima da Justiça brasileira.

Então, eu fico tranquilo em relação ao compromisso, à relação respeitosa que o Presidente Lula, de forma exemplar, tem dado na relação com o Congresso Nacional, com o Poder Judiciário, com a sociedade brasileira. É claro que o Senado deve fazer a arguição e deve fazer esse debate. V. Exa. sai, no meu ponto de vista, renovado. Sai com mais compromisso. V. Exa. mencionou aqui o ganho, o aprendizado na relação que teve, como Assessor, aqui do Congresso Nacional. Eu considero isso relevante, a passagem pelo Congresso Nacional. É no Congresso Nacional, é na Câmara, é no Senado, que nós discutimos o Brasil, lá na sua profundidade. E V. Exa. passou por aqui e conhece a dinâmica, o compromisso, a dedicação, o compromisso desta Casa de Parlamentares, enfim. Então, eu considero isso importante.

E destacar a juventude de V. Exa. Se alguém... E eu li, nesses últimos dias, esse argumento, por conta da juventude de V. Exa. Mas V. Exa. tem uma juventude e carrega saberes. V. Exa. tem uma juventude que traz, no seu bojo, responsabilidade. Estes dois anos e meio em que V. Exa. passou pela AGU, esse é um legado importante, por conta dos temas, das discussões, mas do comportamento, da forma como V. Exa. tratou.

Com certeza, por conta da passagem pelo Congresso Nacional, pela militância como advogado e pela forma como representou a AGU, é que V. Exa. recebe o apoio, e eu gostaria de ler alguns trechos, Sr. Presidente, sem ser demorado, mas eu considero importantes, relevantes para o Ministro Toffoli, não para nós, que vamos votar e temos a responsabilidade de votar, mas eu considero importante, no bojo desse debate, a manifestação do Dr. Cezar Britto, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, quando escreve e diz que, independente de títulos acadêmicos ou mesmo de obras publicadas, o exercício continuado da advocacia pode sim conferir notório saber jurídico, pois lida com a realidade da vida em sua mais ampla complexidade.

Está aqui, nas mãos dos Senadores. Eu considero isso relevante a participação da Ordem dos Advogados do Brasil nesta indicação, da mesma forma como considero relevante o Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal, integrado pelos dirigentes das entidades representativas das carreiras de advogados da União, Procurador Federal, Procurador da Fazenda Nacional, e Procurador do Banco Central, tenho a satisfação de cumprimentá-lo pela indicação ao Senado da República, pelo Presidente Luis Inácio Lula da Silva para compor o Supremo Tribunal Federal.

São manifestações que dizem respeito a endossar e a participar desta discussão. Da mesma forma que quero destacar também a participação da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais, que congratula com o Presidente da República Luis Inácio Lula da Silva para compor o Supremo Tribunal Federal, consequência, diz a manifestação, “de uma atuação séria, responsável e de máxima competência, ao longo de sua trajetória profissional”.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu considero esta discussão importante. Eu estou tranquilo e vou votar, pela primeira vez, como membro do Conselho, como membro da Comissão de Constituição e Justiça, designado pelo bloco de apoio ao Governo, designado pelo líder Senador Aloizio Mercadante, e participar, na minha primeira reunião, de uma discussão tão importante para o Senado, para o país.

Há poucos dias, eu assisti uma sessão no Supremo, e fiquei surpreso com a manifestação de um membro do Supremo acerca da CNJ. E um membro do Supremo fez uma crítica dura acerca de um procedimento da CNJ.

E eu finalizo aqui a minha fala, querendo ouvi-lo acerca do papel, da importância, que considero, da CNJ para o Brasil, para a sociedade brasileira. Mas gostaria de ouvi-lo acerca... A sua opinião acerca deste... Que compõe o Estado Brasileiro, deste instrumento importante da sociedade, da fiscalização e do zelo também com a nossa Justiça. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):

Concedo a palavra ao Dr. José Antonio Dias Toffoli para responder, em bloco, as perguntas que foram formuladas pelos Srs. Senadores.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Agradeço, Sr. Presidente, agradeço a todos os Senadores que me questionaram neste bloco.

Inicialmente, respondo ao Exmo. Senador Eduardo Suplicy. Só que peço para eu acionar aqui um pouco de paciência às várias questões. O senhor me perguntou a respeito de impedimento. Eu já respondi anteriormente que, em toda causa que eu atuei e pela lei eu estou impedido de atuar, eu não atuarei no Supremo Tribunal Federal. Isso inclui aconselhamento, de acordo com a legislação vigente.

Em relação ao Supremo Tribunal Federal ser uma Corte Constitucional exclusiva ou não, o Brasil tem esse sistema dual. Ao mesmo tempo em que nós temos uma Corte que tem o papel de Corte Constitucional, ela também tem o papel de ser a última instância do Poder Judiciário. Ela julga casos entre particulares, entre duas [soa a campainha], dois pólos da ação, em casos específicos, em casos individuais. Ela também julga *habeas corpus* em grau... Em último grau de decisão e de recurso. Essa é uma discussão importantíssima porque, evidentemente, uma Suprema Corte e uma Corte Constitucional, ela deve ter por papel fundamental discutir os grandes temas da nação.

De qualquer sorte, o Congresso Nacional não tem faltado ao Poder Judiciário e ao Supremo Tribunal Federal com a criação de vários instrumentos para privilegiar o papel de Corte Constitucional, ao mesmo tempo em que criou o mecanismo da repercussão geral [soa a campainha], que valoriza os Juízes e as instâncias inferiores para que, nas questões que não são de repercussão nacional, elas não tenham a possibilidade de chegar ao Supremo Tribunal Federal, ou seja, o país caminha mesmo que não de uma maneira radical, da noite para o dia, mas caminha num sentido de Corte Constitucional. E é bom que, nessas questões, esse caminhar seja feito com bastante tranquilidade, seja feito sem rupturas.

Em relação ao processo de escolha, que V. Exa. também perguntou. O processo de escolha, adotado pela Constituição Brasileira e desde a época da Constituição Republicana de 1891, é o de escolha por parte do Presidente e de aprovação pelo Senado Federal por maioria absoluta.

Em outros países, há outros sistemas de escolha. Nós adotamos o modelo norte-americano. O que é importante, antes de mais nada, é nós verificarmos que a composição de uma Suprema Corte, a composição de uma Corte Constitucional, ela deve ter... Ela deve ter um crivo da democracia. Ela deve ter um crivo que passa pela vontade do eleitor. A maneira como isso ocorre no sistema constitucional brasileiro, que adotamos o norte-americano, é o Presidente da República, que foi eleito pelo povo diretamente, portanto, então, tem o mandato popular, indica, e o Senado da República, onde estão representados todos os Estados da Federação, mas também estão representados os cidadãos de todos esses Estados da Federação, através do voto popular e do voto popular majoritário, deliberam se aquela indicação, ela é uma indicação para... Que deve ser aprovada para o Supremo ou não. É daí que vem o suporte democrático, daí é que vem o aval da população e do povo brasileiro a uma indicação à Suprema Corte. É daí que se cumpre o preceito do art. 1º, parágrafo... Parágrafo único da Constituição, que todo poder emana do povo, e a Suprema Corte, com esse sistema, ela é composta com o crivo do povo.

Em outros países, como, por exemplo, na Alemanha, existe um *quorum* maior, um *quorum* mais qualificado, um *quorum* de dois terços para aprovação. Existem sistemas em que a Câmara dos Deputados indica determinado número, o Senado Federal outro, e o Executivo outro número. Existem outros sistemas, mas todos eles devem passar pelo crivo do Congresso Nacional, no meu entender, porque esse é o crivo do voto popular. É o crivo em que o indicado ao Supremo será batizado pela população, através dos seus representantes eleitos.

O *quorum*... Um *quorum* mais qualificado, como ocorre na Alemanha, evidentemente exige uma necessidade de um maior consenso sobre o indicado para esse indicado ser aprovado. Há uma participação maior na discussão por parte daquele que é indicado à Suprema Corte brasileira. Mas o *quorum* do Brasil também não é um *quorum* desconsiderável. É a maioria absoluta dos 81 Senadores, após a argüição feita pela Comissão de Constituição e Justiça.

Então, eu entendo que a discussão sobre o modo de indicação a Ministro de Suprema Corte, ele é um debate que sempre estará nas mãos do Congresso Nacional. Não é uma cláusula pétrea. O Congresso Nacional pode alterar essa forma de composição. Só, no meu entendimento, ele só não poderá mudar essa forma de composição se ele retirar a participação do povo dessa indicação.

Portanto, eu sou contra, por exemplo, que a Corte Suprema seja preenchida através de uma carreira judicial, exatamente para que não seja uma Corte Suprema objeto de apropriação de corporações; o que importa é sempre que o modelo que seja adotado, mantido esse ou adotado outro, não se esqueça que há que ter a legitimação do voto popular.

Em relação a dados do CNJ sobre cinco mil cartórios no país, sem aprovados em concurso público. A Constituição brasileira... A Constituição brasileira de 88, ela pôs fim à hereditariedade nos cartórios do país. Antes, os cartórios eram passados de pai para filho, era como que uma propriedade. Daí até a expressão estado cartorial.

Ora, um cartório é um serviço Delegado, é um serviço [soa a campainha] público, e o princípio da nossa Constituição é o do concurso público para preencher cargos públicos. Então, é fundamental garantir que o concurso público seja respeitado para os cartórios. Esse debate teve uma outra pergunta, não sei se foi V. Exa. ou um outro Senador que me perguntou sobre a PEC que tramita... Foi o senhor mesmo? Que tramita sobre a possibilidade de prorrogação de quem hoje está na titularidade sem concurso público. Esse tema, caso aprovado aqui, no Congresso Nacional, com certeza, suscitará, Sr. Presidente Senador Demóstenes Torres, a discussão se isso está afrontando, ou não, alguma cláusula pétrea. Se essa Emenda Constitucional é constitucional, se ela está preservando a ideia dos princípios constitucionais. É um debate que será aberto, na medida em que a Constituição prevê o concurso público, eu imagino, e a minha posição é favorável ao concurso público. É um cargo público, é uma delegação do Estado, e essa delegação tem que ser preenchida através do certame do concurso público. Aliás, em muitos lugares, os concursos públicos foram realizados; há os cartórios concursados e que têm conduzido os cartórios com extrema correção, com extrema... Com extrema eficiência.

Uma outra pergunta de V. Exa., questão relativa a Audiência Pública, em participação... Em questões relativas à administração e gestão do Poder Judiciário. O Poder Judiciário é um poder que está cada vez mais transparente à sociedade. O Poder Judiciário hoje é um poder aberto à sociedade. O Conselho Nacional--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Silêncio, por favor, vamos deixar o Ministro concluir as suas respostas.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: O Conselho Nacional de Justiça, fruto do trabalho de V. Exas., através da Emenda Constitucional nº 45, adotou um sistema para racionalizar a gestão do Poder Judiciário.

No Brasil, não havia dados a respeito do número de processos em tramitação, não havia uma sistematização, e o Conselho Nacional de Justiça está fazendo uma série de trabalhos importantíssimos. Está levantando todos esses números, está levantando e tentando uniformizar os sistemas de informática nos tribunais, para que, no Brasil, passe a ter um número único em cada processo judicial, cada Tribunal, cada instância tem um número; isso atrapalha, isso confunde, isso prejudica, isso burocratiza.

Enfim, o Conselho Nacional de Justiça já está desempenhando um papel importantíssimo, de melhorar e ampliar a gestão do Poder Judiciário. Está de parabéns o Congresso Nacional pela aprovação do Conselho e também está de parabéns o Conselho Nacional de Justiça pela gestão que vem fazendo.

Outras questões a se discutir para ampliar essa participação sempre entendo que serão bem-vindas, porque todo Poder Público, ele deve ser, antes de tudo, um poder transparente. Ouvidoria na Justiça pode ser algo também importante. Quando eu assumi a Advocacia Geral da União, um dos primeiros atos que eu fiz foi criar a Ouvidoria a Advocacia Geral da União, assim como criei uma Comissão de ética na Advocacia Geral da União. É necessária a transparência na administração e na gestão da coisa pública em todos os Poderes.

Respondendo ao Senador Antonio Carlos Júnior, a quem agradeço as perguntas e as palavras, em relação ao grau de intervenção do Estado na economia, em relação às agências reguladoras. Em relação ao grau de intervenção do Estado na economia, o meu pensamento é voltado à ideia de que o Estado deve ter a função de promotor do desenvolvimento nacional. Eu volto a dizer isso. Eu acho e o meu entendimento vai no sentido de que o Estado deve ser um grande mediador da sociedade. O Estado deve ser um grande mediador dos setores, tanto a indústria quanto o setor agrícola, quanto os trabalhadores, tanto o comércio, e ser um grande incentivador... O Estado, ele tem que intervir na economia para incentivar o seu desenvolvimento. E a melhor maneira de o Estado incentivar o desenvolvimento nacional é trabalhando com segurança jurídica. É não tendo alterações das regras do jogo. É o empreendedor saber que ele pode fazer aquele investimento, que ele vai recuperar aquele investimento e vai obter o seu lucro no futuro.

E também é necessário que, no Brasil, nós tenhamos... Deve se perder aquela ideia de que o empresário ter lucro é pecado. É da essência dum empreendimento, é da essência daquele que tem uma atuação empresarial, na agricultura, ele ter e obter o seu lucro; é seu direito. Numa concessão, ele tem o direito de prestar o serviço e também obter e aferir aquele resultado que é o seu lucro.

As agências reguladoras, elas surgem e são extremamente importantes exatamente para assegurar essa mediação; impedir que haja ingerências por conta de situações de conveniência política. Agência reguladora, então, é aquela que faz a mediação entre o contratante, que é o Estado, o contratado, que é o concessionário, para procurar beneficiar o cidadão, que é o usuário do serviço, seja um serviço de telefonia, seja um serviço de estrada, seja o serviço que for.

Enfim, eu entendo que esse papel do Estado na economia é um papel de incentivo e um papel de dar segurança jurídica. E o Poder Judiciário, integrando o Estado, ele deve ter como seu principal papel a segurança jurídica, a segurança dos contratos, e garantir, então, que aquilo que foi pactuado possa ser realmente cumprido.

A parceria da AGU com o Tribunal de Contas - agradeço a pergunta e a oportunidade que essa pergunta me dá, eu já me referi rapidamente sobre o tema - gerou uma situação em que hoje muitos editais de licitação, muitas questões importantes [soa a campainha], grandes obras são antecipadamente discutidas com o Tribunal de Contas da União, exatamente para quê? Para que se evite que se inicie um processo e depois esse processo seja paralisado porque houve algum tipo de formalidade, que impede a continuidade dele.

Se nós temos um quadro de órgãos de controle, Tribunal de Contas, Controladoria Geral da União, o diálogo dessas instituições são importantes para poder atuar, no sentido de facilitar que uma licitação, um contrato seja feito da

maneira mais segura, porque quem ganha com isso é o país, é o cidadão, que vai ter a obra feita mais rápida, com mais segurança, sem tanta disputa judicial. Esse é o sentido.

Em relação ao Senador Pedro Simon, a quem agradeço as palavras e registro que jamais, de maneira alguma, terei alguma coisa contra V. Exa., que não seja admiração e respeito pela história de vida de V. Exa., pela história de vida de V. Exa., na defesa do Estado Democrático de Direito, na defesa de nós podermos estar aqui hoje, fazendo esse debate franco, aberto, com todas as liberdades e garantias que a história do Brasil conseguiu construir com homens como V. Exa. Muito me honra a arguição de V. Exa. e procurarei responder a todos os questionamentos de V. Exa.

Em relação ao fato das ações, eu já respondi a essa questão. Já fiz a resposta, e evidentemente eu digo a V. Exa., como respondi ao Senador Alvaro Dias: é um elemento a V. Exas. levarem na hora do voto. É um elemento. Eu não me sinto, e aqui eu quero ser franco, eu confio na Justiça do meu país, eu confio no Poder Judiciário e, em nenhum momento, eu disse que fui vítima de uma sentença de última hora em razão da indicação. Eu não acredito nisso. Eu acho que houve uma sentença da qual eu recorri, consegui a suspensão e que tenho certeza que obterei a vitória nas instâncias superiores.

O que eu posso dizer, com tranquilidade, a V. Exa. é que o contrato, objeto desse processo, era um contrato em que eu estava na iniciativa privada; eu não era agente público. E outra, o serviço foi prestado. Não há, em nenhum momento na sentença, a alegação de que o serviço não fora prestado. O que a sentença aponta são questões formais do processo licitatório, que envolvem a Comissão de Licitação do Estado... Da Procuradoria Geral do Estado do Amapá e não a prestação do serviço. Então, o que eu posso responder a V. Exa. é que com a minha consciência eu estou tranquilo. Recebi, através desse contrato, dinheiro oriundo do povo, e honrei esse dinheiro com a minha atuação nos tribunais superiores.

Também agradeço para ter oportunidade de dizer a V. Exa. que, até há pouco tempo, não existia Procuradoria de Estado instalada no Estado do Amapá. Foi em razão de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela Associação Nacional dos Procuradores do Estado do Amapá junto ao Supremo que o Supremo determinou que o Estado do Amapá instalasse a sua Procuradoria de Estado porque, mesmo após a Constituição de 1988, por muito tempo não havia Procuradores de carreira e o Estado do Amapá tinha que contratar escritórios de advocacia para fazer o acompanhamento da defesa do Estado para que o Estado não ficasse indefeso.

Então, o que eu quero dizer a V. Exa. é que a minha consciência está tranquila. E ao longo dos dois anos e meio que eu estive à frente da Advocacia Geral da União, não fui... E que trabalhei com as causas mais volumosas possíveis, como já foi aqui dito por alguns Senadores e também por mim, não respondo a nenhum processo em razão da minha gestão enquanto gestor público. Isso é um orgulho, para mim, muito grande, mesmo tendo me envolvido nos temas mais polêmicos. O que importa para mim é que a minha consciência está tranquila. Por isso, agradeço as observações de V. Exa., mas comigo, eu deitarei a noite com a consciência absolutamente tranquila.

E agradeço a V. Exa... Agradeço a V. Exa., pelo que eu anotei aqui, V. Exa. reconheceu que eu tenho notável saber jurídico, se não me falha a

memória, da arguição de V. Exa., eu agradeço a V. Exa., porque toda a minha vida eu trabalhei exatamente para que nós pudéssemos fazer, através do Direito, a melhor prestação de serviço para o Estado Brasileiro porque a função do advogado, mesmo quando na iniciativa privada, é uma função pública; não é à toa que a advocacia está como função essencial à Justiça, mesmo a advocacia privada, no capítulo IV do título IV da Constituição.

Em relação a... V. Exa. fez a pergunta do mensalão, e, eu estava na Sub-Chefia de assuntos jurídicos da Casa Civil. É verdade, eu atuei como sub-Chefe para assuntos jurídicos na Casa Civil, no período de 1º de janeiro de 2003 ao início de julho de 2005. Neste período, eu já tive oportunidade de responder isso a questionamentos da imprensa, nunca ouvi sequer falar essa palavra mensalão. Mas gostaria aqui de registrar a V. Exa. e a todos os Senadores: Houve uma Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou esse episódio. Houve inquérito na polícia que investigou esse episódio. Houve investigação por parte do Ministério Público sobre esse episódio. Houve denúncia do Procurador Geral da República ao Supremo Tribunal Federal. Nunca, em nenhum momento, o meu nome foi citado em qualquer tipo sequer de ilação, Sr. Senador Pedro Simon. Sequer como ilação. Em nenhum momento, o meu nome apareceu nessas questões porque eu desconhecia qualquer situação relativa a isso, desconheço esses fatos, desconheço esse processo, eu não conheço... Não tenho conhecimento do processo que está lá tramitando no Supremo Tribunal Federal.

Durante o período em que eu estive na Sub-Chefia de assuntos jurídicos, eu exerci as minhas funções, que estão regradas em decreto, que era a principal função a de dar ato final às propostas que são levadas ao Presidente da República para encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal.

Em relação ao parecer sobre o poder investigatório do Ministério Público, agradeço a oportunidade que V. Exa. me dá e me permita aqui fazer referência ao texto constitucional para não me incorrer em erros de imprecisão.

Nas competências dadas ao Ministério Público, no art. 129 da Constituição... Nas competências dadas ao Ministério Público no art. 129 da Constituição, quando diz: "São funções institucionais do Ministério Público", eu não leio, em nenhum dos incisos, a possibilidade de presidir inquérito. Leio outras coisas; ele tem a possibilidade de requerer à autoridade policial a abertura do inquérito policial. Ele tem a possibilidade de requerer diligências.

Então, se me permitam, inciso I, das funções do Ministério Público, art. 129: "Promover, privativamente Ação Penal Pública, na forma da lei. Inciso II: Zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública dos direitos assegurados nessa Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia". Não tem a ver com a situação. "III. Promover", e é importante aqui esse terceiro, "promover o inquérito civil e a Ação Civil Pública para proteção do patrimônio público social do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos".

Quando a constituição aborda a competência para inquérito civil, ela o diz expressamente: O Ministério Público tem competência para promover o inquérito civil e Ação Civil Pública. Depois, ela diz, mais à frente, inciso VII: "Exercer o controle externo da atividade policial, na forma da Lei Complementar mencionada no artigo anterior". O Ministério Público tem poder sim de

acompanhar as investigações. Ele tem o poder sim de acompanhar e fiscalizar a atividade policial. E tem o Ministério Público a possibilidade de expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da Lei Complementar respectiva.

O poder de requerer informações o Ministério Público tem, e quando na Advocacia Geral da União eu proferi, emiti um parecer, autorizando e dizendo que havia o direito de se fornecer informações de dados por parte do poder da Administração ao Ministério Público por conta desse dever constitucional que existe.

Mas, indo ao tema, agora, das competências do capítulo da segurança pública, Senador Pedro Simon: Art. 144, que trata da segurança pública. O que diz o §1º, inciso I? "Compete à Polícia Federal, inciso I: Apurar infrações penais contra a ordem pública e social". É explícita a Constituição aqui. A competência é da polícia. "Apurar infrações penais contra a ordem política e social". E continua. Depois, quando fala das polícias civis, §4º do mesmo art. 144. Diz que ela tem essas mesmas funções que estão descritas naquele dispositivo. Então, da leitura que eu faço das competências do art. 129 com o art. 144, é que presidir inquérito criminal é função da polícia. O Ministério Público pode fiscalizar a polícia, pela Constituição; ele pode requerer diligências, e ele pode pedir a instauração do inquérito criminal, que explicitamente isso está nas competências do art. 129.

Em relação ao tema relativo ao parecer da anistia, eu já respondi também inicialmente esse tema, respeito a posição de V. Exa., respeito a posição daqueles que discordam, mas eu gostaria aqui apenas de registrar dois pontos: Em primeiro lugar, a Advocacia Geral da União não fez a defesa do Coronel Ustra, a Advocacia Geral da União fez a defesa da União porque a União era a ré no processo, e era dever da Advocacia Geral da União fazer essa defesa. O Procurador Regional da União em São Paulo foi quem apresentou essa defesa da União porque havia uma demanda pedindo condenação da União, e a União, então, se defendeu através da sua advocacia pública.

De maneira alguma, eu fiquei ao lado de qualquer posição... Eu teria ficado ao lado da posição de torturadores. Fiquei ao lado da posição da União, e ao lado da posição de que a lei da anistia era de 1979. Naquele momento, não havia diplomas internacionais que colocassem o tema como "imprescritíveis".

E existe uma das maiores... Dos maiores princípios de Direito Penal é que a pena para... A lei penal, ela não pode retroagir, a não ser que seja em benefício do acusado. Aliás, sobre isso existe um filme fabuloso que se chama Sessão Especial de Justiça, do famoso cineasta Costa Gravas, em que ele conta a história do que ocorreu na França, com a criação de normas penais para aplicar retroativamente.

Em relação, por último, à pergunta que V. Exa. fez sobre quando estava na advocacia privada, e uma defesa que eu fiz de uma agência de publicidade. Ora, ali, eu estava atuando como advogado privado e como advogado privado, eu uso os argumentos que eu tenho para fazer a defesa do meu cliente, quando estou, na época do meu cliente, que quando estou numa advocacia privada, essa é a função do advogado. Cabe ao julgador decidir. Cabe ao julgador aferir e cabe ao advogado e à parte comprovarem aquelas suas alegações. Então, evidentemente que essa declaração que V. Exa. leu é uma declaração que está

dentro do contexto de uma defesa junto a um processo que estava no Tribunal de Contas da União, e do qual, evidentemente, quando eu assumi a Advocacia Geral da União, antes de assumir, eu me retirei dele. Espero ter respondido a todas as questões do Senador Pedro Simon.

Senador Antonio Carlos Valadares, agradeço as palavras em relação ao comportamento. Agora, eu estou sendo um pouco mais rápido em razão do adiantado da hora, peço desculpas a V. Exas., mas a pergunta de V. Exa.: O que fazer para evitar o tempo longo do processo? Aliás, o Congresso Nacional já fez. Na emenda 45, introduziu no art. 5º que o processo tem que ter uma duração razoável.

É necessário, sem dúvida nenhuma, que nós verifiquemos que não pode ficar a vida toda um cidadão respondendo a um processo sem esse processo ter julgamento. Porque aí ele é processado e aí passa cinco, 10, 15, 20 anos, ele não foi julgado, vai passar a vida dele com a pecha de ser um homem processado, de... O direito ao julgamento é um direito inerente à pessoa humana para quem foi julgado. É um direito de ser julgado e absolvido, se há uma acusação.

Ora, se nós formos imaginar que o prazo de propositura de uma Ação Popular, Sr. Presidente Senador Demóstenes Torres, é de cinco anos, e existe uma Ação Popular que tramitou por mais de cinco anos sem ter uma decisão de Primeira Instância, é uma pecha que fica em cima do cidadão para o resto da vida. E se fôssemos fazer analogia com os prazos prescricionais penais, já deveria até ser considerado prescrito, até porque o prazo, em caso de execução, por exemplo, execução judicial patrimonial, é o mesmo prazo daquele que diz respeito a entrar com a ação. Esse é um tema importante a ser debatido no Congresso Nacional: O tempo razoável de duração de processo, que hoje está como princípio constitucional, mas ainda não há um parâmetro razoável. Eu acho que um parâmetro razoável é, sem dúvida, que se estabeleça o mesmo prazo que se tem para entrar com uma ação, talvez, deveria ser, aqui fazendo um pensamento em voz alta, o prazo para que se julgue a ação ou pelo menos que se tenha um limite temporal. Nenhum cidadão pode passar o resto da vida aguardando uma sentença e, às vezes, vir a falecer, a morrer, sem ter tido o direito à absolvição.

V. Exa. também perguntou sobre a Emenda Constitucional dos Vereadores, eu já respondi, quando falei ao Senador Eduardo Suplicy. Nobre Senador Eduardo Azeredo, o senhor faz uma única pergunta sobre--

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Ministro, me desculpe, eu perguntei também sobre a Defensoria, o senhor já respondeu sobre isso?

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Só me lembra a pergunta, por favor, Senador.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Não, é que houve uma divergência do Ministério Público com relação, por exemplo, a direitos difusos, que é permitido, na nova Lei Orgânica da Defensoria Pública, com referência à Ação Civil Pública. Logicamente que Ação Civil Pública só será impetrada em benefício do mais pobre, mas, mesmo assim, houve uma certa divergência do Ministério Público. Queria que V. Exa. fizesse alguma consideração sobre isso.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Para ajuizar Ação Civil Pública... Os mais pobres.

A Defensoria Pública foi prevista na Constituição, exatamente para fazer a defesa daqueles que não têm condições de subsidiar um advogado particular ou um advogado privado. Eu entendo que dar instrumentos a esta instituição para agilizar a defesa de interesses, para agilizar interesses dessas pessoas, ela é algo que parece que vem de favor ao interesse público. Mas também tem que se verificar e sopesar, eu gostaria de refletir mais sobre isso, porque também há as competências da Constituição, no qual a Constituição estabeleceu essa competência para o Ministério Público e, quando trata a Constituição da Defensoria Pública, ela não estabeleceu diretamente essa competência à Defensoria Pública. Então, é uma questão que eu gostaria de refletir mais, e peço desculpa a V. Exa. e, nesse caso específico, em todos eu poderei dar uma resposta direta e mais clara, mas realmente é um caso que eu gostaria de refletir mais em razão do que está na Constituição.

E evidentemente que eu tenho que partir sempre do que está na Constituição e das competências estabelecidas na Constituição.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): É que a lei anterior já permitia a Ação Civil Pública. Esta lei, que foi agora aprovada pelo Congresso, ela apenas repetiu o que já existia anteriormente.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: O que já existia. E tem uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo para julgar isso. Então, é um tema que, sem dúvida nenhuma, vai ser debatida no Supremo essa questão da competência.

Em relação à pergunta do Senador Eduardo Azeredo sobre índice de produtividade rural. Aqui, eu gostaria de dizer a V. Exa. que eu sou filho de um produtor rural, de um cafeicultor, de um médio produtor rural. Se eu estou aqui hoje, eu devo isso à produção do café que o meu pai cuidou durante toda a sua vida. Uma das coisas que eu fazia, na minha infância, e eu morei na roça, eu morei no sítio, era subir na tulha, a escadaria da tulha, Senador, e lá de cima pular naquela tulha cheia de café coco já seco, que fora seco no terreiro, e ficar brincando lá, junto com os meus irmãos, e ficava todo sujo com aquele pó que o café solta.

Eu conheço muito bem as dificuldades da produção rural no Brasil. E que é uma dificuldade em todos os níveis. Não é só do pequeno, é do médio, é do grande também. A produção rural no Brasil é um setor que é o setor que nos alimenta, é o setor que fez com que o Brasil tivesse chegado até aqui.

Eu que fui criado, e a minha vida toda o meu pai trabalhou com café, antes, como lavrador, depois, com a condição de virar proprietário. Com a minha vida toda trabalhando com o café, às vezes, eu paro e penso como o café hoje é maltratado. Foi o café que, ao longo da história do Brasil, ajudou no desenvolvimento, na possibilidade de industrialização, no crescimento do Estado de São Paulo. E, muitas vezes hoje, para falar desse setor cafeeiro, muitas vezes o Estado tem sido omissivo em relação à agricultura, à produção rural.

Eu tenho muita preocupação com o tema da agricultura porque é a minha origem, é a origem histórica da família Toffoli, é a minha origem do dia-a-dia; eu morei em roça, eu morei em sítio, eu sei as dificuldades que o setor passa. Eu vi o meu pai, muitas vezes, chorando em relação à situação de empréstimo

em banco, em situações financeiras. [soa a campanha] Então, realmente, essa questão específica do índice de produtividade rural é um tema que o Congresso Nacional está para deliberar, mas é uma questão que realmente tem que ser discutida, porque muitas vezes o produtor rural ele está numa situação de não poder investir, de não poder conseguir alcançar aquilo que ele desejaria alcançar.

Em relação ao Senador--

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSBD-MG): Senador, eu coloquei um segundo ponto, que é a questão partidária, só exatamente manifestei a minha confiança no corte partidário de V. Exa. Queria só insistir nesse ponto.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Em relação a essa questão, na medida em que eu fui para Advocacia Geral da União, a história do meu comportamento na Advocacia Geral da União já mostrou que eu passei a ter uma atitude de advogado público de Estado. Exemplos existem, que já foram citados aqui, e essa questão perguntada sobre o parecer no caso da anistia é um exemplo. Muito mais agora se o Senado me der a honra de ir ao Supremo Tribunal Federal. Eu serei juiz da nação brasileira, serei juiz da Constituição brasileira. O meu compromisso é com a Constituição; não existirá mais partido político, não existirá mais nenhum tipo [soa a campanha] de vínculo partidário.

Em relação às perguntas do Senador Gilvam Borges--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Os senhores podem fazer silêncio, por favor? Um pouco de educação, até considerando a qualidade da assistência, seria muito bom para gente poder concluir bem a sabatina do Ministro Toffoli.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Eu fui professor universitário, aqui no UniCEUB, em Brasília, de 1996 a 2002. Na advocacia, eu militei desde estagiário do Direito, quando iniciei no Departamento Jurídico 11 de Agosto com Assistência Judiciária Gratuita, quando estava no quarto ano de faculdade. Em relação às perguntas do Senador Gilvam Borges, espero ter respondido.

Em relação à pergunta do Senador João Pedro sobre a importância do CNJ também acredito que já tenha respondido, quando fiz referência ao questionamento do Senador Antonio Carlos Valadares.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Considero também visitas honrosas a essa Comissão a da Ministra Maria Elisabeth Guimarães Teixeira Rocha, do Superior Tribunal Militar; do Deputado Federal Abelardo Camarinha, do Deputado Estadual Vinícius Camarinha.

Faremos um último bloco agora de perguntas. Estão inscritos os Senadores Senador Romeu Tuma, Senador Valter Pereira, Senador Renan Calheiros, Senador Osvaldo Sobrinho, Senadora Lúcia Vânia, Senador Renato Casagrande... Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente. Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Encerro as inscrições.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, pela ordem. Já que nós vamos para o último bloco e nós temos que chamar Senadores para virem votar aqui, eu quero pedir a V. Exa. que pudesse abrir a votação, já que

estamos no último bloco, e tenho certeza que o Senador Pedro Simon não vai criar nenhum tipo de obstáculo; o Senador Arthur Virgílio já não tinha criado também--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Mas veja só, Senador--

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu vou precisar chamar os Senadores para virem--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Nós temos que votar primeiro os titulares, depois os suplentes--

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Mas eu quero chamar os titulares, podia chamar, até eles se deslocarem...

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Se os Senadores titulares puderem vir para cá, em seguida, nós abriremos a votação. Com a palavra Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, meu caro sabatinado Dr. Toffoli, é um prazer poder esperar até agora para poder me dirigir a V. Exa.

Eu diria que sobre a impessoalidade, numa análise mais facilitada pelo comportamento de V. Exa., no início do seu depoimento, ao apresentar a Constituição e dizer que a respeitará a qualquer preço, já deu claramente o comportamento de V. Exa. indo para o Supremo, o respeito à Constituição. Portanto, a constitucionalidade prevalecerá sobre qualquer coisa, se eu entendi bem a colocação de V. Exa.

Eu não vou discutir o problema levantado pelo Senador Pedro Simon, em razão da investigação policial, porque V. Exa. já se referiu aos arts. 129 e 144. Nós estamos reformulando o Código de Processo Penal, estamos numa Comissão Especial da qual eu faço parte. E, lá tem uma discussão, já que São Paulo já tem, que é o Juiz de garantias. São Paulo, o Juiz de garantias é o próprio Corregedor da polícia judiciária.

Então, está tendo um impasse, até o Demóstenes tem sido claro nisso, a grande dificuldade que poderá ter o Judiciário em criar vários cargos para ter o Juiz de garantias. Então, encontrar algum caminho que isto realmente possa figurar no Código, sem sobrecarregar o Poder Judiciário, que tem tido até dificuldades na nomeação e, às vezes, tem algumas áreas do país que não têm juiz de Primeira Instância. Tem que se servir, às vezes, de uma cidade vizinha para poder movimentar e fazer os julgamentos e, às vezes, atrasando, até que isto aconteça.

Eu sei que sobre o problema do inquérito o Ministro Lewandowski está com duas ADINs já encaminhadas para discussão sobre a aprovação ou não da possibilidade da investigação mitigada do Ministério Público. É uma das teses que estão sendo discutidas. Então, nós temos que aguardar, praticamente, a definição e também sobre o contraditório que se discute hoje, a possibilidade do contraditório, para, como diz o Senador Pedro Simon, para avançar, não ter que repetir, na fase processual, depois da denúncia, todos os atos, às vezes praticados dentro da investigação policial.

O Promotor pode, a qualquer tempo, requisitar qualquer tipo de intervenção, num inquérito policial, podendo até rejeitar, porque é uma peça

informativa, até rejeitar o inquérito na hora da sua denúncia, ou requisitar várias diligências, se assim se fizer necessário, na análise que fizer da denúncia que for feita... No relatório que for feito pela autoridade policial, e ele poderá, através do seu poder de fiscalização, requisitá-los.

V. Exa. aqui... Foi lida aqui a carta do Presidente do Conselho... Desculpa, Presidente, se... Senador Sérgio [soa a campainha] Não, foi lida aqui a carta do Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados. Foi lida pelo Senador João Pedro, praticamente um texto importante, mas com um texto que eu acho... Que é o quinto constitucional. O porquê do quinto constitucional, a importância dele na formação dos tribunais, que a prática jurídica, não só intelectual, mas aquela vivência do advogado nos procedimentos que praticamente são a formação profissional e o conhecimento jurídico, que dá o advogado.

V. Exa. tem um exemplo de jovem importantíssimo. Como paulista, eu sei a grande dificuldade para fazer o vestibular na Faculdade de Direito São Francisco. E V. Exa. cursou, e agora diz que foi estagiário no Centro Acadêmico 11 de Agosto, que é tão querido por todos nós. Então, eu perguntaria a V. Exa., eu tenho aqui um projeto que eu discuto, é recriar o solicitador acadêmico, o quartanista de Direito [soa a campainha], para intervir nos procedimentos, principalmente na área que V. Exa. falou, dos presídios, aonde eles poderiam buscar informações e talvez, através da advocacia do Estado ou mesmo do Ministério Público, prestar informações para uma decisão posterior da vara de execuções penais. Não sei se isso seria viável ou não, mas é uma tese que eu venho defendendo, conversei até com o Ministro Gilmar, e ele achou que seria razoável, porque hoje ele tem realmente os voluntários que estão ajudando, e V. Exa. se referiu a quase cinco mil liberados. Vou acabar já. Já veio aqui apertar o...

[risos]

Mas eu não poderia deixar de elogiar a tranquilidade que V. Exa. demonstra aqui, o equilíbrio emocional e o conhecimento jurídico nas respostas que deu. Não foram poucas perguntas. E acredito eu que qualquer estudante de Direito e qualquer Juiz que começa sua carreira ou Promotor ou Delegado, pedir as notas taquigráficas, porque V. Exa., em alguns casos, deu uma aula de Direito em determinadas linhas.

Então, eu queria [soa a campainha] cumprimentá-lo; pediram para parar, eu vou parar, mas não posso deixar de cumprimentá-lo pela beleza da sua exposição.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):
Senador Valter Pereira.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Sr. Presidente, já avisei aqui o líder que, se ele sentar perto de mim aqui, o líder Jucá, eu vou ficar uma hora fazendo o questionamento, mas, como ele ganhou distância, eu vou ser breve.

Sr. Ministro José Toffoli, inicialmente, eu quero dizer que concordo com o juízo formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil, segundo o qual o uso continuado da advocacia pode sim conferir notório saber jurídico.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):
Notável.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Acho que esta minha convicção é tão forte, que eu tenho já uma Proposta de Emenda Constitucional,

que obriga a cada candidato a Magistrado ou a membro do Ministério Público o requisito para que tenha exercido continuamente cinco anos da advocacia. Porque eu acho [soa a campainha] que é fundamental a maturidade que se busca, a maturidade que se encontra na advocacia.

Eu gostaria de formular a V. Exa., para ser breve, mas, antes, eu gostaria de dizer o seguinte: alguns requisitos que foram apontados aqui, foram questionados, como, por exemplo, concursos, cursos de pós-graduação etc., eu acho que são muito discutíveis, dado que, hoje, todos nós que acompanhamos a evolução da educação, sabemos que tem os cursos formais e tem os cursos de concursos. E existe, inclusive, uma figura conhecida hoje como os "concurseiros", que são aqueles que se preparam para ser Promotor, para ser juiz, mesmo sem ter tido a maturidade do escritório de advocacia a que me referi. Portanto, eu acho que é muito relativa essa exigência.

Questão do curso de pós-graduação, eu acho que V. Exa. tem um curso de pós-graduação, e não conseguiu destacar, que é a experiência que adquiriu na AGU. Acho que ali, efetivamente, é uma pós-graduação, que lhe habilita a discutir qualquer assunto jurídico, e hoje V. Exa. demonstrou isso.

Mas eu quero me prender a duas questões relacionadas às normas constitucionais, ao Direito Constitucional. A primeira delas: V. Exa. sabe muito bem porque é um homem que tem uma militância da esquerda, eu também venho da ala de centro-esquerda, tive uma militância muito forte, na minha juventude, nesse segmento, que os predicamentos da Magistratura: a inamovibilidade, a irredutibilidade e a vitaliciedade foram bandeiras, hasteadas no período autoritário, para que o Poder Judiciário pudesse responder às demandas daquela fase, a despeito das dificuldades que enfrentávamos. Mas a sociedade tinha duas grandes esperanças: Uma... Aliás, duas grandes esperanças não, dois grandes refúgios: Um deles era o Congresso, e o outro era o Poder Judiciário, ambos castrados.

Todavia, hoje, há um questionamento sobre a oportunidade e sobre a eficácia de pelo menos um desses predicamentos, que é a vitaliciedade. Eu gostaria de lembrar a--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Só para, Senador, vamos votar os... Os titulares podem votar e os suplentes, faremos a chamada depois.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Pois não. Então, Ministro José Toffoli, então, eu gostaria de que V. Exa. se manifestasse sobre a oportunidade hoje da manutenção da vitaliciedade dentre os predicamentos da Magistratura, já que há juristas de grande renome, de grande saber jurídico, que questionam esse instituto, na fase que nós estamos vivendo, de plena democracia.

O outro questionamento que eu gostaria de fazer é relacionado ao art. 231 da Constituição. O art. 231 versa sobre a questão indígena: "São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre terras que tradicionalmente ocupam...". Eu não quero atrapalhar a prosa do Senador ACM [soa a campainha] "Competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Até aqui, tudo bem. Todavia, a discussão que eu quero suscitar é sobre o §6º. O §6º diz o seguinte: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das

terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios, dos lagos nela existentes, ressalvado o relevante interesse público da União, segundo o que dispuser a Lei Complementar". E aqui está a questão crucial: "Não gerando a nulidade e a extinção direito à indenização ou ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé". Pois bem, aqui, nós estamos diante de uma norma... Estamos diante de uma norma que impede, que proíbe o exercício do direito de ação.

Pois bem, nós vamos ao art. 60 da constituição. O art. 60, que trata das cláusulas pétreas, no § 4º: "Não será objeto de deliberação a proposta de Emenda tendente a abolir..." Aí vem o inciso IV: "Os direitos e garantias individuais", então, os direitos e garantias individuais estão inseridos dentre as cláusulas pétreas.

Pois bem. Agora, nós vamos [soa a campainha] lá no capítulo dos Direitos e Garantias--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Silêncio, por favor!

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): No art. 5º. O que é que diz o art. 5º? No seu inciso IV, "ninguém será privado da liberdade de seus bens", aliás, "privado da sua liberdade ou de seus bens, sem o devido processo legal". Ou seja, ninguém poderá ser privado da sua liberdade ou do seu patrimônio sem o devido processo legal. E aí vem outro inciso, XXXV: "A lei não excluirá de apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de Direito".

Então, a indagação que eu faço a V. Exa. é a seguinte: Nós temos aqui uma norma que está inserida no art. V, nas cláusulas pétreas, que garante o devido processo legal, e temos outra norma, que garante o direito de ação, e aqui temos no parágrafo 6º do art. 31, exatamente... E, veja, o art. 231, que hierarquicamente está num padrão, num patamar inferior ao do art. 5º, que está no capítulo das cláusulas pétreas, negando esse direito.

Então, como é que V. Exa. interpreta esta segunda parte aqui do § 6º do art. 231? É uma norma que está compatibilizada com as demais a que me referi ou é uma norma que realmente está contrariando o princípio... Os princípios basilares dos direitos e garantias individuais?

São esses os questionamentos, puramente na área do Direito, porque, na minha avaliação pessoal, essas questões que foram discutidas, a questão do concurso, a questão da pós-graduação, a questão do processo que está numa fase, aliás, sobre esse processo, eu acho que é oportuno agora cada um dos Srs. Parlamentares começar a refletir na parte prática mesmo o que é que significa--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Só um instante. Eu peço aos senhores que se retirem daí porque a votação é secreta. Só um instante Senador, aqui. Retirem-se daí, por favor. Aqui não se filma e não se fotografa. A votação é secreta, segundo a Constituição. Um instante, Senador. A votação é secreta. Os senhores respeitem os Srs. Senadores. Respeitem os Srs. Senadores. A votação é secreta, quem quiser mostrar o voto, já está se comportando mal, está dando um péssimo exemplo. Mas eu não tenho como impedir.

Agora, os senhores não fotografem, já é um... nós vamos ter que tomar outras atitudes da próxima vez. Os senhores não fotografem e não filmem o voto dos Srs. Senadores. E os Srs. Senadores podiam dar o exemplo e não mostrarem o seu voto. A Constituição diz que o voto é secreto. Então, vamos ter a compostura, inclusive na hora de votar. Prossiga, Sr. Senador.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Falou o Promotor com autoridade e tem o meu respeito e a minha admiração e o meu apoio pela postura disciplinadora dos trabalhos.

Então, nesse momento, eu acho que os Parlamentares tinham que avaliar até essa questão da ficha suja porque ninguém sabe as circunstâncias que ocorrem, lá no momento em que o juiz singelo está prolatando a sua sentença, se existe um triplo grau de jurisdição, é porque é falível sim um juiz, um magistrado que prolata uma sentença e que não pode, de forma nenhuma, ser considerada definitiva se existem recursos para serem manejados.

Mas eu gostaria que V. Exa. entendesse o seguinte: Para mim, existem outros critérios a fim de avaliar o que está acontecendo aqui hoje, a fim de avaliar o desempenho de V. Exa. Acho que esses aqui não são os mais relevantes. Certo? Eu acho que a questão do pensamento constitucional e da vivência, da maturidade no Direito, são mais relevantes que todas as outras questões. Portanto, eu gostaria que V. Exa. me posicionasse com relação a essas matérias de Direito, que suscitei a V. Exa.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Osvaldo Sobrinho. Peço aos Srs. Senadores silêncio para que os outros Senadores... É por isso que eu não queria abrir a votação. Os senhores ficaram o tempo inteiro insistindo para abrir essa votação. E aí vira uma bagunça porque tem que perguntar e tem que votar ao mesmo tempo. Então, da próxima vez, eu não vou abrir exceção de forma alguma. Dessa vez ficaram cinco para trás e há um desrespeito a todos aqui. Então, vamos organizar isso da próxima vez. Vamos cumprir o ritual que é imposto pela Constituição.

SENADOR OSVALDO SOBRINHO (PTB-MT): Cumprimento a V. Exa., realmente está com toda razão. V. Exa. tem autoridade suficiente para falar, até porque não está correto o que está acontecendo, e o eu parabenizo pela sua energia de comandar essa Sessão.

E quero dizer ao Dr. Toffoli que, na verdade, nós confiamos no que o senhor falou aqui, nós temos certeza absoluta que será um grande Ministro dessa República, e que poderá fazer o melhor. E o que afiança o senhor é a sua idade. Jovem, capacitado, já exerceu cargos importantes nesse país e quem saiu de onde o senhor saiu e está onde está, tem que merecer a confiança da nação. Jovem, estudioso, trabalhador, saiu da roça, e aqui hoje brilha nesse país. Tenho orgulho de tê-lo como da minha geração. O senhor é um pouquinho mais novo que eu evidentemente, mas isso é bom. E essa sua idade vai nos ajudar daqui a 20, 30, 40 anos, vê-lo brilhando no Supremo Tribunal Federal.

Quanto à questão da reputação ilibada, eu não tenho dúvida quanto a V. Exa. E quanto ao notório saber jurídico, V. Exa. já demonstrou aqui que realmente sabe das coisas, que está preparado para o cargo e que não é o diploma de Mestre, Doutor ou pós-graduação que vai dar mais ou menos conhecimento a V. Exa. O Mestrado e Doutorado é conhecimento verticalizado. O que importa é que V. Exa. tem conhecimento horizontalizado para que possa abranger todas as camadas sociais e conseqüentemente ter o senso público, ter

a vontade em querer resolver os problemas, ter o senso humanitário que V. Exa. sempre teve nas questões em que lutou, defendeu. Portanto, parabênz e tenho certeza que estamos hoje elegendo um grande Ministro para o nosso país. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):
Senadora Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Sr. Presidente, Dr. Toffoli, eu fui penalizada por me inscrever por último, mas fiz questão de ficar aqui as sete horas para ouvi-lo. Ouvir as suas respostas, ouvir as suas colocações, e cheguei à conclusão que valeu a pena. Valeu a pena porque as suas respostas me deram a clareza dos princípios defendidos por V. Exa.

Eu, em relação à isenção, eu acho que V. Exa., durante todo o depoimento, foi muito objetivo e muito coerente. Em todos os momentos que foi questionado quanto à isenção, V. Exa. mostrou o respeito à Constituição. [soa a campanha] Mas o que me deixou realmente impressionada e que acho que fortalece o seu depoimento aqui, hoje, é o fato de V. Exa. se apresentar como homem de resolutividade. Eu acho que a coisa mais importante nesse depoimento foi quando V. Exa. estabeleceu a criação das câmaras para dirimir conflitos. Eu acho que a Justiça hoje está buscando essa resolutividade, que é um apelo da sociedade. E a presença de V. Exa. no Supremo Tribunal Federal, vai, sem dúvida nenhuma, enriquecer aquela Corte.

E V. Exa. ainda tem ao seu favor a idade; a idade que significa ousadia, juventude, que significa, sem dúvida nenhuma, inovação. E tenho certeza, pelo que eu ouvi aqui, V. Exa. significará inovação, complementará todos os senhores Ministros que hoje representam aquela Corte.

Então, receba a minha admiração; admiração de quem formulou o voto aqui durante sete horas. O meu voto hoje é o voto consciente, o voto formatado pelas respostas de V. Exa. Parabéns.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):
Senador Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Sr. Presidente, muito obrigado. Eu quero fazer um registro também muito rápido--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): A votação está encerrada.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): --muito rápido, até pela votação já estar encerrada, cumprimentar o advogado José Antonio Dias Toffoli. Acompanhei parte da Audiência Pública, não acompanhei toda a Audiência Pública, e toda a sabatina, todos os questionamentos, não tive condições de acompanhar tudo. Mas dizer algumas coisas.

Primeiro. A Suprema Corte é um... É a guardiã da nossa Constituição. Naturalmente, os membros da Suprema Corte têm que ter a capacidade de ter uma abertura e estar sintonizados com a sociedade brasileira e com os anseios da sociedade brasileira, mas tem que estar completamente resguardados e preservados na sua imagem e nas suas posições políticas, nas suas posições técnicas, para que eles, na hora que se manifestarem, poderem ter toda a segurança e transmitir toda a segurança para a sociedade brasileira.

No momento em que V. Exa. foi indicado pelo Presidente Lula, surgiram alguns comentários, comentários de processo no Amapá, já aqui esclarecidos por V. Exa.; surgiram algumas colocações com relação à idade de V. Exa., e outros Ministros também, só para gente poder aqui fazer um contraponto, Presidente Demóstenes, outros Ministros foram indicados na mesma idade do advogado Toffoli. Não teve muita diferença com relação à idade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): E tem até uma frase célebre atribuída a vários, né? Todo mundo quer ser pai dessa frase, né? Se a idade for um defeito, o tempo corrige, né?

[risos]

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Senador Renato Casagrande?

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Pois não, Senador Alvaro Dias. Senador Osmar Dias.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Só um aparte, que eu não vou tomar tempo me inscrevendo para falar, então, eu gostaria apenas de dizer o seguinte: Que eu gostaria de ter a idade do Dr. Toffoli, eu gostaria.

[risos]

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): E eu quero dizer a V. Exa. que eu cheguei lá ainda.

Então, Senador Demóstenes Torres, nosso Presidente, outros Ministros foram indicados com essa mesma idade. Eu acho que é uma oportunidade enorme de ter um advogado público na Suprema Corte, ter uma pessoa de carreira na área pública, Advogado Geral da União, com sensibilidade para essa, para esse setor da Justiça, que os operadores do Direito ainda têm... Nós temos um ponto de fragilidade, que é a assistência técnica de quem é necessitado. Então, eu acho que é uma chance, é uma oportunidade que nós temos, de fato, neste momento. E, naturalmente, o que nós esperamos é que V. Exa. esteja lá na Suprema Corte com uma posição bastante equilibrada, na defesa dos interesses da sociedade brasileira.

O Conselho Nacional de Justiça... O Conselho Nacional de Justiça já estabeleceu abertura para que a sociedade participe das decisões do Poder Judiciário. Nós temos que avançar no processo de reforma do Poder Judiciário para que outros instrumentos sejam criados com relação a essa possibilidade de um controle externo sobre o Poder Judiciário. V. Exa. terá a oportunidade de fazer e de desenvolver, de apoiar e de ser um militante nessa área da democracia, ser acessível a todos os brasileiros.

Então, nós estamos, a votação encerrada, mas não queria deixar de manifestar a minha opinião, minha posição com relação a esse momento importante... E o tempo da sabatina, Dr. Toffoli, é um tempo necessário pela importância do cargo. Não adianta a gente achar que nós vamos fazer, e o Senador Demóstenes Torres tem razão. Ter aberto a votação não está certo não porque essa sabatina aqui tem que ter o tempo necessário para que a gente possa compreender parte da posição, da sua capacidade técnica, da sua personalidade, porque isso aqui vai ser o caminho, caso V. Exa. seja aprovado, para um cargo de uma importância muito grande para o povo brasileiro. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Presidente, Senador Demóstenes Torres, Dr. José Antonio Toffoli, V. Exa. já, ao longo de mais de sete horas de sabatina, já, como já foi dito aqui por vários Senadores que me antecederam, já deu uma demonstração de conhecimento a todos nós. Não há mais dúvida com relação aos questionamentos que foram levantados *a priori*, e que V. Exa. tão... De forma tão competente, dirimiu todas as dúvidas que porventura pudessem existir.

Eu apenas gostaria, desejando sucesso a V. Exa. na missão na Suprema Corte, defendendo a Constituição do nosso país, V. Exa., que declarou aqui, por diversas vezes, declarou aqui, por diversas vezes, que faria um corte na sua vida, deixando a questão partidária e... Para julgar, segundo a Constituição, honrando a toga que lhe será conferida por indicação do Presidente Luis Inácio Lula da Silva e por aprovação do Senado Federal, então, não há mais o que questionar após quase oito horas dessa importante reunião da Comissão de Constituição e Justiça.

Apenas gostaria de ter uma posição de V. Exa. sobre a questão dos Procuradores Gerais das Agências Reguladoras. V. Exa., quando Advogado Geral da União, eu tive a oportunidade de apresentar um projeto para que todos os Procuradores Gerais, não só o do CADE, fossem objeto de sabatina pelo Senado, após indicado pelo Presidente da República, e que tivesse mandato, como tem os Diretores das Agências Reguladoras, de tal forma que eles pudessem ter independência na sua ação na procuradoria.

E me parece que a Advocacia Geral da União, quando sob seu comando, era contrária porque queria levar para a advocacia também área jurídica das Agências Reguladoras, o que poderia criar um conflito, em que esses Procuradores não teriam independência para fazerem os seus pareceres porque muitos desses pareceres e decisões das Agências Reguladoras são judicializados, principalmente os referentes ao CADE, que tem mais de 80% das decisões judicializadas.

E aí, como é que ficaria a questão da independência do Procurador Geral de uma Agência Reguladora para dar um parecer que não fosse no sentido de atendimento aos interesses do Governo porque poderia haver o conflito, já que a Agência Reguladora é o órgão para regular e fiscalizar os serviços privatizados e concedidos pelo Governo Federal.

Era essa a questão, Dr. Toffoli, e quero parabenizá-lo e desejar sucesso, que Deus o abençoe na nova missão como Ministro do STF.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Como as inscrições estavam encerradas, então, nós manteremos... Passarei a palavra ao Senador, perdão, ao Ministro Toffoli, para que ele faça, possa responder às perguntas. Em seguida, darei a palavra a V. Exas., Senadores Senador Marcos Guerra, Senador Inácio Arruda, Senador Osmar Dias, Senadora Serys Slhessarenko e Senadora Ideli Salvatti, para que façam uma homenagem ao Dr. Toffoli... Ou façam outra consideração.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): [ininteligível] que nós pudéssemos efetivamente encerrar os trabalhos, inclusive o meu único pedido é de que nós pudéssemos--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Está encerrada a votação inclusive, mas não tenho como impedir os Senadores de falar--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Mas aí eu faço um apelo para que ou abram mão ou não falem, e que nós pudéssemos encaminhar inclusive--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): V. Exa. não terminou?

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Já. Eu só quero lembrar a Senadora Ideli Salvatti que nós aprovamos, no início da Sessão, que nós aprovaríamos a Universidade Federal do Oeste do Pará--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Sim, passo aí fique calmo que vamos cumprir a palavra. Não tem problema. Vamos fazer uma coisa de cada vez.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, eu não terminei.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PC do B-CE): Sr. Presidente, eu abro mão da palavra, me inscrevo no Plenário, peço aos colegas que façam o mesmo e vamos direto para a apuração.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Eu também, eu também.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Presidente.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): A gente abre--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Presidente.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Presidente, pela ordem.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Apenas a questão que eu quero levantar é de que nós tenhamos a garantia de mais rapidamente possível levar o projeto para o pedágio, né?

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PC do B-CE): Vamos pedir urgência urgentíssima.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pela ordem, V. Exa.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Apenas para agradecer a oportunidade que V. Exa. me deu, vou abrir mão porque eu acho que é até uma descortesia eu falar depois de ter votado. Mas a minha confiança, e que possa ter muita sorte o Ministro Toffoli.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Concedo a palavra, então, a V. Exa.

SENADOR MARCO MACIEL (DEM-PE): Sr. Presidente, em rápidas palavras, eu desejo cumprimentar o Ministro José Antonio Dias Toffoli pela exposição que fez, demonstrando domínio sobre as diferentes matérias que foram suscitadas, e também expressar o meu sentimento de que ele, conseqüentemente, está habilitado a ter um bom desempenho no Supremo Tribunal Federal, à mercê das disposições a que se submeteu e de modo particular, pelas considerações que teve oportunidade de fazer sobre diferentes

temas, não somente do Judiciário, mas, de modo mais especial, sobre as instituições políticas brasileiras.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):

Agradeço a V. Exa. Concedo a palavra ao Ministro Toffoli para que ele possa responder às indagações que lhe foram formuladas e faça já as suas considerações finais.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu gostaria de pedir licença aos que fizeram perguntas e, antes de responder na ordem do questionamento, fazer um agradecimento especial à manifestação da Senadora Lúcia Vânia, até pelo fato de ter sido a única Senadora mulher que se manifestou nesse caso. Nesse caso, eu faço uma homenagem a todas as mulheres na pessoa de V. Exa. e agradeço também a presença da Senadora Serys Slhessarenko e da Senadora Ideli Salvatti.

O José Eduardo é meu irmão caçula, meu irmão mais novo, é o nono de nove irmãos.

[palmas]

Mas, Senador Romeu Tuma, o senhor fez uma pergunta da recriação de solicitador acadêmico. Eu confesso que, numa reflexão ligeira, feita agora, eu acho que é uma boa proposta. Eu acho que tem que revalorizar. Quando eu tive oportunidade de ser estagiário no Departamento Jurídico 11 de Agosto, em que tanta gente, às vezes, não tinha acesso à Assistência Judiciária gratuita, nós fazíamos a audiência, às vezes, sozinhos, e o juiz tinha compreensão da situação, auxiliava, ajudava para que a paridade de armas entre as partes fosse atingida. Eu acho que é uma sugestão e uma ideia a ser realmente pensada e revalorizada.

Em relação à pergunta... Que é uma pergunta de profunda teoria constitucional, que faz o Senador Valter Pereira, a respeito dessa questão relativa ao art. 231 da Constituição Federal, na sua parte final. Ele diz, esse dispositivo, como leu V. Exa., que aquele que tem um título de propriedade em terra que é demarcada como indígena, ele perde essa propriedade, esse título é nulo de pleno direito e ele não tem direito à indenização pelo valor da terra. Ele tem direito à indenização pelas benfeitorias lá colocadas. E V. Exa. questiona como ficam, então, os princípios do Direito Constitucional do art. 5º, o princípio relativo ao devido processo legal, o princípio ao acesso da Justiça.

Essa questão, a teoria constitucional resolveu com a ideia do princípio da unidade da Constituição. Foi no mesmo momento em que se estabeleceram aqueles incisos e dispositivos do art. 5º, que V. Exa. fez referência, e foi o mesmo poder Constituinte que estabeleceu a parte final do parágrafo do art. 231.

Ora, nessa situação, foi o mesmo processo decisório. Então, não há que se falar em incompatibilidade entre dispositivos da Constituição originária. Muito provavelmente, caso fosse, em hipótese, uma Emenda Constitucional, Sr. Senador, que tivesse agregado aquele dispositivo, poderia sim o Judiciário, poderia sim o Supremo Tribunal Federal entender que aquele dispositivo fere a Constituição e era uma emenda inconstitucional por afrontar a cláusula pétrea citada por V. Exa. do §4º do art. 60. Mas não é o caso, não é o caso, por quê? Eles foram editados exatamente no mesmo processo Constituinte, foi promulgada no corpo da Constituição.

É evidente que existem sim antinomias na própria Constituição originária, e a resolução dessas antinomias, a teoria constitucional e a jurisprudência no nosso Supremo Tribunal Federal, assim como de outros tribunais e Cortes Constitucionais de outros países resolvem com a ideia do princípio da unidade. Porque não cabe ao julgador escolher aquilo que o legislador constituinte originário estabeleceu. Está lá. Pode até o julgador entender: "Olha, era melhor que não tivesse, mas ele tem que aplicar". É a teoria do princípio da unidade da Constituição. Espero ter respondido.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Mas cabe uma emenda constitucional para corrigir essa dicotomia.

[soa a campainha]

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Ah, sim, essa é uma discussão que cabe ao Parlamento, se é um caso, em hipótese, de se revogar ou não se revogar esse dispositivo, e aí se inicia uma discussão, sob um outro viés, sob uma outra ótica, é uma outra discussão. Mas a resolução do problema posto por V. Exa. se dá com a resposta à teoria, com a teoria do princípio da unidade da Constituição.

Era essa a pergunta de V. Exa. e, em relação às demais manifestações, agradeço as manifestações do Senador Osvaldo Sobrinho, novamente as manifestações da Senadora Lúcia Vânia, a manifestação do Presidente da República, hoje Senador, que exerceu por mais de ano a Presidência da República, Senador Marco Maciel, que muito me honra V. Exa... Desculpa, Senador Valter Pereira, tinha mais um?

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): [pronunciamento fora do microfone]

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Ah, sim, vitaliciedade. Me desculpe, Senador, me desculpe. A manutenção ou não da vitaliciedade, se eu vou favorável ou não. Eu entendo que a vitaliciedade é uma prerrogativa do juiz e é algo, no meu entendimento, a ser mantido. O que eu entendo que deve ser modificado é a dificuldade que hoje se tem de se fazer um processo administrativo disciplinar, muitas vezes, para que se possa colocar para fora da Magistratura o mau Magistrado. E também alterar o dispositivo que permite, até hoje, o dispositivo na Lei Orgânica da Magistratura, que permite que aquele que foi colocado para fora da Magistratura mantenha os seus vencimentos.

Ora, se o juiz, ele foi condenado por ter tido uma atitude ilegal, ilícita, ter se corrompido, e ele, então, é retirado da Magistratura, e a lei permitir que ele continue a receber os seus vencimentos é algo realmente que não cabe à razão, não cabe à compreensão. Eu sou favorável à vitaliciedade, mas sou favorável a uma mudança em relação ao procedimento, ao processamento e às conseqüências de uma decisão nesse sentido.

Agradeço e espero ter respondido a todas as últimas questões. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exa. Encerrada a votação, designo os Srs. Senadores Senadora Serys Slhessarenko, Senadora Kátia Abreu e Senador Wellington Salgado de Oliveira como escrutinadores.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Presidente, como eu dediquei o tempo todo das minhas perguntas a realizar perguntas, eu gostaria de manifestar o quão bem impressionado fiquei com o depoimento do Ministro José Antonio Dias Toffoli. Eu acho que ele se conduziu exemplarmente, mostrou todo o seu saber jurídico, acumulado ao longo das funções que exerceu, e o cumprimento pela dignidade com que se portou e o respeito que granjeou, dentre todos os Senadores, mesmo àqueles que formularam críticas. Então, parabéns, Ministro Toffoli. A minha manifestação é inteiramente favorável.

E gostaria, Sr. Presidente, que V. Exa. pudesse assinalar, porque acredito hoje tenhamos tido o recorde de Senadores que arguíram uma autoridade em qualquer das Comissões.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): É verdade.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Então, se puder nos dizer quantos Senadores se inscreveram e argüiram...

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Nós tivemos a manifestação de 33 Srs. Senadores.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Muito bem.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): E aqui estiveram...

Vou proclamar o resultado. 20 votos 'sim', 03 votos 'não', nenhuma abstenção. A escolha do nome do Sr. José Antonio Dias Toffoli foi aprovada pela Comissão.

[palmas]

Está suspensa a reunião por dois minutos para os cumprimentos ao Sr. José Antonio Dias Toffoli. A matéria vai a Plenário. Com a palavra, Ministro Toffoli. Peço aos senhores que dêem oportunidade do Ministro se manifestar.

SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI: Gostaria de agradecer a todas as Sras. e Srs. Senadores pela oportunidade que eu tive de, ao longo dessas mais de sete horas, poder expor aqui a V. Exas. todos e responder, expor os meus pensamentos e responder a todos os questionamentos feitos.

Tenham certeza, V. Exas., que honrarei todos os votos conferidos e honrarei a nação brasileira, e aguardo, com humildade, a deliberação do Plenário, que é o fórum soberano para a deliberação final. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): A matéria vai ao Plenário, está suspensa a reunião por dois minutos para os cumprimentos ao Ministro José Antonio Dias Toffoli.

[Sessão suspensa às 17h53].

[Sessão reaberta às 18h00].

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Item 01, extrapauta. Projeto de Lei da Câmara nº. 179/2009. PL nº. 02879/2008 na origem, terminativo na Comissão de Educação. Dispõe sobre a criação da

Universidade Federal do Oeste Do Pará, UFOPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará, UFPA, e da Universidade Federal Rural da Amazônia, UFRA, e dá outras providências. Autoria: Presidência da República. Relatoria: Senador Flexa Ribeiro. Parecer: Favorável à matéria. Concedo a palavra ao ilustre Senador Flexa Ribeiro para proferir o relatório. Como já foi distribuído o relatório, se V. Exa. puder ser breve, cumpriremos a palavra com V. Exa.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Eu só peço a compreensão de V. Exa., Presidente Senador Demóstenes Torres, e dos demais Senadores que prestigiam esta Sessão, em comprovação do PLC 169, por ser de suma importância para o meu Estado e para a Região Oeste, a Região Oeste do Estado do Pará, eu não poderei ser tão breve quanto V. Exa. solicita.

Em exame nesta Comissão, o projeto de lei da Câmara PLC nº. 169 de 2009, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará, UFOPA, mediante desmembramento da Universidade Federal do Pará, UFPA e da Universidade Federal Rural da Amazônia, UFRA. Com sede no foro do município de Santarém, Estado do Pará, a Universidade terá atuação multicampi, abrangendo as localidades até então atendidas pelos campi ou unidades acadêmicas federais instaladas na região.

O projeto dispõe sobre quadro de pessoal e corpo discente, criando cargos e funções. Na exposição de motivos, destaca-se que a universidade atenderá simultaneamente os objetivos de expansão da oferta da educação superior, de aumento do investimento em ciência, tecnologia e de promoção da inclusão social, respeitando a demanda de um território com economia e culturas peculiares.

O projeto foi despachado ao exame desta Comissão e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde será apreciado em caráter terminativo. A proposição não recebeu emendas.

Análise, Sr. Presidente. No que concerne à competência desta Comissão, cumpre destacar de pronto que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e ditames da boa técnica legislativa.

Em relação ao mérito, a proposição é conveniente e oportuna. Afinal, consoante sua exposição de motivos, a UFOPA beneficiará mais de um milhão de pessoas. Além de propiciar oportunidades de prosperidade e bem-estar a essa população, a universidade aponta para um modelo de desenvolvimento sustentável, adequado às necessidades locais e a preservação do patrimônio ambiental brasileiro, a configurar assim uma medida estratégica, com grande potencial para gerar repercussões positivas para o país no cenário internacional. A UFOPA será de grande relevância para o desenvolvimento nacional e regional, atendendo demandas locais urgentes.

A escolha do município de Santarém deveu-se às suas características promissoras de desenvolvimento econômico. Essa emergência suscitada pelas necessidades locais. Apresenta-se perfeitamente consentânea com a legislação de regência do ensino Superior, pois, nos termos do art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, figuram como finalidades deste nível de ensino, entre outros, a formação de profissionais em diferentes áreas do conhecimento e incentivo à pesquisa e à investigação científica, de modo a desenvolver o

entendimento do homem e do meio em que vive, bem como a prestação de serviços especializados.

Voto, Sr. Presidente. Em vista do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do projeto de lei da Câmara nº 179 de 2009, nos aspectos de competência desta Comissão.

Sr. Presidente, proferido o voto, pediria a V. Exa. para tecer, neste momento, alguns comentários que julgo relevantes. Nós temos... Eu preciso dar algumas explicações à população do meu Estado e, em especial, à população do oeste do Estado do Pará.

É importante registrar que os recursos humanos de alto nível, mesmo os acadêmicos ou científicos, estão muito mal distribuídos no território nacional. Há uma clara insuficiência das instituições de pós-graduação e de pesquisadores atuando na Amazônia brasileira. E aqui eu tenho, Senador Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, pelo Amazonas, e a Senadora Serys Slhessarenko, pelo Estado de Mato Grosso, que fazem parte da Amazônia brasileira.

Apenas... Apenas, e é bom que nos ouçam, Senador Wellington Salgado de Oliveira, hoje, o Presidente Lula e o Ministro da Educação, apenas 75 cursos de pós-graduação, entre os dois. 850 existentes no Brasil, estão localizados na Região Norte. Apenas cerca de mil doutores atuam na região, enquanto mais de 30 mil na Região Sudeste.

Existem, na Região Norte, apenas dois cursos de Doutorado em botânica, uma área que é de interesse estratégico para a região. Grande parte das pesquisas sobre a Amazônia são produzidas por pesquisadores estrangeiros; para piorar a situação, muito do material coletado ao longo das expedições científicas estão depositados em museus e instituições do exterior, o que resulta num custo adicional ao Brasil, quando seus profissionais e estudantes precisam se deslocar para consultar esse material.

Tais limitações são comprometedoras das possibilidades de um país dar resposta adequada ao desafio e à oportunidade que representa a Amazônia. As dimensões de tal desafio e o papel vital que ciência, tecnologia e inovação representam para a sua superação, ficam claras na seguinte passagem da professora Berta Becker, em texto apresentado na 3ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: "A Amazônia não é mera questão regional, mas sim uma questão nacional. Seu imenso patrimônio natural, pouco conhecido e inadequadamente utilizado, é um desafio às ciências nacional e mundial, foco de conflitos contra sua apropriação, que afetam a face interna da soberania brasileira e também instrumento de pressão externa. Ciência, tecnologia e inovação têm papel primordial na aceleração e aprofundamento do conhecimento desse patrimônio natural e na concepção de implementação de um novo modo de sua utilização, capaz de beneficiar a sociedade regional e nacional, subsidiar o planejamento do uso do território, e as negociações em fóruns globais referentes ao clima, à biodiversidade e à água, bem como assegurar a soberania brasileira sobre a região.

Senador Arthur Virgílio, Senadora Serys Slhessarenko, Senador Wellington Salgado de Oliveira, nesse contexto, não posso deixar de registrar aos meus amigos do Estado do Pará, e em especial da Região Oeste do Pará, que há mais de três anos, em 10 de julho de 2006, apresentei o PLS 213/2006, propondo exatamente a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará, que denominei

de UFOPA, projeto aprovado nesta Casa, em abril de 2007, e apresentei também, nesta ocasião, projeto idêntico para a criação da Universidade Federal do Sul do Estado do Pará, com sede em Marabá, projeto também aprovado nesta Casa, em 2007. Tinha já, àquela época, a noção concreta de que o oeste do Pará exigia a criação de uma universidade. Apresentei o projeto porque sabia que a escolarização é um dos elementos essenciais ao desenvolvimento e bem-estar da população, porque queria que a população do oeste do Pará pudesse dispor de um instrumento de crescimento pessoal, que só a universidade traz.

Esta universidade vai trazer benefícios a uma região que atende 19 municípios do Estado, do meu Estado, na Região Oeste. Tem a sua sede em Santarém, mas vai ter campus avançados em diversos municípios daquela região. Então, o benefício não é só para Santarém; é para Santarém, é para Oriximiná, é para Alenquer, é para Óbidos, é para Faro, é para Monte Alegre, é para 19 municípios que vão ser beneficiados com a universidade.

Naquela altura, lamentavelmente, não tive o apoio da Senadora Ana Júlia Carepa, naquela altura, Senadora do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal, como não tive apoio também, quando assumiu a Senadora o Governo do Estado, que ao invés de agilizar o processo de implantação da Universidade do Oeste do Pará, com projeto já aprovado, fez questão por uma questão partidária menor, de fazer apresentação, Senador Demóstenes Torres, de cópia do projeto que foi aprovado aqui no Senado, cópia do projeto por mim apresentado, lá em 2006.

Como disse, a iniciativa do Presidente Lula, que quero parabenizar o Presidente Lula e quero aproveitar para pedir a ele, Presidente Lula, que atenda também, mandando um projeto ao Executivo--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Tenho que encerrar porque se inicia a votação. Acabo de receber ligação, tenho que encerrar, Senador Flexa Flecha--

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): --para o Congresso, o projeto da criação da Universidade do Sul do Pará.

O meu entusiasmo, com isso, não diminuiu; pelo contrário, aumentou--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Vou ter que encerrar, Sr. Senador.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Estou concluindo.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Eu tenho uma dúvida, eu peço vista.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Está, nesse momento, se concretizando. Estou feliz por Santarém, por todos os municípios da região, porque a UFOPA, felizmente, saiu do papel. Este é o voto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Sr. Presidente, para discutir. Eu não sei se eu vou pedir vista, queria tirar uma dúvida com V. Exa., rapidamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pede vista, nós votamos.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Não, não, eu vou retirar porque senão eu teria que entrar na outra sessão, eu retiro o pedido de vista.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): V. Exa. deve manter o pedido de vista porque o Estado de Minas Gerais tem 14 universidades federais e o Estado do Pará, com essa, terá a terceira; eu acho que é justo fazer o pedido de vista e V. Exa. deve manter.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em homenagem ao Pará e a V. Exa.--

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Eu retiro, em homenagem ao Pará e a V. Exa., que lutou tremendamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Arthur Virgílio, com a palavra.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Serei muito breve, Sr. Presidente. Apenas para destacar o trabalho profícuo, obstinado do Senador Flexa Ribeiro, que, desde o início do seu mandato, que vem perseguindo esse objetivo. Eu vejo que deu agora um passo de gigante na direção da consolidação dessa universidade, numa cidade que terá... Tendo como pólo a cidade de Santarém, que tem um viés muito amazônico, ela é muito familiar aos amazonenses, próxima de Parintins como é, as culturas se misturam, e eu creio que será muito bom para... Ele falou em Oriximiná, mas eu sei que será muito bom para o meu Estado, para as regiões mais próximas de Santarém. Agora, a ideia do Governo foi correta, e o relatório foi percuciente, lúcido e merecedor de todo elogio e todo aplauso. Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Encerro a discussão. Em votação. As Sras. e Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. Aprovado. A matéria vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Item 04. Página 175. Turno suplementar de substitutivo oferecido a projeto de lei do Senado 476/2003. Altera lei 9.613, de 03 março de 98 para adicionar novos crimes antecedentes e novas pessoas físicas e jurídicas obrigadas a comunicar operações suspeitas, assim como para criar procedimento penal próprio para os crimes de lavagem de dinheiro. Autoria: Senador Gerson Camata. Relatoria: Senador Romeu Tuma. Em 23 de setembro de 2009, foi aprovado substitutivo ao PLS nº. 473 de 2003, ora submetido a turno suplementar, nos termos do dispositivo do art. 282 c/c art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Coloco em discussão a matéria, esclarecendo que poderão ser oferecidas emendas ao substitutivo até o encerramento da discussão. Vedada a apresentação de substitutivo integral, art. 282, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal. Em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão. Não tendo sido oferecidas emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado sem votação, art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal. Resultado: O substitutivo é aprovado. A matéria será encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Nada mais havendo, concedo a palavra ao ilustre Senador Arthur Virgílio.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Eu gostaria de pedir V. Exa. o levantamento dos projetos que tratam da questão da progressão de pena, porque eu tenho visto quase que diariamente notícia de--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Perfeito.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): --Figuras de alta periculosidade para a sociedade pacífica, sendo colocadas em liberdade como se delas pudesse esperar a recuperação que elas não querem.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Farei o levantamento e mais, temos uma Comissão presidida pelo Senador Aloizio Mercadante, quem sabe V. Exa. não integrará essa Comissão.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Se V. Exa. me designa, com o maior prazer...

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Vou tomar essa providência de imediato, Senador Arthur Virgílio.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Serei breve, só para agradecer V. Exa., Senador Demóstenes Torres, Senador Wellington Salgado de Oliveira, vice-Presidente da CCJ, os demais Senadores, por terem atendido a inclusão extrapauta--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Nós estávamos brincando porque sabíamos que V. Exa. estava aflito para aprovar essa matéria que atendia aos interesses do Estado do Pará. Parabéns a V. Exa.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Senador Wellington Salgado de Oliveira, irmão querido, e sabia da forma como ele estava querendo fazer suspense com o pedido de vista, que jamais passaria pela cabeça dele. Mas eu quero deixar registrado o agradecimento a V. Exa., Senador Demóstenes Torres, que permitiu que nós, após mais de nove horas de trabalho na Comissão, pudéssemos ainda aprovar hoje a instalação da Universidade Federal do Oeste do Pará. O povo do Pará e, em especial da Região Oeste, ficará eternamente agradecido a V. Exa.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Nada mais havendo a tratar, declaro suspensa a presente reunião, informando que será reaberta amanhã, dia 1º de outubro de 2009, às 10 horas, para realização de Audiência Pública destinada a instruir a PEC nº. 33 de 2009, que acrescenta o art. 222-A à Constituição Federal para dispor sobre exigência do diploma de curso superior de Comunicação Social, habilitação para jornalismo... Habilitação jornalismo, melhor dizendo, para o exercício da profissão de jornalista, com a presença dos seguintes convidados: Sérgio Murilo de Andrade, Presidente da Federação Nacional de Jornalista, FENAJ; Daniel Pimenta Slaviero, Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT; Edson Spenthof, Presidente do Fórum Nacional de Professores de Jornalismo; Maurício Azêdo, Presidente da Associação Brasileira de imprensa; Judith Brito, Presidente da Associação Nacional de Jornais; Carlos Franciscato, Associação Brasileira de

Pesquisadores em Jornalismo; Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior, Assessor Jurídico da OAB, representando o Presidente da Ordem, Sr. Raimundo Cezar Brito Aragão.

Suspensa, portanto, a Sessão até amanhã, quando será reaberta às 10 horas. Agradeço a todos. Muito obrigado.

[Sessão suspensa no dia 30/09/2009 às 18h16].

2ª PARTE
REALIZADA NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 25 MINUTOS

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB MG): Havendo número regimental declaro reaberta a 40ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura.

A segunda parte da reunião destina-se a realização da Audiência Pública para instruir a Proposta de Emenda a Constituição, PEC nº 33 de 2009, que acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal para dispor sobre a exigência do Diploma de Curso Superior de Comunicação Social, Habilitação Jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista, conforme Requerimento 7, de 2009, CCJ de iniciativa dos Senadores Inácio Arruda e Antônio Carlos Valadares.

Eu pediria ao Senador Antônio Carlos Valadares que encaminhasse os convidados para que pudesse compor a Mesa. Primeiro convidado, e essa ordem será observada também para as conferências, Sr. Sérgio Murillo de Andrade, Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas, FENAJ; Sr. Edson Spenthof, Presidente do Fórum Nacional de Professores de Jornalismo; Sr. Tarcísio Holanda, vice-Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, ABI; representante do Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, ABI, Sr. Maurício Azêdo, o Sr. Tarcísio não está presente ainda, quando chegar tomará local a sua mesa. Sr. Carlos Franciscato, Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo, SBPJor e o Sr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB.

Justificaram a ausência o meu querido amigo Daniel Pimentel Slaviero, Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, ABERT; Judith Brito, Presidente da Associação Nacional de Jornais, ANJ.

De acordo com o art. 94, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Senado Federal, a Presidência adotará as seguintes normas; os convidados farão sua exposição e em seguida abriremos a fase de interpelação para os senadores e senadoras na ordem de inscrição. Os interpelantes dispõem de três minutos, assegurados igual prazo para a resposta de interpelado, sendo-lhes vedado interpelar os membros da comissão.

Obedecendo a ordem de chamada dos convidados, pedirei ao primeiro convidado Sr. Sérgio Murillo de Andrade, Presidente da Federação Nacional de Jornalismo, para sua exposição por dez minutos, mas terá o tempo que for necessário se puder chegar a 15, 20 até aí está ótimo.

Está bom?

Passo a palavra ao V.Sa.

SR. SÉRGIO MURILLO DE ANDRADE: Bom dia a todos presentes nessa sessão. Bom dia Senador Wellington Salgado de Oliveira que preside essa Audiência Pública.

Eu, antes de mais nada, não posso deixar de registrar o protesto da FENAJ e acho que expresso também a opinião de vários representantes de entidades aqui nessa Mesa, em relação à ausência da representação patronal.

Sei que foram convidados e mais uma vez de forma antidemocrática e desrespeitosa, aos presentes nesse evento e principalmente ao Congresso Nacional, se ausentaram do debate. Me refiro à Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão e Associação Nacional dos Jornais ANJ. Sei que foram convidados, eu vi o Senador Valadares, sei que foram convidados e eles sempre têm outros compromissos que julgam ser mais importantes. Mas, o que eu lamento é que quando os projetos seguem em frente e estão em momentos de aprovação aí sim, eles aparecem, aí sim, eles usam da força para bloquear o debate e a discussão democrática.

Quero falar da importância da nossa regulamentação. Não vou aqui me lamentar, eu vim para buscar no lugar adequado, na Casa que representa a população brasileira, uma solução para uma crise imensa que hoje está... Que hoje envolve uma profissão, uma categoria de mais de 80 mil jornalistas, a imensa maioria deles formada, diplomada pelas universidades brasileiras reconhecidas pelo Governo Federal, muitas delas, inclusive, objeto de investimento público.

Quero dizer que no Brasil... O Brasil tem uma tradição de regular as profissões, especialmente as que têm sensibilidade, as que são sensíveis a democracia, como é, por exemplo, o Direito como é, por exemplo, o Jornalismo. A regulação muito mais que atender uma demanda da categoria, é um certificado importante que o Estado Brasileiro dá pra sociedade. Este profissional é habilitado. Este profissional tem os requisitos mínimos para o exercício desta profissão que é fundamental à sociedade brasileira.

Digo isso, por que é natural que se exija qualidade de quem está prestando serviço que é de natureza pública como é o Jornalismo. Todo o pai responsável, na escola mais humilde e mais pobre, exige que o professor que vai formar o seu filho, tenha a maior e melhor qualificação possível. Por que pensar diferente para um jornalista que informa e inclusive também forma, a sociedade, por vezes em escala de milhões. Por que pensar diferente?

A regulação é um bem para a categoria, mas muito mais do que isso; ela é um direito do próprio cidadão, a regulação da profissão de jornalista. Quero dizer Senador Wellington Salgado de Oliveira, que a nossa profissão no Brasil, o critério até o julgamento do Supremo, era desde os anos 60, era o acesso a profissão, era através do Ensino Superior. Quero dizer que diferente do que se fala é um critério que outros países adotam, diversos países democráticos pelo mundo afora, alguns países passaram a adotar espelhados na referência brasileira. E mesmo os que não adotam têm critérios, autorização do sindicato, uma prova da Ordem dos Jornalistas na Itália ou na Espanha.

Todos os países têm critérios de acesso à profissão, essa situação que hoje está colocada para o Brasil é única no planeta. É única!

Não tem critério nenhum. É único e isso não existe em lugar nenhum do mundo. E isso é uma situação absolutamente inaceitável e um imenso retrocesso por que onde não existe regulação os países, os Estados, as categorias, a sociedade caminha para a regulação.

O fato de abrir mão de uma regulação é única na História do Brasil e é única no mundo. E é um imenso retrocesso que eu espero que seja revisto pelo Congresso Nacional. Quero dizer, senadores presentes nessa Sessão, que é uma absoluta confusão e traz uma carga imensa de injustiça, dizer que nós da regulação, contradiz com o princípio estabelecido na Constituição Brasileira de liberdade de expressão. Não há contradição alguma.

Não há contradição alguma, é injusto, alegar isso é absolutamente injusto com os 60 anos de história da FENAJ e digo mais, não está aqui ainda presente o companheiro Tarcísio Holanda, é muito mais injusto com os 100 anos da história da ABI. Que lutou por essa regulação, que defende também, o Dr. Barbosa Lima Sobrinho, era um dos maiores defensores: A necessidade do diploma como forma de acesso a profissão, como forma de qualificar o trabalho jornalístico no Brasil.

Essa alegação, que o diploma fere o princípio da liberdade de expressão é absolutamente injusta e é confusa; por que confunde, um trabalho profissional técnico como a reportagem, a edição, a diagramação. Isso que esse companheiro está fazendo a fotografia jornalística com o direito de se expressar de opinar, de expressar opinião, a opinião não é um objeto do Jornalismo. Jornalismo trabalha com a informação jornalística, deve, aliás, se distanciar o máximo possível da opinião em benefício do cidadão.

Esta confusão está sustentada boa parte dos argumentos de quem se opõe a exigência do diploma para a formação jornalística. Vocês são senadores, vocês sabem que qualquer jornal do Brasil está franqueado a opinião de vocês, mas não só de senador, de deputado, do cidadão comum e todos os dias, em qualquer edição de qualquer jornal do Brasil, quase a metade do que está escrito nesse jornal não foi escrito por jornalista e isso não é do dia de hoje, sempre foi assim.

O Jornalismo convive com a colaboração, aliás, o Jornalismo, a nossa regulação, convive com a regulação, a nossa, regulamentação, aliás, defende a opinião e a colaboração dos diversos agentes sociais.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presidente, Dr. Sérgio.

SR. SÉRGIO MURILLO DE ANDRADE: Pois não, senador

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Permite interromper?

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB MG): Um aparte para o Senador Antônio Carlos Valadares.

Tem a palavra V.Exa.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): É o seguinte, eu vou me retirar alguns instantes em virtude de uma reunião de emergência, do PSB, para a qual eu fui convocado, mas logo em seguida eu retorno para participar do debate.

Agradeço a V.Exa.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Se V.Exa. permitir a gente acumula o seu voto aqui.

[risos]

SR. SÉRGIO MURILLO DE ANDRADE: Eu que agradeço à sua presença, Senador Antônio Carlos Valadares, aliás, eu vou fazer referência ao senhor logo em seguida

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB MG): Só uma pergunta. É boa?

SR. SÉRGIO MURILLO DE ANDRADE: É boa. É boa, é elogiosa.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB MG): Então pode ir.

SR. SÉRGIO MURILLO DE ANDRADE: Pode ir, está certo.

[risos]

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Vai ficar gravado.

[pronunciamentos fora do microfone]

SR. SÉRGIO MURILLO DE ANDRADE: Está certo.

Então, se eventualmente essa opinião não é franqueada ou é bloqueada ou é impedida ou é limitada, é pelo dono do jornal, ou pelo dono da rádio, ou pelo dono da televisão, jamais foi pela regulamentação profissional dos jornalistas. Outra injustiça é atribuir esta norma, esta conquista da profissão a uma benesse do ditador. Não é verdade. A exigência do diploma é do período democrático de 1961, infelizmente, por pressão do patronato, o Presidente João Goulart que outra acabou revogando a exigência do diploma, que nós vamos conquistar no final da década em 1969. A regulação, a regulamentação, todas as conquistas dos jornalistas jamais foram objeto de concessão e sempre, os poucos avanços que nós tivemos na história, sempre tiveram de alguma forma oposição do patronato.

Está claro na história da organização da profissão que a exigência do diploma não foi por causa da ditadura muito pelo contrário, foi apesar da ditadura e insisto, passou no teste da democracia, se existe essa dúvida passou no teste da democracia. Quando, Senador Wellington Salgado?

Esta mesma Casa em 1985, através de uma proposta, um projeto do Senador Gerson Camata recolhe essa legislação e a altera, ou seja, o Congresso Nacional reconheceu essa regulamentação, a sua vigência no Estado Democrático.

Não parou por aí. Em 2006 o Congresso Nacional, Câmara e Senado, atualizam, atendem uma demanda histórica da profissão por que esta é uma Lei de 1969, já descolada em muito sentidos das novas tecnologias, de novas funções que a atividade passou a incorporar, em 2006 o Congresso Nacional atualiza o Decreto 972, acrescenta novas funções, estende a exigência do diploma para todas as atividades profissionais dos jornalistas, sem nenhum tipo de obstáculo, através do debate democrático.

Infelizmente 15 dias depois, por pressão, novamente como aconteceu em 62, por pressão do patronato, o Presidente Lula acaba vetando toda a legislação, mas em 2006 o Congresso Nacional referendou essa legislação. Mais do que isso, o Deputado Paulo Pimenta tem lembrado com frequência e eu lembro, que eu também participei dessa movimentação no final dos anos 80. E em 88 os constituintes, Senador Wellington, tinham opção de extirpar a exigência do diploma.

Uma das versões do texto da nova Constituição, através de um contrabando da Folha de São Paulo, incluía o fim da exigência do diploma, hoje o Congresso Constituinte recusou essa exigência. Ou seja, os constituintes tinham claro que não havia e não há conflito nenhum entre exigir diploma, por isso está na Constituição: "É livre o exercício de todas as atividades profissionais, salvo as exigências que a lei assim definir". Como é o caso do Jornalismo, a exigência do diploma como forma de qualificar o acesso à profissão.

Para concluir e ficar nos dez minutos, propostos pelo Senador...

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB MG): Eu dei vinte minutos, se V.Exa. querendo usar um pouco mais.

SR. SÉRGIO MURILLO DE ANDRADE: Vamos até para ter mais tempo para ouvir os demais senhores presentes aqui nessa Mesa.

Eu quero mostrar para vocês a imagem três, por favor, primeiro; o cenário que está colocado para a nossa profissão.

A imagem três. Esse aí, primeiro; a questão não se altera a qualidade da formação do jornalista. Não é verdade. Esse tipo de iniciativa já existe e vai prosperar, inclusive, às vezes com a referência de instituições de ensino de referência.

Imagina que tipo de profissional vai prestar, que tipo de serviço à cidadania, um profissional que se forma num curso rápido, por apenas R\$ 40 reais.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB MG): Não dá nem para chamar de curso.

SR. SÉRGIO MURILLO DE ANDRADE: Não nem para chamar de curso, mas isso não uma iniciativa isolada e é falso dizer que não vai se alterar a qualidade da formação e no momento, inclusive, eu estou aqui na presença de dois excelentes professores, que essas entidades acabaram de se envolver num esforço justamente no sentido contrário; de qualificar ainda mais o ensino superior de Jornalismo no Brasil.

Acabaram de entregar ao Ministro da Educação um documento com as novas diretrizes curriculares que vai na direção contrária da decisão do Supremo Tribunal Federal, ou seja, existe investimento maior na qualificação, acertadamente por que isso atende aos interesses da sociedade. A imagem dois, por exemplo; outra falsa ideia, Senador Wellington, outra falsa ideia de que as empresas como tem sido alegado, as empresas vão continuar contratando exigindo diploma e a formação. Não é verdade.

Este caso de um jornal de uma cidade importante do interior de Santa Catarina não é único, não é único. E eu sei que mesmo o mais exigente, o mais empedernido militante contra a exigência do diploma, reconhece, reconhece a

enorme contribuição que a formação escolar deu para moralizar, para profissionalizar o Jornalismo no Brasil. E se hoje tem jornais como esse no interior do Brasil que contratam jornalistas profissionais é por que tem lei que exige, se não tiver lei será a barbárie.

Eu digo isso, por que falo de cadeira, eu negocio com esses senhores salários, jornada de trabalho, condição de emprego, eu sei da postura que têm. Se o patrão, eu... Com honrosas exceções, mas se tem duas alternativas um profissional qualificado e um sem qualificação sempre vai escolher o mais barato em detrimento da qualidade da informação, em detrimento do direito que o cidadão tem de ser bem informado.

Esse tipo de iniciativa insisto também como a primeira, não é uma iniciativa isolada, e vocês que são parlamentares, que atuam na política sabem como é importante ter do outro lado, na relação profissional com o jornalista, alguém que tenha de fato credencial, alguém que não vá achacar, alguém que não vai negociar informação em troca de dinheiro ou de emprego. Alguém que honre o seu trabalho. Vocês bem sabem senadores como é importante exigir essa moralização como é importante pra profissão e para a sociedade, incluindo para os senhores, que esse profissional tenha, esse profissional tenha princípios éticos. E ética sim, se ensina na escola. Se vem com a formação moral da família, da escola, da Igreja e que é fundamental, mas a ética de autologia(F) profissional se ensina sim, na universidade. E é fundamental que se invista cada vez mais nesse ensino, nessa formação assim como as técnicas jornalísticas e assim como a própria teoria que sustenta a profissão.

Para terminar, a última imagem que também não um fato isolado e eu já estou me cansando de mostrar essa imagem, essa fotocópia integra um processo contra a Federação Nacional de Jornalista, este cidadão de Minas Gerais, a imagem está propositadamente borrada, mas quem desconfiar da sua autenticidade...

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB MG): Logo de Minas Gerais!

SR. SÉRGIO MURILLO DE ANDRADE: De Minas Gerais, a FENAJ tem as cópias originais desse processo, esse cidadão ele tem registro de jornalista obtido com base numa liminar de Justiça, pautado por uma decisão aí, da Juíza Carla Rister, em 2001. Com esse registro que ele obteve no Ministério do Trabalho, ele se dirigiu à FENAJ para obter o documento de identidade profissional que substitui por lei a identidade pessoal.

Este cidadão não assina sua carteira de trabalho, ele não assina a sua carteira de identidade pessoal, e não assina por que não tem formação escolar. É claro que a FENAJ se recusou a dar a carteira de jornalista e é por isso que ele está processando a FENAJ para obter na Justiça o direito de portar um documento que substitui o documento ou a cédula de identidade pessoal no Brasil. Agora a pergunta que eu faço é a seguinte; é esse o tipo de referência que nós queremos para profissão no Brasil? É esse o tipo?

Eu pergunto Senador Wellington, como vai se comportar, por exemplo, o correto e exigente serviço de credenciamento do Senado Federal...

[soa a campainha]

Qual será a exigência que vai fazer? Vai fazer um teste de alfabetização para credenciar o jornalista?

Para terminar, esse tipo de situação é absoluta degradação, absoluta de moralização e eu pergunto: "A quem interessa isso?".

Com certeza não interessa à FENAJ, não interessa à categoria. Eu imagino que não interesse às empresas, especialmente às empresas que investem no Jornalismo e, eu tenho certeza absoluta que não interessa especialmente ao cidadão brasileiro, este cidadão que tem direito a ser bem informado.

Eu agradeço imensamente a oportunidade do debate, do espaço democrático, agradeço a iniciativa dos senadores que se solidarizaram com a FENAJ, desde o primeiro momento e o Senador Valadares foi um dos primeiros a fazer isso, o Senador Valadares foi o primeiro parlamentar a buscar através de uma Proposta de Emenda a Constituição, uma solução para essa crise.

Eu espero que aqui nessa Casa, de fato a gente encontre uma solução que reverta essa situação de absoluta degradação que hoje está sendo imposta a nossa categoria profissional.

Muito obrigado pelo espaço.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB MG): Muito obrigado, Sr. Sérgio Murillo de Andrade, Presidente da Federação Nacional de Jornalistas.

E que essa Audiência Pública, é uma Audiência Pública pedida pelo Senadores Inácio Arruda e Antônio Carlos Valadares, cujo objetivo é acrescentar ao art. 220 da Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de Comunicação Social, Habilitação Jornalismo, para o exercício da profissão de Jornalismo.

Eu vou fugir um pouco aqui a ordem por que houve um pedido por parte do Presidente da OAB que acaba de chegar de viagem e tem que se ausentar, Sr. Raimundo Cezar Britto, Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, a quem eu passo a palavra, voltando atrás ao que eu tinha dito anteriormente, que eu seguiria a lista, mas para atendê-lo eu passarei a palavra à V.Sa.

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO: Muito obrigado, Senador Wellington Salgado, meus colegas da Mesa, colegas senadores, senhoras e senhores.

O tema que nós estamos a debater não é novo, ele começa sobre a grande relação que a liberdade de expressão tem com a democracia. Quanto mais liberdade de expressão, mais democrático é um país.

A Constituição Cidadã não poderia ter fugido ao tema, a Constituição Cidadã quis romper e o fez claramente, com a lógica autoritária da ditadura militar, em que a censura era a regra, a castração da liberdade de expressão, a liberdade jornalística era a regra, basta lembrar tínhamos censores trabalhando dentro do jornal. E o Departamento de Censura mandava bilhetes, ordens para que não se falasse sobre determinados assuntos e até assuntos banais, assuntos que não tinha nem relação com a estrutura da Ditadura Militar.

Lembra-se que na época não podia falar sobre o caso Carlinhos, um menino que tinha sido sequestrado para não parecer que a Política de Segurança Pública da Ditadura Militar era falha, não se poderia dizer que havia meningite no Rio de Janeiro para que não confundisse a ideia de que a Política de Segurança de Saúde Pública era falha.

Então, a Constituição Cidadã tinha e precisava tratar dessa matéria. Principalmente a Constituição que resolveu inverteu a lógica das outras; ela pela diferente das demais constituições, começa com as garantias fundamentais para depois tratar do Estado. Dizendo que: "O homem é a razão de ser da Constituição e não o Estado em si mesmo".

Então é uma Constituição que cuidou corretamente de tratar desses princípios fundamentais e dentre eles a liberdade de expressão. Mas, isso não nos força a concluir que a liberdade de expressão, prevista no texto constitucional é ampla e irrestrita que não possa sofrer limitações. Esse é um debate que se teve à época; a liberdade de expressão, a liberdade jornalística pode ter algum controle?

A Constituição chegou a um consenso: "Ela é livre, salvo disposição expressa na própria Constituição. Quem poderia impedir a liberdade de expressão era a própria Constituição Brasileira". Resolveu o problema.

E ela disse que a liberdade de expressão não é livre, plenamente livre quando veda o anonimato, então para eu me exprimir eu tenho que me identificar. É a primeira restrição à liberdade de expressão, mencionada aqui no texto constitucional. A segunda é quando garante o direito de resposta e obriga aquele que abusa da liberdade de expressão nos meios de comunicação a garantir ao direito de resposta.

Quando menciona também expressamente; que aquele que abusa da liberdade de expressão pode ser processado civilmente por danos morais, por danos materiais. Mais uma restrição à liberdade de expressão. E vai além, vai além quando diz que tem que se observar o direito à imagem, o direito à intimidade.

Então a Constituição criou, ela própria, a sua visão sobre o texto constitucional.

E aí se nós olharmos o § 1º do art. 220 nós não teremos mais dúvidas nenhuma sobre isso, que trata das comunicações. Diz o § 1º: "*Nenhuma lei conterà dispositivo que possa considerar embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social*". E aí mais uma vez diz: "*Somente a Constituição poderá criar requisitos que venham impedir o livre exercício da liberdade de expressão*".

E ele manda observar "Observado", o mesmo que dizer, "Salvo", o previsto nos art. 5º, Incisos, IV, V, X, XIII e XIV". Esses foram os parâmetros, só eles é em quem podem limitar o exercício a liberdade de expressão, aqueles que eu mencionei e vou mencionar os dois que interessa ao tema; que é art. 5º Inciso III, em que se diz: "*Expressamente aplicável à comunicação social*". Não é por dedução é por determinação constitucional. Quando diz: "*É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão atendidas as qualificações profissionais que ali estabelecer*".

E aí não tem dúvida, a própria Constituição quando trata, quando trata da matéria da comunicação manda expressamente aplicar o Inciso III que trata de uma lei exigindo qualificação não tem dúvida sobre isso, não precisaria, na minha avaliação, nem de emenda constitucional, é lei disciplinando a qualificação do exercício profissional. Poderia dizer: mas o Supremo não observou?". Um dos debates que se tinha é de que o decreto tinha um vício de origem e o vício de origem resultou na inconstitucionalidade daquela legislação.

Mas, uma lei com base no Inciso XIII, do art. 5º, não de dúvida nenhuma que pode estabelecer qualificações profissionais e se dúvida existisse aí vem o inciso subsequente que diz: "*É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte quando necessário ao exercício profissional*". E aí vem a discussão, o sigilo da fonte é uma garantia constitucional a liberdade de expressão. O sigilo da fonte tem relação direta com o querer da Constituição de que o Jornalismo fosse investigativo, que protegido pelo sigilo da fonte se pudesse apurar os crimes de corrupção, o crime organizado, aquele que revelado à fonte poderia gerar na morte daquele que contribui para a causa pública. O sigilo da fonte é protegido no mundo todo. Uma jornalista, nos Estados Unidos recentemente, foi presa por que quis resguardar o sigilo da fonte. Aqui no Brasil, ele é proteção constitucional. Está lá como garantia fundamental para nós, cidadãos brasileiros. E ele diz: "*Inerente ao exercício profissional*". Se eu chego à conclusão de que a profissão de jornalista não existe qualquer um aqui pode ser jornalista quem vai poder arguir o sigilo da fonte?

Eu quero imaginar a seguinte hipótese; sou convocado para depor como testemunha de um crime, não sou jornalista, sou advogado e lá eu podia dizer: "Não senhor, não doutor, eu estava naquele momento como jornalista *freelance* e quero pedir que seja resguardado o meu silêncio por que eu tenho proteção ao sigilo da fonte". Claro que essa hipótese é absurda por que eu não posso arguir o sigilo da fonte, por que não inerente à minha profissão, ela só é inerente à profissão de jornalista.

Então, a Constituição Brasileira, claramente, por duas vezes, menciona a profissão de jornalista, embora não use o nome jornalista no Inciso XIII e no Inciso XIV. E por que não usou a expressão jornalista como usa de advogado no art. 133?

Porque o nome é menos importante, porque poderia ser o comunicador social, poderia ser aquele noticiarista. Os nomes do cargo de Jornalismo derivam em várias empresas.

Eu sou contratado como diagramador, eu sou contratado como noticiarista, sou contratado como repórter, então não se quis fixar o nome, mas sim, uma profissão ligada à comunicação.

Então, eu não tenho dúvida nenhuma, nenhuma, em afirmar que na minha avaliação e a na avaliação da minha instituição, de que a profissão de jornalista é constitucionalmente autorizada ou implicitamente regulamentada. Diferente do que está se dizendo que não é uma profissão, que é livre e que todo mundo possa exercer.

E aí eu vou trazer um outro argumento, e aí do sentido mais lógico, não há nenhuma profissão no Brasil, nenhum cargo por mais importante que seja, nenhum, que não se possa por via judicial, por via punitiva, impedir o abuso, que as pessoas exercendo o cargo, a função, continuem a abusar. Se um advogado é antiético, a ordem o expulsa da sua atividade e ele não pode continuar advogando. Se um senador quebra o decoro parlamentar ele pode ser afastado dessa função por mais relevante que seja, por mais voto que tenha.

Se um juiz, se um promotor, que tem a maior proteção constitucional, que é da vitaliciedade, só eles têm a vitaliciedade só pode ser afastado por decisão judicial, eles têm podem ser afastados por decisão judicial, do exercício profissional se comete um abuso. Se eu chegar à conclusão de que não existe a

profissão de jornalista, que tem uma atividade fundamental, como é que eu posso coibir o abuso daquele que em nome da liberdade de expressão, viola princípios fundamentais como a preservação da imagem reiteradamente?

Então, eu não posso chegar à conclusão que existe uma profissão no Brasil livre para abusar. Por isso, que a profissão tem que ser regulamentada, tem que ser disciplinada para que se possa afastar aquele que não a exerce com dignidade.

Portanto, o raciocínio de que o jornalista não sendo regulamentado, não sendo sequer registrado no Ministério do Trabalho, pode continuar exercendo sua atividade, pode continuar no jornal, é um risco muito grande pra democracia. Por que se poderá colocar um testa de ferro qualquer, que sem idoneidade moral, sem idoneidade financeira, para utilizar do veículo de comunicação e continuar quebrando os princípios fundamentais. E não preservando a imagem, a vida íntima das pessoas como quer a Constituição e nós não podemos fazer nada, por que essa profissão não é regulamentada. A Ordem dos Advogados do Brasil tem uma posição muito clara sobre isso.

Nós compreendemos que a liberdade de expressão é um princípio fundamental inerente à democracia, sem ela não há democracia, mas ela tem que observar os limites constitucionais. E nos limites constitucionais está, por exemplo, o meu direito de ser informado, bem informado e receber informação com qualidade. A Constituição Brasileira acertou ao regulamentar implicitamente a atividade profissional de jornalista.

E concludo, para fazer uma análise da compreensão do direito brasileiro sobre a atividade. Equivocado, e aí o Sérgio muito bem pôs; equivocado se dizer que no Brasil a liberdade de expressão só pode ser exercida pelo portador do diploma. Não verdade. Se nós olharmos os jornais no Brasil, 50% dele, aproximadamente 50%, é composto por não jornalistas, por que a liberdade de opinião é um bem constitucional.

O Presidente da Casa, o Presidente José Sarney tem uma coluna semanal na Folha de São Paulo e não é jornalista, o economista...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O Presidente Sarney é jornalista.

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO: É jornalista? Desculpe o Delfim Neto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O Delfim Neto.

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO: Pronto Delfim Neto tem uma coluna na Carta Capital e não é jornalista porque ele exerce ali o papel dele de economista, manifestando sobre economia. Um poeta nas colunas de poesia, fala de poesia, o cronista na coluna de crônica, fala de crônica. O médico, se nós formos olhar um jornal do Conselho de Medicina vai lá, todo mundo que está falando são os médicos.

Agora ali no rodapé, na tarefa técnica, tem que ter um jornalista, na tarefa de edição do jornal, tem que ser um jornalista. É assim na minha casa, quem olhar o *site* da OAB vai perceber um Presidente da Ordem, falando, exercendo o seu dever de opinar, o seu direito de opinar, mas quem vai estar transcrevendo, de forma remunerada, permanente essa atividade, é o nosso setor jornalístico.

Então, a Legislação Brasileira fez a separação muito clara, não condicionou o exercício profissional ao diploma e não poderia. E é por isso que eu não tenho dúvida que, a Emenda Constitucional que é proposta e têm várias leis que são propostas nesse sentido ao regulamentar a profissão de jornalista nada mais faz do que cumprir a Constituição Brasileira, mais especificamente o § 1º do art. 220, que manda aplicar, expressamente, o Inciso XIII do art. 5º, que diz que ali o exercício profissional pode estar vinculado à qualificação.

E no Brasil qualificação tem um nome; diploma. A qualificação profissional é atendida pelo requisito da escolaridade, que o legislador escolher. Poderá o legislador escolher para qualificação do contador nível de primeiro grau? Pode. Pode escolher para jornalista primeiro grau, segundo grau? Pode. Mas, não pode o Supremo Tribunal Federal quem quer que seja, dizer que é ilegal exigir diploma de nível superior.

Aliás, é recomendável que se tenha diploma de nível superior para uma atividade fundamental, que é de cuidar da liberdade de expressão. Eu cuido de um bem fundamental que é a liberdade de ir e vir, a liberdade do cidadão brasileiro. E quem cuida de liberdade tem que ter qualidade, é por isso que a qualidade é exigida para a advocacia. E quem cuida da liberdade de pensamento, que tem o dever de nos informar com liberdade tem que ter qualificação de nível superior.

Essa é a posição da Ordem dos Advogados do Brasil.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Muito obrigado Sr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Presidente da OAB.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PC do B-CE): Sr. Presidente...

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Pois não. Senador Inácio Arruda tem a palavra V.Exa.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PC do B-CE): Pela ordem, por que se o nossa colega tiver que se retirar eu preciso que ele dê uma opinião sobre uma questão de ordem, que formulamos no plenário da Câmara, através do Deputado Ibsen Pinheiro, a respeito da decisão do Supremo. Eu não quero que V.Exa. responda agora, eu quero que se o senhor puder, nos ofereça uma opinião da Ordem a respeito da questão que de ordem que nós arguimos que é de iniciativa do Deputado Ibsen Pinheiro, Aldo Rebelo, Edgar Moura, Valter Pereira e Inácio Arruda.

Que tem esse sentido de examinar a decisão do Supremo, por que em última análise cabe ao Senado resolver sobre a decisão do Supremo. E nós fizemos uma questão de ordem e seria muito importante a opinião de V.Sa. e da Ordem dos Advogados a respeito da matéria que eu considero de grande significado.

Então, se o senhor tiver que sair eu queria deixar com o Presidente da Ordem.

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO: Eu já recebo e trago tão logo a manifestação oficial, acho que deve ser a questão da extensão da decisão, se ela é *erga omnes* ou não é *erga omnes*?

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Bom, eu queria também anunciar a presença aqui hoje do Sr.

José Augusto Camargo, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais, do Estado de São Paulo. Está presente. É um prazer tê-lo aqui.

Passemos agora ao terceiro expositor, o Sr. Edson Spenthof, está correto?

SR. EDSON SPENTHOF: Correto.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Presidente do Fórum Nacional de Professores de Jornalismo FNPJ, com a palavra V.SA.

SR. EDSON SPENTHOF: Senador Wellington Salgado, Senador Inácio Arruda e Senador Valadares, que teve que se ausentar, eu agradeço muito em nome da minha entidade, o Fórum Nacional de Professores de Jornalismo, a oportunidade de vir aqui contribuir esse tão importante debate. Uma oportunidade que em verdade possivelmente pelo rito diferenciado do Judiciário, nós não tivemos naquela instância dos Poderes da República e talvez tivesse sido salutar no sentido...

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Mas quando o Tribunal quer, realiza audiências públicas.

SR. EDSON SPENTHOF: Ah pois. Não houve neste caso e nós consideramos de fundamental importância que, já que o debate envolve a formação em Jornalismo, que os professores de Jornalismo se manifestem, que os estudantes de Jornalismo se manifestem, já que envolve a profissão de jornalistas que os profissionais se manifestem. E nós temos hoje aqui a contribuição dos pesquisadores em Jornalismo, que também é de fundamental importância, sem mencionar, obviamente, a participação e as brilhantes exposições do Presidente da OAB, Raimundo Cezar Britto.

Embora, estejamos tratando de uma PEC, portanto, tenhamos que nos debruçar sobre ela, ver qual é a melhor forma, etc. e etc.. A contribuição que nós julgamos mais importante, aqui neste momento da nossa entidade, senador, é contribuir, é com ou um debate de certa forma conceitual. O que gostaríamos de ter tido no Supremo Tribunal Federal sobre que o nós ensinamos aos nossos futuros profissionais e com todo o respeito à decisão e a Instituição do Supremo Tribunal Federal e a Instituição Judiciário, houve um desserviço do ponto de vista pedagógico do que é a profissão de jornalista, do que é a atividade jornalística no Brasil.

Você falava de um vício de origem que teria motivado a decisão de pelo menos uma Ministra do STF, eu quero falar de um outro vício de origem e falo com o risco de cometer algum erro jurídico, mas, é um erro de avaliação... É uma avaliação que nós fazemos na nossa entidade. O vício de origem do qual eu falo é do processo que culminou na derrubada do diploma.

Por que consideramos que há vício de origem?

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Sr. Edson, por favor.

SR. EDSON SPENTHOF: Pois não.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Um pequeno aparte?

SR. EDSON SPENTHOF: Pois não.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Nós vamos ter a substituição do Presidente da OAB, Sr. Raimundo Cezar pelo Sr. Osvaldo Júnior, Setor Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil, o Sr. Osvaldo está presente?

Desculpe

SR. EDSON SPENTHOF: Pois não.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Só para nos organizarmos aqui.

SR. EDSON SPENTHOF: Claro, sem problema

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): O seu tempo será repostado.

SR. SR. EDSON SPENTHOF: Sem problema.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Ok.

Pode continuar.

SR. EDSON SPENTHOF: Então, o vício de origem do qual eu falo é do processo judicial que tramitou desde a Vara da Justiça Federal de São Paulo e culminou na decisão do STF. Por que no nosso entendimento há um vício? E por que, portanto, havendo um vício, o processo estaria moralmente nulo, e só moralmente, por que juridicamente, obviamente não está, por que há toda a legitimidade das partes envolvidas e que acabaram decidindo pela supressão da exigibilidade do diploma?

Todo o processo judicial tem um solicitante, tem um objeto da solicitação e tem a justificativa para tal solicitação. Quem foram os solicitantes?

As empresas de rádio e televisão do Estado de São Paulo que infelizmente se negam a vir ao debate como bem lembrou o Presidente da FENAJ, Sérgio Murillo.

O que pedem as empresas de rádio e televisão de São Paulo? O fim da obrigatoriedade do diploma. Qual a alegação que apresentaram a instância judicial?

Duas alegações principais; o diploma fere o direito do cidadão da manifestação do pensamento e o diploma impede o acesso dos cidadãos à profissão do jornalista. Neste caso, é sabidamente, conscientemente, as empresas deram à instância judicial uma informação falsa. Qual é a informação falsa? A informação falsa é de que o jornalista nos moldes atuais expressam sua opinião nas notícias e reportagens que escreve. E não uma informação, não é uma informação desconhecidas das empresas que moveram o processo, por quê? Porque é próprio da atividade delas, elas não contratam cidadãos, não abrem sua portas, não abrem seus microfones, não abrem suas páginas de jornais para os 190 milhões de brasileiros expressarem a sua opinião e ainda pagam um salário mensal para esses cidadãos. Não é disso que se trata, é de atividade profissional remunerada para exercer um trabalho técnico intelectual. E é sabido, e isso pelas empresas que motivaram a ação judicial que culminou com a decisão no dia 17 de junho último.

É por isso que nós consideramos isso um vício de origem e moralmente nulo o processo, por que a fundamentação que embasa o pedido que é o fim da

exigibilidade do diploma é falsa e é conscientemente falsa, é conhecidamente falsa, exatamente por parte dos solicitantes. E aí, eu vou entrar em mais detalhes para procurar demonstrar a nossa análise.

Com a decisão do Supremo, em primeiro lugar a atividade jornalística, ela foi julgada pelo o que ela não é, como eu já vinha dizendo.

A imprensa opinativa ela faz parte da fase embrionária da imprensa, mas hoje o que o jornalista faz é produzir informações novas, um conhecimento novo sobre a realidade. E faz a mediação das outras opiniões sociais, aquelas opiniões que disputam visibilidade na esfera pública. Posso garantir a todos os senhores e todas as senhoras aqui presentes e a quem nos ouve por outros meios. Nós professores de Jornalismo, ensinamos cotidianamente aos futuros profissionais de Jornalismo. Por dever ético e eficácia técnica o jornalista não opina nas notícias e reportagens que escreve. É por que se trata como eu disse antes, de atividade técnico-intelectual, e não gozo de direito fundamental assegurado a todos os seres humanos. Estamos falando de profissão. Trata-se então de exercício de trabalho e houve, portanto, a confusão no início pelos solicitantes, deliberada de confundir o jornalista com a sua fonte. Esta sim, opina, mas opina através do trabalho profissional do jornalista.

E não é verdade também que o Decreto-lei ainda em vigor, o que foi suspenso por decisão do Supremo foi um dos seus artigos, um dos seu incisos, que exigia diploma e não é verdade que este Decreto-lei, ele não permite a manifestação do pensamento dos cidadãos. Primeiro, ele permite através do trabalho profissional jornalístico. Há mais opinião, muito mais opinião, de não jornalistas nas páginas de jornais, nos espaços de rádio e televisão do que de jornalista.

Segundo; o próprio Decreto-lei mantém a figura do colaborador, assim entendido aquele que realiza trabalho escreve sobre a sua especialidade técnica e tão somente. Também temos a figura ainda do provisionado, que seria o exercício da profissão nos locais em que não há jornalistas profissionais.

Assim, além de cometer um grave erro conceitual, considerando o Jornalismo pelo que ele não é, e a atividade profissional de jornalista pelo que ela não é, a decisão se tornou absolutamente ineficaz do ponto de vista pretendido.

Ora, se o jornalista não expressa a sua opinião no trabalho profissional que realiza, de nada adianta dar ao cidadão um contrato de trabalho ou uma carteira de jornalista por que não vai exercer o seu direito cidadão de livremente opinar. Confundi-se exercício profissional de trabalho com o exercício fundamental de cidadão em prejuízo de ambos.

E também há uma confusão que é preciso que se esclareça entre os conceitos de liberdade de imprensa e liberdade de expressão, embora um decorra do outro. Liberdade de imprensa é uma liberdade de ofício, é uma liberdade assegurada aos jornalistas e às empresas profissionais para melhor desempenharem a sua atividade não em benefício próprio, em benefício do cidadão como já foi dito aqui em atendimento ao direito do cidadão de receber informações de qualidade.

Sem o estatuto da liberdade de imprensa isso estaria limitado. No entanto, liberdade de expressão é um direito fundamental individual assegurado a todos os seres humanos desde o nascimento. E liberdade de imprensa, é uma

liberdade que se exerce no estrito exercício desta profissão, que é a profissão do jornalista. Como eu disse; um decorre do outro, mas um não é igual ao outro.

Por isso, é preciso considerar então de maneira veemente outro aspecto, se o jornalista da interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal é aquele que meramente expressa a sua opinião, quem é que provê à sociedade da informação e faz a mediação das opiniões do debate público? Quem garante esse outro direito fundamental que é considerado por alguns teóricos como um direito meio à cidadania. Um direito inclusive de qualificar a opinião pública. Um direito de ter direitos, por que quanto mais informação o cidadão tiver, mais possibilidade terá de exercer a sua cidadania plenamente.

Antes da decisão do Supremo no dia 17 último, esse direito buscava ser garantido na sociedade brasileira a partir de uma formação prévia nas instituições de ensino. Mas, hoje com a decisão do Supremo estando alijada a Universidade do processo de determinação do perfil da categoria profissional e, portanto, da própria conceituação da atividade jornalística. E tendo sido abolida dias antes a própria Lei de Imprensa, deu-se poder absoluto de regulação dessa atividade às empresas do setor. Alijou-se o Estado do processo, Senador Wellington, alijou-se totalmente o Estado inclusive o Congresso Nacional do processo de regulação sobre o setor.

E aqui é preciso desfazer um outro equívoco; um outro equívoco o que estaria dito exatamente nas Convenções de Direitos Humanos e na própria Constituição a respeito do direito fundamental de expressão e de receber informações.

Ora, não é razoável supor que desde a Revolução Francesa de 1789, quando se sequer havia rádio é televisão, que o revolucionário burguês da época entendia que o direito de expressão estaria impedido se o cidadão não o fizesse diretamente pelas páginas dos jornais. E nem a esta interpretação dada pelo Constituinte de 1988. Em ambos os casos saia-se de regimes autoritários ou absolutistas, conforme o caso, e o que se pretendia e o que se pretende, há mais de 200 anos, é por fim à censura. É evitar à censura e por fim à censura. E não dotar necessariamente todo o ser humano de um microfone e de uma câmera de televisão ou de uma impressora de jornais. E é por essa razão e por ser impossível por uma questão de simples da lei da física, o acesso de todos os cidadãos aos espaços de mídia para livremente se expressarem é que há profissionais contratados para exercer essa atividade de mediação da comunicação pública

Como eu disse, antes essas profissionais eram selecionados primeiramente pelas instituições de ensino, mas desde 17, ou então a partir do momento em que o Supremo efetivamente divulgar o acórdão, o que três meses e meio depois da decisão ainda não ocorreu, será feito exclusivamente pelas empresas jornalísticas. Isso evidentemente deu super poderes às empresas do setor. Nada mais contrário ao regime democrático. Nada mais contrário às aspirações da sociedade que agora se preparam para fazer o amplo debate democratização do setor na Conferência Nacional de Comunicação. Seguindo essa lógica, que se tornou vitoriosa no STF, teríamos que concluir que se para que um cidadão possa exercer o seu direito de expressão ele tenha que ser jornalista, para ter direito à saúde ele precisaria ser médico, não é senador? Para ter direito à moradia precisaria ser engenheiro, para ter direito à Justiça ele precisaria ser juiz. Se a condição para o exercício cidadão de livre expressão

é ser jornalista, se estende essa lógica para as outras profissões e aí você percebe que na verdade não há lógica nenhuma.

A segunda grande premissa que está... Como nós entendemos, como um vício de origem motivado pela empresas que instaram todo o processo que culminou na derrubada do diploma é de que esta obrigatoriedade, esta exigência fere o acesso dos cidadãos à profissão.

No nosso entendimento, o critério para entendermos se um diploma deve ser obrigatório não é como se disse a capacidade cristalina para evitar erros individuais, erros ou danos individuais ou coletivos, por que tal diploma não existe. Se existisse não teríamos todo dia nas páginas de jornais notícias sobre erros médicos, erros de engenharia, erros jurídicos. No nosso entendimento o critério deve ser a capacidade inequívoca de uma formação superior para qualificar atividades fundamentais para sociedade. E o Jornalismo é uma dessas atividades fundamentais nas complexas relações sociais contemporâneas. Ou alguém imagina as nossas sociedades atuais sem a atividade jornalística? Na verdade o diploma a exigência do diploma, qualquer um, não restringe o acesso democratiza o acesso, a profissão, na medida em que esse acesso não se dá pelo poder discricionário do empregador, mas por instituições e regras públicas democráticas. Na vigência do diploma do jornalista todos os cidadãos que quisessem ser jornalistas poderiam sê-lo, desde que se satisfazem antes uma regra genuinamente democrática, concorrer com todos os semelhantes a uma vaga na profissão de jornalista como? Por regras públicas consignadas pelas instituições de ensino. E as instituições de ensino, mesmo as privadas, exercem uma função pública que se não fosse assim não teriam que se submeter à autorização e reconhecimento dos órgãos próprios do Ministério da Educação.

Portanto, todo mundo poderia ser jornalista, como pode ser médico, pode ser advogado, desde que democraticamente disputasse uma vaga na profissão como todos os outros que quisessem.

Então, é preciso ficar claro que todos nós somos comunicadores, todo cidadão é comunicador e tem direito a expressão do pensamento, mas a comunicação jornalística mantém com a sociedade um contrato específico que o legitima como serviço público de mediação do debate social é produção cotidiana de um conhecimento novo que é a informação a respeito da realidade. Esse é algo bem distante do que se disse, de que a atividade jornalística é a meramente atividade da expressão do pensamento ou que se confunde com literatura, arte, ciência, ficção, entretenimento, publicidade ou propaganda.

Para concluir, quero dizer que o resultado de todo o processo que culminou na decisão de STF é, um: jornalista entregue ao domínio do empregador deixou de ser para meramente estar a depender da situação conjuntural de possuir um contrato de trabalho.

Dois: o cidadão está formalmente desamparado no seu direito de expressão e especialmente o de receber informação de qualidade. Perguntemos às empresas se o cidadão que bater na porta lá e dizer: "Eu quero manifestar meu pensamento se terá acesso".

Três: a sociedade se vê destituída do seu poder de regulação. E a sociedade exerce o seu poder de regulação nas sociedades democráticas por meio do Estado e suas instituições. É nesse contexto portanto...

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Eu vou dar mais dois minutos para o senhor concluir o pensamento.

SR. EDSON SPENTHOF: Ok.

Eu estou concluindo senador. É nesse contexto, portanto que o papel do Senado Federal ganha relevância e o papel Câmara Federal ganha relevância, no sentido de restituir essa garantia de qualificação de uma atividade fundamental para a sociedade que é a formação superior prévia em Jornalismo.

Os Sociólogos das profissões dizem: "Uma profissão se caracteriza essencialmente pela base comum de conhecimentos que ela possui". E é muito mais democrático que essa base de conhecimento se dê numa instituição plural democrática distante das idiosincrasias, e das ideologias e das pressões do dia-a-dia das redações, do que ela se dar exatamente nessa situação um tanto quanto digamos, particular e não universal.

Quero agradecer Senador Wellington pela paciência e inclusive pela tolerância do tempo. Eu quero agradecer a oportunidade de estar aqui e me coloco ao dispor dos Srs. e Sras. senadores, para o debate...

[soa a campainha]

Para a continuidade dessa importante discussão.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Muito obrigado ao Sr. Edson Spenthof, Presidente do Fórum Nacional de Professores de Jornalismo.

Eu queria também explicar que quando toca a campainha é automático faltando um minuto, se não vão pensar que eu estou tocando a campainha aqui, mas é só para lembrar, poderia ser um toque diferente... Dá um certo susto.

Eu queria confirmar a presença da Presidente da OAB do Pará, Sra. Ângela Sales, está presente? Deu uma saída.

Bom, passaremos agora ao último expositor de hoje, o Sr. Carlos Franciscato, da Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo, SBPJor, a quem eu passo a palavra por 20 minutos, é claro que vai tocar aquela campainha quando faltar um, mas a nossa tolerância também vai acontecer da nossa parte.

Tem a palavra V.Exa.

SR. CARLOS FRANCISCATO: Bom dia a todos. Eu agradeço o convite da Casa eu cumprimento o Senador Wellington Salgado, cumprimento extensivo aos demais senadores e aos demais membros desta Mesa.

Primeiro; a associação brasileira de pesquisadores em Jornalismo é uma associação acadêmica que estuda o Jornalismo.

Então, ela tem digamos uma característica específica dentro desse campo amplo que é a atividade jornalística, que são as escolas do Jornalismo e que é o que nós entendemos que seja o Jornalismo e seu papel na sociedade.

Então, nós reunimos em torno de 400 associados, metade deles professores doutores das instituições de ensino e que se dedicam claro, fazer

pesquisa em Jornalismo, mas se dedicam na construção da atividade jornalística dando parâmetros conceituais para isso.

Então, a nossa contribuição nesse debate aqui, serão duas contribuições eu diria até breves, pontuais. Primeiro: comentar o cenário do contexto da nossa situação atual de desregulamentação ou ausência de regulamentação de acesso ou de ausência de legislação de acesso à profissão e também num segundo momento, nós vamos problematizar as propostas existentes nesse legislativo, na verdade apesar de Audiência Pública se referir a uma proposta, nós temos três propostas que tramitam em movimentos paralelos nesta Casa. E a gente vai tentar como instituição indicar comentários que nós consideremos pertinentes para que o Legislativo faça o seu grande esforço de chegar a uma legislação bastante precisa daquilo que nós realmente necessitamos em termos da atividade profissional e que evitemos impasses com o Supremo que também não é enfim, não é o caminho mais pertinente.

Mas o comentário inicial que nós fazemos claro, o cenário desagradável é o cenário da decisão do Supremo Tribunal Federal, não desagradável pela legitimidade e autoridade da Casa, mas pela forma como foram expressas percepções sobre o que é Jornalismo nos votos dos Ministros, isso para nós que assistimos a Sessão, para nós que enfim, estamos há cem anos, duzentos anos tentando entender o que é Jornalismo, nós ficamos assim um pouco perplexos de como, enfim, uma Suprema Corte não expressa uma densidade da compreensão do Jornalismo. O que foi expresso nos votos foi um desconhecimento do que é Jornalismo. E digamos as entidades que estão aqui presentes, elas encaminharam ao Supremo documentos, nós defendemos tais e tais questões embasadas em tais e tais argumentos. Quer dizer, esses argumentos aparentemente não surtiram efeito não contribuíram não enriqueceram as reflexões dos Ministros, então isso para nós foi assim, uma perplexidade e por que razões isso aconteceu.

Enfim, ficamos muito satisfeitos com esse movimento que o Congresso vem fazendo de fazer com que a discussão aconteça e que os resultados daqui saiam resultados densos e que inclusive evitem erros de formulação legislativa.

Então, é claro, os colegas anteriores já apontaram conceitos frágeis que o Supremo se baseou para pensar o que é Jornalismo, desde confundir Jornalismo e literatura, isso foi dito por mais de um Ministro na hora do seu voto: "Não, Jornalismo é literatura. Olha só, querem obrigar você que escreve a ter um documento, uma carteirinha para poder escrever poesia".

É uma confusão até assim... Nós lidamos de uma situação complicada de pensar que um argumento tão fraco tenha sido proferido por uma alta Casa, mas enfim a Sessão está gravada e está... Identificada. Bom. Confusões outras como: liberdade de expressão, liberdade de informação jornalística, já foram colocadas aqui eu não vou repetir.

O que nos parece também muito preocupante de que a visão do Supremo foi de que ao igualar serviço de informação jornalística à liberdade da expressão entende que não há uma dimensão especial na qualidade desse conteúdo produzido. De que esse conteúdo produzido seria de natural condição de qualquer indivíduo o que é não é verdade, exige competência própria específica que foram construídas há no mínimo 150 anos em todos e na maioria dos países do Ocidente ou Oriente enfim, nós temos já uma construção histórica de

competência de habilidades, princípios regras, e controle interno que a atividade jornalística faz, e faz com esforço de cada vez melhorar.

Então, a ideia de pensar que nós vamos ter uma liberdade de expressão e essa liberdade de expressão vai se tornar o exercício de construção da informação jornalística não é real, não há uma identidade entre liberdade de informação como produto de opinião, como produção de opinião, como liberdade de produção de informação jornalística, como competência de produção de informação jornalística. Então, há confusões conceituais, os colegas anteriores já se manifestaram quanto a isso.

Bom, a SBPJor, a nossa Associação Científica, então ela se dedicou a pegar as três propostas em tramitação na Casa e tentar ler cada uma, e pensar o que cada uma poderia ter como contribuição conceitual, técnica é assim... É muito pretensão por que enfim nós não somos juristas, mas mesmo assim, a gente faz uma leitura como acadêmicos sobre aquilo que nos parecese pertinente de ter uma redação que eventualmente com algum acréscimo.

Então, alguns pontos aqui o que eu vou pontuar eu vou entregar em documento escrito, eu acho que aí vai facilitar inclusive depois uma releitura cuidadosa e apenas eu vou pontuar como roteiro da nossa preocupação.

A primeira preocupação, o primeiro argumento é de que; a nossa entidade de pesquisadores, realmente considera pertinente que essa questão seja tratada por duas iniciativas legislativas. Então, nós temos realmente uma dimensão de uma iniciativa de emenda constitucional e nós temos uma dimensão de iniciativa de Projeto de Lei, dos três documentos em circulação.

Então, uma iniciativa como emenda à Constituição vai alterar para criar um amparo constitucional para considerar o diploma de nível superior em Jornalismo uma condição essencial ao exercício da profissão de jornalista. Nós reafirmamos este caminho, achamos esse caminho necessário, o Presidente da OAB até informou que na leitura da Constituição eventualmente nós pudéssemos fazer outros percursos, mas a nossa sugestão, a nossa sinalização para o Congresso é de que mantenha a Proposta de Emenda Constitucional, invista nesse Projeto de Emenda Constitucional.

Agora, enfim, nós acreditamos, que alguma possíveis redações possam ser aprimoradas que nós vamos discutir em seguida. E também achamos necessário e consideramos pertinente de que o Congresso faça uma... Após definir constitucionalmente qual é o requisito para ingresso na profissão de jornalista, que nós defendemos que seja diploma de nível superior, que o Congresso faça também uma revisão da regulamentação profissional.

A profissão desde enfim... Do Decreto-lei enfim, nos último 20, 30 anos da profissão tem se tornado cada vez mais complexa, essencial e influenciada por novas tensões sociais, por novas tecnologias. Então, é justo que haja uma revisão da regulamentação profissional, incorpore novos campos de atuação do jornalista, incorpore novas obrigações que o jornalista tem que ter na sua atuação profissional.

Então, entendemos que nós temos dois percursos sensatos de pensar a ação legislativa envolvendo a atividade legislativa, um percurso que envolve uma emenda constitucional e um percurso que envolve uma regulamentação profissional via Projeto de Lei.

Bom, nós também indicamos uma apresentação conceitual dessa sugestão de projetos no campo legislativo, Primeiro: nós consideramos o estabelecimento no corpo do texto constitucional de uma norma como diploma superior em Jornalismo para o exercício profissional é uma proteção que o Legislativo elabora para a preservação de direitos fundamentais da sociedade.

Então, a gente enfatiza isso, a definição de uma por meio, por exemplo, de uma Emenda Constitucional de certos requisitos para acesso a uma profissão, não uma ação corporativa de apenas proteção de um corpo da sociedade em relação um risco hipotético de abertura, de acesso livre. Não. É uma proteção que o Legislativo elabora para a preservação de direitos fundamentais da sociedade. Que direitos que eu estou citando? Neste caso, o direito de acesso às informações jornalísticas construídas com amparo de conhecimentos. E é fundamental que o jornalista tenha conhecimento denso sobre a história das nações e sociedades, sobre a estrutura jurídica, sobre instituições sociais e políticas, sobre as consequências da produção dessa informação as consequências da circulação social da notícia, tudo isso com base no rigor ético, técnico e mesmo estético do exercício do Jornalismo. Então, isto é um ponto central que para nós fundamenta a pertinência desses projetos no Legislativo.

Então, esses requisitos da informação jornalística, esses requisitos que eu aponte são fundamentais para o funcionamento do Estado democrático.

Então, nós não falando numa atividade que ela é espontânea, voluntária e ela é inconsequente para a dimensão social, pelo contrário, ela gera graves consequências, benéficas ou maléficas conforme o seu exercício. Então, pensar informação jornalística é pensar uma informação fundamental para o funcionamento do Estado democrático.

Então, que bom que o Legislativo esteja trazendo esse debate com densidade. E claro essas informações devem ser balizadas por um perfil de formação profissional de nível superior em Jornalismo, essa é a nossa defesa, isso para nós é uma condição mínima de competência, reconhecida pelos órgãos superiores do Estado Brasileiro.

Bom, existem duas propostas de Emenda Constitucional do Senado e da Câmara nós fizemos leitura e tanto as duas propostas são pertinentes, elas tocam na questão central, então nós deixamos à cargo dos legisladores alcançar essa forma jurídica final que melhor expresse a proposta no texto constitucional. Entendemos que talvez pudesse esse ser o passo inicial, definir, "Vamos mudar a Constituição? Vamos mudar de que forma?". E num segundo momento, vamos pensar a regulamentação profissional em que forma a partir do que o texto da Constituição oferece.

No caso das duas Emendas à Constituição Federal, sugerimos que a PEC 33 de 2009 evite a redação: "*Diploma de Curso Superior de Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo*". Pode parecer uma questão muito menor em termos de traço literal de redação, mas achamos que essa expressão "*Diploma de Curso Superior de Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo*", mesmo que ela reflita no momento um perfil real de formação, ela está com o risco iminente de ser modificada.

Por que Sérgio Murillo já manifestou, o MEC instituiu uma Comissão de Especialistas que está reformulando parâmetros de como devem funcionar os cursos de Jornalismo no país. E aí em termos legais, modificando essa estrutura

de que Comunicação é um curso formado necessariamente por habilitações profissionais e sim, que Jornalismo possa ser um curso independente, dentro do campo da comunicação, mas não como uma habilitação de Comunicação Social.

Então, colocando essa expressão "*Diploma de Curso Superior de Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo*", você no texto constitucional então não um texto a ser modificado com frequência, nós vamos criar uma situação que eventualmente, juridicamente, o Ministério e o Conselho Nacional de Educação podem estar encaminhando outra redação, com outra forma legal.

Então, nós sugerimos que ao invés de colocar essa expressão ampla como eu disse, coloque uma expressão mais sintética que ela é suficiente: "*Diploma de Curso Superior em Jornalismo*", que complementa as diversidades legais de formação de Jornalismo, ou seja, como habilitação, ou seja, como curso independente. Então, é um pequeno detalhe que nós queremos que possa contribuir para uma melhor redação.

Nós consideramos também que após pensarmos a forma de constituição, a forma de definição constitucional da profissão de jornalista ou não, ou enfim que forma nós vamos encontrar para inserção isto e, em momento nós vamos encontrar para inserção disso na Constituição, nós consideramos que a regulamentação profissional que está sendo discutida pelo Projeto de Lei na Câmara dos Deputados. Ela deva ter também alguns cuidados legais na sua redação, algumas sofisticações que nós sugerimos que seja incorporado

Nós vamos encaminhar essa carta também ao Deputado Miro Teixeira para que ele possa considerar pertinente, incorporar ou enfim, modificar algumas das questões. Primeiro, só para finalizar essa parte técnica da discussão da tramitação, o Projeto de Lei 55/92 ele, claro, propõe a regulamentação do jornalista, mas ele propõe com alguns pontos que nós consideramos assim que poderiam ter um segundo olhar.

Primeiro: ele foi construído a partir da visualização, a partir da uma decisão do STF que nega, no texto constitucional, a possibilidade de uma lei que restringe o acesso à profissão de jornalista. Então é isso é digo no art. 1º eu não vou reler. Nós sugerimos então, que seja conveniente que esse Projeto de Lei incorpore a contribuição que os Senadores que os Deputados farão em relação a qual perfil constitucional. Como a Constituição iria prever o perfil profissional dos jornalistas para depois nós definirmos exatamente se realmente é livre o exercício da profissão de jornalista ou não como está no Projeto de Lei 55/92.

O Projeto de Lei também, ele vai falar de atividades e funções do jornalista que merecem ser sofisticados. Foi citado aqui as diretrizes curriculares que essa Comissão de Especialistas do MEC elaborou revendo, repensando o papel do Jornalismo, o papel de formação de jornalista e o papel mesmo do jornalista na sociedade contemporânea. Esse documento que ainda está em tramitação não é um documento final está em discussão, formação pelo Conselho Nacional de Educação, esse documento revê as atividades que o jornalista faz, as função do jornalista na sociedade e que tem contribuições muito bem constituídas. Uma comissão de oito, realmente especialistas da área, formularam essa documentação e nós gostaríamos que esse material chamado de Diretrizes Curriculares pudesse está mais presente, mesmo que não seja um

documento oficial, final, aprovado pelo Conselho, mas é uma construção teórica muito bem constituída. E isto no Projeto de Lei não está presente.

Nós também temos questões mais pontuais que nós solicitamos que o Projeto de Lei faça a sua revisão que envolve termos como folha corrida, como... Condições excepcionais para acesso à atividade jornalística, para acesso ao direito de ser jornalista que nós sugerimos reparos.

Mas, enfim, o nosso encaminhamento central é de reforço do percurso constitucional para essa definição por que a Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo, ela entende que a preservação da liberdade de expressão e de um fluxo informacional qualificado e plural na sociedade brasileira depende da existência e atuação da de profissionais com competência específicas para garantir o cumprimento dos compromissos e responsabilidades sociais inerentes à atividade jornalística. E, nós entendemos que isto é um processo que foi constituído historicamente, nós temos a constituição de escolas de formação de jornalistas, não é apenas movimento natural de reorganização do ensino para preparar pessoas, mas sim, é uma reação a uma demanda social de que a sociedade caminha na sua complexidade, por uma demanda de informações mais qualificadas. E isso exige competências e habilidades específicas que não são naturais e não são nos cursos de... Enfim, como foi exemplificada aqui que serão conseguidas.

[soa a campainha]

Bom, reconhecemos então o empenho do Congresso Nacional em definir de forma explícita os requisitos para a profissão de jornalista, e cremos que dessa forma o Legislativo cumpre o seu papel de espaço de debates de formulação legislativa conforme as demandas da sociedade. Então, nós não estamos vindo aqui como uma demanda corporativa das instituições de ensino e nem uma demanda corporativa dos jornalistas que estão com receio de penetração de outros segmentos na atividade, mas sim, de que a sociedade vai perder com esse processo que foi marcado juridicamente pelo Supremo Tribunal Federal.

Então, muito obrigado pela possibilidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Muito obrigado ao Sr. Carlos Franciscato, da Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo.

Eu queria fazer uma colocação que nós temos aqui um debate super importante que mexe com a carreira do Jornalismo, agora se nós tivéssemos aqui uma discussão sobre ato secreto, com certeza estaria lotado de jornalistas aqui. [risos]. Se tivéssemos algum pedido de emprego que foi descoberto, algum encaminhamento estaríamos lotados aqui.

Agora, no entanto, hoje, uma discussão super importante quanto a que nós temos aqui, inclusive com as associações de jornalista presentes, todas aqui, com exceção das patronais não é isso? Que demonstra aí, eu não sei por que não vem aqui debater o assunto, os senadores estão abrindo uma Audiência Pública para se discutir, formar opinião no entanto, a associação a ABERT, do meu querido amigo, não está presente eu não sei por que isso dentro da Casa da democracia.

Agora, os dois jornalistas, pelo menos que eu vejo na imprensa presente, uma é do jornal que tenho assinatura. Você é de que jornal?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Da Rádio Senado.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Da Rádio Senado, estamos aqui e outro da Folha, que a Andressa a Folha presente, a Folha inclusive se não me engano acho que só contrata quem tem diploma não isso? A Folha não sei se trabalha assim, você não sabe não é? Você não sabe e não pode falar também não é?

[risos]

Mas, eu fico assim perplexo que algo tão importante eu acho que teria que estar lotado de jornalistas aqui, os nossos queridos amigos que fazem a cobertura no Senado...

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PC do B-CE): Correm aqui nos corredores.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Correm atrás da gente procurando sempre notícias.

Hoje nós estamos discutindo o mercado de trabalho desses jornalistas, teriam que estar presentes, mas talvez aqui não dê primeira página de jornal não é isso?

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PC do B-CE): Saindo um pé de página já é muita coisa.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): É... Se sair uma notinha, espero que...

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PC do B-CE): Um rodapezinho,

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Espero que os editores consigam colocar uma notinha do trabalho que os senadores, inclusive o Senador Valadares e Senador Inácio Arruda fazem essa Audiência Pública para discutir o assunto.

Bom, acompanhando o regimento agora, passaremos as intervenções dos senadores para os membros da Mesa e suas colocações.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PC do B-CE): Sr. Presidente,

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Como eu faço?

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PC do B-CE): Eu vou pedir licença que o Senador Valadares vai se pronunciar...

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Então, primeiramente com a palavra o Senador Inácio Arruda.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PC do B-CE): Por que eu tenho que em seguida ir aqui na Comissão de Relações Exteriores, que com certeza está cheio de jornalistas por outras razões... E como relator.

Primeiro, eu gostaria de agradecer a Comissão de Justiça que prontamente atendeu tanto ao pedido do Senador Valadares, quanto ao meu, que consideramos que era importante instruir da matéria com a opinião da Federação dos Jornalistas daqueles que formam jornalistas da Sociedade Brasileira de Jornalistas, da Ordem dos Advogados. Pedi inclusive a Constituição por que eu considerava que era preciso esclarecer de que de fato a própria Constituição já trata da questão da formação de quem é o profissional. Na

verdade, só falta dizer, só falta colocar a palavra jornalista, talvez seja essa a intenção do Senador Valadares, colocar jornalista, por que de resto a Constituição já resolveu.

Eu quero agradecer também a atenção do Sindicato dos Jornalistas do Estado de São Paulo, que nos convidou para uma Audiência Pública no Sindicato eu e o Senador Valadares o Senador Valadares não pode comparecer, mas eu estive presente. Uma audiência muito boa com a presença de muitos jornalistas, desde jornalistas que estão atuando, escrevendo nos jornais, militando nos sindicatos, e também jornalistas aposentados que deram já sua contribuição à luta democrática brasileira, escreveram, fizeram editoriais e que estiveram ali presente. Quero também agradecer a convite que foi feito pelos jornalistas de São Paulo para participarmos de um encontro, Senador Valadares, em São Pedro, que nós não tivemos condições de comparecer nem eu e nem o Senador Valadares, mas todos estavam imbuídos nesse espírito de contribuir no procedimento tanto da Câmara como do Senado em relação à regulamentação da profissão. E agradecer aos jornalistas do Ceará que fizeram uma Audiência Pública nos convidaram; eu e o Senador Valadares, o Senador Valadares fez uma belíssima exposição apreciada por todos. Eu quero agradecer também aos organizadores do VI Congresso de Jornalistas do Maranhão que foi aberto ontem à noite e continua por todo o dia da hoje e amanhã. Nós fomos convidados, evidente que não poderíamos comparecer por que tínhamos atividade ontem e hoje temos essa atividade no Senado, entre outras atividades, e a mais significativa para nós porque um é autor, o outro é relator e o outro preside; que é a Audiência Pública que nós estamos realizando neste momento.

E fazer também uma homenagem a duas professoras especiais do Estado do Ceará, Professora Edizia Sá(F) uma professora muito querida por todos os jornalista. E a Professora Ivonete Maia que esteve presente na nossa Audiência Pública, é Presidente da Associação Cearense de Imprensa. E são duas professoras que começaram ensinando no Curso de Jornalismo, eu sei bem que a professora Edizia Sá(F), sequer tem o curso de jornalismo é uma nonagenária, professora, muito ativa. E a professora Ivonete Maia que se formou em Jornalismo e é professora da Universidade Federal do Ceará, é uma pessoa muito querida por todos os jornalistas esteve lá acompanhando e também inquiriu nosso colega Senador Valadares sobre essas questões que nós estamos examinando nesse momento. Então, veja a situação, o Ceará, meu caro Senador Valadares, tem essas jornalistas excepcionais que eu faço assim essa homenagem nesse momento.

Mas, eu acho que foi uma brincadeira do Gilmar Mendes, que disse que, um bom cozinheiro resolveria o problema da redação, está certo? Eu quero dizer que nesse caso nós praticamente teríamos jornalistas apenas cearenses por que são os melhores cozinheiros do país, em tudo quanto é lugar que você for você vai encontrar um cearense na cozinha preparando uma excelente refeição, está certo? Mas, eu acho que isso foi uma brincadeira, numa questão muito séria, talvez para descontrair o ambiente, o ministro quis fazer essa brincadeira.

De toda sorte, quando se tratou do vício de iniciativa ou do vício de origem da matéria, por que era matéria que se deu a sua organização numa Junta Militar que editou o Decreto Lei. Se é assim, o Supremo poderia de ofício já chamar para si um largo conjunto de matérias, frutos de Decretos Leis que estão pendentes de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal.

Então, na verdade o problema não era esse, mesmo por que o argumento usado pelo próprio Ministro Gilmar Mendes é de digamos, assim, dois pesos e duas medidas. Porque se a Junta Militar quis retirar de redações jornalistas que, digamos assim, contestavam a posição dos golpistas de então, não retirou das redações os censores, e a decisão do Supremo não trata disso, não retirou os censores nem naquele período e nem hoje, por que até hoje nós conhecemos as decisões de muitas empresas de comunicação que têm ali também as pessoas que examinam como é que as matérias devem sair, qual a pauta que deve ser feita, como é que deve ser feita... Isso nunca foi tratado, nunca.

Então, a decisão do Supremo eu acho que na verdade tornou-se um pouco que viciada, por isso que não só tivemos as iniciativas de projeto de lei, de emenda constitucional, como também de arguir por questão de ordem, para que o Senado na sua decisão observe a decisão do Supremo no sentido de rejeitá-la, por que consideramos também absolutamente viciada.

Entre nessas matérias está por exemplo como Decreto Lei, a distribuição dos recursos públicos para publicidade no Brasil. Não se examina isso. Como é a distribuição? Por que tem que ser centrada em uma ou outra emissora de rádio, televisão e jornal? Tá certo... Isso não foi examinado pelo Supremo. Eu acho que a atitude do Supremo no fundo, a atitude do Supremo, se deu... E essa posição se deu, sobre uma pressão, e era importante que as empresas estivessem aqui para que elas pudessem relatar. Quer dizer, uma pressão muito grande dos órgãos de comunicação sobre o próprio Supremo Tribunal Federal, e isso já se deu há pouco tempo. Eu lembro que o próprio Ministro Levandovisk e a Ministra Carmem Lúcia quando trocavam informações pelo correio eletrônico na própria sessão, tiveram as suas informações que transitavam de um computador para o outro, identificada, e nessa hora então o Supremo e os ministros disseram: "Opa, espera aí o que é está acontecendo? Nós estamos aqui trabalhando, estão querendo colocar as nossas informações...".

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Ontem, Senador Inácio. Ontem na votação do Ministro Toffoli, estavam as câmeras em cima, marcando voto e filmando.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PC do B-CE): Claro, quer dizer, você já estava abrindo as posição ali.

Então, os Ministros questionaram, por que eles questionaram? E por que não examinaram aqui agora de forma diferente. Então, eu acho que teve aqui uma pressão muito grande sobre os ministros que já em matéria anterior questionaram a pressão de que os ministros estavam decidindo sobre a pressão dos holofotes. Não era uma opinião isenta, era a pressão. Quer dizer, chega um holofote, um canhão na sua frente qual é a sua opinião, o senhor que tem reputação ilibada, grande saber jurídico e etc., podia dar sua opinião, desde que seja essa, então tinha que ser aquela.

Então, a questão do jornalismo foi decidida nestes termos, tinha que ser aquela opinião do Supremo, independente de examinar a Constituição. Eu acho absurdo, absurdo porque nós temos um capítulo inteiro tratando da matéria depois como disse o César, que eu exatamente ia me referi a esse aspecto não precisa mais, o César já resolveu isso, é que a Constituição trata da questão da comunicação e remete ao art. 5º para mostrar que nós temos que ter uma formação profissional. Que profissional deve ser formado?

Nós estamos no entendimento que profissional que deve ser formado é um profissional capacitado para transportar informações para a população, nós estamos tratando do que se chama no Brasil de quarto poder, quinto poder, com a força enorme de quem dá uma opinião, uma informação importante pra sociedade brasileira. Nós não estamos formando qualquer profissional, é exatamente isso. Antes o Alferes Tiradentes chamado, conhecido, era um prático. Admite-se práticos hoje na profissão de odontólogos? Se admite? Seria uma estupidez examinar desse ponto de vista. Nós podemos tratar de práticos para algumas especialidades médica? Também não podemos, seria um grande equívoco.

Os Ministros do Supremo nós já tivemos médicos como Ministro do Supremo Tribunal Federal, hoje não temos mais, todos têm que ser Bacharel em Direito. É uma... Deve ser a maior reserva de mercado de todos os tempos é nessa área das ciências jurídicas digamos assim, por que todos os juízes, todos têm que ser Bacharel em Direito, por que se chegou a essa conclusão? Porque se examinou que a melhor formação para se defender a Constituição e as leis está nas mãos dos advogados, não dos cozinheiros, os cozinheiros têm um papel extraordinário podem ser advogados também. Mas não é a tarefa do cozinheiro é a tarefa do advogado para o Ministério Público, para a Defensoria Pública, para os Juizados, para os Tribunais Superiores, inclusive o Supremo Tribunal Federal.

Então, acho que a atitude do Supremo traduziu um grande equívoco. Talvez precisasse o Supremo ter feito uma audiência como essa, com a Ordem dos Advogados, com profissionais, com a própria ABERT, com os autores da ação presentes, que é uma Associação de Emissores de Rádio e Televisão do Estado de São Paulo. Eu acho que assim teria ficado mais ajustada a decisão do Supremo e teria sido absolutamente distinta.

Os senhores também já deram uma opinião sobre como conduzir as matérias, desse ponto de vista nós temos a legislação infraconstitucional e constitucional. No Senado estamos examinando no âmbito da Constituição, uma emenda constitucional. Nós podemos simplificá-la, nós podemos modificá-la com a opinião dos senhores que foi muito significativa e eu deixo uma questão para nós tratarmos para os senhores tratarem aqui conosco.

Por que há uma pendência que é o conjunto de profissionais ou de pessoas que exercem a atividade sem o diploma e por sorte o acórdão ainda não foi publicado, por que se não a situação era mais temerária ainda do ponto de vista da formação profissional.

Então, era importante a opinião dos senhores, sobre essa matéria, porque há um conjunto grande de pessoas, homens e mulheres que exercem a profissão de jornalistas em jornais, revistas, rádio, etc., e também o que já é preservado e era preservado na lei. Mas nós também temos que examinar do ponto de vista da regulamentação; que são aqueles que exercem a atividade de, não de jornalistas, mas de pessoas que dão opinião sobre os vários aspectos aqui levantados... Eu acho que foi o Cezar Britto que levantou também essa questão, sobre aqueles que têm coluna está lá o Presidente Sarney, tem uma série de profissionais, Delfim Neto e etc., que dão opiniões, tem colunas em jornais para tratar de assuntos específicos e outros até fazem sobre vários assuntos.

Então, era preciso a gente ter ideia de como tratamos isso por que se não você fecha de tal sorte que nós criamos uma anteparo em relação à legislação que nós estamos produzindo. Então, era muito importante a opinião dos senhores, sobre essas pendências que nós temos que examinar, digamos assim uma disposição transitória da lei, da lei ou da emenda constitucional. O Senador Valadares vai também fazer suas questões, eu vou rapidamente na Comissão de Relações Exteriores Presidente, que é aqui vizinha a sala vizinha e volto imediatamente ainda à tempo para ouvir os senhores novamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): V.Exa. poderia ficar dois minutinhos da Presidência só para eu dar uma saída rápida?

[risos]

Dois minutinhos.

Então, agora tem a palavra o Senador Valadares.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. presidente, eminentes convidados, participantes desta Audiência Pública.

Um levantamento feito recentemente chegou à conclusão de que temos pelo menos 180 profissões devidamente registradas ou regulamentadas na sociedade brasileira. Significando dizer que todas as profissões entendem que o diploma é importante para o exercício da atividade inerente.

Só no caso dos jornalistas é que houve uma exceção à regra, numa decisão equivocada do Supremo Tribunal Federal, a profissão de jornalista pode ser exercida sem a exigência do diploma. Isto é, excluiu-se o documento importante que é o diploma na atividade do Jornalismo que é uma atividade específica, estratégica importante, notadamente a sociedade que estamos vivendo sequiosa, à cada dia, de informações precisas sobre os mais variados assuntos que chegam nos órgãos de comunicação.

Eu penso o seguinte, que um jornalista não é obrigado a entender de medicina, de química, de física, saber como faz uma bomba atômica ou como se faz uma vacina, mas o jornalista aprende na faculdade nos bancos escolares como divulgar a informação sobre assuntos complexos, por que ele aprende a técnica de como motivar a opinião pública, a sociedade diante de uma novidade que está acontecendo.

Suponhamos, por exemplo, que num dado momento numa pesquisa de laboratório cientistas descubram uma vacina de combate ao HIV, o vírus da AIDS. Os cientistas poderão numa revista especializada, é bem verdade, divulgar essa novidade. E essa divulgação científica, notadamente, ela se opera em revistas voltadas para a ciência, nesse caso para a medicina, para a ciência médica.

Mas, o que compete ao jornalista? Aquele que cursou a faculdade, que achou esse assunto de grande repercussão na sociedade, ele vai transformar aquela linguagem científica, elaborada, dentro de um jargão utilizado do ambiente médico numa linguagem acessível à população, à sociedade. Um jornal de grande circulação como a Folha de São Paulo, pode ter um jornalista que se interesse por este assunto e coloque como uma das principais informações, essa descoberta que iria salvar milhões e milhões de seres humanos.

Então, não todo mundo que está preparado para transformar aquilo que uma notícia como eu disse, tão complexa, um acontecimento tão difícil de levar ao conhecimento da opinião pública, não é todo mundo que aprendeu a linguagem da comunicação para motivar os leitores a entender o que aquilo significa para o destino da humanidade.

Esse é apenas um exemplo dentre tantos outros que poderíamos estar aqui alertando para a necessidade de que há de se ter um preparo técnico, como é exigido para as demais profissões, para o exercício da profissão de jornalista. Não significando dizer que, os colunistas, os articulistas, que já hoje, já exercem a sua atividade nos grandes órgãos e nos pequenos órgãos de comunicação sejam proibidos de continuarem a exercer, mesmo por que a PEC 33 já contempla a figura do colaborador. Aqueles que sem nenhum vínculo direto empregatício com a empresa jornalística, os meios de comunicação, o colaborador dá a sua opinião diária, ou semanal ou mensal sobre um assunto específico da sua formação. Às vezes é um cientista político, é um médico, é um advogado, são pessoas importantes que têm uma opinião a dar. E os jornais tem aberto suas páginas, os canais de televisão, rádio para essas pessoas, então, isso já está mais do que sendo um direito costumeiro no Brasil dos articulistas, dos especialistas em determinados assuntos.

E a nossa PEC ela prevê essa possibilidade que é um encontro da legislação com a realidade do Brasil e ainda mais, considera como importante a obtenção dos diplomas ou dos registros anteriormente concedidos pelo órgão específico, que é o Ministério do Trabalho, àqueles que mesmo não tendo o diploma de jornalista obtiveram a autorização para o seu exercício após um determinado número de anos, isso aconteceu no passado.

A nossa PEC também prevê essa situação de pessoas que já conquistaram esse direito e esse direito fica preservado então, na nossa Constituição. Por que ao invés de uma lei ordinária nós preferimos uma PEC? Por uma razão muito simples, houve uma decisão da mais alta corte do nosso país, do Supremo Tribunal Federal, que interpretando a Constituição, a meu ver de forma enviesada, achou que era uma invasão ao direito de liberdade ou de informação a exigência do diploma.

Então, nós colocamos na Constituição por que fica assim na nossa maior lei do país, que é a Carta Magna essa exigência e também uma proteção as demais profissões, porque logo depois dessa decisão eu li declarações nos jornais, nos órgãos de comunicação, de pessoas ligadas à Justiça de que iriam também cuidar da anulação do diploma de outras profissões, então, todo mundo está se sentindo ameaçado nesse instante.

Há um princípio se há... Quer dizer, uma decisão de que a exigência do diploma é contra a liberdade de informação, que a meu ver nada tem uma coisa com a outra, liberdade da informação não é o diploma que vai tirar, a exigência do diploma que vai tirar a liberdade de informação, o que tira a liberdade de informação são outras coisas. É por exemplo, a imposição de determinadas empresas sobre a figura do jornalista de que num determinado momento possa esse jornalista estar querendo uma remuneração melhor, melhores condições de trabalho e a empresa diante da não exigência diz assim: "Olha, se você continuar com essa insistência eu vou substituí-lo por alguém que não tem a sua formação".

Como está acontecendo em Manaus, eu estive lá no Ceará, e um jornalista me informou que uma determinada empresa de comunicação de Manaus estava publicando o edital convocando pessoas com nível de segundo grau para o exercício da profissão de jornalista.

Então, se há uma interpretação de que a exigência do diploma causa isso; um enfrentamento à Constituição, eu digo o contrário. Por que há um princípio inafastável da Constituição, que é o Princípio da Igualdade. Então, se uma determinada profissão tem o diploma como condição *sine qua non*, para o exercício dessa atividade, por que a do jornalista não tem essa exigência?

Alguém que sacrificando o seu tempo, que investiu na sua carreira ou que os pais deixaram de fazer outras coisa para pagar a mensalidade do seu filho, acreditando de que as leis do nosso país são imutáveis, de repente chegando no final ou no meio do curso, vem uma notícia desta; o diploma não vale mais nada! É um baque, é um impacto que desanima qualquer um.

Eu mesmo encontrei vários estudantes dizendo: "Olha, senador se o diploma de jornalista não for novamente estabelecido, restaurado eu vou seguir outra profissão". E alguns já estão mudando de curso, significando dizer que é um desestímulo à qualificação dos meios de comunicação. Ao invés de nós melhorarmos a informação, nós vamos piorar a informação, o nível da informação.

Então, para não tomar mais o tempo dos senhores, eu gostaria de dizer que fiz essa PEC, todo mundo me conhece sabe que eu não gosto de holofotes. Eu estou aqui há muitos anos no Senado Federal e sou um dos senadores mais arredios a holofotes... E muito embora eu tenha o maior respeito e acho que os jornalistas que dão cobertura aqui ao Senado Federal são jornalistas que se impõe, pela capacidade, pela competência que pelo brilho daquilo que escrevem.

Então, eu raramente eu dou uma entrevista, então, eu não estou apresentando essa PEC para aparecer na mídia. Eu estou para defender aquilo que eu acho legítimo, não só para a profissão de jornalista, como para todas as profissões. Na medida em que a gente aprova essa aqui evita todas nulidades que venham a acontecer em relação as demais profissões e em obediência aquilo que eu falei o Princípio da Igualdade.

É verdade que em meu Estado, eu fui procurado por estudantes, jornalistas, e posso afirmar que no meu Estado não recebi nenhuma pressão de proprietário de órgão de comunicação para que não continuasse nessa luta. Eu quero fazer justiça. Como também a nível nacional nenhum proprietário de televisão de jornal me procurou para dizer: "Deixa isso para lá, coloca isso na gaveta".

Eu quero fazer justiça. Apenas lamentando que eles não vieram os proprietários... Quer dizer os representantes ds meios de comunicação televisão, rádio e jornal não vieram para participar dessa debate até para contraditar aquilo que os que defendem o diploma disseram nesta reunião.

E afinal, esperamos que após esta Audiência Pública, o Relator, o Senador Inácio Arruda, que é uma pessoa realmente interessada nessa matéria, possa concluir os seus trabalhos com os ensinamentos que ele recebeu de todos aqueles que aqui falaram. E dentro de alguns dias a Comissão de Justiça se reúna para discutir, debater e aprovar a matéria que eu espero, nós tivemos a

assinatura de 50 assinaturas de senadores. A maioria esmagadora, assinou sabendo que era uma proposta para restabelecer o diploma, alguns poucos disseram assim: "Olha eu vou assinar para deixar tramitar e vamos debater depois a validade da proposta".

Mas, a maioria esmagadora assinou já dizendo que apoio integralmente não só aqui na comissão, como no Plenário. Como nós precisamos de 49 votos, eu não colhi mais assinaturas por que nós precisávamos de 27, recolhemos 50, já era o necessário, mais do que o necessário. Entretanto, eu tenho certeza presidente, Senador Wellington Salgado de que com a aprovação dessa matéria nós vamos restituir o estímulo, restaurar aquele estímulo que precisa ter o jornalista não só o formado, como aquele que está se formando.

Por que várias faculdades, várias universidades, investiram pesadamente na construção desses cursos de Jornalismo ou de Comunicação Social, e alguns deles estão quem sabe, fechando até as suas portas ou sob ameaça de fechamento, significando dizer um retrocesso econômico, desemprego nas faculdades e a profissão do jornalista ela sendo colocada num segundo plano, num plano inferior as demais profissões.

Uma nação democrática como o Brasil não pode agir dessa forma. O respeito à igualdade é isso que nós queremos.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Muito obrigado, Senador Valadares.

E V.Exa. quando pega uma causa, eu já tenho acompanhado, vai firme e os seus resultados têm sido bem vitoriosos aqui nessa Casa. Eu costumo sempre falar que algumas crises, senador, que aconteceram na Casa, aqueles senadores que formam a opinião da Casa são os que menos aparecem.

Aqueles que sabem tudo o está acontecendo, mas não se manifestam por que sabem a hora correta de se manifestar que são justamente esses senadores, do qual V.Exa. é um deles, é que formam, realmente, a personalidade do Senado. Aqueles que já foram governadores, prefeitos, sabem como funciona o jogo político, esses poucas vezes se manifestam na Tribuna em qualquer momento de crise, mas eles sabem exatamente o está acontecendo.

Bom, vou abrir agora dois minutos para as considerações finais de cada um dos senhores, o Sr. Osvaldo falará, eu acho que já domina bem o conteúdo também, pelo Presidente da OAB.

Vou obedecer a ordem que estava aqui, primeiramente por dois minutos para as considerações finais o Sr. Sérgio Murillo de Andrade, Presidente da Federação Nacional de Jornalista. Eu queria lembrar aos telespectadores das TV Senado e os aqui presentes que essa Audiência Pública é para é uma Proposta de Emenda à Constituição nº 33 de 2009, acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal para dispor sobre a exigência do Diploma do Curso Superior de Comunicação Social Habilitação Jornalismo, para o exercício da profissão de Jornalismo, conforme Requerimento 70 de 2009, da CCJ, iniciativa dos Senador Inácio Arruda e o Senador Antônio Carlos Valadares, aqui presente.

Tem a palavra o Sr. Sérgio Murillo.

SR. SÉRGIO MURILLO DE ANDRADE: Senador Wellington Salgado, quero dizer que os colegas não estão aqui, estão na Comissão de Assuntos

Exteriores por que foram pautados para isso, na verdade a grande imprensa brasileira omitiu e ainda omite essa discussão da sociedade.

Muita gente, mas, muita gente ficou surpresa que esse processo já tramitava há dez anos e ficou surpresa e indignada é perplexa com a decisão do Supremo. Nada de estranhar a omissão dessa discussão da sociedade por que ela traduz bem a postura imperial desses senhores que controlam um punhado de meios de comunicação, com honrosas exceções, mas que ao fazer esse controle, impedem, eventualmente, inclusive as pessoas, que é o objeto dessa discussão, de se expressarem de maneira livre através dos meios de comunicação.

Aliás, é a mesma postura que eles estão tomando agora nesse momento, em relação à Conferência Nacional, uma oportunidade única para a sociedade se encontrar e discutir num espaço democrático, novas políticas e públicas de comunicação no Brasil. Eles se ausentaram também dessa discussão de novo, é claro com honrosas exceções.

[soa a campainha]

Quero agradecer o espaço e dizer que há uma expectativa muito grande da nossa profissão, agradecer a sensibilidade do Senador Valadares de perceber... O quanto... O Senador Valadares, do PSB, de perceber...Eu não falei do PCB, eu falei de perceber a situação dramática...

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Aqui quando fala 'P' a gente já vai logo PCB, PSB...

SR. SÉRGIO MURILLO DE ANDRADE: Já tem um partido atrás

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): É uma questão de informação e de comunicação.

SR. SÉRGIO MURILLO DE ANDRADE: A situação dramática que a nossa categoria se encontra nesse momento, e espero que esse espírito dele contamine aos demais senadores e a gente encontre, de maneira breve, aqui no Senado, uma forma de reverter essa situação. Através da sua proposta de emenda à Constituição, relatada pelo Senador Inácio Arruda, ou através mesmo antecedendo isso... A essa questão de ordem apresentada pelo Deputado Ibsen Pinheiro, subscrita também pelo Senador Inácio Arruda.

Reafirmo o respeito que a FENAJ tem em relação a Supremo, nem poderia ser diferente, mas nesse caso o Supremo errou, errou feio. E a nossa expectativa é que o Congresso Nacional democraticamente reverta esse erro e possibilite à categoria de ter uma regulamentação e o cidadão brasileiro de ter acesso à informação de qualidade.

Mais uma vez muito obrigado

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): O Supremo não erra, a Supremo se engana.

[risos]

Eu queria dizer o seguinte, antes de eu ser senador a minha família detém órgão de comunicação, e eu me afastei depois que eu vim para a Senado. E eu não recebi nenhuma, como bem colocou o Senador Valadares, em "embargos auriculares", digamos assim, para que pudesse ser contra ou a favor do que nós estamos discutindo aqui.

Eu sou totalmente a favor. Eu acho que tem que ter diploma sim ,eu acho que tem que ter diploma. Eu conversava até aqui com o Sérgio, onde claro que você tem colunas específicas, onde especialistas em assuntos vão escrever colunas não é?

Aí saiu muito, nós tínhamos começado a dar o exemplo que a Senador Valadares deu, de repente aquele médico que está fazendo uma operação ele não sabe dizer para a público o que ele está fazendo e aí entra o jornalista. Ele torna, sei lá uma linguagem de repente erudita, técnica numa linguagem popular. Talvez seja isso aqui que... E conseguir passar a emoção para a escrita. Por que muitas vezes você lê um texto você sente aquela emoção no texto, muitas vezes não, quase sempre. Esses é que são os grandes jornalistas.

Passaremos então, para as considerações finais, o Sr. Edson Spenthof, Presidente do Fórum Nacional de Professores de Jornalismo, dois minutos.

SR. EDSON SPENTHOF: Senador Wellington Salgado, demais senadores presente, público presente.

Senador Valadares, quem perdeu com a decisão do Supremo Tribunal Federal, ressaltando como dissemos no início e reforçando o que disse Sérgio Murillo, com todo o respeito à instituição Supremo Tribunal Federal, mas quem perdeu com essa decisão não foram só os jornalistas, é óbvio que perderam, mas quem perdeu foi a democracia, quem perdeu foi a sociedade.

E sequer a lei em vigor como nós ressaltamos aqui nessa Mesa impedia a participação da sociedade e impedia a participação dos especialistas de manifestarem a sua opinião, os seus conhecimentos técnicos através das páginas dos jornais enfim, dos espaços de imprensa. E o Senado através da sua iniciativa está restituindo a democracia neste campo através desse Projeto de Emenda Constitucional.

[soa a campainha]

Então, nós queremos em nome do Fórum de Professores de Jornalismo, louvar essa sua iniciativa, senador, agradecer o espaço democrático que o Senado nos abre e repetindo o eu disse no início, quiséramos ter esse espaço também no rito do processo no Supremo Tribunal Federal, quem sabe teríamos dito outro resultado.

Então, agradeço imensamente e coloco mais uma vez a nossa entidade, o Fórum dos Professores de Jornalismo, à disposição dos srs. senadores para qualquer debate que venha a ocorrer em torno desse assunto.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Muito obrigado.

Também agora para as considerações finais, representando o Sr. Raimundo Aragão, Presidente da OAB do Brasil, o Assessor Jurídico da OAB, o Sr. Osvaldo Pinheiro Júnior, tem a palavra por dois minutos para as considerações finais.

SR. OSVALDO PINHEIRO JÚNIOR: Excelentíssimo senador, de fato me cabe uma tarefa muito difícil de falar depois do Dr. Sérgio Cezar Britto que ele tem uma particularidade muito brilhante que é abordar todos os aspectos.

Então, essa questão já foi muito discutida no Conselho Federal da Ordem dos Advogados, e o que é percebido claramente é que exatamente o equívoco do Supremo ao desconsiderar a redação do art. 220, § 1º que remete expressamente ao art. 5º, Inciso XIII. Ou seja, o Constituinte teve a peculiaridade e o cuidado, a sensibilidade de ao disciplinar o capítulo da Comunicação Social automaticamente remeter o intérprete ao art. 5º das garantias fundamentais, e lá no art. 5º é que ele estabeleceu as restrições, quanto a intimidade ao dever de reparação de danos morais, ao anonimato e enfim e todas as questões.

Então, o princípio expresso...

[soa a campainha]

Está devidamente colocado na Constituição, embora a Constituição não tenha tratado do princípio implícito que é o fato da profissão jornalista, não se tratou em momento algum da profissão, mas se garantiu a liberdade de expressão e a plena liberdade de informação. Isso na verdade não é conflitante com a democracia.

E ainda que se trate da questão sobre o vício de origem do Decreto Lei, que veio a disciplinar, esse vício de origem não desnatura a exigência que é colocada em termos de qualificação do profissional. E aí qualificação através do diploma, qualificação através de estudos e aprimoramento da capacidade científica do profissional. Então em termos de razoabilidade, não é razoável que de fato se desnature esse aspecto do decreto só por que ele é um Decreto Lei, foi constituído, foi editado na época da ditadura militar.

São essas colocações e o Conselho da Ordem dos Advogados está à disposição e sempre de portas abertas para tratar desse tema.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Muito obrigado, Sr. Osvaldo.

Vamos agora para as considerações finais do último componente dessa Mesa, Sr. Carlos Franciscato, da Associação Brasileira de Pesquisadores de Jornalismo, tem a palavra V.Sa.

SR. CARLOS FRANCISCATO: Bem além do agradecimento aos senadores.

A nossa preocupação, como associação, tem como foco central, como nós podemos ter na sociedade brasileira um Jornalismo de melhor qualidade, como podemos fazer avançar o Jornalismo no Brasil?

Inclusive, podemos discutir isso abertamente com diploma ou sem diploma? Vamos pensar nas duas hipóteses. Nós temos convicção de que com diploma nós ganhamos qualidade no Jornalismo e nós ganhamos democracia nas instituições que fazem Jornalismo. Sem diploma nós perdemos qualidade e nós perdemos democracia, porque nós tornamos o acesso à atividade um acesso não aleatório, livre, mas não aleatório, mas marcado por interesses particularistas.

Então, é aquele grupo que pode assumir completamente o meio de comunicação sem ter um referencial de qualidade que o diploma ofereceria.

Então, na verdade, nós estamos retrocedendo historicamente uma situação há 50, 100 anos atrás, em que enfim, qualquer pessoa podia fazer era ligada a uma ideia boemia de Jornalismo.

[soa a campainha]

Agora nós temos uma visão profissional complexa, eficiente do Jornalismo e que enfim, a sinalização do Supremo coloca isso em risco.

Então, muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Muito obrigado a todos.

Antes de encerrar a sessão, eu tenho aqui um Requerimento extrapauta, pedido de Audiência Pública, em aditamento ao Requerimento nº 102/2009 da CCJ, requeiro à V.Exa. nos termos do Inciso I, do Art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal a inclusão do convidado Walter Maierovitch, Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e ex-Secretário Nacional Antidroga da Presidência da República, para a Audiência Pública destinada a instruir o Projeto de Lei do Senado nº 198 de 2007 que altera a Lei 7210 de 11 de julho de 84, para prever o exame criminológico para a progressão de regime de livramento condicional indulto e comutação de penal.

Sala da Comissão, 1º de outubro de 2009

Senador Inácio Arruda”.

Os senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. Aprovado.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Tem a palavra V.Exa., Senador Valadares.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Somente para dizer à V.Exa. e aos nossos ilustres convidados que diariamente eu costumo escrever agora no meu *Twitter*, antes era na minha cadernetinha, uma frase.

A frase do dia: “Antes de assinar ou de se comprometer, pense por que o arrependimento soará falso e tardio”.

Assim encerro.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Nada mais, havendo a tratar declaro encerrada a presente reunião.

Sessão encerrada às 12h37.